# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA



Paraíba , 28 de Setembro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIV | Nº 3459

#### **Expediente:**

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

#### **DIRETORIA-EXECUTIVA**

### PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO

1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS

2º VICE- PRESIDENTE:ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA

3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA – MONTEIRO 4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO

1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA

2º SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ – JUAZEIRINHO

3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA – CABACEIRAS

1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA - LAGOA SECA 2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

#### CONSELHO FISCAL

#### **EFETIVOS**

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS CLÁUDIA MACÁRIO LOPES – QUIXABA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS – ALAGOINHA

#### **SUPLENTES**

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE AGUIAR

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO E ORDEM DE SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO E ORDEM DE SERVIÇOS

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 00011/2023

A Prefeitura Municipal de Aguiar - PB, através de sua Comissão Permanente de Licitação, vem pelo presente CONVOCAR a empresa CONSTRUMAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, cadastrada no CNPJ nº 25.002.235/0001-43, classificada em segundo lugar, e em virtude do não comparecimento da empresa CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE LTDA - ME, cadastrada no CNPJ nº 15.233.791/0001-77, não ter comparecido e nem apresentado justificativa da sua ausência, para assinatura do contrato, art. 64 § 2º c/c o art. 81 ambos da Lei nº 8.666/93, inclusive nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, quanto ao prazo e

preço, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis e Ordem de Serviços nº 0001/2023. O não comparecimento implicará nas sanções cabíveis.

Aguiar - PB, 27 de Setembro de 2023

#### MANOEL BATISTA GUEDES FILHO

Prefeito

Publicado por:

Maria de Fatima Matias de Caldas Alves **Código Identificador:**0C592993

### PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato para aquisição de peças, de acordo com o Pregão Presencial nº 00014/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar

CONTRATADA: GRAN PEÇAS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS, RETIFICA E SERVIÇOS LTDA, cadastrada no CNPJ nº 04.906.156/0001-97.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de peças por maior desconto, para manutenção de veículos de grande e pequeno porte pertencentes ao município de Aguiar-PB VALOR GLOBAL: R\$ 164.420,00 (cento e sessenta e quatro mil, quatrocentos e vinte reais)

PRAZO: Da assinatura do contrato até 31.12.2023.

Aguiar - PB, 27 de Setembro de 2023.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO - Prefeito

INSTRUMENTO: Contrato para aquisição de peças, de acordo com o Pregão Presencial nº 00014/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar

CONTRATADA: ERIVAM IDELFONSO ME, cadastrada no CNPJ nº 07.958.106/0001-41.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de peças por maior desconto, para manutenção de veículos de grande e pequeno porte pertencentes ao município de Aguiar-PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais)

PRAZO: Da assinatura do contrato até 31.12.2023.

Aguiar - PB, 27 de Setembro de 2023.

#### MANOEL BATISTA GUEDES FILHO

Prefeito

INSTRUMENTO: Contrato para aquisição de peças, de acordo com o Pregão Presencial nº 00014/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar

CONTRATADA: GIPAGEL AUTO PEÇAS EPP, cadastrada no CNPJ nº 35.588.102/0001-54.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de peças por maior desconto, para manutenção de veículos de grande e pequeno porte pertencentes ao município de Aguiar-PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) PRAZO: Da assinatura do contrato até 31.12.2023.

Aguiar - PB, 27 de Setembro de 2023.

#### MANOEL BATISTA GUEDES FILHO

Prefeito

#### Publicado por:

Maria de Fatima Matias de Caldas Alves Código Identificador:0EED2D9B

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

#### LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DP00033/2023

#### DECRETO Nº DP 00033/2023-02

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: DESIGNAR as servidoras Josiane Cavalcante Santos, Secretária, como Gestora e Maria Alcione Arruda Pereira, Coordenadora do Caps, para Fiscal do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DP00033/2023, que objetiva: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA, 25 **CENTRO** CAAPORÃ/PB, FUNCIONAMENTO DO CAPS (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL). **CONFORME** SOLICITAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar (Gestor) e para fiscalizar (Fiscal) a execução do referido contrato. Publique-se e cumpra-se. Caaporã - PB, 25 de Setembro de 2023.

#### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro **Código Identificador:**EA95E84C

#### LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2019

#### **DESPACHO Nº PP 00023/2019**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: DESIGNAR as servidoras Josiane Cavalcante Santos da Silva, Secretária, como Gestora e Irlaine Nascimento Soares, Coordenadora de Transporte, para Fiscal do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00023/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVICOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 44 LUGARES PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, PARA TRANSPORTE DE PESSOAS PARA CONSULTAS E EXAMES EM TRATAMENTO NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, SENDO ESTE SERVIÇO EXECUTADO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, SENDO 2 (DUAS) VIAGENS IDA E VOLTA AO DIA, COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DA PREFEITURA; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar (Gestor) e para fiscalizar (Fiscal) a execução do referido contrato. Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 27 de Setembro de 2023.

#### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro **Código Identificador:**6B918E9D

#### LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO- DISPENSA Nº DP00010/2019

#### **DESPACHO Nº DP 00010/2019**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E: DESIGNAR os servidores Gabriela Leal de Miranda, Secretária, como **Gestora** e Filipe Jose Ferreira Chaves, Diretor de Planejamento e Orçamento, para **Fiscal** do contrato decorrente da licitação, modalidade Dispensa nº 00010/2019, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BÁNCARIOS E DE PAGAMENTO DA FOLHA DE SALÁRIO DOS SERVIDORES ATIVOS, EFETIVOS, CONTRATADOS, COMISSIONADOS, INATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ, E CONCESSÃO DE CRÉDITO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar (Gestor) e para fiscalizar (Fiscal) a execução do referido contrato.Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 27 de Setembro de 2023.

#### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro Código Identificador: 1D5D3588

#### LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2019

#### DESPACHO Nº PP 00002/2019 - 01

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: DESIGNAR as servidoras Josiane Cavalcante Santos da Silva, Secretária, como Gestora e Lídia Lopes de Lima, Dentista, para Fiscal do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00002/2019, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO MANUTENCÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA OS EQUIPAMENTOS MÉDICOS Ε ODONTOLOGICOS INSTALADOS POLICLINICA, SAMU, ATENÇÃO BÁSICA E ODONTOLOGIA; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar (Gestor) e para fiscalizar (Fiscal) a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 27 de Setembro de 2023.

#### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro **Código Identificador:**B8B2BAB1

#### LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO- DISPENSA Nº 00005/2019

#### **DESPACHO Nº DP 00005/2019**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: DESIGNAR as servidoras Gabriela Leal de Miranda, Secretária, como **Gestora** e Kalinna Helen Ferreira Franco Borges, Diretora de Licitação e Contratos, para **Fiscal** do contrato decorrente da licitação, modalidade Dispensa nº 00005/2019, que objetiva: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA SALOMÃO VELOSO, Nº 39 PARA O FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar (Gestor) e para fiscalizar (Fiscal) a execução do referido contrato. Publique-se e cumpra-se. Caaporã - PB, 27 de Setembro de 2023.

#### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

#### Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro **Código Identificador:**1D038E83

#### LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO- DISPENSA Nº 00005/2021

#### DESPACHO Nº DP 00005/2021 - 03

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: DESIGNAR as servidoras Fheylaine de Cássia Ferreira, Secretária, como **Gestora** e Ruana Gomes Souza, Assistente Administrativo, para **Fiscal** do contrato decorrente da licitação, modalidade Dispensa de Licitação nº DP 00005/2021, que objetiva: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA APRIGIO FERREIRA, Nº 29 — CONJ SÃO JOÃO — CAAPORÃ/PB, PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar (Gestor) e para fiscalizar (Fiscal) a execução do referido contrato. Publique-se e cumpra-se. Caaporã - PB, 27 de Setembro de 2023.

#### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro **Código Identificador:**284B6D2A

#### LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DOS CONTRATOS - CHAMADA PÚBLICA Nº 00002/2021

#### DESPACHO Nº CP 00002/2021-02

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: DESIGNAR as servidoras Joseane Cavalcante Santos da Silva, Secretária, como Gestora e Karla Fernanda Chacon Chagas, Diretora de Regulação Controle e Avaliação, para Fiscal dos contratos decorrentes da Chamada Pública nº 00002/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ENTIDADES PRESTADORAS SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO CONSULTAS, **EXAMES** Е TRATAMENTO OFTALMOLOGIA, VOLTADOS AO TRATAMENTO GLAUCOMA; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar (Gestor) e para fiscalizar (Fiscal) a execução do referido contrato. Publique-se e cumpra-se. Caaporã -PB, 27 de setembro de 2023.

#### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro **Código Identificador:** A0C479A6

#### LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DP00023/2021

#### DESPACHO Nº DP 00023/2021-03

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: DESIGNAR as servidoras Fheylaine de Cássia Ferreira, Secretária, como **Gestora** e Ruana Gomes de Souza, Assistente Administrativo, para **Fiscal** do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DP00023/2021, que objetiva: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA DO RIO, 110 – CENTRO – CUPISSURA/PB, PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar (Gestor) e para

fiscalizar (Fiscal) a execução do referido contrato. Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 27 de Setembro de 2023.

#### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro **Código Identificador:**BABDF1DA

#### LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2021

#### DESPACHO Nº PP 00032/2021-02

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: DESIGNAR os servidores Joseane Cavalcante Santos da Silva, como Gestor e Heleno Bernardino de Araújo Junior, Diretora Geral do Hospital Municipal Ana Virginia, para Fiscal dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00032/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE **EXAMES** LABORATORIAIS ESPECIALIZADOS PARA ATENDER A DEMANDA DA POPULAÇÃO USUÁRIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ (SOB O REGIME DE COMODATO, ONDE A EMPRESA VENCEDORA FORNECERÁ OS EQUIPAMENTOS E OS INSUMOS, E A SECRETARIA DE SAÚDE ENTRARÁ COM MÃO DE OBRA); com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar (Gestor) e para fiscalizar (Fiscal) a execução do referido contrato. Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 27 de setembro de 2023.

#### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro **Código Identificador:** A48A260F

#### LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2022

#### DESPACHO Nº PP 00005/2022 - 02

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: DESIGNAR os servidores Joseane Cavalcante Santos da Silva, Secretária, como **Gestor** do contrato e a servidor Heleno Bernardino de Araújo Filho, Diretor Adm Hospital Ana Virginia, para Fiscal do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00005/2022, que objetiva o Registro de Preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE CARGA DE OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO MEDICINAL, COM FORNECIMENTO DE CILINDRO EM REGIME DE COMODATO PARA ATENDER AO SAMU E HOSPITAL ANA VIRGINIA; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar (Gestor) e para fiscalizar (Fiscal) a execução do referido contrato. Publique-se e cumpra-se. Caaporã - PB, 27 de Setembro de 2023.

#### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro **Código Identificador:**69C13B4D

LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DP00056/2022

#### DESPACHO Nº DP 00056/2022-03

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: DESIGNAR os servidores Joseane Cavalcante Santos da Silva, Secretária, como **Gestor** e Amanda Bezerra da Silva, Enfermeira, para **Fiscal** do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DP00056/2022, que objetiva: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA CLEMENTE FERREIRA, N° 912 – CENTRO – CAAPORÃ/PB, PARA FUNCIONAMENTO DO PEVA – PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar (Gestor) e para fiscalizar (Fiscal) a execução do referido contrato. Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 27 de Setembro de 2023.

#### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro Código Identificador: A6DD18FD

#### LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DP00067/2022

#### DESPACHO Nº DP 00067/2022-03

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: DESIGNAR as servidoras Joseane Cavalcante Santos Albuquerque, Secretária, como **Gestor** e Eliza Rhaquel Rodrigues Santos, Enfermeira, para **Fiscal** do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DP00067/2022, que objetiva: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA CLEMENTE FERREIRA Nº1405 — DIVINA SANTA CRUZ — CAAPORÃ/PB, PARA FUNCIONAMENTO DO SAMU, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar (Gestor) e para fiscalizar (Fiscal) a execução do referido contrato. Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 27 de Setembro de 2023.

#### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro **Código Identificador:** AFBD9546

#### LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº PP00030/2022

#### DESPACHO Nº PP 00030/2022-03

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: DESIGNAR os servidores Joseane Cavalcante Santos da Silva, Secretária, como **Gestor** e Heleno Bernardino de Araújo Filho, Diretor ADM Hospital Ana Virginia, para **Fiscal** do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00030/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO HOSPITALAR/INFECTANTE (CLASSES A, B E E) GERADOS PELAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAAPORA; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar (Gestor) e para fiscalizar (Fiscal) a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 27 de Setembro de 2023.

#### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro Código Identificador:45A02688

#### LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00009/2023

#### DESPACHO Nº DV 00009/2023-02

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: DESIGNAR as servidoras Josiane Cavalcante Santos, Secretária, como **Gestora** e Mayara Cristina Lucena de Albuquerque, Diretora de Atenção e Saúde, para **Fiscal** do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00009/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MOCHILAS DE COSTAS COM SUPORTE INTERNO PARA TABLET, DESTINADOS AO PROGRAMA SAÚDE COM AGENTE QUE COMPÕE A ATENÇÃO PRIMÁRIA; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar (Gestor) e para fiscalizar (Fiscal) a execução do referido contrato. Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 26 de Setembro de 2023.

#### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro **Código Identificador:** A8769E82

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

#### GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 062/2023

"ESTABELECE A RESPONSABILIDADE OBJETIVA DIRETA DE EMPRESAS/CONCESSIONARIAS/PRESTADORE S DE SERVIÇOS PÚBLICAS COMO TAMBÉM DE PESSOAS JURIDICAS DE DIREITO PRIVADO, PESSOAS FISICAS E QUALQUER OUTRA QUE SEM AUTORIZAÇÃO DEPREDE OU MODIFIQUE QUALQUER PATRIMONIO PUBLICO MUNICIPAL"

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO-PB, no uso de suas atribuições legais, em especiais o contido na Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou em 26/09/2023, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei.

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Toda pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, prestadoras de serviços, concessionarias entre outros, que no exercício de suas funções ou não, são obrigadas a requerer autorização da Secretaria de Infraestrutura Municipal para execução de qualquer obra ou serviço no âmbito municipal que altere a imagem ou traga qualquer dano recorrente ao patrimônio público.

São competentes para autorização dos requerimentos:

Secretário de Infraestrutura ou Prefeito Municipal.

**Art. 2º**. Na autorização deve constar, a obrigatoriedade de reposição ao patrimônio público de modo que não altere a imagem, com matérias de reposição de igual qualidade ou superior ao antes encontrado.

Caso na entrega da obra ou serviço, seja desaprovada pela secretaria de infraestrutura competente, serão estabelecidas as penas de multas do art.3º desta lei;

**Art. 3º**. Aqueles que descumprirem o que determina os artigos 1º e 2º desta lei, estão sujeitas as seguintes penalidades

Multa de 3 (três) salários-mínimos vigentes por Obra ou Serviço Executado;

Em caso de reincidência, multa de 5 (cinco) salários-mínimos vigentes por Obra ou Serviço Executado;

Caso configurado qualquer depredação ao erário público, deverá o setor jurídico competente encaminhar notícia de fato ao Representante do Ministério Público estadual para as tomadas das medidas cabíveis legais.

**Parágrafo Único:** Toda multa aplicada, serão incluídas na dívida ativa municipal, devendo ser executada pelo setor jurídico competente, acrescidos juros e mora.

**Art. 4.** São competentes para fiscalizar e aplicar as sanções do art.3º deste Lei:

Fiscal de Obras do Município ou;

Secretário de Infraestrutura do Município ou;

Secretário de Tributos;

Parágrafo Único: Os fiscais exercem suas funções de forma personalíssima;

**Art. 5.** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário ao código de obras, edificações e posturas do município de Conceição- PB.

Conceição-PB, 27 de setembro de 2023.

#### SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**0BF25616

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JERICÓ

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

#### **DISPENSA Nº DV00017/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00017/2023, que objetiva: Escolha de proposta mais vantajosa para contratação por Dispensa de Licitação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamentos odontológicos e medico hospitalares com reposição de peças nos equipamentos das UBS, CEO e Hospital Municipal. De acordo com especificações contidas no Termo de Referência; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: GILBERTO DA SILVA FERNANDES - R\$ 34.150,00.

Jericó - PB, 27 de Setembro de 2023

### KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO Prefeito

Publicado por:

Francisco Aroldo Pereira Muniz **Código Identificador:**D54277E4

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA

#### GABINETE DA PREFEITA EXTRATO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO DAGUA-PB EXTRATO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL CONTRATO Nº 03.0018/2023

CONTRATADA: MED SKIN LTDA - CNPJ 47.048.684/0001-65

OBJETO: O presente Termo refere-se a rescisão unilateral do Contrato nº 03.0018/2023, em decorrência das irregularidades identificadas ao longo de sua execução contratual.

FUNDAMENTO LEGAL: Art.78, inciso I e 79, inciso I da Lei de Licitações Nº 8.666/93.

DATA ASSINATURA: 5 de Setembro de 2023.

### JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO Prefeita

Publicado por:

Rossivan de Oliveira Ferreira **Código Identificador:**C42A25C3

#### GABINETE DA PREFEITA EXTRATO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo de Aditivo ao Contrato nº 01.0001/2023, em 31.01.2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho D'água e a empresa ROSA MARIA LOPES DE CALDAS CIRILO - ME

OBJETO CONTRATUAL: Aquisição de combustíveis para abastecimento na cidade de Olho D´agua, de forma

parcelada, destinados abastecimento dos veículos oficiais e locados da Prefeitura de Olho D´agua-PB.

OBJETO DO ADITIVO: Alteração de valor.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Olho D'água - PB, 13 de Setembro de 2023

#### JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO

- Prefeita

Publicado por:

Rossivan de Oliveira Ferreira **Código Identificador:**7CF3D41A

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 2.269/2023

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 303/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023

CONTRATO Nº 2.269/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.

CONTRATADO: FRANCINALDO DE SOUSA.

CNPJ: 10.799.888/0001-28.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROPAGANDA VOLANTE (CARRO DE SOM) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB. VALOR DO CONTRATO: R\$ 260.000,00 (DUZENTOS E

SESSENTA MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, com início de vigência a partir da assinatura do contrato.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 27 de Setembro de 2023.

#### FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretário Municipal de Administração Ordenador de Despesas

Publicado por:

Renato Montero Campos **Código Identificador:**921D302A

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE CONVOCAÇÃO

-AVISO DE CONVOCAÇÃO -

#### ASSINATURA DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Patos-PB, através do Secretária Municipal Cultura, Esporte e Turismo, vem por este termo CONVOCAR o representante da AUTOPORTAS METALURGICA LTDA, CNPJ: 35.661.364/0001-05, para assinatura do contrato de nº 2.268/2023 Pregão eletrônico 054/2023 com assinatura digital, respondendo ao email, ou comparecer perante este órgão ou entidade, ou encaminhar mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), neste caso solicitamos a cópia por e-mail, no prazo máximo de até 05 (cinco) diasa partir da data de envio para a assinatura do mesmo.

O referido contrato foi encaminhado dia 27/09/2023 por e-mail para **autotecgrupo@gmail.com**,solicito encaminhar referido contrato ASSINADO, sob pena de inabilitação e exclusão do certame, aplicando-se as penalidades cabíveis.

Patos, 27 de Setembro de 2023.

#### GERMANA NUNES WANDERLEY

Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

**Publicado por:** Renato Montero Campos

Código Identificador:8794887F

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 308/2023

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DESCARTÁVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.

Data para cadastro das propostas: 28/09/2023 as 09:00 horas: Data para abertura das propostas: 10/10/2023 as 09:00 horas Início da sessão pública de lances: 10/10/2023 às 09:01 horas (horário de Brasília),

O edital está disponível nos sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf; http://patos.pb.gov.br/governo\_e\_municipio/avisos\_de\_licitacao; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.

**Informações complementares:** E- mail: pregao@patos.pb.gov.br Telefone: (83) 993849765

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 27 de setembro de 2023.

#### ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Robevaldo de Andrade Leite **Código Identificador:**15039641

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 309/2023 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

Data para cadastro de propostas: 28/09/2023 às 13:00 horas; Data para abertura de propostas: 10/10/2023 às 13:00 horas; Inicio da sessão pública de lances: 10/10/2023 às 13:01 horas (horário de Brasília).

O edital está disponível nos sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf; http://patos.pb.gov.br/governo\_e\_municipio/avisos\_de\_licitacao; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/. Informações complementares: E- mail: pregao@patos.pb.gov.br Telefone: (83) 993849765

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 27 de setembro de 2023.

#### ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Robevaldo de Andrade Leite **Código Identificador:**1D1F7EC8

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 293/2023

#### CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: JOSÉ DOS SANTOS MAMEDE 73792365472, inscrito no CNPJ Nº 43.738.273/0001-40. OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **MICROEMPREENDEDORES** INDIVIDUAIS DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO. OBJETO DO TERMO ADITIVO: acrescentar ao valor contratual o total R\$ 4.950,00 (Quatro Mil e Novecentos e Cinquenta Reais), sendo que o valor atual de R\$ 19.800,00(Dezenove Mil e Oitocentos Reais), passando o seu valor global pós formalização do termo de aditivo o valor de R\$ 24.750,00 (Vinte e Quatro Mil e Setecentos e Cinquenta Reais), que representa um aumento de 25% (vinte e cinco por cento), conforme preconiza as cláusulas contratuais obedecendo a lei de licitações e suas alterações. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 e incisos, lei 8.666/93 e alterações posteriores. SIGNATARIOS: Prefeitura Municipal de Patos, o Senhor LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS e do outro lado a empresa JOSÉ DOS SANTOS MAMEDE 73792365472.

Patos, 21 de setembro de 2023.

#### LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Leandro de Jesus Mendes Bento **Código Identificador:**81D0D77C

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SALGADINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

#### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA Nº DP00035/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00035/2023, que objetiva: Locação de Carro Pipa destinado a atender as necessidades da Secretaria de Agricultura do município de Salgadinho – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: 34.754.583 CHRISTIAN ACIOLE DE ARAUJO - R\$ 26.000,00.

Salgadinho - PB, 31 de Agosto de 2023.

#### MARCOS ANTÔNIO ALVES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Leandro Morais

Código Identificador: A129CCF3

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2023

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2023

OBJETO: Locação de Carro Pipa destinado a atender as necessidades da Secretaria de Agricultura do município de Salgadinho – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00035/2023. DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA; 20.606.2001.2045 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, ELEMENTO DE DESPESA, 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgadinho e: CT Nº 00115/2023 - 01.09.23 - 34.754.583 CHRISTIAN ACIOLE DE ARAUJO - R\$ 26.000.00.

Salgadinho – PB, em 01 de setembro de 2023.

#### MARCOS ANTÔNIO ALVES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Leandro Morais

Código Identificador:2A3AC933

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE RATIFICAÇÃO

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOA GRANDE

### RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD10004/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD10004/2023, que objetiva: SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DA SECRETARIA DE SAÚDE, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01024/2023, DO MUNICÍPIO DE AROEIRAS; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: DM SERVICOS DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 96.684,00. Alagoa Grande - PB, 27 de Setembro de 2023

### JOÃO MONTENEGRO NAVARRO

Secretário

Publicado por:

Antônio Soares de Lima **Código Identificador:**32DB6E3E

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE GESTOR E FISCAL

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOA GRANDE

### GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD10004/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo que CONTÍNUOS processo, objetiva: SERVICOS MANUTENÇÃO PREVENTIVA Е CORRETIVA E MATERIAIS PERMANENTES EOUIPAMENTOS DA SECRETARIA DE SAÚDE, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01024/2023, DO MUNICÍPIO DE AROEIRAS; DESIGNO os servidores Flávia Lira da Paz Ferreira, Assessora Técnica, como Gestor; e Pedro Freire de Souza Filho, Assessor Técnico, para Fiscal, do contrato decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços nº AD10004/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Alagoa Grande - PB, 27 de Setembro de 2023

#### JOÃO MONTENEGRO NAVARRO

Secretário

Publicado por:

Antônio Soares de Lima

Código Identificador:44CEC5CB

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE EXTRATO DE CONTRATO

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOA GRANDE

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DA SECRETARIA DE SAÚDE, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS N.º 01024/2023. DO MUNICÍPIO DE AROEIRAS. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD10004/2023 - Ata de Registro de Preços nº 01024/2023, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00024/2023, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Alagoa Grande: 02.070 - SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02.070.10.301.0918.2214 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS - 02.070.10.302.0918.2057 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL - 3390.39.00.00 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.. VIGÊNCIA: até 27/09/2024.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Alagoa Grande e: CT Nº 10022/2023 -DM SERVICOS DE MANUTENCAO EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 96.684,00.

Publicado por:

Antônio Soares de Lima **Código Identificador:**F164B1FC

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

#### CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA DECRETO LEGISLATIVO Nº 038/2023

APROVA O PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADODA PARAÍBASOBRE AS CONTAS DO MUNICÍPIO, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O presidente da Câmara Municipal de Alhandra, Estado da Paraíba, faz saber que os vereadores em Sessão do dia 04/09/2023, em harmonia com o Parecer do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, julgaram e aprovaram por unanimidade a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Alhandra, referente ao exercício financeiro de 2014, e a Mesa Diretora formalizou o julgamento promulgando o seguinte:

#### **DECRETO LEGISLATIVO**

Art. 1º.Fica aprovada a Prestação de Contas do Município de Alhandra, Estado da Paraíba, referente ao exercício financeiro de 2014, sob a responsabilidade do ex-prefeito Marcelo Rodrigues da Costa, em harmonia com o Parecer do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB), referendado pelo ACÓRDÃO APL TC Nº 00068/2017, exarado no Processo EletrônicoTC Nº 04496/15.

Art. 2º.Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação. Art.3º.Revogam-se as disposições em contrário. Alhandra (PB), 26 de setembro de 2023.

JOSÉ ROBERTO LOURENÇO DOS SANTOS Presidente

> Publicado por: Nelson Soares Dos Santos Código Identificador:0DD31540

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 00006/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 00006/2023, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio operacional continuados na área de segurança privada desarmada no Município de Alhandra, através da secretaria Executiva da Cultura, Juventude, Turismo e Esporte; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: B H SERVICOS EM SONORIZACAO LTDA - R\$ 30.130,00.

Alhandra - PB, 11 de Agosto de 2023

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

**Publicado por:** Thiago da Silveira Martins

Código Identificador:3986E4B2

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº 00006/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio operacional continuados na área de segurança privada desarmada no Município de Alhandra, através da secretaria Executiva da Cultura, Juventude, Turismo e Esporte; DESIGNO os servidores Jamille do Ramo Tome da Silva, Assessor Técnico, como Gestor; e Luana de Almeida Belmiro, Diretor Divisão Apoio Ativ. Turismo, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº 00006/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente. Alhandra - PB, 11 de Agosto de 2023

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:**6FC6C8AF

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00006/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio operacional continuados na área de segurança privada desarmada no Município de Alhandra, através da secretaria Executiva da Cultura, Juventude, Turismo e Esporte. DOTAÇÃO: 02.051 SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA, JUVENTUDE, TURISMO E ESPORTES 13.695.1023.2072 Realização da Festa da Padroeira Nossa Senhora da Assunção 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica — Recursos não Vinculados de Impostos

13.392.1033.2223 Realização de Eventos Culturais e de Apoio ao Turismo 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica — Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até 29/12/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT N° 00190/2023 - 11.08.23 - B H SERVICOS EM SONORIZACAO LTDA - R\$ 30.130.00.

Publicado por: Thiago da Silveira Martins Código Identificador: ADBE91D1

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2023

OBJETO: Fornecimento de fardamentos e EPI's para todas as secretarias do município de Alhandra-PB. DOTAÇÃO: 02.101 SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS URBANOS 15.452.2021.2123 Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva de Serviços Urbanos 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo — Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica — Recursos não Vinc. de Impostos. VIGÊNCIA: até 29/12/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT N° 00191/2023 - 26.09.23 - A NOVA SOLUCAO LTDA - R\$ 8.589.00.

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:**42B270FA

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para ampliação do CEMITÉRIO DE MATA REDONDA, localizada no Sítio Riacho, em Mata Redonda no município de Alhandra - PB. LICITANTES HABILITADOS: MB CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA; TRABES CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA. LICITANTE INABILITADO: DIAS ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 09/10/2023, às 11:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Claudionor Falsar, 158 - Centro -Alhandra - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.Telefone: (083)3142-7362. E-mail: comissaodelicitacao@alhandra.pb.gov.br.

Alhandra - PB, 26 de Setembro de 2023

THIAGO DA SILVEIRA MARTINS -

Presidente da Comissão

**Publicado por:** Thiago da Silveira Martins

Código Identificador:5F05E551

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2023

OBJETO: Contratação de serviços de administração, gerenciamento e controle de manutenção corretiva e preventiva, com implantação e operação de sistema informatizado, dos veículos oficiais que compõe a frota deste município. DOTAÇÃO: 02.010 GABINTE DO PREFEITO 04.122.2003.2003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo -Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos não Vinc. de Impostos 02.012 SUBPREFEITURA DE MATA REDONDA 04.122.2021.2210 Manutenção das Atividades da Subprefeitura de Mata Redonda 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo -Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos não Vinc. de DE 02.020 SECRETARIA ADMISTRAÇÃO Impostos 04.122.2021.2031 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo

Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos não Vinc. de SECRETARIA 02.030 DE FINANÇAS PLANEJAMENTO 04.122.2021.2031 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças e Planejamento 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo - Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Recursos não Vinc. de Impostos 02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.3000.2013 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE 3390.30.00.1.500.1001 Material de Vinculados de Impostos-MDE Consumo Recursos 3390.30.00.1.550.0000 Material de Consumo - Recursos QSE 3390.39.00.1.500.1001 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos Vinculados de Impostos-MDE 3390.39.00.1.550.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos QSE 12.361.3000.2014 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental FUNDEB-30 3390.30.00.1.540.0000 Material de Consumo – Recursos FUNDEB 3390.39.00.1.540.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos FUNDEB 12.361.3000.2163 Manutenção de Programas do FNDE 3390.30.00.1.551.0000 Material de Consumo - Recursos FNDE 3390.39.00.1.551.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos FNDE 12.361.2011.2029 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar 3390.30.00.500.1001 Material de Consumo -Recursos não vinculados a impostos 3390.30.00.540.0000 Material de Consumo - Recursos do FUNDEB 3390.30.00.541.0000 Material de Consumo - Recursos do FUNDEB 3390.30.00.550.0000 Material de Consumo - Recursos QSE 3390.30.00.553.0000 Material de Consumo - Recursos do FNDE 3390.30.00.570.0000 Material de Consumo - Recursos do Convênios 3390.39.00.500.1001 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos não vinculados a impostos 3390.39.00.540.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos FUNDEB 3390.39.00.541.0000 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica Recursos 3390.39.00.550.0000 Outros Servicos de Terceiros Pessoa Jurídica -Recursos QSE 3390.39.00.553.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos FNDE 3390.39.00.570.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos do Convênios 02.051 SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA, JUVENTUDE, TURISMO E ESPORTES 04.122.2021.2222 Atividades da Secretaria Executiva e Cultura, Juventude, Turismo e Esporte 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo - Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos não Vinc. de Impostos 02.060 SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.3004.2078 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo - Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 3390.39.00.1.500.1002 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 10.301.3004.2078 Manutenção dos Serviços da Atenção Primária de Saúde – PAP 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo - Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo - Recursos SUS 3390.39.00.1.500.1002 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 3390.39.00.1.600.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos SUS 10.302.3005.2082 Manutenção das Atividades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo - Recursos Vinculados de Impostos-ASPS 3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo - Recursos SUS 3390.30.00.1.621.0000 Material de Consumo - Recursos SUS-PB 3390.39.00.1.500.1002 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos Vinculados de Impostos-ASPS 3390.39.00.1.600.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos SUS 3390.39.00.1.621.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos SUS-PB 10.302.3005.2088 Manut. Atenção de Média e Alta Complexidade Hospitalar - MAC 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo - Recursos Vinculados de Impostos-ASPS 3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo - Recursos SUS 3390.30.00.1.600.3120 Material de Consumo - Recursos SUS 3390.39.00.1.500.1002 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 3390.39.00.1.600.0000 Outros Servicos de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos SUS 10.301.304.2091 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de

Saúde - FMS 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo -Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo – Recursos SUS 3390.39.00.1.500.1002 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 3390.39.00.1.600.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos SUS 02.070 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CIDADANIA E HABITAÇÃO 08.122.2021.2249 Manutenção das Atividades Adm. Sec. de Ação Social, Cidadania e Habitação 3390.30.00.1.500.0000 Material de Recursos não Vinculados de 3390.30.00.1.660.0000 Material de Consumo - Recursos FNAS 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos não Vinc. de Impostos 3390.39.00.1.660.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos FNAS 08.243.1036.2254 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo - Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos não Vinc. de Impostos 02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS 08.244.3003.2095 Manutenção das Atividades de Gestão IGD/SUAS 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo - Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.660.0000 Material de Consumo Recursos FNAS 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos não Vinc. de Impostos 3390.39.00.1.660.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Recursos FNAS 08.244.3001.2108 Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo - Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.660.0000 Material de Consumo Recursos FNAS 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos não Vinc. de Impostos 3390.39.00.1.660.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos FNAS 08.243.3001.2175 Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.660.0000 Material de Consumo - Recursos FNAS 3390.30.00.1.661.0000 Material de Consumo - Recursos FNAS-PB 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos não Vinc. de Impostos 3390.39.00.1.660.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos FNAS 3390.39.00.1.661.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos FNAS-PB 08.244.1036.2250 Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo - Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.660.0000 Material de Consumo Recursos FNAS 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos não Vinc. de Impostos 3390.39.00.1.660.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos FNAS 08.244.1036.2251 Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social -3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo - Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.660.0000 Material de Consumo Recursos FNAS 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos não Vinc. de Impostos 3390.39.00.1.660.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos FNAS 02.080 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 20.122.2021.2051 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura 3390.30.00.1.500.0000 Material de Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos não Vinc. de Impostos 02.090 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE 18.541.2021.2232 Manutenção das Atividades Adm. da Secretaria de Meio Ambiente 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo Recursos Vinculados não de 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Recursos não Vinc. de Impostos 02.100 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15.451.2021.2245 Manutenção das Atividades Adm. da Secretaria de Infraestrura 3390.30.00.1.500.0000 Material de Recursos não Vinculados 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Recursos não Vinc. de Impostos 02.101 SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS URBANOS 15.452.2021.2123 Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva de Serviços Urbanos 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo - Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de

Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos não Vinc. de Impostos 02.102 SECRETARIA EXECUÇÃO DE TRANSPORTES 26.782.2021.2142 Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva de Transportes 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo - Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos não Vinc. de Impostos 26.122.1043.2304 Manutenção e Conservação da Frota Municipal 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo - Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos não Vinc. de Impostos 02.110 **GUARDA CIVIL** MUNICIPAL-GCM 06.122.2010.2214Manutenção das Atividades da Guarda Civil Municipal de Alhandra -GCM 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo - Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos não Vinc. de Impostos 02.130 SUPERITENDÊNCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES DE ALHANDRA - SMTRAN 04.125.2021.2212 Manutenção das Atividades da Superintendência Municipal de 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo - Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos não Vinc. de Impostos. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT N° 00187/2023 - 27.09.23 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - R\$ 340.170,00.

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins Código Identificador: B2E34253

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 00086/2022. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL PB E PLANETCAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA -CNPJ:17.651.770/0001-05 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A LIMPEZA PÚBLICA. ADITIVO PRAZO: DE 12 (DOZE) MESES, começando de 20/03/2023 À 20/09/2024, FUNDAMENTAÇÃO: ART. 57, I, § 1º DA LEI Nº. 8.666/93.

Publicado por:

Ragde de Almeida Batista Código Identificador:4CBC5D19

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

#### **GABINETE DO PREFEITO** AVISO DE NOTIFICAÇÃO

#### AVISO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Ao Senhor Representante Legal da Empresa Eng. Antônio Duarte, CREA181894592-4 Sócio Administrador EMPRESA DUSOL INTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ENERGIA SOLAR LTDA CNPJ nº 35.670.563/0001-71 RUA IRENE RAMOS GOMES DE MATOS, 63, PINA, RECIFE/PB

ASSUNTO: Notificação para regularização de defeito, dentro do prazo de garantia, referente equipamento de geração de energia solar da UBS Nossa Senhora dos Milagres - Contrato Administrativo Nº 00135/2021.

A Prefeitura Municipal de Bernardino Batista vem NOTIFICAR a empresa DUSOL INTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ENERGIA SOLAR LTDA, CNPJ nº 35.670.563/0001-71, já qualificada no Contrato nº 135/2021, para no prazo de 05 (cinco) dias uteis venha regularizar defeito do equipamento de geração da UBS Nossa Senhora dos Milagres, o qual está gerando energia elétrica mensal menos de 50% da capacidade técnica do equipamento instalado, em total descumprimento as exigências técnicas previstas na licitação e no contrato ° 00135/2021.

Segue em anexo, relatório técnico do setor engenharia da Prefeitura de Bernardino, que demonstra uma disparidade substancial entre a estimativa média mensal do equipamento de geração de energia elétrica, que se situa em torno de 4.888,71 kWh, e a produção efetiva média de aproximadamente 1.449,50 kWh (descontando outubro/22 e setembro/23, por serem gerações parciais), traz à tona uma complexa questão de engenharia e responsabilidade da empresa DUSOL em solucionar o problema de instalação ou até mesmo substituição do equipamento, que, inclusive, está dentro do prazo de garantia.

Assim sendo, solicitamos regularização do problema, no prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis, sob pena de adoção de medidas administrativas (processo de penalidade como declaração de inidoneidade da empresa) e medidas judiciais de reparação de danos materiais e prejuízos causados ao município.

Comunicamos que após o prazo fixado acima, caso a empresa não venha regularizar o sistema de geração de energia solar da UBS Nossa Senhora dos Milagres, a Procuradoria Jurídica do Município adotará todas as medidas legais e judiciais para reparação dos prejuízos causados ao município pela empresa DUSOL INTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ENERGIA SOLAR LTDA, inclusive, processo de declaração de inidoneidade da empresa para proibir a participar de qualquer licitação em todo território nacional, diante da gravidade dos fatos até aqui apurado.

Bernardino Batista. 26 de setembro de 2023.

Atenciosamente,

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA Prefeito

> Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador:8FD04520

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICADA

TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Etelvina Maria da Conceição, SN - Antão Gonçalves de Almeida - Bom Sucesso - PB, às 08:00 horas do dia 13 de Outubro de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo CONTRATAÇÃO DE preço, para: ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE **PASSAGEM** MOLHADA NO SÍTIO BAIXA E NO SÍTIO HUMAITÁ, MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO/PB, CONFORME ORÇAMENTO ANEXO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 13.979/20; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 019/2022/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3448-1007. Elicitacao@bomsucesso.pb.gov.br.Edital:

www.bomsucesso.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Bom Sucesso - PB, 27 de Setembro de 2023

#### SAMYRA ZAIRA FELIX CAETANO

- Presidente da Comissão

#### Publicado por:

Erick Ferreira de Sousa **Código Identificador:**8ECBDC7C

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00022/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E EPI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOS—PB; ADJUDICO o seu objeto a: 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA - R\$ 1.570,00; CENTRAL ATACADO LTDA - R\$ 136.480,00; DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - R\$ 26.379,90; ELETROPOLO ELETRICIDADE LTDA - R\$ 1.580,00; LRF DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 424,00; MACROMMERCE LTDA - R\$ 46.161,00; R. P FERRAGENS LTDA - R\$ 10.260,00.

Brejo dos Santos - PB, 19 de setembro de 2023

VINICIUS MARQUES VERAS -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Alfredo de Oliveira Neto **Código Identificador:** A73A717C

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00022/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E EPI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOS—PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA - R\$ 1.570,00; CENTRAL ATACADO LTDA - R\$ 136.480,00; DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - R\$ 26.379,90; ELETROPOLO ELETRICIDADE LTDA - R\$ 1.580,00; LRF DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 424,00; MACROMMERCE LTDA - R\$ 46.161,00; R. P FERRAGENS LTDA - R\$ 10.260,00. Brejo dos Santos - PB, 27 de setembro de 2023

MARIA LUCIENE DE OLIVEIRA ALMEIDA – Prefeita

Publicado por:

Alfredo de Oliveira Neto **Código Identificador:**16771B98

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00024/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOS-PB; ADJUDICO o seu objeto a: CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA - R\$ 12.461,90; EFATÁ SERVICOS E COMERCIO LTDA - R\$ 18.812,50; J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO - R\$ 4.402,20; LRF DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 17.367,40; PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA - R\$ 106.860,40; PAPELARIA SANTA DULCE LTDA - R\$ 13.844,10.

Brejo dos Santos - PB, 21 de setembro de 2023

#### VINICIUS MARQUES VERAS

- Pregoeiro Oficial

Publicado por: Alfredo de Oliveira Neto Código Identificador:212AE227

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00024/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOS-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA - R\$ 12.461,90; EFATÁ SERVICOS E COMERCIO LTDA - R\$ 18.812,50; J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO - R\$ 4.402,20; LRF DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 17.367,40; PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA - R\$ 106.860,40; PAPELARIA SANTA DULCE LTDA - R\$ 13.844,10.

Brejo dos Santos - PB, 27 de setembro de 2023

#### MARIA LUCIENE DE OLIVEIRA ALMEIDA

- Prefeita

**Publicado por:** Alfredo de Oliveira Neto

Código Identificador: 1885CC8E

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS PE 0016/2023 - FILTROS, ÓLEOS E LUBRIFICANTES

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

#### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS A FIM DE SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00015/2023. VIGÊNCIA: até 31/08/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Camalaú e: CT Nº 00078/2023 - 19.09.23 - A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - R\$ 21.550,00; CT N° 00079/2023 - 19.09.23 - MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI -R\$ 1.800,00; CT N° 00080/2023 - 19.09.23 - CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - R\$ 8.740,00; CT Nº 00081/2023 - 19.09.23 - NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTO - R\$ 4.880,00; CT N° 00082/2023 - 19.09.23 -DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - R\$ 900,00; CT N° 00083/2023 - 19.09.23 - VIRGINIA ISABELLE SANTANA LUCENA FREIRE - R\$ 5.252,75; CT N° 00084/2023 - 19.09.23 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 15.362,00; CT N° 19.09.23 FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - R\$ 1.055,00; CT N° 00086/2023 - 19.09.23 - ENDOMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 28.138,00. Data 28/09/2023.

#### UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO

Prefeito Interino

Publicado por:

Jeferson Douglas da Ŝilva Código Identificador:C0E47C2C

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATOS PE 00015/2023 -MEDICAMENTOS CONTROLADOS

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

#### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS A FIM DE SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00015/2023. VIGÊNCIA: até 31/08/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Camalaú e: CT Nº 00078/2023 - 19.09.23 - A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - R\$ 21.550.00; CT N° 00079/2023 - 19.09.23 - MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI -R\$ 1.800,00; CT N° 00080/2023 - 19.09.23 - CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - R\$ 8.740,00; CT N° 00081/2023 - 19.09.23 - NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTO - R\$ 4.880,00; CT N° 00082/2023 - 19.09.23 -DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - R\$ 900,00; CT N° 00083/2023 - 19.09.23 - VIRGINIA ISABELLE SANTANA LUCENA FREIRE - R\$ 5.252,75; CT N° 00084/2023 - 19.09.23 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 15.362,00; CT N° 00085/2023 - 19.09.23 -FASTMED COMERCIO MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - R\$ 1.055,00; CT N° 00086/2023 - 19.09.23 - ENDOMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 28.138,00. Data 28/09/2023.

#### UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO

Prefeito Interino

Publicado por:

Jeferson Douglas da Silva **Código Identificador:**5492518B

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01.0277/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB. CONTRATADO: THIAGO DE SOUZA FREITAS 07808393401

CNPJ nº 42.616.704/0001-33

OBJETO: Serviços de locação de um imóvel residencial, com mobília, incluído o fornecimento de refeições (café, almoço e jantar) e limpeza, na cidade de João Pessoa nas proximidades do hospital Laureano, para servir de PONTO DE APOIO para pacientes e acompanhantes do município de Catingueira que são encaminhados para realizar tratamentos médicos.

VALOR GLOBAL: R\$52.200,00 ( CINQUENTA E DOIS MIL E DUZENTOS REAIS)

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO n º 0036/2023. DATA DA ASSINATURA: 21 de setembro de 2023.

#### SUELIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Municipal de Catingueira -PB.

Publicado por:

Rosineide Nartin s De Freitas **Código Identificador:**3514515B

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 292/2022 Pregão Eletrônico nº 032/2022 - Contrato nº 292/2022 - Contratante: Município de Coremas/PB, CNPJ 08.939.936/0001-94 - Contratada: SEBASTIÃO PEREIRA DE ARAÚJO - ME, CNPJ 18.783.564/0001-03 - Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do Contrato 292/2022 por mais 4 (quatro) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 29/08/2023 a 29/12/2023 e acrescendo-se ao valor do contrato a quantia de R\$ 10.951,75 (dez mil e novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos), nos termos do art. 57 da Lei 8.666/9. — Data da Assinatura: 25/08/2023 — Signatários: Irani Alexandrino da Silva (pela Contratante) e Sebastião Pereira de Araújo (pela Contratada).

Publicado por:

Francieudo Soares da Silva **Código Identificador:**FFC76A4B

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Coremas torna público a adjudicação do objeto, correspondente ao item 01, do Pregão Eletrônico nº 031/2023, que objetiva aquisição de uma Unidade Móvel de Saúde para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Coremas/PB, proveniente da Emenda Parlamentar/Proposta nº 11161.210000/1230-01, conforme Termo de Referência e Plano de Trabalho à Pessoa Jurídica RENOVO MOTORS LTDA, CNPJ 42.111.920/0001-27, com valor de R\$ 279.900,00 (duzentos e setenta e nove mil e novecentos reais).

Coremas/PB, 27 de setembro de 2023

#### FRANCIEUDO SOARES DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Francieudo Soares da Silva **Código Identificador:**203797F3

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 315/2022

Pregão Eletrônico nº 036/2022 - Contrato nº 315/2022 - Contratante: Município de Coremas/PB, CNPJ 08.939.936/0001-94 - Contratada: GILVANIRA LOPES DE SOUZA LEITE - ME, CNPJ 11.909.659/0001-81 - Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do Contrato 315/2022, na forma do art. 57 da Lei n 8.666/93 e alterações posteriores, por um período de mais 12 (doze) meses, através da qual o mesmo atingirá seu período de 24 (vinte e quatro) meses, ou seja, até 22/09/2024, mantidas as condições e valores pactuados originalmente, acrescentando-se o valor de R\$ 37.500,00, correspondente à prorrogação. - Data da Assinatura: 23/08/2023 - Signatários: Irani Alexandrino da Silva (pela Contratante) e Gilvanira Lopes de Souza Leite (pela Contratada)

Publicado por:

Francieudo Soares da Silva **Código Identificador:**740F6749

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 196/2022

Pregão Eletrônico nº 019/2022 - Contrato nº 196/2022 - Contratante: Município de Coremas/PB, CNPJ 08.939.936/0001-94 - Contratada: S.F DE SOUSA IMPRESSOS - ME, CNPJ 44.175.577/0001-00 - Objeto: prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 196/2022 por mais 4 (quatro) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 22/07/2023 a 22/12/2023, nos termos do art. 57 da Lei n 8.666/93 - Data da Assinatura: 18/07/2023 - Signatários: Irani Alexandrino da Silva (pela Contratante) e Sandro Farias de Sousa (pela Contratada).

Publicado por:

Francieudo Soares da Ŝilva **Código Identificador:**9D6ABAC4

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 281/2022

Pregão Eletrônico nº 028/2022 - Contrato nº 281/2022 - Contratante: Município de Coremas/PB, CNPJ 08.939.936/0001-94 - Contratada: JOSEFA DE ANDRADE SILVA - ME, CNPJ 13.106.280/0001-69 - Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do Contrato 281/2022, na forma do art. 57 da Lei n 8.666/93 e alterações posteriores, por um período de mais 12 (doze) meses, através da qual o mesmo atingirá seu período de 24 (vinte e quatro) meses, ou seja, até 02/09/2024, mantidas as condições e valores pactuados originalmente, acrescentando-se o valor de R\$ 24.900,00, correspondente à prorrogação. — Data da Assinatura: 24/08/2023 — Signatários: Irani Alexandrino da Silva (pela Contratante) e Josefa de Andrade Silva (pela Contratada)

Publicado por:

Francieudo Soares da Silva **Código Identificador:**D47397F4

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE DE PROPOSTA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023

APREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB, através da sua comissão de licitação, torna público para conhecimento de todos os representantes legais das empresas para sessão a ser realizada nodia 29 de setembro de 2023, às 10:00 (dez) horas, na prefeitura municipal de Diamante- PB, localizada na Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante – PB, para dar continuidade ao Processo Licitatório TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023,com a abertura das propostas de preços.

Diamante/PB, 26 de setembro de 2023.

*MARIA DE ALACOQUE JUVITO MANGUEIRA* Presidente da CPL

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco **Código Identificador:**61F35439

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

#### FUNPREVE -FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA PORTARIA Nº 33/2023

#### PORTARIA Nº 33/2023 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

A AUTARQUIA MUNICIPAL – FUNPREVE – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, em acordo com o art. 3º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 474, de 29 de junho de 2022, e de acordo com o Processo nº 047/2022:

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com provento integral da última remuneração à Servidora a Sra. JARLUZA JANUÁRIO DE LIMA, matrícula nº 1259, no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas — CPF/MF Nº 982.927.574-49, portadora da Cédula de Identidade — RG Nº 1.780.100- Órgão Expedidor - SSP/PB, de acordo com o disposto no Art. 40, \$1°, inciso II e § 5º da CF/1988 (redação dada pela EC nº 103/2019) c/c Art. 39, incisos I ao V, §1º e §2°, inciso I, da LEI MUNICIPAL Nº 474/2022.

**Art. 2° -** Registre-se, publique-se.

Esperança - PB, 01 de setembro de 2023.

CAMILA DE OLIVEIRA CUNHA COELHO DA COSTA Presidente Do FUNPREVE

> Publicado por: Enio Silva Nascimento Código Identificador:D6C12240

#### FUNPREVE -FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA PORTARIA N° 34/2023

#### PORTARIA N° 34/2023 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

A AUTARQUIA MUNICIPAL – FUNPREVE – REGIME PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA- Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, em acordo com o art. 3º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 474, de 29 de junho de 2022, e de acordo com o Processo nº 019/2023:

#### RESOLVE

Art. 1°- CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA para a Sra. ROSIMERY SATURNINO DOS SANTOS, inscrita no cadastro de pessoa física — CPF/MF nº 982.911.064-87, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.807.236 — 2ª VIA - Órgão Expedidor — SESDS/PB, na condição de viúva do ex-servidor o Sr. EDIMILSON LUCAS DOS SANTOS, matrícula 1380, que ocupou o cargo de Gari, esteve lotado na secretaria de Agricultura deste município, ativo na data do óbito, ocorrido em 06 de agosto de 2023, com fundamento no Art. 40, § 7º da Constituição Federal (redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019); Art. 9º, inciso I; Art. 41, inciso I e Art. 42, da Lei Municipal nº 474/2022.

Art.  $2^{\circ}$  - Esta portaria entra vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do requerimento, ocorrido em 06 de agosto de 2023.

**Art. 3° -** Registre-se, publique-se.

Esperança, PB, 01 de setembro de 2023.

#### CAMILA DE OLIVEIRA CUNHA COELHO DA COSTA

Presidente do Funpreve

Publicado por: Enio Silva Nascimento Código Identificador:FAAD4769

#### FUNPREVE -FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA PORTARIA Nº 35/2023

#### PORTARIA Nº 35/2023 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

A AUTARQUIA MUNICIPAL – FUNPREVE – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, em acordo com o art. 3º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 474, de 29 de junho de 2022, e de acordo com o Processo TC nº 04625/21:

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - **RETIFICAR** a Portaria AP Nº 26/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, em 27 de junho de 2023, que passará ter a seguinte redação:

Art. 2º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor MANUEL FRANCISCO SOARES, no cargo de auxiliar de serviços diversos, matrícula 1320, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e

Meio Ambiente, portador de identidade – RG nº 996.790 SSDS/PB, inscrito no cadastro de pessoa física – CPF/MF nº 030.110.784-08, de acordo com o disposto no Art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 103/2019) c/c Arts. 10, §§ 1º, inciso I, alínea "a" e "b", e 4º, e 26, caput, §§ 1º e 2º, II, da EC nº 103/2019 c/c Art. 79 da Lei Orgânica Municipal (com redação dada pela ELOM n° 01/2022) c/c Arts. 3°, inciso I, e 4° da Lei Complementar Municipal n° 90/2019.

**Art.** 3° - Esta portaria entra vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 4° - Registre-se, publique-se.

Esperança - PB, 21 de setembro de 2023.

#### CAMILA DE OLIVEIRA CUNHA COÊLHO DA COSTA Presidente do FUNPREVE

Publicado por:

Enio Silva Nascimento **Código Identificador:**6458DCB5

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY AVISO DE RESULTADO HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2023

A Prefeitura Municipal de Igaracy, através de seu pregoeiro, vem por meio deste tornar público para conhecimento dos interessados, aviso de resultado de habilitação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2023, com o seu objeto encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IGARACY-PB. Conforme especificação do edital. Foi considerada INABILITADO a empresa: XAVIER AFREU DE ASSIS – ME CNPJ: 03.808.036/0001. Foi HABILITADO a empresa: WALDIR SAULO CUNHA SANTOS 05957015407 CNPJ: 31.794.065/0001-80. Igaracy – PB 27 de setembro de 2023.

GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes **Código Identificador:** A937F801

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

#### CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA PORTARIA Nº 026/2023

PORTARIA Nº 26/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E REGIMENTO INTERNO,

#### RESOLVE

**Art. 1º. EXONERAR a pedido,** a servidora **MARIA GIZEUDA PAULO DOS SANTOS ROSAS**, portadora de CPF nº. 593.986.554-20, do cargo comissionado de SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA – CC – SA-1, matrícula 145, nomeada pela Portaria 02/2023.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 21 de setembro de 2023, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itaporanga/PB, 27 de setembro de 2023.

#### ILDEAN RODRIGUES DA SILVA

Vereador/Presidente

Publicado por: Charles Corcino da Silva Código Identificador:DE309173

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 722/2023

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA**, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEI COMPLEMENTAR N°. 016/2015,

#### RESOLVE:

Designar **FERNANDA VERIATO DE SOUSA**, ocupante do Cargo de fisioterapeuta, matrícula nº 4431, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar seus serviços noNúcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF deste Município.

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, em 27 de setembro de 2023.

#### DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues **Código Identificador:**C5180AAB

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 723/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COM APOIO NO ART. 78, INCISO V DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 04/96(ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS) E DE ACORDO COM O PARECER FAVORÁVEL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CONSTANTE NO PA Nº. 263/2023,

#### RESOLVE:

Declarar, a pedido, a vacância, pelo período de 03(três anos), do cargo de Eletricista, ocupado pelo Servidor Municipal, LUIS CARLOS PACHECO DA SILVA, Matrícula nº. 5032, portador do CPF nº. 034.379.894-80, lotado, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga (PB), 27 de setembro de 2023.

#### **DIVALDO DANTAS**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues Código Identificador:DDA66424

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 724/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais (LC nº 04/96), no Plano de Cargos Carreira e Remuneração dos Servidores Municipais (LC nº 16/2015) e no Processo Administrativo nº 260/2023.

#### RESOLVE:

Conceder LICENÇA-PRÊMIO, pelo período de 03 (três) meses, a partir 02 de outubro de 2023, ao servidor FRANCISCO HÉLIO SOARES DE SOUSA, matrícula nº. 3007, ocupante do Cargo de Agente de Limpeza Pública, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, em 27 de setembro de 2023.

#### **DIVALDO DANTAS**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues Código Identificador: B4223A8C

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA, ORIENTAÇÃO, TREINAMENTO, E PARA A REVISÃO DE PLANO DIRETOR MUNICIPAL – PDM.

FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 03/2023.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Jacaraú: 22070 — Secretária de Infraestrutura 2025 — MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 2001 — GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO 0337 3.3.90.39 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS — PESSOA JURÍDICA 2028 — ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO 2001 — GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO 0349 3.3.90.39 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS — PESSOA JURÍDICA VIGÊNCIA: até 26/05/2024.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jacaraú e: CT N° 00158/2023 - 26.09.23 - CLEDSON LIMA ALMEIDA - R\$ 136.177,54.

Publicado por:

Tassio Pereira da Silva Código Identificador:D6A0F6EB

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2023

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Augusto Luna, 45 - Centro - Jacaraú - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Precos objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE PÁ ESCAVADEIRA SOBRE RODAS (0 KM). Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 10 de Outubro de 2023. Início da fase de lances: 08:35 horas do dia 10 de Outubro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 04G/17; Decreto Municipal nº 066/2019/19; nº 1.167/2023/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 8234-8905. E-mail: licitacaojacarau@gmail.com.Edital: https://jacarau.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes; www.tce.pb.gov.br(Mural de Licitações-Licitações

Jacaraú - PB, 27 de Setembro de 2023

www.portaldecompraspublicas.com.br.

#### TASSIO PEREIRA DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Tassio Pereira da Silva **Código Identificador:**63535192

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº. 074/PMJ/2023 DISPENSA Nº. 020/2023

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº. 074/PMJ/2023 DISPENSA Nº. 020/2023

O Prefeito do Município de Juripiranga, Estado de Paraíba, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso II, do artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93, **RATIFICA** a DISPENSA de licitação visando a Contratação de prestação de serviços de locação, manutenção e hospedagem para Website/Portal Institucional, para atender as demandas do Município. Conforme condições, quantidades, exigências e características descritas no Termo de Referência.

E autorizo o empenho da despesa, no valor de R\$ 9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta reais), em favor de:

MAXIMA SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.627.421/0001-05, sediada na AV Senador Ruy Carneiro, nº 115, Brisamar, João Pessoa - PB, CEP: 58.032-100.

Juripiranga-PB, 27 de setembro de 2023.

#### ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha Código Identificador: A8CADB0D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA N° 020/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO: 074/2023 - CONTRATO N° 062/2023.

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-PB.

CNPJ: 08.865.933/0001-53

Secretaria Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE

PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Modalidade: DISPENSA Nº 020/2023.

Processo Licitatório: 074/2023.

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de prestação de serviços de locação, manutenção e hospedagem para Website/Portal Institucional, para atender as demandas do Município.

#### CONTRATO Nº 062/2023.

Contratada: MAXIMA SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.627.421/0001-05, sediada na AV Senador Ruy Carneiro, nº 115, Brisamar, João Pessoa - PB, CEP: 58.032-100, neste ato representada por seu Representante Legal, o Sr. MARCONI DUARTE DA SILVA FILHO, Brasileiro, Solteiro, inscrito sob o CPF nº 060.420.034-02, portador da identidade sob o nº 0.736.455.544 SSP/PE, domiciliado na Rua Francisca Bento de Farias, nº 270, Apt. 101, Bessa, João Pessoa - PB, CEP: 58.035-245

VALOR DO CONTRATO. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ R\$ 9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta reais). Dividido em 12 parcelas iguais a R\$ 787,50 (setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

**PRAZO DO CONTRATO:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por igual período nos termos da Lei 8.666 de 1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

#### **PREFEITURA**

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02.030 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Atividade: 04 122 0003 2004 Manutenção das Atividades da Sec. de Planejamento e Administração.

Elemento de Despesa: 33.90.3900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Juripiranga, 28 de Setembro 2023.

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha **Código Identificador:**FF68DA99

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

#### GABINETE DO PREFEITO PUBLIC HOMOLOGAÇÃO DV 013 2023

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00031/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00031/2023, que objetiva: Contratação de um tanque limpa fossa, capacidade mínima de 8 mil litros, para o recolhementos dos dejetos de fossas sépticas dos prédios publicos e casas de famílias carentes do município de Logradouro quando se fizer necessário; RATIFICO o correspondente

procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ELOISA KARLA RODRIGUES DE OLIVEIRA 01227931450 - R\$ 55.000,00.

Logradouro - PB, 27 de Setembro de 2023

JOSÉ MARINALDO DA CRUZ -

Prefeito

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:**29207D2E

#### GABINETE DO PREFEITO PUBLIC EXT CONT DV 031 2023

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de um tanque limpa fossa, capacidade mínima de 8 mil litros, para o recolhimentosdos dejetos de fossas sépticas dos prédios públicose casas de famílias carentes do município de Logradouro quando se fizer necessário. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00031/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Logradouro: FPM, ICMS, FUS, FMAS, FUNDEB 30%, FMS e OUTROS.. VIGÊNCIA: até 26/07/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Logradouro e: CT Nº 00129/2023 - 27.09.23 - ELOISA KARLA RODRIGUES DE OLIVEIRA 01227931450 - R\$ 55.000,00.

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior Código Identificador: 9489C064

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00037/2023

A Prefeitura Municipal de Manaíra – PB torna público a licitação sob modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, para: Aquisição de 01 (um) Veículo tipo Van 0 km, com no mínimo 21 lugares (20 passageiros e o motorista), para atender a demanda da Secretaria de Saúde no Transporte de pacientes em Tratamento Fora do Domicílio - TFD, do município de Manaíra/PB. Data e horário do início da disputa: 09:30hs do dia 11/10/2023. Fundamento legal: Lei Nº 10.520/02, Decreto Nº 10.024/2019, Lei Nº 8.666/1993 e LOCAL: Portal de Compras subsidiárias. www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua José Rosas, S/N - Centro - Manaíra - PB. Manaíra - PB, 27 de setembro de 2023.

#### JOSÉ ALBERTO TAVARES JUNIOR

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

José Alberto Tavares Júnior Código Identificador:3EFA54F5

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE TOMADA DE PREÇOS N°. 00007/2023

A Prefeitura Municipal de Manaíra/PB, torna a público que fará realizar, através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua José Rosas, s/n Centro, Manaíra/PB, às 10:00 horas do dia 18 de outubro de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para a construção de passagens molhadas em diversos sítios na área rural do Município de Manaíra/PB, conforme Projeto básico, Memorial Descritivo e Planilha orçamentária. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei 8.666/93 e suas alterações e demais

normas aplicáveis. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Manaíra - PB, 27 de setembro de 2023.

#### JOSÉ ALBERTO TAVARES JUNIOR Presidente da CPL/PMM

Publicado por:

José Alberto Tavares Júnior **Código Identificador:** AFCFADA0

# GABINETE DO PREFEITO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00038/2023

A Prefeitura Municipal de Manaíra – PB torna público a licitação sob modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, para: Aquisição de 02 (dois) veículos automotor, zero quilômetro, ano/modelo 2023 ou versão mais atualizada, tipo Ambulância Tipo A - Simples, Tipo Furgoneta para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Manaíra/PB. Data e horário do início da disputa: 13:00hs do dia 11/10/2023. Fundamento legal: Lei Nº 10.520/02, Decreto Nº 10.024/2019, Lei Nº 8.666/1993 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua José Rosas, S/N - Centro - Manaíra - PB. Manaíra - PB, 27 de setembro de 2023.

#### JOSÉ ALBERTO TAVARES JUNIOR

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Salvador Alves Bezerra Júnior **Código Identificador:**68148A23

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA EXTRATO DE ADITIVO

#### EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR DESTINADA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00019/2022. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00019/2023 - ENDOMED COMERCIO E REP. DE MEDICAMENTOS LTDA - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 78.922,41. ASSINATURA: 26.09.23

Publicado por:

Silvania Alves Santos **Código Identificador:**3E053340

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA RESOLUÇÃO Nº 006/2023

SERVIÇO PUBLICO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

RESOLUÇÃO Nº 006/2023

O conselho Municipal de saúde do Município de Mataraca, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal de n° 51/94, de 13 de Abril de 1994 e, considerando,

- A apresentação da Pactuação de Ações de Vigilância Sanitária 2023.
- A deliberação da  $2^{\circ}$  reunião ordinária ocorrida no dia 21 de Setembro de 2023.

#### RESOLVE:

Art. 1º- Fica Aprovado a Pactuação de Ações de Vigilância Sanitária 2023

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mataraca, 26 de setembro de 2023

#### RENATA RODRIGUES DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Mataraca

Publicado por:

Wanderley Bernardo da Silva **Código Identificador:**E10F38FA

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00005/2023

#### ESTADO DA PARAÍBA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00005/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00005/2023, que objetiva: Aquisição parcela de fraldas infantis e adultas para distribuição gratuita do Município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 29.085,00. Mataraca - PB. 27 de Setembro de 2023

#### MARIA DO SOCORRO LOPES QUARESMA -

Secretária de Saúde

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva **Código Identificador:**15E41380

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

#### CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Dispensa nº DV00005/2023. OBJETO: Aquisição parcela de fraldas infantis e adultas para distribuição gratuita do Município. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Express Distribuidora de Medicamentos Ltda - CNPJ 26.156.923/0001-20. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3297-1035.

Mataraca - PB, 27 de Setembro de 2023

#### MARIA DE LOURDES DA SILVA -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva **Código Identificador:**CC3F42AA

# GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

17

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca -PB, às 09:00 horas do dia 10 de Outubro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de agenciamento de viagens, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Mataraca. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Municipal nº 371/2014/14; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 006/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no supracitado. Telefone: (083) 3297–1130. endereço licita.mataraca@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br.

Mataraca - PB, 27 de Setembro de 2023

#### MARIA DE LOURDES DA SILVA -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Maria de Lourdes da Ŝilva **Código Identificador:**2AC70D78

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00024/2023

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00024/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JRT CONFECCOES LTDA - R\$ 30.917,50. Convocamos a referida empresa para cumprimento dos requisitos do item 11 (Amostras) conforme termo de referência. Mogeiro - PB, 26 de Setembro de 2023

ANTONIO JOSÉ FERREIRA Prefeito

Publicado por:

Luis Francisco da Silva Melo Código Identificador:15DE5C36

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 42, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023 -NOMEAÇÃO - ALINE SOUSA DA SILVA

PORTARIA Nº 42, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 10, I, art. 11, II; art. 16 § 4°; art. 22, parágrafo único e art. 43 § 3° da Lei Municipal n° 257, de 30 de maio de 1997 c/c o art. 2°, § 1°, III; art. 5° e 54, I do Decreto Municipal n° 627, de 28 de dezembro de 2020,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a senhora **Aline Sousa da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de natureza especial de **Secretária Municipal Adjunto** 

**de Assistência Social,** de lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, com subsídio alusivo ao cargo.

Art. 2º A presente portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

JONAS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo **Código Identificador:**F1B2B749

#### SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 110, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023 - FÉRIAS -JOSEMILTON BARROS RIBEIRO

PORTARIA Nº 110, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal N° 257, de 30 de maio de 1997, artigos 8°, 9°, 11, 56 e 57, §1° da Lei Municipal N° 472, de 16 de agosto 2017 e artigos, 5°, § 2°, 53, 55, 80 ao 83 do Decreto Municipal n° 627, de 28 de dezembro de 2020,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de **férias**, ao servidor público municipal, servidora pública municipal, **Josemilton Barros Ribeiro**, ocupante do cargo efetivo de **vigia**, devidamente lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Portaria nº 314/2016 e matrícula nº 3152.

Parágrafo único. As devidas férias são alusivas ao referente ao período aquisitivo de **2021-2022** e deverão ser gozadas no período de **01.11.2023** a **30.11.2023**.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo nº 138/2023.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

#### CARLOS MAGNO FERREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo **Código Identificador:**350D9EDE

#### SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 111, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023 -LICENÇA-PRÊMIO - LEONORA OLIVEIRA TRAJANO

PORTARIA Nº 111, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal N° 257, de 30 de maio de 1997, artigos 8°, 9°, 11, 56 e 57, §1° da Lei Municipal N° 472, de 16 de agosto 2017 e artigos, 5°, § 2°, 53, 55, 80 ao 83 do Decreto Municipal n° 627, de 28 de dezembro de 2020,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de **licença-prêmio**, requerido pela servidora pública municipal, **Leonora Oliveira Trajano**, ocupante do cargo efetivo de **auxiliar de limpeza urbana e rural**, devidamente lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme Portaria nº 114/2015, e matrícula nº 3076, alusivo ao Processo Administrativo Nº 136/2023.

Parágrafo único. A devida licença é alusiva ao período aquisitivo de 2015-2020 e deverá ser usufruída no período de 02.10.2023 a 02.01.2024.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo nº 150/2023.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

#### CARLOS MAGNO FERREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo **Código Identificador:**9F7C9ACF

#### SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 112, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023 - FÉRIAS -ERIKA CRISTIANA RODRIGUES DA SILVA

#### PORTARIA Nº 112, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal N° 257, de 30 de maio de 1997, artigos 8°, 9°, 11, 56 e 57, §1° da Lei Municipal N° 472, de 16 de agosto 2017 e artigos, 5°, § 2°, 53, 55, 80 ao 83 do Decreto Municipal n° 627, de 28 de dezembro de 2020,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de **férias**, a servidora pública municipal, **Erika Cristiana Rodrigues da Silva**, ocupante do cargo efetivo de **técnica em laboratório de análises clínicas**, devidamente lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 009/2015 e matrícula nº 3002.

Parágrafo único. As devidas férias são alusivas ao referente ao período aquisitivo de **2022-2023** e deverão ser gozadas no período de **02.10.2023** a **31.10.2023**.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Arquivar-se o Processo Administrativo nº 152/2023.

#### CARLOS MAGNO FERREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo **Código Identificador:**C24452BD

#### SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 114, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023 - FÉRIAS -JARDIELE DE OLIVEIRA SALES

#### PORTARIA Nº 114, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal N° 257 de 30 de maio de 1997, artigos 8°, 9°, 11, 56 e 57, §1° da Lei Municipal N° 472 de 16 de agosto 2017 e artigos, 5°, § 2°, 53, 55, 80, 81, 82 e 83 do Decreto Municipal n° 627, de 28 de dezembro de 2020.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de **férias**, a servidora pública municipal, **Jardiele de Oliveira Sales**, ocupante do cargo efetivo de **técnica de enfermagem**, devidamente lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 20/2015 e matrícula nº 3012.

Parágrafo único. As devidas férias são alusivas ao período aquisitivo 2021/2022 e deverão ser usufruídas no período de 02.10.2023 a 31.10.2023.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4° Arquive-se o processo Administrativo n° 147/2023.

#### CARLOS MAGNO FERREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo **Código Identificador:**62226268

#### SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 115, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023 - FÉRIAS -MARIZÂNGELA JOSÉ DE MARIA

#### PORTARIA Nº 115, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal N° 257 de 30 de maio de 1997, artigos 8°, 9°, 11, 56 e 57, §1° da Lei Municipal N° 472 de 16 de agosto 2017 e artigos, 5°, § 2°, 53, 55, 80, 81, 82 e 83 do Decreto Municipal n° 627, de 28 de dezembro de 2020.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de **férias**, a servidora pública municipal, **Marizângela José de Maria**, ocupante do cargo efetivo de **agente comunitária de saúde**, devidamente lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 131/2017 e matrícula nº 268.

Parágrafo único. As devidas férias são alusivas ao período aquisitivo 2022/2023 e deverão ser usufruídas no período de 02.10.2023 a 31.10.2023.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4° Arquive-se o processo Administrativo n° 148/2023.

#### CARLOS MAGNO FERREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo **Código Identificador:**248B13A3

#### SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 116, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023 - FÉRIAS -ANA MARIA DA SILVA MELO

#### PORTARIA Nº 116, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal N° 257 de 30 de maio de 1997, artigos 8°, 9°, 11, 56 e 57, §1° da Lei Municipal N° 472 de 16 de agosto 2017 e artigos, 5°, § 2°, 53, 55, 80, 81, 82 e 83 do Decreto Municipal n° 627, de 28 de dezembro de 2020.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de **férias**, a servidora pública municipal, **Ana Maria da Silva Melo**, ocupante do cargo de **agente comunitário de saúde**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 135/2017 e matrícula nº 287.

Parágrafo único. As devidas férias são alusivas ao período aquisitivo 2021/2022 e deverão ser usufruídas no período de 02.10.2023 a 31.10.2023.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4° Arquive-se o processo Administrativo n° 149/2023.

#### CARLOS MAGNO FERREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo **Código Identificador:**FB2A9132

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM DIVERSAS LOCALIDADES RURAIS DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 00002/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Monte Horebe: 09.00 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE 04.122.3006.2034 MANUT. DAS ATIV. DA SECRET.DEOBRAS, URBANIS.E TRANSPORTE 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES 26.782.3008.1037 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS. VIGÊNCIA: até 27/09/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monte Horebe e: CT Nº 00058/2023 - 27.09.23 - LOCATRAN-CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - R\$ 1.387.104,10.

Publicado por:

Delialdo José Silva de Mariz **Código Identificador:**D67D77B5

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO FASE PROPOSTA - CONCORRÊNCIA Nº 00002/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM DIVERSAS LOCALIDADES RURAIS DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE-PB. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: LOCATRAN-CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - Valor: R\$ 1.387.104,10. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Pedro Gondim, 220 - Centro - Monte Horebe - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.Telefone: (083)3492-1032. E-mail: montehorebecpl@gmail.com.

Monte Horebe - PB, 26 de setembro de 2023

DELIALDO JOSÉ SILVA DE MARIZ –

Agente de contratos

Publicado por:

Delialdo José Silva de Mariz **Código Identificador:**504535E4

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - CONCORRÊNCIA Nº 00002/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM DIVERSAS LOCALIDADES RURAIS DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE-PB; DESIGNO os servidores Sammy Pereira da Silva, Secretário, como Gestor; e Jonatas Jose Moreira Pessoa, Engenheiro Fiscal, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Concorrência nº 00002/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Monte Horebe - PB, 26 de Setembro de 2023

MARCOS ERON NOGUEIRA -

Prefeito

Publicado por:

Delialdo José Silva de Mariz Código Identificador: 6E220A86

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 00002/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência nº 00002/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM DIVERSAS LOCALIDADES RURAIS DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: LOCATRAN-CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - R\$ 1.387.104,10.

Monte Horebe - PB, 26 de Setembro de 2023

#### MARCOS ERON NOGUEIRA

- Prefeito

Publicado por:

Delialdo José Silva de Mariz **Código Identificador:**55F68E7F

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE-PB. RURAIS FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 00003/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Monte Horebe: 09.00 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE 04.122.3006.2034 MANUT. DAS ATIV. DA SECRET.DEOBRAS, **URBANIS.E** TRANSPORTE 4.4.90.51.01 **OBRAS** INSTALAÇÕES 26.782.3008.1037 PAVIMENTAÇÃO DE **ESTRADAS** VICINAIS 26.782.3008.1036 CONSTRUCAO/RECUPERAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS. VIGÊNCIA: até 27/09/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monte Horebe e: CT Nº 00059/2023 - 27.09.23 - FFJ CONSTRUTORA LTDA - R\$ 1.198.989,56.

Publicado por:

Delialdo José Silva de Mariz Código Identificador:FFF168F1

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO FASE PROPOSTA - CONCORRÊNCIA Nº 00003/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS EM DIVERSAS LOCALIDADES RURAIS DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE—PB. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: FFJ CONSTRUTORA LTDA - Valor: R\$ 1.198.989,56. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Pedro Gondim, 220 - Centro - Monte Horebe - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.Telefone: (083) 3492–1032. E-mail: montehorebecpl@gmail.com.

Monte Horebe - PB, 26 de Setembro de 2023

DELIALDO JOSÉ SILVA DE MARIZ –

Agente de contratos

Publicado por:

Delialdo José Silva de Mariz Código Identificador: 543E3E62

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - CONCORRÊNCIA Nº 00003/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS EM DIVERSAS LOCALIDADES RURAIS DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE-PB; DESIGNO os servidores Sammy Pereira da Silva, Secretário, como Gestor; e Jonatas Jose Moreira Pessoa, Engenheiro Fiscal, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Concorrência nº 00003/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente. Monte Horebe - PB, 26 de Setembro de 2023

#### MARCOS ERON NOGUEIRA

- Prefeito

#### Publicado por:

Delialdo José Silva de Mariz Código Identificador:245DEA43

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 00003/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência nº 00003/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS EM DIVERSAS LOCALIDADES RURAIS DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE—PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: FFJ CONSTRUTORA LTDA - R\$ 1.198.989,56. Monte Horebe - PB, 26 de Setembro de 2023

#### MARCOS ERON NOGUEIRA -

Prefeito

#### Publicado por:

Delialdo José Silva de Mariz **Código Identificador:**D97AD3C2

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL RETIFICAÇÃO

No aviso de **EXTRATO DE ADITIVO, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.37/2023**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP, no dia 08 de Setembro de 2023, Pág. 32... **ONDE LÊ**: Monteiro, 06 de Fevereiro de 2023... **LEIA SE:** Monteiro, 06 de Setembro de 2023.

Monteiro - PB, 27 de Setembro de 2023.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO Gestora do FMAS

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**3F82635F

### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO RETIFICAÇÃO

No aviso de **EXTRATO DE ADITIVO**, **do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.37/2023**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP, no dia 08 de Setembro de 2023, Pág. 32... **ONDE LÊ**: Monteiro, 06 de Fevereiro de 2023... **LEIA SE:** Monteiro, 06 de Setembro de 2023.

Monteiro - PB, 27 de Setembro de 2023.

#### ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO

Gestora do FME

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:689F76CC

### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO RETIFICAÇÃO

No aviso de **EXTRATO DE ADITIVO**, **do PREGÃO ELETRÔNICO** Nº **0.10.81/2022**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP, no dia 08 de Setembro de 2023, Pág. 32... **ONDE LÊ**: Monteiro, 06 de Fevereiro de 2023... **LEIA SE:** Monteiro, 06 de Setembro de 2023.

Monteiro - PB, 27 de Setembro de 2023.

#### ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO

Gestora do FME

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**7DD24E2C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO ADESÃO 1.8.001/2023 AO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO N. 00010/2022

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes do Processo referente à Adesão a ATA de Registro de Preços vinculada ao Pregão Nº. 00010/2022. Assinada pela Prefeitura municipal de São Sebastião do Umbuzeiro e de acordo com o relatório emitido pela Comissão Setorial de Licitação e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor das empresas: FIT INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.529.732/0001-88, no valor global de R\$ 12.158,30 (DOZE MIL E CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS), que tem por objeto a ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 00010/2022, REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO/PB, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E **ELETRÔNICOS**, Fundamentada no Art. 20° do Decreto Federal nº 7.892/2013 e em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Monteiro - PB, 12 de setembro de 2023.

#### ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa

Código Identificador:4A349DC4

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 00010/2023, REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO/PB, PARA AOUISICÃO **EVENTUAL** DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 -ALTERADA – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2023, Adesão nº. 1.8.001/2023 - SRP. VIGÊNCIA: Do presente contrato tem vigência até 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Monteiro/Ana Paula Barbosa Oliveira Morato e a empresa FIT INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.529.732/0001-88, no valor global de R\$ 12.158,30 (DOZE MIL E CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS) - Contrato Administrativo nº 12.1.01/2023/CSL/FME.

Monteiro - PB, 12 de setembro de 2023.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO

Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa

Código Identificador:2C324BA5

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 4.5.002/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 4.5.002/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DE SEMÁFOROS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE MONTEIRO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CONTRANSIN – INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 49.999,98.

Monteiro - PB, 12 de Setembro de 2023.

JOSÉ VALDECY DA SILVA -

Superintendente de Trânsito e Transporte

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa

Código Identificador:E3FBB5B9

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DE SEMÁFOROS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE MONTEIRO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 4.5.002/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Monteiro: Unidade Orçamentária:19.019 -Superint. de Trâns. e Transp.de Monteiro Programa de Trabalho: 26 782 1012 2095 Manutenção da Superintendência de Trânsito e Transporte de Monteiro Programa de Trabalho: 26 782 1012 1044 Aquisição de equipamentos para melhoria do monitoramento e mobilidade urbana Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Natureza da Despesa: 4490.52 -Equipamentos e Material Permanente. **VIGÊNCIA**: até 29/12/2023.**PARTES CONTRATANTES**: Prefeitura Municipal de Monteiro/ Superintendência de Trânsito e Transporte de Monteiro e: CT Nº 03401/2023 - 12.09.23 - CONTRANSIN - INDUSTRIA E **COMERCIO LTDA - R\$ 49.999,98.** 

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa

Código Identificador:6E7C7DA2

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO ELETRONICO Nº 0.10.77/2023/PMM

Nos termos do relatório final e adotando as razões que nortearam o julgamento do Pregoeiro Oficial, <u>HOMOLOGO</u> o resultado do <u>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.77/2023</u>, que tem por objeto o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, conforme termo de adjudicação, em favor das seguintes empresas:

MEDSHOP HOSPITALAR LTDA - CNPJ 03.524,249/0001-94, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de R\$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)).

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO homologa o valor de R\$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS);

GHPS BARRETO - CNPJ 27.103.616/0001-44, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de R\$ 26.279,80 (VINTE E SEIS MIL, DUZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO homologa o valor de R\$ 26.279,80 (VINTE E SEIS MIL, DUZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS);

EXEBR INFORMÁTICA LTDA - CNPJ 29.520.946/0001-60, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de R\$ 18.662,70 (DEZOITO MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS).

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO homologa o valor de R\$ 13.330,50 (TREZE MIL, TREZENTOS E TRINTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS;

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTEIRO homologa o valor de R\$ 5.332,20 (CINCO MIL, TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS).

MEGGA DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS E UTÉNSILIOS LTDA - CNPJ 40.256.020/0001-42, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de R\$ 19.520,00 (DEZENOVE MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS).

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO homologa o valor de R\$ 15.520,00 (QUINZE MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS);

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTEIRO homologa o valor de R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).

CH3 COMÉRCIO E NEGÓCIOS LTDA - CNPJ 43.684.445/0001-40, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de R\$ 2.464,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS).

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTEIRO homologa o valor de R\$ 2.464,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS).

REDNOV FERRAMENTAS LTDA - CNPJ 45.769,285/0001-68, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de R\$ 22.309,00 (VINTE E DOIS MIL, TREZENTOS E NOVE REAIS)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO homologa o valor de R\$ 6.401,00 (SEIS MIL, QUATROCENTOS E UM REAIS);

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTEIRO homologa o valor de R\$ 15.908,00 (QUINZE MIL, NOVECENTOS E OITO REAIS).

DELTA DISTRIBUÍDORA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 45.853.627/0001-23, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de R\$ 20.590,00 (VINTE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA REAIS).

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO homologa o valor de R\$ 16.930,00 (DEZESSEIS MIL, NOVECENTOS E TRINTA REAIS);

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTEIRO homologa o valor de R\$ 3.660,00 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA REAIS).

LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA - CNPJ 48.277.417/0001-22, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de R\$ 16.425,45 (DEZESSEIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO homologa o valor de R\$ 8.180,55 (OITO MIL, CENTO E OITENTA REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS);

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTEIRO homologa o valor de R\$ 8.244,90 (OITO MIL, DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

DANTAS ELETROMÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ 49.140.067/0001-10, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de R\$ 27.366,00 (VINTE E SETE MIL, TREZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS).

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO homologa o valor de R\$ 10.225,00 (DEZ MIL, DUZENTOS E VINTE CINCO REAIS);

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTEIRO homologa o valor de R\$ 17.141,00 (DEZESSETE MIL, CENTO E QUARENTA E UM REAIS).

ERGO OFFICE COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - CNPJ 49.410.635/0001-56, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTEIRO homologa o valor de R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).

LRF DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ 49.464.926/0001-27, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de R\$ 27.313,36 (VINTE E SETE MIL, TREZENTOS E TREZE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO homologa o valor de R\$ 13.400,00 (TREZE MIL E QUATROCENTOS REAIS);

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTEIRO homologa o valor de R\$ 13.913,36 (TREZE MIL, NOVECENTOS E TREZE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

Dê ciência aos interessados e determinar que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Monteiro – PB, 26 de Setembro de 2023.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
Prefeita

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:8247BCAB

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 010, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023 PORTARIA MUNICIPAL N° 010, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

Ementa: Dispõe sobre nomeação da Comissão de Seleção dos Editais 001/2023 e 002/2023 do Município de Ouro Velho/PB e dá outras providências.

CONSIDERANDO a publicação do Edital 01/2023 - EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE AUDIOVISUAL PARA INCENTIVO CULTURAL e do Edital 02/2023 - EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AS DEMAIS ÁREAS DA CULTURA, financiado com recursos da Lei Paulo Gustavo.

O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. *Augusto Santa Cruz Valadares*, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve*:

**Art. 1º** - Fica criada a Comissão de Seleção, composta por servidores da Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB.

- i. Maria do Socorro Menezes
- ii. Socorro de Fátima Viana Ferreira
- iii. Janaína Soraia Costa Marques
- **Art. 2º** A Comissão terá a função de avaliar os projetos selecionados nos Editais financiados com recursos da Lei Paulo Gustavo.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

Ouro Velho/PB. 27 de setembro de 2023.

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES
Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento Código Identificador: C383FDAA

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

#### GABINETE LICENÇA MATERNIDADE

**PORTARIA** № 0109/2023 – **GP** 

Dispõe sobre: Concessão de Licença Maternidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 23/97 e, nos demais normativos da espécie:

CONSIDERANDO o disciplinamento da Lei Municipal no 23/97, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto no art. 104;

CONSIDERANDO a recomendação médica pelo o afastamento da servidora pública de suas atividades funcionais, em face da maternidade, bem como a orientação da Assessoria Jurídica desta municipalidade:

#### RESOLVE:

**Art. 1º. CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE** à servidora pública JUCEMARIA KELLY VASCONCELOS BRAGA, matrícula nº 01001-4, ocupante do cargo em Comissão de Diretora de Departamento, com lotação da Secretaria de Saúde, integrante da

estrutura administrativa e organizacional desta municipalidade, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, com início em 20 de setembro de 2023 e término em 17 de janeiro de 2024, em conformidade aos normativos legais vigentes, servindo-lhe a presente como título. Parágrafo Único — Determina o encaminhamento desta Portaria ao Setor competente, para conhecimento de demais providências.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de setembro de 2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada – Paraíba, 26 de setembro de 2023.

#### JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Osvaldo Januario de Lima **Código Identificador:**D784899F

#### GABINETE AFASTAMENTO REMUNERADO SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO

PORTARIA Nº 0110/2023-GP

Dispõe sobre: Conceder afastamento Remunerado à Servidor Público Efetivo.

#### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA,

ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO, o disciplinamento da Lei Municipal no 23/97, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto no inciso IX do art. 88, c/c o artigo 111;

CONSIDERANDO a vida funcional do requerente, circunstanciada e certificada pelas Secretarias de Administração e de Educação, bem como pelos atos normativos incertos em sua pasta funcional, asseverando o exercício das atividades do cargo durante o período vinculativo, laboral e remunerativo;

CONSIDERANDO finalmente, o preenchimento dos requisitos legais permissivos a concessão das licenças prêmios correspondente ao ciclo quinquenal entre 2013 e 2023 (Primeiro Decênio), com afastamento remunerado, atendendo às conveniências da Administração e do servidor, e a recomendação da Assessoria Jurídica desta municipalidade;

#### RESOLVE:

**Art. 1º**. Conceder 06 (seis) meses de Licença Especial (Prêmio) a servidora pública YANNA MARIA DE MEDEIROS, mat. Nº 00997-0, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Educação, correspondente ao ciclo de 2013 e 2023 (Primeiro Decênio), em conformidade a legislação municipal vigente.

**Art. 2º.** Conceder afastamento remunerado, para gozo da Licença Especial (Prêmio) referida no Art. 01 desta portaria, por **180 (cento e oitenta)** dias, com início em 21/09/2023 e término em 19/03/2024.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/09/2023.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada - Paraíba, em 26 de setembro de 2023.

#### JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA Prefeito

Publicado por: Osvaldo Januario de Lima Código Identificador:19111565

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

#### GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00038/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, por meio do site www.licitapicui.com.br, licitação modalidade Pregão, do tipo menor preço, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, POR CÂMERAS, PARA FORNECIMENTO DE COBERTURA DE 170 PONTOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 10 de outubro de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa no mesmo horário da sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371-2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br. Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.licitapicui.com.br.

Picuí - PB, 27 de setembro de 2023

#### OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**88D19251

#### GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00039/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, por meio do site www.licitapicui.com.br, licitação modalidade Pregão, do tipo menor para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO CONTRATAÇÃO DE **OBJETIVANDO** A **EMPRESA** ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR PREDIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA **ADMINISTRAÇÃO** MUNICIPAL, **CONFORME** DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 11 de outubro de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa no mesmo horário da sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371-2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br. Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.licitapicui.com.br.

Picuí - PB, 27 de setembro de 2023

#### OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**F4F0E552

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 203/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

#### RESOLVE:

Indeferir o pedido de Licença para Trato de Interesse Particular à servidora **MILLENA DANTAS DE MACEDO**, matrícula nº 2017499, ocupante do cargo de Odontólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Despacho da referida secretaria.

Picuí-PB, 27 de setembro de 2023.

#### OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**FF5800D1

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 464/2023

O Secretário de Administração, no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

CONSIDERANDO Requerimento do servidor pedindo a concessão de horário especial por estar matriculado no Curso de Licenciatura em Letras junto ao Instituto Federal da Paraíba (IFPB), Campus Picuí/PB, com Estágio Supervisionado as segundas-feiras, em horário Declaração vespertino. conforme CE/DDE/DG/PC/REITORIA/IFPB anexa ao Requerimento, fora realizada audiência com o servidor em 14 de setembro de 2023, na Procuradoria Jurídica, tendo-se chegado, em consenso, ao seguinte horário especial pelo período que compreende 18 de setembro de 2023 a 04 de dezembro de 2023: segundas-feiras, das 07h00min às 12h00min (5 horas diárias) e terças às sextas-feiras, das 07h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min (8 horas diárias), garantindose a preservação do horário de descanso para almoço e da jornada de trabalho, sem prejuízo do horário de estágio do servidor. Cumpre destacar que a soma dos horários acordados totaliza 37 horas, de modo que, semanalmente, ainda há a necessidade de compensação de 3 horas, totalizando, no período de estágio, 33 horas faltantes. Ficou acordado, ainda, em audiência, que estas 33 horas serão compensadas em dias e horários diferentes do acima indicado, mediante necessidade da Administração e prévio aviso ao servidor, no prazo de 2 (dois) anos a contar desta data.

CONSIDERANDO as disposições do art. 98, caput e § 1º da Lei Federal nº 8.112/90 (Estatuto dos Servidores Públicos Federais) aplicável à espécie pela ausência de norma local, que garante a concessão de horário especial ao servidor estudante, sem prejuízo da jornada de trabalho semanal;

#### RESOLVE:

Conceder HORÁRIO ESPECIAL DE ESTUDANTE ao servidor RANSMILLER DANTAS DA SILVA, matrícula nº 2017639, ocupante do cargo de Agente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 98, *caput* e § 1º da Lei Federal nº 8.112/90 aplicável à espécie, cumprindo o servidor a jornada supramencionada semanalmente, com validade para o período de 18 de setembro de 2023 a 04 de dezembro de 2023, devendo o horário especial ora concedido ser reexaminado por ocasião da matrícula do servidor em novo semestre letivo junto ao Instituto Federal da Paraíba (IFPB).

Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência pessoalmente ao servidor para o devido cumprimento.

Picuí-PB, 27 de setembro de 2023.

#### JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:FD965D95

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 465/2023

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 753/2023** da Procuradoria Jurídica do Município.

#### RESOLVE:

Deferir o pedido de abono de permanência da servidora **JOSILMA ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 0000595, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Picuí-PB, 27 de setembro de 2023.

#### JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:DFC0F1F0

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 466/2023

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **21 de janeiro de 1991** e que entrou em **exercício no cargo em 21 de janeiro de 1991**, a cada dia 21 de janeiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2022/2023**, que se completou em **21 de janeiro** de 2023:

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 752/2023** da Procuradoria Jurídica do Município.

#### RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **JOSILMA ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 0000595, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2022/2023**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 02/10/2023 a 31/10/2023.

Picuí-PB, 27 de setembro de 2023.

#### JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**3B8E013E

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 467/2023

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **19 de junho de 2000** e que entrou em **exercício no cargo em 19 de junho de 2000**, a cada dia 19 de junho de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2022/2023**, que se completou em **19 de junho de 2023**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 759/2023** da Procuradoria Jurídica do Município.

#### RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **MARIA RISONEIDE QUEIROZ SANTOS**, matrícula nº 0000662, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2022/2023**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 18/10/2023 a 16/11/2023.

Picuí-PB, 27 de setembro de 2023.

#### JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**B4A45CA3

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 468/2023

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **28 de** março de **1995** e que entrou em **exercício no cargo em 28 de março** de **1995**, a cada dia 28 de março de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2021/2022**, que se completou em **28 de março de 2022**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 758/2023** da Procuradoria Jurídica do Município.

#### RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **MARILENE DOS SANTOS OLIVEIRA**, matrícula nº 0000461, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2021/2022**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 09/10/2023 a 07/11/2023.

Picuí-PB, 27 de setembro de 2023.

#### JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: ADD84CE2

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 469/2023

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **14 de fevereiro de 1995** e que entrou em **exercício no cargo em 14 de fevereiro de 1995**, a cada dia 14 de fevereiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2021/2022**, que se completou em **14 de fevereiro de 2022**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 762/2023** da Procuradoria Jurídica do Município.

#### RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **ARIOSVALDO SILVINO DOS SANTOS**, matrícula nº 0000336, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2021/2022**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 02/10/2023 a 31/10/2023.

Picuí-PB, 27 de setembro de 2023.

#### JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**59EAC9AF

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 470/2023

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a posse do (a) servidor (a) ocorreu em 23 de dezembro de 2016 e que entrou em exercício no cargo em 23 de dezembro de 2016, a cada dia 23 de dezembro de cada ano ocorre a

conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2021/2022**, que se completou em **23 de dezembro de 2022**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 766/2023** da Procuradoria Jurídica do Município.

#### RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **SABRINA DANTAS FERNANDES**, matrícula n° 0066740, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2021/2022**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 16/10/2023 a 30/10/2023.

Picuí-PB, 27 de setembro de 2023.

#### JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:EC039BBE

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 471/2023

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **06 de fevereiro de 2020** e que entrou em **exercício no cargo em 10 de fevereiro de 2020**, a cada dia 10 de fevereiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2022/2023**, que se completou em **10 de fevereiro de 2023**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 765/2023** da Procuradoria Jurídica do Município.

#### RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor **JOSÉ DAVI PEREIRA MARTINS**, matrícula nº 2017466, ocupante do cargo de Odontólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2022/2023**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 16/10/2023 a 30/10/2023.

Picuí-PB, 27 de setembro de 2023.

#### JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:623D0887

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº: 00060/2023-CPL

OBJETO: Reforma da Creche Mãe Teté na sede do município de Poço Dantas/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preço nº 00001/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.1003.2.010 -Manutenção do Ensino Infantil 3.3.90.39.00.00.00.00 0542 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 12.361.1004.2.012 Manutenção do Ensino Fundamental 3.3.90.39.00.00.00.00 0540 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica OBJETO DO ADITIVO: Constitui objeto deste ADITIVO, o reajuste de preço do valor inicial de R\$ 157.658,67 (CENTO E CINQUENTA E SETE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS). Para R\$ 194.264,55 (CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), correspondente a 23,22% do valor inicial contratado, conforme ao limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Ficam as demais Cláusulas contratuais inalteradas. PARTES CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE POÇO DANTAS E A L S CONSTRUCOES, SERVICOS E EVENTOS EIRELI. Data de Assinatura: 18 de setembro de 2023.

Publicado por:

Abimael Alves Diniz **Código Identificador:**0E48F948

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00019/2023, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso e locação de software de gestão pública municipal para serem utilizados na prefeitura municipal de Poço Dantas-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA - R\$ 57.000.00.

Poço Dantas - PB, 27 de Setembro de 2023

#### ITAMAR MOREIRA FERNANDES

Prefeito

Publicado por: Abimael Alves Diniz Código Identificador:5EE6FE52

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

#### GABINETE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

#### À K1 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Sr. Karllyan Handrykson Santos Bezerra

Rua Antônio Fernandes de Almeida, Nº 801, Nova Vida, Pombal-PB CEP:58840-000

CNPJ n° 09.139.225/0001-06

Assunto: Retomada de Obra - URGENTE

O MUNICÍPIO DE POMBAL - PB, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 08.948.697/0001 – 39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, nº 15, Centro, Pombal – PB, CEP:58840-000, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Acompanhamento de Gestão, signatário do presente, vem, através

deste documento, reiterar a notificação emitida no dia 12/09/2023, para a retomada imediata da execução dos serviços referente a Construção de Escola Infantil Padrão FNDE, convênio com o Ministério da Educação, oriundo da Concorrência Pública nº 002/2023, Contrato-CPL nº 312/2013.

Tal obra ainda permanece paralisada, e é de suma importância o reinício dos serviços para construção do reservatório semienterrado e reservatório elevado, para cumprimento do objeto de contrato que tem vigência até o dia 30/11/2023.

Portanto, fica estabelecido que a contratada deve tomar as providências cabíveis para reinício da obra e apresentação de novo cronograma ao setor de acompanhamento de obra da prefeitura, no prazo máximo de **48 horas**, sob pena de sanções legais.

Desde já, contamos com vossa colaboração, e nos encontramos a inteira disposição para qualquer esclarecimento.

Pombal - PB, 27 de setembro de 2023

#### JOSÉ ANTONIO FERREIRA LIMA

Engenheiro Civil

CREA/PB: 162.035.390-3

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador:381CC675

#### GABINETE PORTARIA GP/PMP N° 0151/2023 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO**o pedido constante do Processo Administrativo nº 1020/2023, o parecer da PGM constante dos autos, bem como a existência de previsão legal na Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

#### RESOLVE:

- Art. 1º -CONCEDER, pedido de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS), formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal Ediana da Nóbrega Melo, ocupante do cargo público efetivo deEnfermeiro 30 horas Mat.: 0763, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde, deste município, por até 03 anos.
- $\boldsymbol{Art.}\ 2^{o}\text{-}\ Registre-se}$  a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com envio de cópia da portaria ao servidor para produção dos fins de direito.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de setembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 27 de setembro de 2023.

#### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**E3CE8407

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DA SEGUNDA NOTA DE ESCLARECIMENTO -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023

A Prefeitura de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, vem através de seu Pregoeiro tornar público a continuação dos esclarecimentos necessários para dirimir toda e qualquer dúvida, em virtude do recebimento da resposta enviada pela pessoa jurídica: CAUASSU LOCACOES E SERVICOS LTDA-ME, CNPJ: 28.676.712/0001-44 (que de agora indicante passa a ser chamada de Reclamante), às 21h:18min do dia 15/09/2023 através dos fazendacauassu@outlook.com para licitaprincesa2017@gmail.com, onde a reclamante se diz prejudicada por conta dos atos errôneos praticados na condução do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 060/2023. Vejamos a seguir:

#### **CONSIDERAÇÕES:**

Considerando, que a primeira nota de esclarecimento foi tornada pública em 18/09/2023, conforme consta nos autos eletrônico/físico deste certame:

Considerando, o pedido de desculpas do representante da CAUASSU, protocolado junto ao pregoeiro às 14:h56min do dia 20/09/2023. Vejamos a seguir:

Considerando, que foi decido, encaminhar os autos deste certame licitatório para a autoridade competente proferir o seu julgamento, quando aos fatos aqui relatados na primeira nota de esclarecimento, assim sendo, com o pedido de desculpas por parte da CAUASSU não se faz mais necessário o pronunciamento da autoridade competente.

Considerando, as respostas das licitantes classificadas no PE Nº 060/2023, referente aos itens 1, 2, 3, e 4, onde foram notificada "para querendo-se manifestar por estrito e responder se tem interesse de assinar contrato com esta Prefeitura referente os itens 1, 2, 3 e 4, de acordo com o seu último lance ofertado para cada item, para tanto, a sua resposta deverá ser encaminhada para o e-mail licitantaprincesa2017@gmail.com, ou protocolar na Secretaria de Finanças desta Prefeitura, até às 18h:00min (dezoitos horas) do dia 25/09/2023." Dito isto, vejamos a seguir como foram as respostas das licitantes, inclusive a resposta da CAUASSU:

#### ITEM 1:

- 3º Lugar: Métodos Ltda-ME, não respondeu a notificação;
- **4º Lugar:** ELF Teixeira Eireli, respondeu que tem interesse de assinar contrato:
- ${\bf 6^o\,Lugar:}\;{\rm J}\;{\rm F}$ da Silva Eireli, não respondeu a notificação.

#### ITEM 2:

- 1º Lugar: Cauassu Ltda-ME, respondeu que não tem interesse de assinar contrato;
- **4º Lugar:** ELF Teixeira Eireli, respondeu que tem interesse de assinar contrato:
- 6º Lugar: J F da Silva Eireli, não respondeu a notificação;
- 7º Lugar: Métodos Ltda-ME, não respondeu a notificação.

#### ITEM 3

- 5º Lugar: Cauassu Ltda-ME, respondeu que não tem interesse de assinar contrato;
- **6º Lugar:** ELF Teixeira Eireli, respondeu que tem interesse de assinar contrato:
- 7º Lugar: J F da Silva Eireli, não respondeu a notificação.

#### ITEM 4:

- 5º Lugar: Cauassu Ltda-ME, respondeu que não tem interesse de assinar contrato:
- **6º Lugar:** ELF Teixeira Eireli, respondeu que tem interesse de assinar contrato;
- 7º Lugar: J F da Silva Eireli, não respondeu a notificação.

Desta forma, conforme foi previsto na notificação "Caso os notificados não se pronunciem, não será aplicada qualquer penalidade, mesmo sua proposta de preços apresentadas está dentro da validade dos 60 (sessenta) dias", portanto, todas as etapas do Pregão Eletrônico Nº 060/2023 a partir desta data serão conduzidas de acordo com a lei maior da licitação e contratos.

#### **CONCLUSÃO:**

Diante do exposto, ficou constatado que a licitante ELF Teixeira Eireli, CNPJ: 17.560.794/0001-40, foi a única que respondeu positivamente, assim, visando cumprir o que foi autorizado pela autoridade competente será revertida a adjudicação para convocar o licitante mais bem classificado, levando em consideração as respostas delas, constante nos autos eletrônico/físico.

Princesa Isabel-PB, 26 de setembro de 2023.

#### JACÉ ALVES DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:** 2DBF55CB

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DO QUATRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 100042/2023

Processo Administrativo nº 100022/2023.

Pregão Eletrônico nº 022/2023.

Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB, CNPJ: 08.888.968/0001-08.

Contratada: Posto de Combustivel Muniz Ltda, CNPJ nº 07.384.493/0001-50.

**Objeto:** Prestar fornecimento de combustíveis na sede do município, para dos veículos pertencente a Prefeitura e os que por força contratual tenha direito ao mesmo, devendo atender os abastecimentos de segunda a sexta feira (sábado, domingo e feriados) durante 24 (vinte e quatro horas) por dia, referente aos itens 1, 2 e 3.

Da justificativa: O presente apostilamento se faz necessário uma vez que o estatuto de licitações e Contrato (Lei Federal nº 8.666/1993), quando define os preceitos de contratação pela administração Pública, determina que eventos dessa natureza sejam precedidos de "simples apostila". Para se utilizar dessa exceção, a lei exige que o objeto a ser apostilado esteja enquadrado nas permissões previstas na legislação e é usado quando as bases contratuais não forem alteradas, ou seja, o valor unitário do item não fora alterado, é o caso do referido contrato. Esse apostilamento se dá para acrescentar as Secretarias Municipais não citada no lote do referido contrato, visando a utilização do saldo dos quantitativos contratos.

Considerando, que no contrato já está prevista as fontes de recursos e as dotações orçamentárias das Secretarias Municipais, assim, fica contemplado o previsto no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93.

Desta forma, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão das Secretarias Municipais ora mencionados a seguir:

**Unidade orçamentária:** 02.00 Sec. Finanças, Administração e Planejamento;

**Unidade orçamentária:** Sec. Executiva e de Articulação Política; **Unidade orçamentária:** 04.00 Sec. Infra-Estrutura, Meio Ambiente e Agricultura:

**Unidade orçamentária:** 17.00 Setrans - Secretaria de Transporte 17.00 e Mobilidade Urbana;

Unidade orçamentária: 06.00 Procuradoria Jurídica;

**Unidade orçamentária:** 07.00 Sec. Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

**Unidade orçamentária:** 03.00 - Fundo Municipal de Assistência Social.

Este apostilamento entra em vigor a partir de sua assinatura e consequentemente sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Princesa Isabel - PB, 01 de setembro de 2023.

#### RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**08247E49

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DO SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 277/2022

Processo Administrativo nº 83/2022.

Pregão Presencial nº 004/2022.

Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB, CNPJ: 08.888.968/0001-08.

**Contratada:** Casa das Carnes Frigorifico Ltda-ME, CNPJ: 11.571.851/0001-00.

**Objeto:** Prestar fornecimento de combustíveis na sede do município, para dos veículos pertencente a Prefeitura e os que por força contratual tenha direito ao mesmo, devendo atender os abastecimentos

de segunda a sexta feira (sábado, domingo e feriados) durante 24 (vinte e quatro horas) por dia, referente aos itens 1, 2 e 3.

Da justificativa: Prestar o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados as diversas Secretarias, LOTES II, VI E VIII.
 Da justificativa: O presente apostilamento se faz necessário uma vez

que o estatuto de licitações e Contrato (Lei Federal nº 8.666/1993), quando define os preceitos de contratação pela administração Pública, determina que eventos dessa natureza sejam precedidos de "simples apostila". Para se utilizar dessa exceção, a lei exige que o objeto a ser apostilado esteja enquadrado nas permissões previstas na legislação e é usado quando as bases contratuais não forem alteradas, ou seja, o valor unitário do item não fora alterado, é o caso do referido contrato. Esse apostilamento se dá para acrescentar as Secretarias Municipais não citada nos lote dos referido contrato, visando a utilização do saldo dos quantitativos contratos.

Considerando, que no contrato já está prevista as fontes de recursos e as dotações orçamentárias das Secretarias Municipais, assim, fica contemplado o previsto no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93.

Desta forma, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão das Secretarias Municipais ora mencionados a seguir:

**Unidade orçamentária:** 02.00 Sec. Finanças, Administração e Planejamento;

Unidade orçamentária: Sec. Executiva e de Articulação Política;

**Unidade orçamentária:** 04.00 Sec. Infra-Estrutura, Meio Ambiente e Agricultura;

**Unidade orçamentária:** 17.00 Setrans - Secretaria de Transporte 17.00 e Mobilidade Urbana;

Unidade orçamentária: 06.00 Procuradoria Jurídica;

Unidade orçamentária: 08.00 (Fundo Municipal de Saúde).

Este apostilamento entra em vigor a partir de sua assinatura e consequentemente sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Princesa Isabel - PB, 01 de setembro de 2023.

#### RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**EC89E5B7

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 003/2023

A Prefeitura de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, CONVOCA a candidata, descrita no ANEXO I, aprovada no Concurso Público Edital 01/2019, homologado no dia 07 de novembro de 2019 e publicado no Jornal Oficial do Município no dia 07 de novembro de 2019, POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL/SENTENÇA, DECORRENTE DO PROCESSO nº 0801450-22.2022.8.15.0311, para comparecer à sede do Centro Administrativo - Secretaria de Finanças, Administração e Planejamento, situada à Avenida Presidente João Pessoa, s/nº, Centro, Princesa Isabel-PB, de acordo com as seguintes orientações:

- 1. Nesta etapa será realizada avaliação da aptidão física e mental, de caráter eliminatório que deverá envolver, dentre outros, exames médicos e complementares que terão por objetivo averiguar as condições de saúde apresentadas pelos candidatos, face às exigências das atividades inerentes ao cargo.
- 1.1. Somente serão aceitos exames realizados até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data da apresentação dos exames médicos solicitados no item 1 deste Edital.
- 1.2. Durante a avaliação dos exames médicos pré-admissionais, poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico, a critério da Comissão para Acompanhamento e Supervisão de todos os atos legais relativos à nomeação dos aprovados no Concurso Público, juntamente com a equipe de avaliação médica.

#### 1.3. EXAMES MÉDICOS – ADMISSIONAIS:

Raio X do tórax;

Parecer cardiológico;

Hemograma completo;

Laudo de avaliação psicológico.

- 2. De posse dos resultados dos exames solicitados, a candidata devera dirigir-se à Comissão de Organização e Acompanhamento de Concursos Públicos do Município, sito à Avenida Presidente João Pessoa, s/nº, Centro, Princesa Isabel-PB, no horário das 08:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste edital, para marcar a data de comparecimento à Junta Médica do município para avaliação dos exames.
- 3. A avaliação dos exames médicos pré-admissionais declarará a candidata apta ou inapta para o exercício do cargo público, tendo, portanto, caráter eliminatório.
- 4. No local, data e horário mencionado no item 2 deste Edital, a candidata devera dirigir-se à Comissão para acompanhamento e Supervisão de todos os atos legais relativo à nomeação dos classificados/aprovados em Concursos Públicos da Prefeitura Municipal de Princesa Isabel, munidos de 2 (duas) fotos 3x4, recentes e iguais e dos seguintes documentos em original e fotocópias autenticadas, dispostas na ordem abaixo e em envelope nominado:

#### DOCUMENTOS PRÉ-ADMISSIONAIS:

02 (duas) fotos 3x4 recentes e iguais;

Certidão de Nascimento, e/ou Casamento, e/ou Averbação de Divórcio, e/ou Declaração de União Estável;

Comprovante de escolaridade;

Registro profissional atualizado, para os cargos exigíveis;

Comprovante de residência atualizado;

Carteira de Trabalho e Previdência Social:

Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP; ou declaração informando não haver feito o cadastramento;

Cartão de Identificação Contribuinte - CPF/CIC;

Título de Eleitor com comprovante de votação atualizado ou Certidão de Quitação Eleitoral;

Carteira de Identidade - RG;

Certidão de reserva ou dispensa de incorporação (se do sexo masculino);

Comprovante de conta bancária - Agência do Banco do Brasil S/A;

Certidão de nascimento dos filhos solteiros até 18 (dezoito) anos;

Carteira de vacinação obrigatória para filhos menores de 14 (quatorze) anos;

Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS/INSS;

Declaração se houver, de acumulação de cargo, emprego ou função pública no serviço Federal, Estadual ou Municipal, informando a natureza do vínculo, função, localização e carga horária;

Certidão Negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça local.

- 5. Por se tratar de convocação de candidata aprovada, não será possível a apresentação de Termo de Desistência Temporária, no qual a candidata renunciará da sua classificação original, passando a ocupar a última classificação na lista dos aprovados.
- 6. Caso a candidata convocada não compareça dentro do prazo estipulado nesta convocação, estará de forma tácita abrindo mãos do seu direito.

E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, faz baixar o presente EDITAL que será publicado no Diário Oficial do Município, Diário Oficial da FAMUP nos endereços eletrônicoswww.princesa.pb.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/famup.

Princesa Isabel-PB, em 27 de setembro de 2023.

#### RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

#### ANEXO I

LISTA DO CONVOCADO

#### AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

	NOME DO CANDIDATO	APROV.	SITUAÇÃO
00870	LUCIANA DE OLIVEIRA QUARESMA SOUSA NICÁCIO	07	Aprovada

Princesa Isabel-PB, em 27 de setembro de 2023.

#### . RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**45433B28

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023

O Prefeito do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, Resolve: Homologar o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 060/2023 (Processo Administrativo Nº 100060/2023), que objetiva: Contratação de pessoa jurídica para prestar serviço mensal com um equipamento (veículos de porte pequeno, médio e grande) para transporte de passageiros e outros serviços de interesses da municipalidade, destinados ao atendimento das necessidades das diversas secretarias do Município de Princesa Isabel-PB, conforme termo de referência; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores. Vejamos a seguir: Pessoa jurídica em 1º Lugar: ELF Teixeira Construções e Serviços Eireli-EPP, CNPJ: 17.560.794/0001-40, com o valor de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais) por cada mês, perfazendo o valor total de R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais, referente ao item 1; com o valor de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais) por cada mês, perfazendo o valor total de R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais, referente ao item 2; com o valor de R\$ 12.999,00 (doze mil, novecentos e noventa e nove reais) por cada mês, perfazendo o valor total de R\$ 155.988,00 (cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais, referente ao item 3; com o valor de R\$ 12.999,99 (doze mil, novecentos e noventa e nove reais, noventa e nove centavos) por cada mês, perfazendo o valor total de R\$ 155.999,88 (cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e oitenta e nove reais, oitenta e oito centavos), referente ao item 4. Desta forma, o valor total homologado é de R\$ 465.587,88 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e sete reais, oitenta e oito centavos) em favor do licitante acima mencionado. Publique-se e cumpra-se. Princesa Isabel-PB, 27 de setembro de 2023.

Princesa Isabel-PB, 27 de setembro de 2023. RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**55C4EA3E

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

#### COMISSÃO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 00032/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO GRADUAL DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A

DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ/PB. FUNDAMENTO

LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00032/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município

de Santa Cruz: ÔRÇAMENTO 2023 20.07 SECRETARIA DE SAÚDE –

10.122.1023.2111 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL

DE SAUDE; 20.10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10.301.1023.2151 MANUTENÇÃO

DOS PROGRAMAS/SUS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 600 Transferências

Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Blo 500

Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de

2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cruz e: CT N°

00098/2023 - 10.07.23 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS

HOSPITALARES E MEDICAMEN - R\$ 7.734,00; CT N° 00099/2023 - 10.07.23 - BIOMED

DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA - R\$ 6.283,10;

CT N° 00100/2023 - 10.07.23 - FARMAGUEDES COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS,

MÉD. E HOSP. LTDA - R\$ 180,00; CT N° 00101/2023 - 10.07.23 - ODONTOMED

COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES Ltda.-ME - R\$ 11.284.20; CT

N° 00103/2023 - 10.07.23 - ODONTOMED T/A LTDA - R\$ 7.536,00; CT N° 00104/2023 -

10.07.23 - HOSPHARMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS

MEDICO HOSPITALARES E D - R\$ 317.653,36; CT N° 00106/2023 - 10.07.23 - EMIGE

MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA - R\$ 7.485,00.

Publicado por:

Maria Gerlane Germano **Código Identificador:** AF335089

#### COMISSÃO DE LICITAÇÕES RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Reforma da Praça da Matriz, no Município de Santa Cruz/PB. Licitante ALPHA SERVICOS DE ENGENHARIA E Habilitado: CONSTRUCOES LTDA. Licitantes Inabilitados: CONSTRUTORA E LIMPEZA URBANA DANTAS LTDA, por não atender os itens: 4.1.2, ao item 6.7.2, 6.8.4, 6.9.5 e 6.9.6; COVALE CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - ME, não atendeu os itens 6.9.5 e 6.9.6; PROJEMAQ CONTRUCOES E SERVICOS LTDA, por não atender os itens: 4.1.2, ao item 6.7.2, 6.8.4, 6.9.5 e 6.9.6 e R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVICOS LTDA, por não atender os itens: 4.1.2, ao item 6.7.2, 6.8.4, 6.9.2, 6.9.3, 6.9.5 e 6.9.6. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 06/10/2023, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Professor Nestor Antunes de Oliveira, SN - Centro - Santa Cruz - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 981881693. E-mail: licitacaosantacruz@gmail.com.

Santa Cruz - PB, 27 de Setembro de 2023

#### MARIA GERLANE GERMANO

Presidente da Comissão

Publicado por:

George Matias de Freitas **Código Identificador:**1DED758A

#### COMISSÃO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Professor Nestor Antunes de Oliveira, SN - Centro - Santa Cruz - PB, às 09:00 horas do dia 16 de Outubro de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço,

para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE, TIPO PADRÃO "INTEGRA PARAÍBA", NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: ; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 981881693. E-mail: licitacaosantacruz@gmail.com.Edital:

http://www.santacruz.pb.gov.br/transparencia/licitacoes; www.tce.pb.gov.br.

Santa Cruz - PB, 27 de Setembro de 2023

#### MARIA GERLANE GERMANO

Presidente da Comissão

Publicado por:

George Matias de Freitas **Código Identificador:**567AE00B

#### COMISSÃO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00047/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada

na Rua Professor Nestor Antunes de Oliveira, SN - Centro - Santa Cruz - PB, por meio

do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do

tipo menor preço, para: Fornecimento Gradual de Equipamentos e Suprimentos de

Informática em Geral para atender a demanda da Prefeitura de Santa Cruz/PB, Abertura

da sessão pública: 10:00 horas do dia 13 de Outubro de 2023. Início da fase de lances:

10:01 horas do dia 13 de Outubro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF.

Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e

subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto

Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das

referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço

supracitado. Telefone: (83) 981881693. E-mail: licitacaosantacruz@gmail.com. Edital:

http://www.santacruz.pb.gov.br/transparencia/licitacoes;

www.tce.pb.gov.br;

www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santa Cruz - PB, 27 de Setembro de 2023

#### MARIA GERLANE GERMANO -

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Maria Gerlane Germano **Código Identificador:**D46FEF33

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

#### SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0035/2023

**OBJETO:** Prestação de serviço de apoio administrativo junto ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

**RECURSOS**: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB <u>CONTRATADO</u>: HELIO MONTEIRO CAMPOS 00007014406 – HMC SERVICOS - CNPJ: 29.589.598/0001-88, sediado no Distrito Mimoso, área rural, cxpst povaa, Paulista/PB, CEP: 58.860-000.

<u>VALOR GLOBAL DO CONTRATO</u>: R\$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais), com valor mensal de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).

**DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA**: 26/09/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio **Código Identificador:**B7E1D996

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA

#### ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00012/2023, que objetiva: Aquisição de Unidade Móvel de Saúde Tipo VAN (0km – Primeiro Licenciamento, para atender a secretaria Saúde, (Proposta 11420422000123001) do Município de São José da Lagoa Tapada– PB; ADJUDICO o seu objeto a: COMERCIO DE VEICULOS SANTANA LTDA - R\$ 294.500,00.

São José da Lagoa Tapada - PB, 27 de Setembro de 2023

FRANCISCO BARBOZA ALECRIM -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Jose Macio de Andrade **Código Identificador:**7A2449CD

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA

#### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00012/2023, que objetiva: Aquisição de Unidade Móvel de Saúde Tipo VAN (0km – Primeiro Licenciamento, para atender a secretaria Saúde, (Proposta 11420422000123001) do Município de São José da Lagoa Tapada– PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: COMERCIO DE VEICULOS SANTANA LTDA - R\$ 294.500,00.

São José da Lagoa Tapada - PB, 27 de Setembro de 2023

#### CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA

- Prefeito

Publicado por:

Jose Macio de Andrade **Código Identificador:**7D8FBB89

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

> GABINETE DA PREFEITA LEI N.º 467/2023

Lei N.º 467/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, ESTADO DA PARAÍBA, A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

# A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ - PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais, apresenta a seguinte lei

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito adicional Especial na importância de R\$ 384.205,00 (TREZENTOS E OITOTENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS E CINCO REAIS) a verba da seguinte dotação orçamentária:

	8	dotagao organientaria.			
DESCRIÇÃO	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	MARCADOR	ELEMENTO	VALOR
Unidade	020500	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
Função	20	AGRICULTURA			
SubFunção	606	EXTENSÃO RURAL			
Progrma	0006	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA			
Proj.Atividade	1141	ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS			
Fonte STN	1.700	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	3120		
Elemento	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	384.205,00
		TOTAL			384.205,00

**Art. 2.º** - Constitui fonte de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso II, excesso de arrecadação da Emenda Parlamentar de Bancada, objeto do Contrato de Repasse nº 914981/2021/MDR/CAIXA, no valor de R\$ 384.205,00 (TREZENTOS E OITOTENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS E CINCO REAIS).

**Art. 3.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em São José do Brejo do Cruz - PB, em 27 de setembro de 2023.

#### ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eliane Saraiva Cardoso Dantas **Código Identificador:**F74D1F8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 247/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 069/2023

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 247/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2023

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; PROMITENTE CONTRATADA: CENTRO MUSICAL IVAIPORÃ LTDA- ME, CNPJ nº 05.607.287/0001-36; OBJETO: aquisição gradativa de instrumentos musicais e materiais de manutenção para a Banda marcial Francisca Irani Saraiva; VALOR GLOBAL: 137,88 (cento e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos); VALIDADE: 26 de setembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira — Pelo Contratante e Gilson Aparecido dos Santos Quintino - Pelo Contratado.

São José do Brejo do Cruz/PB, 26 de setembro de 2023.

#### ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Edilma Lopes Teixeira

Código Identificador:B8847552

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Governador Ronaldo Cunha Lima, SN -Centro - São José do Sabugí - PB, por meio do site portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo maior desconto, para: Aquisição de Medicamentos Éticos e Genéricos, para a distribuição gratuita a população corrente do Município, conforme receita médica, considerando o maior desconto sobre o preço Maximo ao consumidor da tabela oficial de medicamentos, revista ABC Forma, Órgão Oficial da Associação Brasileira de Comercio Farmacêutico. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 11 de Outubro de 2023. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 11 de Outubro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34671028. E-mail: prefeitura@saojosedosabugi.pb.gov.br.Edital:

www.saojosedosabugi.pb.gov.br; portaldecompraspublicas.com.br. www.tce.pb.gov.br;

portaidecompraspublicas.com.br

São José do Sabugí - PB, 27 de Setembro de 2023

#### ALIXANDRE ASSIS RAMOS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Alixandre Assis Ramos **Código Identificador:**7E11A09D

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

#### ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR - TOMADA DE PREÇO N° 00001/2023

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR - TOMADA DE PREÇO Nº 00001/2023

Objeto: Acréscimo de valor ao Contrato original

**Contratante:** Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu-PB **Contratado**: POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E

CONSERVAÇÃO EIRELI-EPP CNPJ N°: 08.438.654/0001-03 Valor: 17,82% (R\$ 63.637,77) Data Aditivo: 27/09/2023 Recursos: Próprios e Federal

Amparo Legal: Art. 65, Lei nº 8.666 de 21.06.93.

#### LAELSON ALBUQUERQUE

Prefeito Constitucional

**Publicado por:** João Gabriel Rocha Vital

Código Identificador:89E155C8

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

#### CPL EXTRATO DE ADITIVOS

#### EXTRATO DE ADITIVOS

OBJETO: Locação de veículos diversos destinados a atender as necessidades das secretarias municipais. FUNDAMENTO LEGAL:

Pregão Presencial nº 00007/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado - Atualizar o valor inicial contratado. PARTES CONTRATANTES: CT Nº 0017/2021 - Well Car Comissaria de Veiculos Ltda - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 06.07.23

**Publicado por:** Elaine Cunha da Silva

Código Identificador:256D6ECE

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

#### GABINETE DO PREFEITO EDITAL Nº 008/2023

EDITAL DE PUBLICAÇÃODA RELAÇÃO DOS FISCAIS QUE IRÃO ATUAR NO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO DE SERRA GRANDE-PB PARA O QUADRIENIO 2024/2027.

A PRESIDENTA DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL – CEE DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO DE SERRA GRANDE-PB, criada pela Resolução do CMDCA nº 002/2023, de 14 de abril de 2023 no uso das atribuições legais com base na Lei Federal nº 8.069/90-ECA e na Lei Municipal de nº 231/2016, de 31 de maio de 2023 e observadas as determinações da Resolução do CMDCA nº 001/2023 de 17 de março de 2023, que Regulamenta o Processo de Escolha em Data Unificada dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Serra Grande-PB para o quadriênio de 2024/2027, TORNA PUBLICO O PRESENTE EDITAL, para publicação da relação dos fiscais que irão atuar no Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho do município de Serra Grande-PB.

1-Foram deferidas as inscrições dos cidadãos abaixo relacionados como Fiscais de Votação e Ápuração dos Candidatos a membros do Conselho Tutelar do Município de Serra Grande-PB para o quadriênio 2024/2027, respectivamente:

CANDIDATO (A): ALEX FARIAS FERREIRA FISCAL DE APURAÇÃO: GABRIELA NATÁLIA FARIAS CAVALCANTE

CANDIDATO (A): CÍCERO DIÓGENES LEITE LIMA FISCAL DE VOTAÇÃO: FÁTIMA BRENA DE SOUSA FELÍCIO

FISCAL DE APURAÇÃO: FRANCISCO CALIXTO DA SILVA CANDIDATO (A): SARA KAUANY ALVES CAVALCANTE

FISCAL DE VOTAÇÃO: FRANCISCO JACKSON LACERDA DE SOUSA

FISCAL DE APURAÇÃO: FRANCISCA SABRINA DA SILVA

FISCAL DE VOTAÇÃO: GEANE JUVÊNCIO DA SILVA FISCAL DE APURAÇÃO: JONAS JUVÊNCIO DA SILVA

FISCAL DE VOTAÇÃO: IVANILSON FERREIRA RODRIGUES

FISCAL DE APURAÇÃO: JOSÉ WEDSON RODRIGUES DO NASCIMENTO

FISCAL DE VOTAÇÃO: JOSÉ ALLAN MARQUES DE ABREU BERNARDO

FISCAL DE APURAÇÃO: FABRÍCIO BERNARDO DA SILVA

FISCAL DE VOTAÇÃO: ROSEANE FERNANDO CAETANO DOS SANTOS

FISCAL DE APURAÇÃO: JOALLEFFY KAUÊ DE ABREU

Serra Grande-PB, 27 de setembro de 2023

#### MARIA DE FÁTIMA SOUZA

Presidenta da CEE de \_\_\_\_\_-PB.

#### Publicado por:

Luciene de Sousa da Silva Código Identificador:8E3523AB

#### GABINETE DO PREFEITO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL Nº 007/2023

"Dispõe sobre a designação de técnicos para a retirada das urnas no TRE e instalação das mesmas para a Eleição do Conselho Tutelar dos municípios de Serra Grande, PB, ano de 2023 e dá outras providências".

A COMISSÃO ELEITORAL ESPECIAL, através da Presidente abaixo explanada, vêm, designar técnicos para retiradas das urnas tendo em vista a necessidade de adotar providências para dar execução do Processo de Escolha em data unificada para membros do Conselho Tutelar, em 2023.

#### RESOLVE

**Art. 1º. DESIGNAR** técnicos para a retirada das urnas no TER e instalação das mesmas para Eleição do Conselho Tutelar os seguintes membros:

#### Maria de Fátima Souza José Eudes da Silva

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra Grande, 27 de setembro de 2023.

#### MARIA DE FÁTIMA SOUZA

Presidente da Comissão Especial

Publicado por:

Luciene de Sousa da Silva **Código Identificador:**11D71B9D

#### GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 350/2023. DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre autorização ao Chefe do Poder Executivo Municipal para abrir crédito adicional especial em favor da Prefeitura Municipal de Serra Grande/PB para atender despesas não previstas na Lei Municipal N.º 0339/2022, que dispõe sobre o Orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2023, dando outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA GRANDE - PB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,FAÇO SABERque a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. O Chefe do Poder Executivo do Município de SERRA GRANDE/PB, está autorizado a abrir crédito adicional especial em favor da Prefeitura Municipal de Serra Grande no valor de R\$ 51.857,11 (Cinquenta e um mil oitocentos cinquenta e sete reais e onze centavos), destinados ao reforço de dotação do orçamento público do município de Serra Grande-PB, vigente, visando fomentar as ações que serão desenvolvidas no âmbito da Política Pública ligada ao segmento artístico cultural com dotações orçamentárias ligadas as ações contempladas pela Lei Federal Complementar de nº 195/2022 de 08 de Julho de 2022, para instruir e dar celeridade e efetividade as ações. Conforme dotação orçamentária abaixo especificadas.

Parágrafo Único – A Ação utilizada para atender as despesas com os referidos recursos está com a função, subfunção e programa presente no PPA em consonância com a LDO e LOA para o corrente exercício, portanto não havendo necessidade de se criar uma nova Ação.

02.200 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

13 392 1002 2055 – Apoio às Manifestações Culturais do Município

Fontes de Recursos:			
	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 6° - Audiovisual		
1716	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	R\$ 14.950,49	

Elemento de Despesa			
3390.36	3390.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Físicas		
TOTAL GERAL		R\$ 51.857,11	

- **Art. 2°.** Para a cobertura do crédito ora autorizado, será utilizado o excesso de arrecadação proveniente do recurso especificado no Art. 1°, com as fontes de recursos **1715** Transferências Destinadas ao Setor Cultural LC n° 195/2022 Art. 6° Audiovisual e **1716** Transferências Destinadas ao Setor Cultural LC n° 195/2022 Art. 8° Demais Setores da Cultura, excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1°, inciso II e § 3°, da Lei Federal n° 4.320/64.
- **Art. 3º.** Fica autorizado em cumprimento ao parágrafo 8º do artigo 165 combinados com o inciso VI do artigo 167 da constituição federal, o limite autorizado concedido por força desta lei, para remanejamento, transferência ou transposição de recursos consignados entre as dotações abertas de acordo com as necessidades, sem limite de percentual e conforme art. 1º desta lei.
- Art. 4°. O Decreto Executivo que abrir o crédito adicional especial de que trata o art. 1° desta Norma, terá termo inicial na data de sua publicação.
- **Art. 5º** Esta Norma entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra Grande/PB, em 27 de setembro de 2023.

#### VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Luciene de Sousa da Silva **Código Identificador:**3C305D03

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

#### COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS NOS BAIRROS CENTRO E PROFESSORA MARIA DELGADO, SOLEDADE/PB, CR 1075333–17.

LICITANTES HABILITADOS: A. A. LIMA LTDA; CONSTRUTORA JEW LTDA; CONSTRUTORA REALIZAR EIRELI; DEA CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA; GHOS EMPREENDIMENTOS SLU LTDA; JOSE CREZIO LOPES FILHO; L F C CONSTRUCOES LTDA; L5 CONSTRUCOES LTDA; SOMOS CONSTRUCOES EIRELI.

LICITANTES INABILITADOS: C2 CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (8.2.5 & 6.8.3); PARAIBA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA (6.8.3).

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 06/10/2023, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3383–1725/1094. E-mail: licita.soledade@gmail.com.

Soledade - PB, 25 de Setembro de 2023

#### DAVID PIERRE GONCALVES PEREIRA

Presidente da Comissão

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**CE7D15F7

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01/2023 AO CONTRATO N.º 52/2023 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 30/2022.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, CNPJ: 08.944.092/0001-70 e do outro lado a empresa HARLEY CANDIDO LIMA 07858547461/CRIARTE, CNPJ nº 14.187.923/0001-09.

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira** do Contrato nº 52/2023, tendo em vista à necessidade de se acrescentar a quantidade de 25% no item 26 - CAMISA PROMOCIONAL (SUBLIMAÇÃO), vencido pelo contratado.

<u>Parágrafo Primeiro</u> – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula sexta, paragrafo segundo e décima quarta e sexta do contrato originário e com o disposto no art. 65, da lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

<u>Parágrafo Segundo</u> – O presente Termo Aditivo será de R\$ 2.273,37 (Dois Mil Duzentos e Setenta e Três Reais e Trinta e Sete Centavos).

DA RATIFICAÇÃO

#### Parágrafo Quarto

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 52/2023, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

<u>DATA E ASSINATURA:</u> Tavares – PB, 27 de setembro de 2023, Genildo José da Silva, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo Código Identificador:621165FC

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00038/2023

#### ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00038/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00038/2023, que objetiva: Contratação de empresa para Fornecimento parcelada de combustíveis, lubrificantes, filtros destinados as secretarias de finanças, administração, educação e ação social e demais secretarias deste município; ADJUDICO o seu objeto a: ALZIRO ZARU ROBERTO LIRA - R\$ 1.467.940,00; O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA - R\$ 34.830,00.

Uiraúna - PB, 27 de Setembro de 2023

RIKELMY BARBOSA SILVA -

Pregoeiro Oficial

#### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00038/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00038/2023, que objetiva: Contratação de empresa para Fornecimento parcelada de combustíveis, lubrificantes, filtros destinados as secretarias de finanças, administração, educação e ação social e demais secretarias deste município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALZIRO ZARU ROBERTO LIRA - R\$ 1.467.940,00; O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA - R\$ 34.830,00.

#### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa para Fornecimento parcelada de combustíveis, lubrificantes, filtros destinados as secretarias de finanças, administração, educação e ação social e demais secretarias deste município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00038/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Uiraúna: UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS: 20.100; 20.400; 20.500; 20.700; 20.800; 21.100; 21.200; 21.300; 21.400; 21.500; 21.600;: CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04 122 1008 2002; 04 122 1008 2005; 04 123 1008 2006; 15 122 1008 2010; 12 361 1001 2027; 12 361 1001 2033; 08 122 1003 2044; 04 122 1008 2051; 26 122 1008 2061; 20 122 1008 2063; 08 122 1003 2068; 17.512.1006.2018; 08.244.1003.2076; 15.451.1006.2021; 12.361.1001.2026; 12.361.1001.2108; 15.451.1006.2022 FONTE DE RECURSO: 15001000; 15420000; 15401030; 15530000; 15750000; 17500000; 16600000; 17500000; 16600000; 3.3.90.30.99 - Material VIGÊNCIA: 27/09/2024.PARTES até consumo.. CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 00274/2023 - 27.09.23 - ALZIRO ZARU ROBERTO LIRA - R\$ 1.467.940,00; CT N° 00275/2023 - 27.09.23 - O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA - R\$ 34.830,00.

Uiraúna - PB, 27 de Setembro de 2023

#### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO -

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador:86EB86EE

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ERRATA - TOMADA DE PREÇO 0014/2023

PREFEITURA MUNICIPA DE UIRAÚNA – PB, EM 27/09/2023, Publicasse Errata em face da edição 3453 do diário oficial dos municípios (FAMUP), Sobre a Tomada de Preço Nº 0014/2023.

#### ERRATA

Página	EDIÇÃO	Onde se lê	Leia-se	Comentários
41	3453	INABILITDA	HABILITADA	Tendo em vista que, apresentação do referido documento que resultou a inabilitação da empresa se encontrava pregada no envelope de proposta, conforme consta no edital.

**Dito isso,** declaramos que a empresa F J construções e serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 20.284.072/0001-15, **HABILITADA NA TOMADA DE PRECO Nº 0014/2023**, obedecendo todos os requisitos exigido no referido edital.

Em 27 de setembro de 2023

RIKELMY BARBOSA SILVA Presidente Da CPL

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho **Código Identificador:**37F6B360

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO ADMINISTRATIVO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO Nº 00108/2021

### TERMO ADMINISTRATIVO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO Nº 00108/2021

ORIGEM: Processo Licitatório Tomada de Preços nº 0002/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vieirópolis. Sede: Rua Central, s/n, Centro, Vieirópolis-PB, CEP: 58822-000, CNPJ: 01.613.339/0001-26, Representante: Prefeito José Célio Aristóteles Residente e Domiciliado: Rua José Alípio de Santana, 371, Centro, Vieirópolis-PB.

CONTRATADA: CONSTRUMAR - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, Endereço: Rua Sítio Diamante, s/n, Zona Rural, Sousa-PB, CNPJ: 25.002.235/0001-43

OBJETO DO CONTRATO: CONSTRUÇÃO NO ESPAÇO EDUCATIVO RURAL E URBANO COM 6 SALAS DE AULA NO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS.

MOTIVAÇÃO DA EXTINÇÃO:

Considerando que o contrato de número 00108/2021, oriundo do Processo Licitatório Tomada de Preços nº 0002/2021, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Vieirópolis, aqui denominada CONTRATANTE, e a empresa CONSTRUMAR - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, aqui denominada CONTRATADA, teve sua vigência contratual encerrada em 28/12/2022.

Considerando que, durante o período de vigência do contrato, a CONTRATADA não cumpriu integralmente suas obrigações contratuais, caracterizando, portanto, a inexecução total do contrato. Considerando que a CONTRATADA não possui valores a receber em decorrência do contrato mencionado.

Considerando que será instaurado processo administrativo para apuração e aplicação de sanções administrativas à CONTRATADA, assegurando-se o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Assim, em razão do interesse público e das circunstâncias acima expostas, fica formalizada a EXTINÇÃO do contrato nº 00108/2021, com base no que dispõe a legislação vigente.

Vieirópolis-PB, 27 de setembro de 2023.

#### JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES

Prefeito Municipal de Vieirópolis

Publicado por:

Everton Daniel Pereira Sarmento **Código Identificador:**E803BC0A

### GABINETE DO PREFEITO DECRETO N° 737, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

Cria o Programa Escola em Tempo Integral, que trata a Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023, no âmbito do Município de Vieirópolis e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis à espécie,

#### **DECRETA:**

**Art.** 1º Fica criado, no âmbito do Município de Vieirópolis, o Programa Escola em Tempo Integral, de que trata a Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, com o objetivo de planejar e executar um conjunto de ações inovadoras em conteúdo, método e gestão, direcionadas à melhoria da oferta e qualidade do ensino na Rede Pública Municipal.

Parágrafo único. O Programa Escola em Tempo Integral será implantado e desenvolvido nas Creches Tia Mariquinha, Mãe Toinha, Francisca Maria de Abrantes, José Anacleto de Oliveira, Escola Municipal de Educação Infantil Henrique Alves Santana, Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental João Alves de Sousa e Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Antônia Maria da Costa, Escola Municipal de Ensino Fundamental Agripino Fernandes das Chagas e Escola Municipal de Ensino Fundamental Noel Alves de Oliveira.

**Art. 2º** O Programa Escola em Tempo Integral poderá ofertar as seguintes modalidades de ensino:

- I − Educação Infantil;
- II Ensino Fundamental anos iniciais; e/ou
- II Ensino Fundamental anos finais.
- **Art.** 3º São objetivos específicos da unidade escolar integrante do Programa Escola em Tempo Integral:
- I Formar cidadãos solidários, socialmente ativos e competentes;
- II Desenvolver processos formativos para fomentar o protagonismo iuvenil:
- III Desenvolver aptidões individuais dos estudantes;
- IV Conscientizar os estudantes acerca de suas responsabilidades individuais e sociais;
- V Proporcionar um ambiente de aprendizagem interdimensional;
- VI Prover as condições para a redução dos índices de evasão escolar, de abandono e de reprovação, bem como acompanhar a sua evolução no âmbito das escolas em tempo integral;
- VII ampliar o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica IDEB, tanto no componente de fluxo quanto no de proficiência, de acordo com as metas estabelecidas no Plano de Ação da Secretaria de Educação;
- **VIII** Aplicar metodologias, estratégias e práticas educativas inovadoras introduzidas e consolidadas pela equipe de implantação do Programa Escola em Tempo Integral, assegurando aos estudantes as condições para a construção dos seus Projetos de Vida.
- **Art. 4º** As Escolas Integrais funcionarão em período escolar integral, turnos manhã e tarde, com grade curricular definida por meio de diretriz da Secretaria Municipal de Educação.
- Art. 5º Para fins deste decreto, considera-se:
- I Diretrizes Operacionais das Escolas Integrais: instrumento que visa orientar acerca da operacionalização das rotinas escolares e subsidiar a organização das atividades desenvolvidas pela equipe escolar, documento este elaborado pela Secretaria Municipal de Educação em regime de colaboração com a Secretaria de Estado da Educação:
- II Desenvolvimento Integral: consideração das dimensões social, emocional, cognitiva e cultural dos estudantes, bem como o exercício da cidadania e apoio à construção dos seus Projetos de Vida durante todo o processo de ensino e aprendizagem da Educação Básica;
- III Projeto Pedagógico de Educação em tempo Integral: documento elaborado e coordenado pela Secretaria Municipal de Educação em regime de colaboração com a Secretaria de Estado da Educação;
- IV Projeto Político Pedagógico: documento que define a identidade institucional da unidade, elaborado coletivamente pelos diversos segmentos da comunidade escolar;
- V Escola em tempo Integral: Escola de Ensino Infantil e/ou Fundamental Anos Iniciais e/ou Finais em período integral, com método didático e administrativo próprios, conforme regulamentação, observada a Base Nacional Curricular Comum, tendo conteúdo pedagógico voltado para formação de indivíduos protagonistas e conscientes de seus valores sociais direcionados ao pleno exercício da cidadania:
- VI Jornada de Trabalho Com Carga Horária Integral: jornada semanal de 40 (quarenta) horas de trabalho, em período integral a ser exercida na Escola Integral em que o professor se encontra lotado, considerando ações pedagógicas inerentes ao programa, na integração das áreas de conhecimento da Base Nacional Curricular Comum e da parte diversificada específica, conforme o plano de ação da Escola Integral.
- VII Plano de Ação da Escola: instrumento de gestão escolar de natureza estratégica, elaborado coletivamente a partir do Plano de Ação do Programa Escola em Tempo Integral e coordenado pelo diretor da escola, contendo diagnóstico, definição e premissas, objetivos, indicadores e metas a serem alcançadas, estratégias a serem empregadas e avaliação dos resultados, sendo revisado anualmente a partir dos resultados alcançados e pactuados com o Secretário Municipal de Educação;
- VIII Programa de Ação: documento de gestão de natureza operacional, elaborado pela equipe escolar, com os objetivos, metas e resultados relativos às respectivas áreas de atuação, conforme o Plano de Ação estabelecido no âmbito da Escola;

- IX Projeto de Vida: é um documento elaborado pelo estudante que expressa metas e define prazos com vistas à realização das suas perspectivas em relação ao futuro;
- **X** Protagonismo Juvenil: processo no qual os estudantes desenvolvem suas potencialidades por meio de práticas e vivências, apoiados pelos professores, assumindo progressivamente a gestão de seus conhecimentos, da sua aprendizagem e da elaboração do seu Projeto de Vida;
- **XI** Guia de Aprendizagem: documento elaborado bimestralmente pelos professores, sob a orientação dos coordenadores das suas respectivas áreas de ensino, sendo destinado ao planejamento das atividades de docência, de comunicação e acompanhamento pelas famílias e autorregulação da aprendizagem dos estudantes;
- XII Agenda Bimestral: documento de gestão escolar, de elaboração coletiva pela Secretaria Municipal de Educação, onde serão registradas as datas de execução das ações indicadas nas estratégias do Plano de Ação da Escola Integral.
- XIII Clubes de Protagonismo: organizações criadas e gerenciadas pelos estudantes, apoiados pela equipe escolar, destinados a promover vivências de apoio ao processo de desenvolvimento de um conjunto de competências e habilidades relativas à formação do jovem autônomo, solidário e competente, sendo essa a contribuição fundamental para a elaboração de um Projeto de Vida;
- **XIV** Tutoria: processo pedagógico realizado pelos professores indicados, destinado a propiciar ao estudante o acompanhamento e orientação das suas atividades tanto no âmbito acadêmico quanto pessoal;
- **XV** Jornada Escolar Integral: período escolar diário, composto por, no mínimo, uma jornada diária total de pelo menos 7 (sete) horas por dia
- **Art. 6º** Levando em consideração as possibilidades da Secretaria Municipal de Educação, as escolas poderão contar com profissionais de outras áreas, além de outros auxiliares e técnicos, que se fizerem necessários ao bom desenvolvimento de suas atividades pedagógicas.
- **Parágrafo único.** Na estrutura organizacional da Escola em tempo Integral será denominado de Equipe Gestora Escolar o corpo diretivo, que poderá ser composto pelas funções de Diretor, Coordenador Administrativo-Financeiro e Coordenador Pedagógico.
- **Art. 7º** São atribuições específicas do Diretor de Escola em tempo Integral, além de bom desempenho nas atribuições referentes ao respectivo cargo:
- I Planejar, estabelecer e gerir as atividades destinadas a desenvolver o conteúdo pedagógico, método didático e gestão curricular e administrativa próprias da escola;
- II Articular, acompanhar e intervir na elaboração, execução e avaliação do Projeto Político-Pedagógico;
- III Planejar, implantar, acompanhar as ações e seus respectivos resultados conforme o Plano de Ação da unidade de ensino;
- IV Coordenar, anualmente, a elaboração do Plano de Ação da unidade de ensino, alinhado ao Plano de Ação da Secretaria Municipal de Educação:
- V Orientar a elaboração dos respectivos Programas de Ação do Coordenador Administrativo-Financeiro, do Coordenador Pedagógico e docentes, bem como orientar a elaboração e o cumprimento das rotinas dos demais servidores;
- VI Gerir os recursos humanos, financeiros e materiais para a execução do currículo escolar na integralidade da sua Base Nacional Comum Curricular e Parte Diversificada, bem como das atividades de tutoria, de protagonismo e todas aquelas necessárias ao desenvolvimento dos estudantes, considerados o contexto social da respectiva unidade de ensino e respectivos projetos de vida;
- VII Estabelecer, junto ao Coordenador Pedagógico, as estratégias necessárias ao desenvolvimento do protagonismo no âmbito da unidade de ensino e no universo dos estudantes, entre outras atividades escolares, inclusive por meio de parcerias, submetendo-as aos órgãos competentes;
- **VIII** Orientar e acompanhar o desenvolvimento das atividades do pessoal docente, técnico e administrativo da respectiva unidade de ensino, acionando para isso os recursos necessários e indicados;

- IX Planejar e promover atividades e ações voltadas ao esclarecimento do modelo pedagógico da escola, em consonância ao Projeto Político-Pedagógico, junto aos pais e responsáveis, com especial atenção ao Projeto de Vida dos estudantes;
- **X** Acompanhar e avaliar a produção didático-pedagógica dos professores, com vistas aos resultados esperados, alinhados ao Plano de Ação da unidade de ensino;
- XI Sistematizar e documentar as experiências e as práticas educacionais e de gestão específicas, com objetivo de subsidiar a Secretaria Municipal de Educação na expansão do Modelo de Escola Integral;
- **XII** Atuar como agente difusor e multiplicador das ações pedagógicas e de gestão, conforme os parâmetros fixados pela Secretaria Municipal de Educação;
- **XIII** Acompanhar a execução dos trabalhos do Coordenador Administrativo-Financeiro;
- XIV Deliberar, no âmbito de sua competência, sobre casos omissos.
- **Art. 8º** São atribuições específicas do Coordenador Administrativo-Financeiro de Escola Integral, além do bom desempenho das atribuições inerentes ao ocupante do respectivo posto de trabalho:
- I Auxiliar o Diretor Escolar na coordenação da elaboração do Plano de Ação;
- II Realizar planejamento, execução e prestação de contas de verbas advindas do poder Executivo, juntamente aos conselhos responsáveis;
- **III** Executar medidas de conservação do imóvel da escola, suas instalações, mobiliário e equipamentos;
- IV Administrar os recursos humanos e materiais da escola, zelando pelo bom funcionamento da unidade de ensino;
- $\overline{\mathbf{V}}$  Administrar conflitos no espaço escolar;
- VI Convocar reuniões ordinárias e extraordinárias com o Conselho Escolar e demais segmentos da unidade de ensino;
- **VII** elaborar, anualmente, o seu Programa de Ação com os objetivos, metas e resultados de aprendizagem a serem atingidos;
- **VIII** Assumir a gestão escolar na ausência do Diretor, bem como substituí-lo nos casos de impedimentos legais e temporários, quando o mesmo não se fizer presente.
- **Art. 9º** São atribuições específicas do Coordenador Pedagógico de Escola Integral além do bom desempenho das atribuições inerentes ao ocupante do respectivo posto de trabalho:
- I Auxiliar o gestor da unidade de ensino na execução do projeto político-pedagógico de acordo com o Plano de Ação;
- II Desenvolver o projeto pedagógico de acordo com o currículo, os programas de ação e os guias de aprendizagem;
- III Orientar as atividades dos professores em horas de trabalho pedagógico coletivo e individual, assegurando a execução das suas respectivas agendas de estudo;
- ${\bf IV}-{\bf O}$ rientar os professores na elaboração e monitorar a execução dos guias de aprendizagem;
- V Organizar as atividades de natureza interdisciplinar e multidisciplinar, de acordo com o plano de ação;
- VI Auxiliar na produção didático-pedagógica, em conjunto com os professores da escola;
- VII Avaliar e sistematizar a produção didático-pedagógica;
- VIII Coordenar o trabalho dos coordenadores de área;
- **IX** Auxiliar a gestão escolar no diálogo com a comunidade escolar, pais/responsáveis e alunos mediante necessidade e demanda existente;
- ${f X}-{f A}$ poiar o Diretor da unidade de ensino nas atividades de difusão e multiplicação do modelo pedagógico e de gestão pedagógica, conforme os parâmetros fixados pela Secretaria Municipal de Educação;
- **XI** Organizar, entre os membros do corpo docente da respectiva unidade de ensino, a realização das substituições dos professores, em áreas afins, nos seus impedimentos legais e temporários, salvo nos casos de licenças previstas em lei;
- **XII** elaborar, anualmente, o seu programa de ação com os objetivos, metas e resultados de aprendizagem a serem atingidos;
- **XIII** Responder pela direção da escola, em caráter excepcional e somente em termos operacionais, em ocasional ausência do Diretor e/ou Coordenador Administrativo-Financeiro.

37

- **Art. 10**. São atribuições específicas do professor de Escola Integral a serem exercidas com carga horária integrada, além do bom desempenho das atribuições inerentes ao respectivo cargo ou função:
- I Desenvolver e implementar anualmente o seu Programa de Ação com os objetivos, metas e resultados de aprendizagem que se pretende atingir, ajustando periodicamente de acordo com a necessidade;
- II Planejar e executar seu papel pedagógico de forma colaborativa e cooperativa, objetivando o cumprimento do plano de ação da Escola Integral;
- III Planejar, desenvolver e atuar na parte diversificada do currículo vigente;
- IV Incentivar e oferecer apoio para as atividades de protagonismo juvenil;
- V Realizar, em caráter irrevogável, a totalidade das 40 (quarenta) horas semanais de trabalho pedagógico coletivo e individual no ambiente da Escola Integral onde está lotado;
- VI Atuar em atividades de tutoria aos estudantes;
- VII Participar, obrigatoriamente, das orientações técnicopedagógicas relativas à sua atuação na escola e dos cursos de formação continuada ofertados pela Secretaria Municipal de Educação ou entidades por ela apontadas para esse fim;
- VIII auxiliar, a critério do Diretor e conforme diretrizes da Secretaria Municipal de Educação, nas atividades de orientação técnico-pedagógicas desenvolvidas no âmbito da escola;
- IX Elaborar guias de aprendizagem, sob a orientação do Coordenador Pedagógico e Coordenador de área;
- X Produzir material didático-pedagógico em sua área de atuação e na conformidade do modelo pedagógico próprio da Escola Integral;
- XI Substituir, na própria área de conhecimento, ou fora dela, sempre que necessário, os professores da escola em suas ausências e impedimentos legais;
- XII Participar do planejamento de área, que ocorrerá em dia determinando por diretriz da Secretaria Municipal de Educação;
- XIII Assumir a Coordenação de Área quando houver compatibilidade de carga horária, de acordo com recomendação do Coordenador Pedagógico.

**Parágrafo único**. O professor ao assumir a função de Coordenador de Área, deverá atender às seguintes atribuições:

- I Elaborar e executar o seu Programa de Ação com os objetivos, metas e resultados a serem atingidos;
- II Orientar e acompanhar os professores de sua área na elaboração dos Programas de Ação e dos Guias de Aprendizagem;
- III executar, como etapas contínuas do trabalho pedagógico, o planejamento, a execução, a checagem e a avaliação das ações previstas no Programa de Ação, sensibilizando e envolvendo todos os segmentos da comunidade escolar;
- IV Orientar as atividades dos professores em horas de trabalho pedagógico coletivo e individual;
- V Organizar as atividades de natureza interdisciplinar de acordo com o Plano de Ação da Escola;
- VI Participar da reunião semanal com o Coordenador Pedagógico para a avaliação do trabalho com professores das áreas de conhecimento e discutir atividades de natureza interdisciplinar;
- VII Organizar, juntamente com o Coordenador Pedagógico, a agenda de planejamento/estudo semanal com os professores, por área de conhecimento;
- **VIII** Elaborar e desenvolver atividades de estudo destinadas às reuniões das áreas de conhecimento;
- IX Elaborar, juntamente com o Coordenador Pedagógico, os horários das aulas dos professores, das atividades curriculares e das avaliações;
- X Garantir o cumprimento da Agenda Bimestral da escola;
- XI garantir o cumprimento da carga horária estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação;
- **XII** Elaborar o cronograma de atendimento e realização das práticas nos Laboratórios.
- **Art. 11**. As metas e os objetivos das escolas, constantes no Plano de Ação das mesmas, sejam individuais ou coletivos, deverão ser aprovados pela Secretaria Municipal de Educação, que também deverá estipular os critérios em que serão avaliados os resultados.

- **Art. 12**. O corpo discente da Escola Integral será formado por estudantes que, além dos critérios legais de acesso à educação pública, possam atender os requisitos abaixo:
- I Disponibilidade de permanência na escola em período integral;
- II Compromisso de elaborar seu próprio Projeto de Vida;
- III Respeito a este Decreto e às responsabilidades individuais e coletivas próprias deste modelo de escola.
- Parágrafo único. É assegurado o atendimento educacional especializado aos estudantes com deficiência matriculados na Escola Integral em classes regulares, podendo o Município fornecer profissional de apoio para o seu acompanhamento, quando necessário, em conformidade com a legislação vigente.
- **Art. 13**. Anualmente, a partir de análise contínua, cada escola deverá alcançar os resultados abaixo:
- I Implantação do Projeto Político-Pedagógico, nos moldes da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e do Regimento Interno específico das Escolas Integrais.
- II Desenvolvimento, sistematização e avaliação dos instrumentos do modelo de gestão e da prática didático-pedagógica;
- III Docentes e demais servidores capacitados para o desenvolvimento das atividades específicas da escola, regularmente acompanhados, orientados e avaliados;
- IV Avaliação anual interna dos processos didáticos, métodos, prática e gestão, disponibilizadas para toda comunidade escolar e sem prejuízo de avaliações de desempenho realizadas pela Secretaria Municipal de Educação;
- ${\bf V}-{\bf A}$ valiação anual do desempenho dos estudantes e dos educadores;  ${\bf V}{\bf I}-{\bf B}$ usca contínua a obtenção dos resultados pactuados no Plano de Ação escolar.

**Parágrafo único.** Os instrumentos e o período de avaliação serão definidos pela Secretaria Municipal de Educação durante o ano letivo.

- Art. 14. Para operacionalizar a implantação, regulação e funcionamento da Escola Integral, o titular da Secretaria Municipal de Educação constituirá a Equipe de Implantação do Programa Escola em Tempo Integral, como Comissão Executiva de Educação Integral formada por profissionais especialistas em educação e/ou personalidades públicas reconhecidas por sua atuação e relevante contribuição na área da Educação para:
- ${f I}$  Aprovar e acompanhar o desenvolvimento dos Planos de Ação, assegurando o cumprimento dos critérios, alcançado as metas pactuadas, e divulgando os resultados;
- II Acompanhar e assegurar o cumprimento do calendário escolar da Escola Integral, bem como da Agenda Bimestral;
- ${\bf III}$  Acompanhar a execução dos projetos desenvolvidos na Escola Integral;
- IV Propor e apoiar a definição das Unidades de Ensino que participarão da rede da Escola Integral, de acordo com as metas e as diretrizes políticas administrativas e financeiras da Gestão Municipal;
- V Estabelecer metas de desempenho da Escola Integral em consonância com o sistema de avaliação estadual e nacional e seus respectivos Planos de Ação;
- VI Realizar, anualmente, a avaliação de desempenho dos docentes, bem como de cada membro da equipe gestora da escola e recomendar ações a partir dos seus resultados. O detalhamento da avaliação de desempenho será publicado e regulamentado em Portaria pelo Secretário Municipal de Educação;
- VII Formular a política de educação Integral no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;
- VIII Implantar as inovações em conteúdo, método e gestão;
- $\mathbf{IX}$  Acompanhar e rever, caso necessário, o desenvolvimento dos Planos de Ação da Escola Integral;

- ${f X}$  Acompanhar os Programas de Ação da Direção da Escola Integral;
- XI Apoiar o Secretário de Educação no planejamento para a expansão da Escola Integral e definir padrões básicos de funcionamento da mesma.
- **Art. 15**. O Programa de Educação em tempo Integral e/ ou Educação integral será executado com recursos do orçamento municipal e programas federais, sem prejuízo de captação de recursos de outras fontes.
- **Art. 16.** A Secretaria Municipal de Educação poderá firmar convênios, termos de parceria ou cooperação e instrumentos congêneres para executar ações em favor da Escola Integral.
- Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis, Estado da Paraíba, 05 de setembro de 2023.

#### JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES

Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis

Publicado por:

Francisco Maylson de Oliveira **Código Identificador:**E83A1E14

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL SALGADO DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2023 Processo: Tomada de Preços nº 00008/2023. Objeto: contratação de empresa para o serviço de ampliação e adequação do mercado público deste municipio. Notificação: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Construtora e Engenharia Wf Ltda - CNPJ 41.970.209/0001-65. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua José Silveira, 7 - Centro - Salgado de São Felix - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Salgado de São Felix - PB, 27 de Setembro de 2023

#### MARIA JULIANA PEREIRA -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Jose Cristiano da Silva Cavalcante **Código Identificador:**F0C0A179

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE APOSTILAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2023

Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível para atender as necessidades da prefeitura de Salgado de São Félix. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 00006/2023. Partes contratantes: Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix e: CT Nº 00112/2023 - Auto Posto de Combustiveis Conceicao Ltda - CNPJ: 07.727.163/0001-10 - Apostila 01 - acréscimo médio de 19,09%. Assinatura: 27.09.23

Publicado por:

Jose Cristiano da Silva Cavalcante **Código Identificador:**84D5F92E

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

#### GABINETE DO PREFEITO ANEXO 1 – DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

[a		
Câmara Municipal de Junco do Serido		
Poder Legislativo		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DOS ULTIMOS 12 MESES		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
SETEMBRO/2022 A AGOSTO 2023		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES	7.57
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	731.565,81	0,00
Pessoal Ativo	731.565,81	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	594.231,74	0,00
Obrigações Patronais	137.334,07	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	731.565,81	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	42.844.901,37	
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1 da CF) (IV)	0,00	
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, d CF)	a 0,00	
e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198 $\S 11)$ (VI)	3,	
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII = (IV - V - VI)	42.844.901,37	100,00 %
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	731.565,81	1,71 %
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.570.694,08	6,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.442.159,38	5,70 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.313.624,67	5,40 %
Fonte: Câmara Municipal de Junco do Serido	•	•
SUELDO MEDEIROS TORRES	BARTOLO	OMEU PINHEIRO DA NOBREGA JUNIOR
Contador CRC-PB 009450/O-3	Presidente	

Vereador

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva **Código Identificador:**53160240

#### GABINETE DO PREFEITO ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS

	Câmara Municipal de Junco do Ser	rido.		
	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCA			
	DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA		TITDA	
Poder Legislativo	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SE			
	SETEMBRO/2022 A AGOSTO 202			
	RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inc		ÍCIO DE 2022	
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERC		4
DIVIDA CONSOLIDADA	ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3° Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0.00	0,00	0.00
Dívida Mobiliária	0.00	0.00	0,00	0.00
Dívida Contratual	0.00	0,00	0,00	0.00
Empréstimos	0.00	0.00	0.00	0.00
Internos	0,00	0,00	0,00	0.00
		0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0.00	0,00	0.00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	- /	-,	-,	-,
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	38.186,00	59.310,85	0,00
Disponibilidade de Caixa <sup>1</sup>	0,00	38.186,00	59.310,85	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	38.245,82	59.310,85	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Depositos Restituiveis E Valores Vinculados	0,00	59,82	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0.00	0.00	0.00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA <sup>2</sup> (DCL) (III) = (I - II)	0,00	(38.186,00)	(59.310,85)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	39.564.866,25	42.844.901,37	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1°, da CF	0,00	0,00	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	,		,	,
(RCLa) = (IV - V)	0,00	39.564.866,25	42.844.901,37	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCLa)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCLa)	0,00	(0,10)	(0,14)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	47.477.839,50	51.413.881,64	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0.00	42.730.055.55	46,272,493,48	0.00
	.,,	SALDO DO EXERC		.,
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO		Até o 2º	Até o 3º
	ANTERIOR	Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0.00	0.00	0.00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0.00	0.00	0.00	0.00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0.00	0,00	0,00	0.00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais	0.00	0.00	0.00	0.00
Fonte: Câmara Municipal de Junco do Serido	0,00	0,00	0,00	0,00
rone. Camara wunneiparde Juneo do Serido				

SUELDO MEDEIROS TORRES	BARTOLOMEU PINHEIRO DA NOBREGA JUNIOR
Contador CRC-PB 009450/O-3	Vereador Presidente

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva **Código Identificador:** A151DB57

### GABINETE DO PREFEITO ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Câmara Municipal de Junco do Serido				
Poder Legislativo				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
SETEMBRO/2022 A AGOSTO 2023				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")				
Garantias Concedidas	SALDODOEXERCÍCIOANTERIOR	SALDO DO EXERCÍC	IO DE 2023	
Garantias Concedidas	SALDODOEXERCICIOANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00

Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) =(I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	39.564.866,25	42.844.901,37	0,00
(-) Transferências Obrig. da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) =(VI - VII)	0,00	39.564.866,25	42.844.901,37	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00
G ( , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	SALDODOEXERCÍCIOANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
Contragarantias Recebidas		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
1 9	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	,	,	,	
Em Garantia às Operações de Crédito Internas DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas  DOS MUNICÍPIOS (X)  Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas  DOS MUNICÍPIOS (X)  Em Garantia às Operações de Crédito Externas  Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas  DOS MUNICÍPIOS (X)  Em Garantia às Operações de Crédito Externas  Em Garantia às Operações de Crédito Internas  DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas  DOS MUNICÍPIOS (X)  Em Garantia às Operações de Crédito Externas  Em Garantia às Operações de Crédito Internas  DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)  Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas  DOS MUNICÍPIOS (X)  Em Garantia às Operações de Crédito Externas  Em Garantia às Operações de Crédito Internas  DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)  Em Garantia às Operações de Crédito Externas  Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas  DOS MUNICÍPIOS (X)  Em Garantia às Operações de Crédito Externas  Em Garantia às Operações de Crédito Internas  DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)  Em Garantia às Operações de Crédito Externas  Em Garantia às Operações de Crédito Externas  DOS MUNICÍPIOS (X)	0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Internas  DOS MUNICÍPIOS (X)  Em Garantia às Operações de Crédito Externas  Em Garantia às Operações de Crédito Internas  DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)  Em Garantia às Operações de Crédito Externas  Em Garantia às Operações de Crédito Internas  DOS MUNICÍPIOS (X)  Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Internas  DOS MUNICÍPIOS (X)  Em Garantia às Operações de Crédito Externas  Em Garantia às Operações de Crédito Internas  DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)  Em Garantia às Operações de Crédito Externas  Em Garantia às Operações de Crédito Externas  DOS MUNICÍPIOS (X)  Em Garantia às Operações de Crédito Externas  EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Internas  DOS MUNICÍPIOS (X)  Em Garantia às Operações de Crédito Externas  Em Garantia às Operações de Crédito Internas  DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)  Em Garantia às Operações de Crédito Externas  Em Garantia às Operações de Crédito Externas  Em Garantia às Operações de Crédito Internas  DOS MUNICÍPIOS (X)  Em Garantia às Operações de Crédito Externas  EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)  TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) =(IX + X + XI + XII)	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas Em Garantia às Operações de Crédito Internas DOS MUNICÍPIOS (X) Em Garantia às Operações de Crédito Externas Em Garantia às Operações de Crédito Internas DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI) Em Garantia às Operações de Crédito Externas Em Garantia às Operações de Crédito Externas Em Garantia às Operações de Crédito Internas DOS MUNICÍPIOS (X) Em Garantia às Operações de Crédito Externas EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII) TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) =(IX + X + XI + XII) Fonte: Câmara Municipal de Junco do Serido SUELDO MEDEIROS TORRES	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

Publicado por: Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador:68EF5B9B

## GABINETE DO PREFEITO ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS - QUADRIMESTRE

Poder Legislativo	Câmara Municipal de Junc	o do Serido	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
SETEMBRO/2022 A AGOSTO 2023			
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")			
	Valor Realizado no Período		
2 . 7 . 7 (1)	VALOR REALIZADO		
Operações de Crédito	No Quadrimestre d	e Até o Quadrimestre de	
	Referência	Referência (a)	
Operações de Crédito	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00	
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Servicos	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00	
TOTAL (III)	0.00	0.00	
	Apuração do Cumprimento	dos Limites	
Apuração do Cumprimento dos Limites	VALOR REALIZADO		
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	42.844.901,37	0.00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	0.00	0.00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)= (IV - V)	42.844.901,37	0.00	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.855.184,22	16.00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	6.169.665,80	14,40	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORCAMENTÁRIA	0.00	0.00	
CIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORCAMENTÁRIA	-,	7,00	
·	Valor Realizado no Período		
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	VALOR REALIZADO		
Outras Operações Que integram a Divida Consondada	No Quadrimestre d Referência	e Até o Quadrimestre de Referência (a)	

#### Paraíba, 28 de Setembro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIV | Nº 3459

Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
OperacoesDeCreditoParcelamentosDeDividasDeDemaisContribuicoesSociais	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00
Fonte: Câmara Municipal de Junco do Serido		

SUELDO MEDEIROS TORRES	BARTOLOMEU PINHEIRO DA NOBREGA JUNIOR
Contador Crc-Pb 009450/O-3	Vereador Presidente

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva **Código Identificador:**0FB4649A

#### GABINETE DO PREFEITO ANEXO 6 – DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Câmara Municipal de Junco do Serido					
Poder Legislativo					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
RGF - Anexo 6 (LRF, Art. 48)	JANEIRO A AGOSTO 20	23/BIMESTRE JULHO-AGO	OSTO		
Receita Corrente Líquida	Receita Corrente Líquida				
Receita Correine Enquida	Valor Até o Quadrimestre				
Receita Corrente Líquida	42.844.901,37				
Receita Corrente Liquida Ajustada Para Calculo Dos Limites De Endividamento Demonstrativo Simplificado	42.844.901,37				
Receita Corrente Líquida Ajustada	42.844.901,37	42.844.901,37			
Dívida Consolidada	Dívida Consolidada				
Divida Collsolidada	Até o 1º Quadrimestr	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre		
Dívida Consolidada Líquida					
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		120,00			
Garantias de Valores	Garantias de Valores	Garantias de Valores			
Carantias de Valores	VALOR		% SOBRE A RCL		
Total das Garantias Concedidas					
Limite Definido por Resolução do Senado Federal					
Operações de Crédito	Operações de Crédito				
Operações de Credito	VALOR		% SOBRE A RCL		

o da Paraíba Câmara Municipal de Junco do Serido		de Junco do Serido
Poder Legislativo	C.N.P.J.: 02.140.375/0001-82	
PC Cel Jose Ferreira		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO 2023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO		
Operações de Crédito	Operações de Crédito	
Operações de Credito	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.855.184,22	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.999.143,10	7,00

	Restos a Pagar	
Restos a Pagar	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A
Valor Total		
Fonte: Câmara Municipal de Junco do	Serido	
Nota Explicativa:		

SUELDO MEDEIROS TORRES	BARTOLOMEU PINHEIRO DA NOBREGA JUNIOR
CONTADOR CRC-PB 009450/O-3	VEREADOR PRESIDENTE

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva **Código Identificador:**B0FA9846

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

#### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EDITAL 001/2023

#### RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES VALIDADAS

A Prefeitura Municipal de Alhandra, Estado da Paraíba, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), com sede na Rua Presidente João Pessoa, nº66 — Centro, torna público a Relação de inscrições validadas para a próxima etapa (Análise de títulos). Todos os candidatos relacionados abaixo cumpriram os pré-requisitos exigidos no Edital nº01/2023 referente ao Processo Seletivo Interno no âmbito da Administração Pública Municipal, para preenchimento de vagas dos cargos de Gestor Escolar.

NOME DO CANDIDATO (A)	CPF
ADINELIA DE ANDRADE PACHECO	024.779.444-95
ALYNE DE BRITO DANTAS DO NASCIMENTO	044.313.694-73
ANA CHRISTINA DA SILVA BENTO	024.748.374-50
ANA PATRÍCIA FIDELIS DA SILVA	090.149.454-26
ANALI DE BRITO BARRETO	009.902.754-26
CHRISTIANE SILVA DE OLIVEIRA SOUZA	029.058.704-27
CRISTIANE MARINHO DA COSTA	020.576.734-64
EDILSON CÍCERO DE PAULA	051.906.014-80
EDIANE FELIX DE LIMA RODRIGUES	049.122.564-47
EDUARDO LOURENÇO DOS SANTOS	030.781.984-13
EDVANIA ALVES MENDES PEREIRA	060.770.614-76
ELISANGELA BABOSA DA SILVA ANDRADE	042.086.734-19
ELISANGELA PEREIRA DA SILVA	018.469.334-98
ELIZÂNGELA ALMEIDA BATISTA SILVA	054.153.044-52
GEANE GOMES DE SANTANA	039.094.634-60
GEIMERSON CARLOS SILVA DE SOUZA	098.557.314-76
GLAUSSYELLE MIGUEL DA SILVA	095.202.384-92
JANAINA SILVA DE ALMEIDA	983.186.084-53
JANAYNA DAYSI OLIVEIRA DE FARIAS	080.789.654-35
JOSENITA MARIA DE SOUZA	029.451.314-04
LEYLLA ALVES DA SILVA LIMA	034.006.994-54
LUCIANI BERNARDO DOS SANTOS DE FARIAS	059.464.574-38
MÁRCIO JOSÉ LIMA DO NASCIMENTO	042.591.454-28
MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	991.942.364-53
MARIA DE FÁTIMA SEVERINO DO RAMO	991.940.744-53
MARIA JOSÉ BERNARDO DO NASCIMENTO	916.724.304-53
MARIA LÚCIA DA SILVA FARIAS	697.356.894-72
MARILENE DA SILVA CARVALHO	018.937.104-83
MARINEIDE DA SILVA MARQUES DE PAULA	046.886.424-58
PAULA FERNANDA GOMES DE ALMEIDA ARAÚJO	072.715.204-14
ROSIANE BERTO CORREIA DE ARAÚJO	031.133.254-47
SANDRA CAVALCANTE RIBEIRO	045.076.674-88
SEBASTIÃO ALBINO DA SILVA	726.520.554-53
SHERLA KARINE DE OLIVEIRA	053.721.884-05
SILMARA MARQUES DA SILVA FIRMINO	062.623.424-78
SONIELE DUTRA GONÇALVES	929.243.874-34
SUELLEM FERNANDA MUNIZ DE ALBUQUERQUE	046.045.754-36
SUELY SEVERINO DO RAMO	024.777.414-62
VANUZA DE LIMA FERREIRA	916.721.984-53
VASTIR CORREIA DA SILVA	759.845.124-91
VERIDIANA BELARMINO DA FONSECA	046.317.744.44

Publicado por: Jean Carlos Correia de Luna

Código Identificador: CB92A7DE

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

#### GABINETE DO PREFEITO ANEXO 1 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Poder Executivo											
C.N.P.J.: 08.732.182/0001-05											
R são severino											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁ	RIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO											
JANEIRO A AGOSTO 2023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO											
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 53, inciso I)							Demonstrativo Consolidado				
Estágios da Receita Orçamentária											
Receitas Orçamentárias PREVISÃO PREVISÃO RECEITAS REALIZADAS No % RECEITAS REALIZADAS % (b/a) Até o Bimestre (b) (b/a) Até o Bimestre (c/a) (c/a) Até o Bimestre (b) (b/a) Até o Bimestre (b) (b/a) Até o Bimestre (b/a) At											
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.637.441,00	42.734.785,94	5.798.387,43	202,15	23.279.571,67	519,75	19.455.214,27				
RECEITAS CORRENTES	31.537.441,00	34.863.271,70	5.511.887,43	197,91	21.958.057,43	500,24	12.905.214,27				
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	439.726,00	755.337,47	171.795,88	22,75	754.975,47	99,98	362,00				
Impostos	439.485,00	755.096,47	171.795,88	22,75	754.975,47	99,98	121,00				
Taxas	241,00	241,00	0,00	0,00	0,00	0,00	241,00				
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
CONTRIBUIÇÕES	121,00	121,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121,00				
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	121,00	121,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121,00				
RECEITA PATRIMONIAL	117.421,00	338.729,10	58.486,78	18,60	259.752,99	82,59	78.976,11				
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	24.233,00	24.233,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.233,00				
Valores Mobiliários	93.188,00	314.496,10	58.486,78	18,60	259.752,99	82,59	54.743,11				
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				

RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.844.851,00	33.633.762,13	5.266.030,19	144,95	20.899.538,71	285,01	12.734.223,42
Transferências da União e de suas Entidades	20.599.480,00	23.241.412,04	3.559.073,19	15,31	13.808.889,67	59,41	9.432.522,37
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.742.863,00	2.803.091,47	359.941,92	12,84	1.442.668,49	51,47	1.360.422,98
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.502.508,00	7.502.508,00	1.260.264,46	16,80	5.561.229,93	74,12	1.941.278,07
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OutrasTransferenciasCorrentes	0,00	86.750,62	86.750,62	100,00	86.750,62	100,00	0,00

Estado da Paraíba	Prefeitura Munic	inal de Cubati					
Poder Executivo	1 - resentara mullic	.p.ii uc Cabau					
C.N.P.J.: 08.732.182/0001-05							
R são severino							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANCO ORCAMENTÁRIO							
JANEIRO A AGOSTO 2023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO							
JANUARO A AGOSTO 2023/BIAILOTRE GUERO-AGOSTO							Demonstrativo Consolidado
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	135.322,00	135.322,00	15.574,58	11,61	43.790,26	32,65	91.531,74
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	134.108,00	134.108,00	15.574,58	11,61	43.790,26	32,65	90.317,74
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MultasEJurosDeMoraDasReceitasDeCapital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.214,00	1.214,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.214,00
RECEITAS DE CAPITAL	7.100.000,00	7.871.514,24	286.500,00	4,23	1.321.514,24	19,52	6.550.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.100.000,00	7.871.514,24	286.500,00	4,23	1.321.514,24	19,52	6.550.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	6.000.000,00	6.771.514,24	286.500,00	4,23	1.321.514,24	19,52	5.450.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferencias de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	38.637.441,00	42.734.785,94	5.798.387,43	13,57	23.279.571,67	54,47	19.455.214,27
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS $(V) = (III + IV)$	38.637.441,00	42.734.785,94	5.798.387,43	13,57	23.279.571,67	54,47	19.455.214,27
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	2.904.792,53	0,00	(2.904.792,53)
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	38.637.441,00	42.734.785,94	5.798.387,43	13,57	26.184.364,20	61,27	16.550.421,74
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Estado da Paraíba	Prefeitura Mui	nicipal de Cubati										
Poder Executivo												
C.N.P.J.: 08.732.182/0001-05												
R são severino												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EX	XECUÇÃO ORO	ÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO												
JANEIRO A AGOSTO 2023/BIMI	ESTRE JULHO	-AGOSTO										
Demonstrativo Consolidado	emonstrativo Consolidado											
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais												
	Estágios da Des	pesa Orçamentária										
Despesas Orçamentárias	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃ		
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	38.637.441,00	38.637.441,00	8.049.106,95	26.784.248,79	11.853.192,21	8.294.741,28	26.184.364,20	12.453.076,80	22.871.247,79	599.884,59		
DESPESAS CORRENTES	29.782.646,00	29.305.495,00	7.081.935,82	23.218.483,12	6.087.011,88	6.999.796,19	23.119.398,18	6.186.096,82	19.952.791,46	99.084,94		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.814.534,00	18.190.726,00	3.871.148,44	14.657.179,30	3.533.546,70	3.871.148,44	14.657.179,30	3.533.546,70	12.738.798,36	0,00		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.968.112,00	11.114.769,00	3.210.787,38	8.561.303,82	2.553.465,18	3.128.647,75	8.462.218,88	2.652.550,12	7.213.993,10	99.084,94
DESPESAS DE CAPITAL	8.628.000,00	9.331.946,00	967.171,13	3.565.765,67	5.766.180,33	1.294.945,09	3.064.966,02	6.266.979,98	2.918.456,33	500.799,65
INVESTIMENTOS	7.580.143,00	8.381.545,00	637.148,00	2.625.373,29	5.756.171,71	964.921,96	2.124.573,64	6.256.971,36	1.978.063,95	500.799,65
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.037.857,00	940.401,00	330.023,13	940.392,38	8,62	330.023,13	940.392,38	8,62	940.392,38	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	226.795,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) =(VIII + IX)	38.637.441,00	38.637.441,00	8.049.106,95	26.784.248,79	11.853.192,21	8.294.741,28	26.184.364,20	12.453.076,80	22.871.247,79	599.884,59
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = $(X + XI)$	38.637.441,00	38.637.441,00	8.049.106,95	26.784.248,79	11.853.192,21	8.294.741,28	26.184.364,20	12.453.076,80	22.871.247,79	599.884,59
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	408.323,88	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	38.637.441,00	38.637.441,00	8.049.106,95	26.784.248,79	0,00	8.294.741,28	26.184.364,20	0,00	23.279.571,67	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Estado da Paraíba	Prefeitura Munic	ipal de Cubati					
Poder Executivo							
C.N.P.J.: 08.732.182/0001-05							
R são severino							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁR	IA						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
JANEIRO A AGOSTO 2023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO							
							Demonstrativo
	Estágios da Receit	o Omoomontónio					Consolidado
Receitas Intra Orçamentárias	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS No	0/	RECEITAS REALIZADAS Até	0/	1
Recents Initi Organizaturus	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Bimestre (b)	(b/a)	o Bimestre	(c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITAS CORRENTES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Impostos	0.00	0.00	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0.00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0,00	0.00
Contribuições Econômicas	0.00	0.00	0.00	0,00	0.00	0,00	0.00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OutrasTransferenciasCorrentesIntra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1 '					

Estado da Paraíba	Prefeitura M	unicipal de Cubat	<u> </u>	·							
Poder Executivo											
C.N.P.J.: 08.732.182/0001-05											
são severino											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO O	ELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO											
JANEIRO A AGOSTO 2023/BIMESTRE JULE	HO-AGOSTO										
Demonstrativo Consolidado											
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				

Multas E Juros De Mora Das Receitas De Capital Intra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
	Estágios da D	espesa Orçamentári								
Despesas Intra Orçamentárias	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O	SALDO (g) = (e- f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃ
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Cu	bati, Fundo Mu	nicipal de Saúde de	Cubati e Prefeitura M	Iunicipal de Cubati						
Nota Explicativa:				•			•	•		•

Estado da Paraíba	Prefeitura Municipal de Cubati
Poder Executivo	
C.N.P.J.: 08.732.182/0001-05	
R são severino	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
JANEIRO A AGOSTO 2023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO	
	Demonstrativo Consolidado
SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA	JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA
Contador CRC PB 3091	Prefeito

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva **Código Identificador:**829451A0

#### GABINETE DO PREFEITO ANEXO 2 – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃOSUBFUNÇÃO

Poder Executivo	C.N.P.J.: 08.732.1	182/0001-05											
R são severino	-												
Relatório Resumido da E	xecução Orçamen	tária											
Demonstrativo da Execu	ção Das Despesas	por Função / Subfun	ıção										
Orçamento Fiscal e da Se	U												
JANEIRO A AGOSTO 20	23/BIMESTRE JU	LHO-AGOSTO											
RREO - Anexo 2 (LRF,													
Art. 52, inciso II, alínea	Demonstrativo C	Consolidado											
е)		ı	DESPESAS EM	DENHADAS		I	DESPESAS LIC	MIDADA		I	INSCRITAS EM		
E ~ (C.1E ~	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESI ESAS EM			0.11 (.1)	DESI ESAS EIQ	1		6 11 () ( B	RESTOS A PAGAR		
Função / SubFunção	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% b/total	Saldo c=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% d/total	Saldo (e) = (a-d)	NÃO PROCESSADOS		
DESPESAS (EXCETO INTRA-	38.637.441,00	38.637.441,00	8.049.106,95	26.784.248,79	100,00	11.853.192,21	8.294.741,28	26.184.364,20	100,01	12.453.076,80	0,00		
ORÇAMENTÁRIAS) (I)													
01 Legislativa	703.040,00	888.000,00	143.840,16	589.081,76	2,20	298.918,24	148.240,16	580.281,76	2,22	307.718,24	0,00		
031 Ação Legislativa	703.040,00	888.000,00	143.840,16	589.081,76	2,20	298.918,24	148.240,16	580.281,76	2,22	307.718,24	0,00		
04 Administração	6.302.914,00	5.759.567,00	1.480.367,52	4.996.858,80	18,65	762.708,20	1.480.367,52	4.993.358,80	19,07	766.208,20	0,00		
123 Administração Financeira	2.573.525,00	999.934,00	306.153,02	994.017,78	3,71	5.916,22	306.153,02	994.017,78	3,80	5.916,22	0,00		
122 Administração Geral	3.729.389,00	4.759.633,00	1.174.214,50	4.002.841,02	14,94	756.791,98	1.174.214,50	3.999.341,02	15,27	760.291,98	0,00		
08 Assistêncial Social	1.207.711,00	1.850.008,00	369.003,81	1.086.015,51	4,05	763.992,49	369.249,12	1.086.015,51	4,14	763.992,49	0,00		
122 Administração Geral	12.000,00	343.716,00	82.276,11	337.650,72	1,26	6.065,28	82.276,11	337.650,72	1,29	6.065,28	0,00		
243 Assistência à Criança e ao Adolescente	195.243,00	240.064,00	35.446,50	121.201,00	0,45	118.863,00	35.446,50	121.201,00	0,46	118.863,00	0,00		
241 Assistência ao Idoso	0,00	70.000,00	15.660,00	29.602,00	0,11	40.398,00	15.660,00	29.602,00	0,11	40.398,00	0,00		
244 Assistência Comunitária	992.468,00	1.188.228,00	235.621,20	597.561,79	2,23	590.666,21	235.866,51	597.561,79	2,28	590.666,21	0,00		
125 Normatização e Fiscalização	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00		
10 Saúde	11.199.871,00	11.199.871,00	1.850.342,31	5.976.111,11	22,31	5.223.759,89	1.850.342,31	5.976.111,11	22,83	5.223.759,89	0,00		
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	700.244,00	1.227.541,00	252.458,63	598.788,63	2,24	628.752,37	252.458,63	598.788,63	2,29	628.752,37	0,00		
301 Atenção Básica	10.323.246,00	9.771.870,00	1.583.438,48	5.333.244,28	19,91	4.438.625,72	1.583.438,48	5.333.244,28	20,37	4.438.625,72	0,00		
305 Vigilância Epidemiológica	166.063,00	190.142,00	14.445,20	44.078,20	0,16	146.063,80	14.445,20	44.078,20	0,17	146.063,80	0,00		
304 Vigilância Sanitária	10.318,00	10.318,00	0,00	0,00	0,00	10.318,00	0,00	0,00	0,00	10.318,00	0,00		
12 Educação	13.329.013,00	11.843.526,00	2.783.470,64	11.035.840,41	41,21	807.685,59	3.062.542,85	10.582.675,36	40,42	1.260.850,64	0,00		
365 Educação Infantil	2.808.069,00	2.886.029,00	405.331,29	2.272.663,01	8,49	613.365,99	684.673,50	1.819.767,96	6,95	1.066.261,04	0,00		
361 Ensino Fundamental	10.520.944,00	8.957.497,00	2.378.139,35	8.763.177,40	32,72	194.319,60	2.377.869,35	8.762.907,40	33,47	194.589,60	0,00		
13 Cultura	451.781,00	1.226.763,00	713.697,94	1.007.088,13	3,76	219.674,87	627.183,00	920.573,19	3,52	306.189,81	0,00		
392 Difusão Cultural	451.781,00	1.226.763,00	713.697,94	1.007.088,13	3,76	219.674,87	627.183,00	920.573,19	3,52	306.189,81	0,00		
Função / SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EM No Bimestre	PENHADAS Até o Bimestre (b)	% b/total	Saldo c=(a-b)	DESPESAS LIQ No Bimestre	OUIDADA Até o Bimestre (d)	% d/total	Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
15 Urbanismo	829.540,00	829.540,00	0,00	0,00	0,00	829.540,00	0,00	0,00	0,00	829.540,00	0,00		
							•						

542 Controle Ambiental	503.944,00	503.944,00	0,00	0,00	0,00	503.944,00	0,00	0,00	0,00	503.944,00	0,00
451 Infra-Estrutura Urbana	269.356,00	269.356,00	0,00	0,00	0,00	269.356,00	0,00	0,00	0,00	269.356,00	0,00
452 Serviços Urbanos	56.240,00	56.240,00	0,00	0,00	0,00	56.240,00	0,00	0,00	0,00	56.240,00	0,00
17 Saneamento	2.697.657,00	2.697.657,00	0,00	0,00	0,00	2.697.657,00	0,00	0,00	0,00	2.697.657,00	0,00
512 Saneamento Básico Urbano	2.697.657,00	2.697.657,00	0,00	0,00	0,00	2.697.657,00	0,00	0,00	0,00	2.697.657,00	0,00
20 Agricultura	229.380,00	683.544,00	350.111,20	658.794,20	2,46	24.749,80	306.111,20	614.794,20	2,35	68.749,80	0,00
606 Extensão Rural	229.380,00	683.544,00	350.111,20	658.794,20	2,46	24.749,80	306.111,20	614.794,20	2,35	68.749,80	0,00
26 Transporte	129.618,00	129.618,00	0,00	0,00	0,00	129.618,00	0,00	0,00	0,00	129.618,00	0,00
782 Transporte Rodoviário	129.618,00	129.618,00	0,00	0,00	0,00	129.618,00	0,00	0,00	0,00	129.618,00	0,00
27 Desporto e Lazer	111.697,00	482.179,00	1.790,00	387.379,11	1,45	94.799,89	94.221,75	383.474,51	1,46	98.704,49	0,00
812 Desporto Comunitário	111.697,00	482.179,00	1.790,00	387.379,11	1,45	94.799,89	94.221,75	383.474,51	1,46	98.704,49	0,00
28 Encargos Especias	1.445.219,00	1.047.168,00	356.483,37	1.047.079,76	3,91	88,24	356.483,37	1.047.079,76	4,00	88,24	0,00
846 Outros Encargos Especiais	1.445.219,00	1.047.168,00	356.483,37	1.047.079,76	3,91	88,24	356.483,37	1.047.079,76	4,00	88,24	0,00
TOTAL	38.637.441,00	38.637.441,00	8.049.106,95	26.784.248,79	100,00	11.853.192,21	8.294.741,28	26.184.364,20	100,01	12.453.076,80	0,00
Entidades Consolidadas: C	âmara Municipal d	e Cubati, Fundo Mur	icipal de Saúde de	e Cubati e Prefeitu	ra Municipa	l de Cubati					
Nota Explicativa:											
	~		DESPESAS EM	PENHADAS			DESPESAS LIQ	UIDADA			INSCRITAS EM
Função / SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇAO ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% b/total	Saldo c=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% d/total	Saldo (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

#### SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA

Contador CRC PB 3091

#### JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por: Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador:CA54A16E

#### GABINETE DO PREFEITO ANEXO 4 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

Poder Executivo	CND L 00 700 100 00	201.05
R são severino		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO 2023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO		
RREO – ANEXO 4 (LRF, Art. 53, inciso I)	Demonstrativo Consol	idado
	Execução da Receita	
Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Receitas Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) 0,00		0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV)=(I + III - II)	0,00	0,00

	Execução da Despesa					
Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII)=(V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII)=(IV - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

	Previsão
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO
	ORÇAMENTÁRI
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
	Previsão
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS - Plano Previdenciário	PREVISÃO
	ORÇAMENTÁRI
Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	0,00
	Aportes de Recursos
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	APORTES
	REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

	Período de Referência		
Bens e Direitos do RPPS - Fundo em Capitalização	2023	2022	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	
	Execução da Receita		
Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o	
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	
Receitas Compensacao Financeira Entre Os Regimes Fundo Em Reparticao	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI)=(IX + X)	0,00	0,00	

	Execução da Despesa					
Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição			DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) =(XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) =(XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

	Aportes de Recursos
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	APORTES
	REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

Bens e Direitos do RPPS - Fundo em Repartição	Período de Referência		
Beils e Difeitos do KFFS - Fundo em Repartição	2023	2022	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	

	Execução da Receita	
Receitas Previdenciárias - RPPS - Administração	PREVISÃO RECEITAS ATUALIZADA REALIZADAS Até	o
RECEITAS CORRENTES	0,00 0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00 0,00	

	Execução da Despesa					
Despesas Previdenciárias - RPPS - Administração	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS PAGA ATÉ O BIMESTRE /	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal E Encargos Sociais Da Administracao de RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes Da AdministracaoRPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

	Execução da Receita	Execução da Receita				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS Até o		
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00		

	Execução da Despesa					
Despesas Previdenciárias - RPPS - Administração	DOTAÇÃO INICIAL			DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Cubati, Fundo Municipal de Saúde de Cubati e Prefeitura Municipal de Cubati						
Nota Explicativa:						

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA	JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA
CONTADOR CRC PB 3091	Prefeito

Publicado por: Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador:725879EE

#### GABINETE DO PREFEITO ANEXO 6 – DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Poder Executivo							
C.N.P.J.: 08.732.182/0001-05							
R são severino							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A AGOSTO 2023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO							
RREO – ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso I)	Demonstrativo Consolidado						
Receita Orcamentária							
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	PREVISÃO ATUALIZADA (a	a) RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre					
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	34.863.271,70	21.958.057,43					
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	755.337,47	754.975,47					
PTU	58.999.37	58.999.37					
ISS	163.840,33	163.840,33					
ITBI	121.00	0.00					
IRRF	532.135,77	532.135,77					
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	241,00	0.00					
Contribuições	121,00	0.00					
Receita Patrimonial	338.729,10	259.752.99					
Aplicações Financeiras (II)	314.496,10	259.752,99					
Outras Receitas Patrimoniais	24.233,00	0.00					
Transferências Correntes	33.633.762,13	20.899.538,71					
Cota-Parte do FPM	12.984.505.17	8.452.188,68					
Cota-Parte do ICMS	2.620.053,00	1.258.756,40					
Cota-Parte do IPVA	78.261,79	97.696,79					
Cota-Parte do ITR	977,00	95,58					
Transferências da LC 61/1989	553,96	578,96					
Transferências do FUNDEB	10.395.188,78	8.033.730,91					
Outras Transferências Correntes	7.554.222,43	3.056.491,39					
Demais Receitas Correntes	135.322,00	43.790.26					
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0.00					
Receitas Correntes Restantes	135.322,00	43.790,26					
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) =[I - (II + III)]	34.548.775,60	21.698.304,44					
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0.00	0.00					
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00					
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	7.871.514,24	1.321.514,24					
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00					
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00					
Alienação de Bens	0,00	0,00					
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00					
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00					
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00					
Transferências de Capital	7.871.514,24	1.321.514,24					
Convênios	5.351.197,24	751.197,24					
Outras Transferências de Capital	2.520.317,00	570.317,00					
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00					
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00					
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00					
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) =[VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	7.871.514,24	1.321.514,24					
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00					
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00					
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) =(IV + V + XIII + XIV)	42.420.289,84	23.019.818,68					
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) =(IV + XIII)	42.420.289,84	23.019.818,68					

	Despesa Orçamentária									
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE/	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE /	DESPESAS PAGAS (a) ATÉ C BIMESTRE /	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS			
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	29.305.495,00	23.218.483,12	23.119.398,18	19.952.791,46	1.229.951,30	16.212,00	16.212,00			
Pessoal e Encargos Sociais	18.190.726,00	14.657.179,30	14.657.179,30	12.738.798,36	197.182,76	0,00	0,00			
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outras Despesas Correntes	11.114.769,00	8.561.303,82	8.462.218,88	7.213.993,10	1.032.768,54	16.212,00	16.212,00			
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) =(XVIII - XIX)	29.305.495,00	23.218.483,12	23.119.398,18	19.952.791,46	1.229.951,30	16.212,00	16.212,00			
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	9.331.946,00	3.565.765,67	3.064.966,02	2.918.456,33	0,00	0,00	0,00			
Investimentos	8.381.545,00	2.625.373,29	2.124.573,64	1.978.063,95	0,00	0,00	0,00			
Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Demais Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Amortização da Dívida (XXVII)	940.401,00	940.392,38	940.392,38	940.392,38	0,00	0,00	0,00			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) =[XXIII - (XXIV + XXV + XXVI +		2.625.373,29	2.124.573,64	1.978.063,95	0,00	0,00	0,00			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) =(XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	37.697.040,00	25.843.856,41	25.243.971,82	21.930.855,41	1.229.951,30	16.212,00	16.212,00			
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) =(XX + XXVIII + XXIX)	37.697.040,00	25.843.856,41	25.243.971,82	21.930.855,41	1.229.951,30	16.212,00	16.212,00			

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2023
Nestriado Filitatio - Actinia da Linia	VALOR INCORRIDO
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) =[XVI a - (XXXII a +XXXIIb + XXXIIc)]	(157.200,03)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) =[XVII a - (XXXIII a +XXXIIIb + XXXIIIc)	(157.200,03)

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Valor Realizado no Período
Weta r iscai para o Resultado Frintano	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	944.669,00
Juros Nominais	Até o Bimestre / 2023
ados Avininais	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	259.752,99
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2023
Resultado Nollillar - Actina da Lillia	VALOR INCORRIDO
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	102.552,96
SisContabil - e-TICons (83) 3241-9973 - www.e-ticons.com.br - Versão 2023.09.1.2-26.16.09	Page 4 of 8

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Até o Bimestre / 2023	Até o Bimestre / 2023			
	VALOR INCORRIDO	VALOR INCORRIDO			
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	3.023.203,32				
Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	Saldo	Saldo			
	Em 31/12/2022 (a)	Até o Bimestre / 2023			
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	21.404.971,45	20.464.579,07			
DEDUÇÕES (XL)	(1.377.052,17)	(939.412,86)			
Disponibilidade de Caixa	(1.377.052,17)	(939.412,86)			
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.673.376,38	2.854.784,34			
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	3.513.650,22	2.263.509,47			
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	536.778,33	1.530.687,73			
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	22.782.023,62	21.403.991,93			

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Saldo
Kesurado Nolliliai - Abaixo da Lillia	Até o Bimestre / 2023
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	1.378.031,69
Ajuste Metodológico	Até o Bimestre / 2023
Ajuste Metodologico	VALOR INCORRIDO
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIa - XLIb)	1.250.140,75
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI +,VIII) +/- (XLXIX)]	2.628.172,44

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2023
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	2.368.419,45
Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	2023
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00

Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Cubati, Fundo Municipal de Saúde de Cubati e Prefeitura Municipal de Cubati	
Nota Explicativa:	

#### SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA

Contador CRC PB 3091

#### JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por: Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador:07E30777

#### GABINETE DO PREFEITO ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -MDE - EMPENHAD

C.N.P.J.: 08.732.182/0001-05	т				
Poder Executivo R são severino					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A AGOSTO 2023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO					
RREO – ANEXO 8 (LRF, Art. 53, inciso I)	Demonstrativo Co	onsolidado			
	RECEITA RESUL	TANTE DE IMPOSTOS			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212 - A da Constituição Federal)	Previsão Atualiza	ada Receita Realizada Ate			
	(a)	o Bim./ 2023 (b)			
1- RECEITA DE IMPOSTOS	755.096,47	754.975,47			
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	58.999,37	58.999,37			
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	121,00	0,00			
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	163.840,33	163.840,33			
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	532.135,77	532.135,77			
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.445.897,92	12.080.312,31			
2.1- Cota-Parte FPM	16.071.335,17	10.408.471,76			
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.434.151,00	9.771.287,59			
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	637.184,17	637.184,17			
2.2- Cota-Parte ICMS	3.275.066,00	1.573.445,33			
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	578,96	578,96			
2.4 Cota-Parte ITR	1.221,00	119,47			
2.5- Cota-Parte IPVA	97.696,79	97.696,79			
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00			
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0.00	0,00			
1 ,	-,	-,			
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	20.200.994,39	12.835.287,78			
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	3.761.742,75	2.288.625,63			
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.2) + (2.1) +	+ 1.288.505,85	920.196,32			
	FUNDEB				
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	Previsão Atualiza (a)	nda Receita Realizada Ato o Bim./ 2023 (b)			
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	10.438.689,66	8.077.231,79			
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.546.008,88	5.604.730,81			
6.1.1 - Principal	7.502.508,00	5.561.229,93			
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	43.500,88	43,500,88			
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0.00	0.00			
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.058.842,00	638.662,20			
6.2.1 - Principal	1.058.842,00	638.662.20			
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0.00	0.00			
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0.00	0.00			
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.780.932,89	1.780.932,89			
6.3.1 - Principal	1.780.932,89	1.780.932,89			
*	0,00	0,00			
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira					
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00			
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	52.905,89	52.905,89			
6.4.1 - Principal	52.905,89	52.905,89			
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00			
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00			
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	3.740.765,25	3.272.604,30 Informações			
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)					
		Complementares VALOR			
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00			
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00			
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00 8.077.231,79			
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)					

	DESPESAS FUNDEB					
DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB	Dotação Atualizada	Empenhadas Até o Bim./ 2023	Liquidadas Até o Bim./ 2023	Pagas Até o Bim./ 2023	Inscritas em Restos a Pagar não Proces.	
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	8.451.831,00	7.969.570,81	7.969.570,81	7.933.539,07	0,00	
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.593.978,00	5.398.709,55	5.398.709,55	5.398.436,55	0,00	
10.1.1 - Educação Infantil	1.496.245,00	1.303.723,45	1.303.723,45	1.303.723,45	0,00	
10.1.2 - Ensino Fundamental	4.097.733,00	4.094.986,10	4.094.986,10	4.094.713,10	0,00	
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

10.2 - OUTRAS DESPESAS	2.857.853,00	2.570.861,26	2.570.861,26	2.535.102,52	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	305.008,00	47.487,00	47.487,00	47.487,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	2.552.845,00	2.523.374,26	2.523.374,26	2.487.615,52	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
*ObsTotalDasDespesasComRecursosDoFundebNaoComputada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	INDICADORES DO FUNDEB						
	Empenhadas Até o Bim./ 2023 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2023 (e)	Pagas Até o Bim./ 2023 (f)	Incr. em Restos a Pagar não Proces. (g)		Despesas Empenhadas Em Valor Superior	
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.398.709,55	5.398.709,55	5.398.436,55	0,00	0,00	0,00	
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.307.608,46	5.307.608,46	5.271.576,72	0,00	0,00	0,00	
$11.2$ - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - $\ensuremath{VAAF}$	1.013.131,39	1.013.131,39	1.013.131,39	0,00	0,00	374.469,19	
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.648.830,96	1.648.830,96	1.648.830,96	0,00	0,00	0,00	
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - $VAAR$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.398.709,55	5.398.709,55	5.398.436,55	0,00	0,00	0,00	
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.072.846,44	1.072.846,44	1.072.846,44	0,00	0,00	0,00	
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	248.598,25	248.598,25	248.598,25	0,00	0,00	0,00	

		Informações Complementares					
INDICADORES - Art. 212 - A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal		Valor Exigido (j)	Valor Aplicado (k)	Valor Considerado após Deduções (l)	% Aplicado (m)		
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		5.617.028,13	5.398.709,55	5.398.709,55	67,28		
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL			1.072.846,44	1.072.846,44	60,24		
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL		267.139,93	248.598,25	248.598,25	13,96		
INDICADOR - Art.25, § 3° - Lei n° 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de	Informações Complementares						
	Valor Máximo Permitico (n)	Valor não aplicado (o)	Valor não aplicado após ajuste (p)	valor não aplicado excedente ao	% Não Aplicado (r)		
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	807.723,18	2.678.522,24	2.678.522,24	1.870.799,06	33,16		

INDICADOR - Art.25, § 3° - Lei n° 14.113, de 2020 - (Aplicação do	Informações Complementares						
Superávit de Exercício Anterior)	Superávit Permitido no Exerc. Anter.		Superávit Aplic. até o 1º Quadrim. (u)	Aplic. até o 1º Quad Lim. Const. (v)	0 1 ( )	Não Aplicado (x)	
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DECDESAS COM MANUITENCÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENGINO. MDE CUSTEADAS	Despesas com ações	s típicas de MDE - Receita	s de Impostos - Exceto F	UNDEB (Por Subfunç	ão)	
OSTOS  - Educação Infantil  - Ensino Fundamental  - Educação de Jovens e Adultos  - Educação de Jovens e Adultos  - Educação Especial  - Administração Geral  - Transporte (Escolar)  - Outras  PESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEAD.  4 RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB  TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS I	Despesas Atualizadas (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2023 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2023 (e)	Pagas Até o Bim./ 2023 (f)	Insc. Rest. Pagar não Proc. (g)	
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.419.072,00	1.409.949,41	1.409.679,41	489.083,22	0,00	
20.1 - Educação Infantil	66.435,00	61.346,22	61.346,22	29.556,72	0,00	
20.2 - Ensino Fundamental	1.352.637,00	1.348.603,19	1.348.333,19	459.526,50	0,00	
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDE S (Por Área de Atuação)					
COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB	Despesas Atualizadas (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2023 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2023 (e)	Pagas Até o Bim./ 2023 (f)	Insc. Rest. Pagar não Proc. (g)	
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	4.325.270,00	4.071.911,76	4.071.641,76	3.151.045,57	0,00	
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.356.909,00	1.134.192,66	1.134.192,66	1.102.403,16	0,00	
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.968.361,00	2.937.719,10	2.937.449,10	2.048.642,41	0,00	
Observação: DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB não Computada	262.746,00	246.683,72	246.683,72	86.777,12	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.409.679,41
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.288.625,63
24 - ( - ) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q	1.870.799,06
25 - ( - ) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26 - ( - ) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - ( - ) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VIN CULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	161.293,91
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	1.666.212,07

ADDIDACAO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valores Informados	Valores Informados			
AFUKAÇÃO DO LIMITE MINIMO CONSTITUCIONAL	Valor Exigido (z)	Valor Aplicado (aa)	% Aplicado (ab)		

29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS 3.208.821,94 1.666.212,07 12,98

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO	Valores Informados					
DO LIMITE  S  (a)		RP Liquidados (ad)	RP Pagos (ae)		Saldo Final(ag)	
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	321.009,06	0,00	158.503,15	0,00	162.505,91	
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	293.846,82	0,00	152.863,15	0,00	140.983,67	
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	25.950,24	0,00	5.640,00	0,00	20.310,24	
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	1.212,00	0,00	0,00	0,00	1.212,00	

CEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) Salário - Educação PDDE PNAE	RECEITAS	RECEITAS			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO/OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)			
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	95.105,78	94.985,78			
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	7.836,57	7.716,57			
31.1.1 - Salário - Educação	120,00	0,00			
31.1.2 - PDDE	437,71	437,71			
31.1.3 - PNAE	1.045,10	1.045,10			
31.1.4 - PNATE	583,54	583,54			
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	5.650,22	5.650,22			
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	87.269,21	87.269,21			
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00			
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00			
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00			

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Atualizada	Empenhadas Até o Bim./	Liquidadas Até o Bim./	Pagas Até o Bim./ 2023	Insc. Rest. Pagar não Proc. (g)		
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.696.023,00	1.656.320,19	1.203.425,14	896.834,18	0,00		
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	368.341,00	860.106,34	407.211,29	260.701,60	0,00		
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.327.682,00	796.213,85	796.213,85	636.132,58	0,00		
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
	Valores						
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Dotação Atualizada (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2023 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2023 (e)	Pagas Até o Bim./ 2023 (f)	Insc. Rest.Pagar não Proc. (g)		
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	13.329.013,00	11.035.840,41	10.582.675,36	9.319.456,47	0,00		
33.1- Despesas Correntes	11.323.247,00	9.420.928,38	9.420.658,38	8.303.949,18	0,00		
33.1.1- Pessoal Ativo	7.846.345,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.476.902,00	9.420.928,38	9.420.658,38	8.303.949,18	0,00		
33.2- Despesas de Capital	2.005.766,00	1.614.912,03	1.162.016,98	1.015.507,29	0,00		
$33.2.1\mbox{-}$ Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.005.766,00	1.614.912,03	1.162.016,98	1.015.507,29	0,00		

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	Valores	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCARIA	FUNDEB (ah)	Salário Educação (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <exercício anterior=""></exercício>	(895.939,80)	0,40
34.1 - Caixa	(895.939,80)	0,40
34.2 - Bancos Conta Movimento - Demais Contas	0,00	0,00
34.3 - Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	0,00	0,00
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	8.077.231,79	124.464,09
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	7.939.322,07	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(758.030,08)	124.464,49
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	4.327.294,06	23,88
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.425.082,45	23,88
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.144.181,53	124.464,49
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Cubati, Fundo Municipal de Saúde de Cubati e Prefeitura Municipal de Cubati		
Nota Explicativa:		
SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA	JOSE RIBEIRO DE OI	LIVEIRA
Contador CRC PB 3091	Prefeito	

**Publicado por:** Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador: A88900D3

#### GABINETE DO PREFEITO ANEXO 11 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Poder Executivo			
C.N.P.J.: 08.732.182/0001-05			
R são severino			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRI.	A		
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIV	OS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO 2023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO			
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1°, inciso III )	Demonstrativo Consolidado		
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS	Receita Orçamentária		
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS	PREPREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = $(a-b)$
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00

Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO	Despesa Orçamentária						
DE ATIVOS	ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdencia Decorrentes dos Recursos da Alienacao de Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	SALDO FINANO	ALDO FINANCEIRO A APLICAR							
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2022 (i)	SALDO ATUAL $(k) = (IIIi + IIIj)$							
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	0,00	0,00 0,00							
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Cubati, Fundo Municipal de S	Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Cubati, Fundo Municipal de Saúde de Cubati e Prefeitura Municipal de Cubati								
Nota Explicativa:									

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA	JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA
Contador CRC PB 3091	Prefeito

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador:2290B172

#### GABINETE DO PREFEITO ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE - LIMITES

Poder Executivo	C.N.P.J.: 08.732	2.182/0001-05		
R são severino	-			-
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
JANEIRO A AGOSTO 2023/BIMESTRE BIMESTRE JULHO-AGOSTO				
RREO – ANEXO 12 (LRF, Art. 53, inciso I)	Demonstrativo	Consolidado		
	Receitas			
Receita Resultante de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais	Pravicão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizada	s
	r ievisao iliiciai	rievisao Atualizada (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	439.485,00	755.096,47	754.975,47	29,51%
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.423,00	58.999,37	58.999,37	100,00%
IPTU	2.423,00	58.999,37	58.999,37	100,00%
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	121,00	121,00	0,00	0,00%
ITBI	121,00	121,00	0,00	0,00%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	90.933,00	163.840,33	163.840,33	100,00%
ISS	90.933,00	163.840,33	163.840,33	100,00%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	346.008,00	532.135,77	532.135,77	0,00%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.240.403,00	15.684.350,92	12.080.312,31	77,02%
Cota-Parte FPM	12.541.533,00	12.984.505,17	10.408.471,76	80,16%
Cota-Parte ITR	977,00	977,00	119,47	0,00%
Cota-Parte IPVA	77.741,00	78.261,79	97.696,79	0,00%
Cota-Parte ICMS	2.620.053,00	2.620.053,00	1.573.445,33	0,00%
Cota-Parte IPI-Exportação	99,00	553,96	578,96	0,00%
Compensacoes Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	15.679.888,00	16.439.447,39	12.835.287,78	0,00%

	Despesas Com	n Saúde (Por Grupo	e Natureza da Des	pesa)					
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) - Por	D-47-	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empe	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Insc. em RP não
Subfunção e Categoria Econômica	Dotação Inicial		Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Insc. em RP não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.819.115,00	4.491.690,00	3.054.497,01	68,00%	3.054.497,01	68,00%	2.303.174,03	51,28%	0,00
Despesas Correntes	4.815.902,00	4.488.477,00	3.054.497,01	0,00%	3.054.497,01	68,05%	2.303.174,03	51,31%	0,00
Despesas de Capital	3.213,00	3.213,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.105,00	452.324,00	449.082,00	99,28%	449.082,00	99,28%	449.082,00	99,28%	0,00
Despesas Correntes	5.105,00	452.324,00	449.082,00	99,28%	449.082,00	99,28%	449.082,00	99,28%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	5.105,00	5.105,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	5.105,00	5.105,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	5.105,00	5.105,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	5.105,00	5.105,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL(XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.834.430,00	4.954.224,00	3.503.579,01	0,00%	3.503.579,01	70,72%	2.752.256,03	55,55%	0,00

								Descrição			
Apuração do Cumprimento do Limite Mi	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (t								
Total das Despesas com ASPS (XII) = (X	3.503.579,01	3.503.579,01	2.752.256,03								
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscr	0,00	0,00	0,00								
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vi	nculados à Parcel	la do Percentual I	Mínimo que na	ão foi Aplica	da em ASPS em Exercío	cios Anteriores (XIV	)	0,00	0,00	0,00	
(-) Despesas Custeadas com Disponibilid	lade de Caixa Vin	culada aos Resto	s a Pagar Can	celados (XV)	)			0,00	0,00	0,00	
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XV	/I) = (XII - XIII -	XIV - XV)	-					3.503.579,01	3.503.579,01	2.752.256,03	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASP	S(XVII) = (III) x	15% (LC 141/20	012)					1.925.293,17	1.925.293,17	1.925.293,17	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASP	S(XVII) = (III) x	% (Lei Orgânica	Municipal)					1.925.293,17	1.925.293,17	1.925.293,17	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Des	spesa Mínima a se	er Aplicada (XVI	II) = (XVI (d)	ou e ) - XVII	)			1.578.285,84	1.578.285,84	826.962,86	
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (0	Quando valor for	inferior a zero)						0,00	0,00	0,00	
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMI 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da			CONSTITUC	CIONAIS E	LEGAIS APLICADO I	EM ASPS (XVI / II	I)*100 (mínimo de	27,30	27,30	21,44	
13% comornie EC ii 141/2012 ou % da	Lei Organica Mu	шстрат)				Limite não Cumprio	lo				
						•	Despesas Custeada	as em 2023			
Controle de Valores						Saldo Inicial (No Exercicio Atual)		Despesas	Despesas	Saldo Final (nã	
						(h) Atual)	Custeadas -	Custeadas -	Custeadas -	aplic.) 1 (i)=(h-(i ou j))	
						(11)	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	ou j//	
Diferença de limite não cumprido em 202	20 (saldo inicial =	: XIXd)				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Diferença de limite não cumprido em 20	19 (saldo inicial i	gual ao saldo fina	al do demonsti	ativo do exe	rcício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Diferença de limite não cumprido em Ex anterior)	ercícios Anterior	es (saldo inicial i	gual ao saldo	final do dem	onstrativo do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE	NÃO CUMPRID	O EM EXERCÍO	IOS ANTERI	ORES (XX)		0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	
•	Execução e Rest	os a Pagar							1		
	Vlr. Mín. para	Via Anlia am	Vlr. Aplic.	Total Insc.	RPNP Insc.	Valor Inscrito em				Diferença d	
Exercicio do Empenho	Aplicação em		Além do	em RP no	Indevidamente no		Total de RP	Total de RP a	Total de RP	Valor Apl icad	
	ASPS (m)	Exercício (n)	Limite Mín. (o)	exerc. (p)	Exerc. q = (XIII d)	Limite (r)	Pagos (s)	Pagar (t)	Cancelados (u)	(v)	
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR											
CANCELADOS OU PRESCRITOS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0,00	0.00	0.00	0.00	
ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ATUAL (XXI)											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS											
ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ANTERIOR (XXII)											

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Restos A Pa	gar Cancelados (	Ou Prescritos			
Controle de Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos Considerados Para Fins De Aplicação Da Disponibilidade De Caixa	Saldo Inicial	Despesas Custo	eadas em 2023		Saldo Final (não aplicado)	
Conforme Artigo 24§ 1° E 2° Da Lc 141/2012	(w)	Despesas Custo Empenhadas (x)	Liquidadas(y)	Pagas (z)	(aa)=(w-(x ou y))	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Valores					
Receitas Adicionais Para O Financiamento Da Saúde Não Computadas No Cálculo Do Mínimo		Previsão	Previsão	Receitas Realizadas		
Technic Film of Film of the Company of Calculation		Inicial	Atualizada (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)		6.221.956,00	7.144.787,53	2.294.617,03	32,12%	
Proveniente da União		5.913.633,00	6.832.627,86	2.282.578,36	33,41%	
Proveniente dos Estados		308.323,00	312.159,67	12.038,67	0,00%	
Proveniente de outros Municípios		0,00	0,00	0,00	0,00%	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)		0,00	0,00	0,00	0,00%	
OUTRAS RECEITAS (XXX)		103.500,00	103.500,00	0,00	0,00%	
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)		6.325.456,00	7.248.287,53	2.294.617,03	0,00%	

	Despesas Con	Saúde não Compu	tadas No Cálculo	Do Mínimo	)				
Despesas Com Saúde Por Subfunções E Categoria Econômica Não	D.47.	D.4	Despesas Empe	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			I DD
Computadas No Cálculo Do Mínimo	Dotação Inicial			% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Insc. em RP não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.504.131,00	5.280.180,00	2.278.747,27	37,09%	2.278.747,27	43,16%	2.069.830,87	39,20%	0,00
Despesas Correntes	3.587.052,00	3.079.922,00	1.958.357,27	0,00%	1.958.357,27	63,58%	1.749.440,87	56,80%	0,00
Despesas de Capital	1.917.079,00	2.200.258,00	320.390,00	0,00%	320.390,00	14,56%	320.390,00	14,56%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	695.139,00	775.217,00	149.706,63	19,31%	149.706,63	19,31%	139.999,65	18,06%	0,00
Despesas Correntes	694.068,00	774.146,00	149.706,63	0,00%	149.706,63	19,34%	139.999,65	18,08%	0,00
Despesas de Capital	1.071,00	1.071,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	5.213,00	5.213,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	5.213,00	5.213,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	160.958,00	185.037,00	44.078,20	23,82%	44.078,20	23,82%	37.125,50	20,06%	0,00
Despesas Correntes	160.958,00	185.037,00	44.078,20	0,00%	44.078,20	23,82%	37.125,50	20,06%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS XXXIX = XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII	6.365.441,00	6.245.647,00	2.472.532,10	0,00%	2.472.532,10	39,59%	2.246.956,02	35,98%	0,00

	Informações da	as Despesas							
Despesas Totais com Saúde Executadas com Recursos Próprios e eom	Dotação	Dotação	Despesas Emper	espesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Insc. em RP não
Recursos Transferidos de Outros Entes	Inicial	nicial Atualizada (c)				Até o bimestre % (e/c) x (e) 100		% (f/c) x 100	Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = $(IV + XXXII)$	10.323.246,00	9.771.870,00	5.333.244,28	0,00%	5.333.244,28	54,58%	4.373.004,90	44,75%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = $(V + XXXIII)$	700.244,00	1.227.541,00	598.788,63	0,00%	598.788,63	48,78%	589.081,65	47,99%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	10.318,00	10.318,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	166.063,00	190.142,00	44.078,20	0,00%	44.078,20	23,18%	37.125,50	19,53%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	11.199.871,00	11.199.871,00	5.976.111,11	0,00%	5.976.111,11	53,36%	4.999.212,05	44,64%	0,00
<ul> <li>(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes</li> </ul>	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	11.199.871,00	11.199.871,00	5.976.111,11	0,00%	5.976.111,11	53,36%	4.999.212,05	44,64%	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Cubati, Fundo Municipal	de Saúde de Cu	bati e Prefeitura Mui	nicipal de Cubati						
Nota Explicativa:									

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA	JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA
Contador Crc Pb 3091	Prefeito

**Publicado por:** Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador:C3BF8CDD

#### GABINETE DO PREFEITO ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

C.N.P.J.: 08.732.182/0001-05				
R são severino				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO 2023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
Demonstrativo Consolidado				
Balanço Orçamentário				
Balanço Orçamentário	Até o Bimestre			
RECEITAS				
Previsão Inicial	38.637.441,00			
Previsão Atualizada	42.734.785,94			
Receitas Realizadas	23.279.571,67			
Déficit Orçamentário	2.904.792,53			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				
DESPESAS				
Dotação Inicial	38.637.441,00			
Dotação Atualizada	38.637.441,00			
Despesas Empenhadas	26.784.248,79			
Despesas Liquidadas	26.184.364,20			
Despesas Pagas	22.871.247,79			
Superávit Orçamentário				
Despesas por Função/Subfunção	Despesas por Função/Subfunção			
	Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas				
Despesas Liquidadas				
Receita Corrente Líquida - RCL	Receita Corrente Líquida - RCL			
Receita College Esquita - Red	Até o Bimestre			

	Receita Corrente Líquida - RCL
Receita Corrente Líquida - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	32.800.900,05
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Calculo Dos Limites De Endividamento	32.400.900,05
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Calculo Dos Limites Da Despesa Com Pessoal	32.067.924,05
Descritos e Descresos de Descrino Defenio de Dusvidência dos Camidanos	Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhada	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhada	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

Resultados Nominal e Primário			
Resultados Nominal e Primário	Meta Fixada no Anexo de Metas	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primario Acima Da Linha Sem RPPS	944.669,00	(157.200,03)	(16,64)
Resultado Nominal Abaixo Da Linha Sem RPPS	3.023.203,32	1.378.031,69	45,58

	Resultados Nominal e Primário					
Resultados Nominal e Primário		no Anexo de Metas	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)		
	Restos a Pag	ar por Poder		•		
Restos a Pagar por Poder	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar		
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						
Poder Executivo	3.513.650,22	20.189,45	1.229.951,30	2.263.509,47		
Poder Legislativo						
Poder Judiciário						
Ministério Público						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
Poder Executivo	165.874,88		16.212,00	149.662,88		
Poder Legislativo						
Poder Judiciário						
Ministério Público						
TOTAL	3.679.525,10	20.189,45	1.246.163,30	2.413.172,35		
	Despesas con	m Manutenção e Desenvolvime	nto do Ensino			
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Valor Apura	do Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.666.212,07		25,00	12,98		
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamenta	5.617.028,13	3	70,00	67,28		
Complementação da União ao FUNDEB Educação Infantil	890.466,44		50,00	60,24		
Complementação da União ao FUNDEB em Despesas de Capital	267.139,93		15,00	13,96		

Decresos com Monutonoão e Decembro himanto de Encino	Despesas com	Manutenção e Desenvol	vimento do Ensino	
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Valor Apurado	Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Receitas de Op	erações de Crédito e De	spesas de Capital	
recenas de Operações de Credito e Despesas de Capitar	Valor Apurado	Até o Bimestre		Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito				
Despesa de Capital Líquida	3.565.765,67			5.766.180,33
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Projeção Atuar	ial dos Regimes de Prev	idência	
Projeção Atuariai dos Regimes de Previdencia	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35° Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Receita da Alie	Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		
Recena da Anenação de Ativos e Aplicação dos Recuisos	Valor Apurado	Valor Apurado Até o Bimestre Saldo a Realizar		
		_		

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos			
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Valor Apurado Até o Bimestre	Valor Apurado Até o Bimestre	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	3.503.579,01	15,00	27,30
Nota Explicativa:			
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Cubati, Fundo Municipal de Saúde de Cubati, Prefeitu	ura Municipal de Cubati		

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA	JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA
Contador CRC PB 3091	Prefeito

Publicado por: Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador:EFABD3D0

#### GABINETE DO PREFEITO ANEXO 1 – DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Poder Executivo		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DOS ULTIMOS 12 MESES		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Demonstrativo Consolidado		
SETEMBRO/2022 A AGOSTO 2023		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	22.277.824,21	0,00
Pessoal Ativo	22.277.824,21	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	18.811.553,13	0,00

	-	
Obrigações Patronais	3.466.271,08	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	486.875,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	486.875,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	21.790.949,21	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.800.900,05	
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	400.000,00	
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	332.976,00	
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	32.067.924,05	100,00 %
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	21.790.949,21	67,95 %
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	19.240.754,43	60,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	18.278.716,71	57,00 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1° do art. 59 da LRF)	17.316.678,99	54,00 %
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Cubati, Fundo Municipal de Saúde de Cubati e Prefeitura Municipal de Cubati		

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA	JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA
Contador CRC PB 3091	Prefeito

Publicado por: Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador:4B47C0E6

#### GABINETE DO PREFEITO ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS

Poder Executivo					
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL					
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Demonstrativo Consolidado					
SETEMBRO/2022 A AGOSTO 2023					
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")					
		SALDO DO EXERCÍ	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1	Até o 2º	Até o 3°	
	ANTERIOR	Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	21.404.971,45	21.025.204,80	20.464.579,07	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	19.127.634,11	18.927.692,11	18.460.992,26	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	18.831.573,02	18.763.683,95	18.296.984,10	0,00	
De Tributos	0,00	(67.889,07)	(534.588,92)	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	18.831.573,02	18.831.573,02	18.831.573,02	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	296.061,09	164.008,16	164.008,16	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	2.277.337,34	2.097.512,69	2.003.586,81	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	(1.377.052,17)	632.280,49	(939.412,86)	0,00	
Disponibilidade de Caixa <sup>1</sup>	(1.377.052,17)	632.280,49	(939.412,86)	0,00	
Disponibilidade de Caixa	2.673.376,38	3.673.485,68	2.854.784,34	0,00	
(-) Restos a Pagar Processados	3.513.650,22	2.291.554,47	2.263.509,47	0,00	
(-) Depositos Restituiveis E Valores Vinculados	536.778,33	749.650,72	1.530.687,73	0,00	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA <sup>2</sup> (DCL) (III) = (I - II)	22.782.023,62	20.392.924,31	21.403.991,93	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	32.730.503,77	33.866.337,71	32.800.900,05	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1°, da	289.365,00	289.365,00	400.000,00	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES D ENDIVIDAMENT	E 32.441.138,77	33.576.972,71	32.400.900,05	0,00	
% da DC sobre a RCL (I/RCLa)	65,98	62,62	63,16	0,00	
% da DCL sobre a RCL (III/RCLa)	70,23	60,73	66,06	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	38.929.366,52	40.292.367,25	38.881.080,06	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	35.036.429,87	36.263.130,53	34.992.972,05	0,00	
	SALDO DO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍ	CIO DE 2023		
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	ANTERIOR EXERCICIO	Até o 1	Até o 2º	Até o 3	
		Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
RP NÃO-PROCESSADOS	167.589,88	153.162,88	149.662,88	0,00	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	

#### Paraíba , 28 de Setembro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIV | Nº 3459

Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Cubati, Fundo Municipal de Saúde de Cubati e Prefeitura M	Iunicipal de			
Cubati				

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA	JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA
Contador CRC PB 3091	Prefeito

Publicado por: Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador:04E3B1B1

#### GABINETE DO PREFEITO ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Poder Executivo						
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL						
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
Demonstrativo Consolidado						
SETEMBRO/2022 A AGOSTO 2023						
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")						
SALDO DO EXERCÍ				CIO DE 2023		
Garantias Concedidas	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1' Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3 Quadrimestre		
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00		
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00		
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00		
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00		
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) =(I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	32.730.503,77	33.866.337,71	32.800.900,05	0,00		
(-) Transferências Obrig. da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII 289.365,00		289.365,00	400.000,00	0,00		
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) =(VI - VII)	32.441.138,77	33.576.972,71	32.400.900,05	0,00		
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00		
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00		
	SALDO DO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023				
Contragarantias Recebidas	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1	Até o 2º	Até o 3		
	MITERIOR	Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre		
Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	0,00	0,00		
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00		
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00		
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00		
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00		
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00		
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00		
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00		
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00		
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00		
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00		
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00		
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00		
$TOTAL\ CONTRAGARANTIAS\ RECEBIDAS\ (XIII) = (IX + X + XI + XII)$	0,00	0,00	0,00	0,00		
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Cubati, Fundo Municipal de Saúde de Cubati e Prefeitura	Municipal de Cubati					

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA

Contador CRC PB 3091

Prefeito

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva **Código Identificador:** AD731318

#### GABINETE DO PREFEITO ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS - QUADRIMESTRE

Poder Executivo		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Demonstrativo Consolidado		
SETEMBRO/2022 A AGOSTO 2023		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
	Valor Realizado no l	Período
	VALOR REALIZAL	DO
Operações de Crédito	No Quadrimestre	Até o Quadrimestre de
	de	Referência (a)
	Referência	Herereneta (a)
Operações de Crédito	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00

Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
	Apuração do Cumpi	imento dos Limites
Apuração do Cumprimento dos Limites	VALOR REALIZADO	
Taputação do Cumprimento dos Emines	VALOR	% SOBRE A RCL
		AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.800.900,05	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	400.000,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)= (IV - V)	32.400.900,05	0,00
	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.184.144,01	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	4.665.729,61	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.268.063,00	7,00
	Valor Realizado no l	Período
	VALOR REALIZAI	00
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	No Quadrimestre	Até o Quadrimestre de
	de Referência	Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0.00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
·	0,00	0,00
OperacoesDeCreditoParcelamentosDeDividasDeDemaisContribuicoesSociais	0,00	0.00
I .	-,	-,
Uperações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dividas  Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Cubati, Fundo Municipal de Saúde de Cubati e Prefeitura Municipal de Cubati	0,00	0,00

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA

Contador CRC PB 3091

Prefeito

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador:8CE9DE42

#### GABINETE DO PREFEITO ANEXO 6 – DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

	RELATÓRIO RESUMIDO D	DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	·		
Poder Executivo	Demonstrativo Simplificado d	Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária			
	ORÇAMENTOS FISCAL E I	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RGF - Anexo 6 (LRF, Art. 48)	JANEIRO A AGOSTO 2023/	BIMESTRE JULHO-AGOSTO			
Demonstrativo Consolidado					
Receita Corrente Líquida			Receita Corrente Líquida		
Receita Correine Liquida			Valor Até o Quadrimestre		
Receita Corrente Líquida			32.800.900,05		
Receita Corrente Liquida Ajustada Para Calculo Dos Limites De Endiversita Corrente Calculo Dos Limites De Endiversita Calculo Dos Limites Calculo Dos Calculo Dos Limites Calculo Dos Limites Calculo Dos	idamentoDemonstrativoSimplificado		32.400.900,05		
Receita Corrente Líquida Ajustada			32.067.924,05		
Dívida Consolidada	Dívida Consolidada	Dívida Consolidada			
Divida Consolidada	Até o 1º Quadrimestr	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre		
Dívida Consolidada Líquida					
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		120,00			
Garantias de Valores	Garantias de Valores				
Garantias de Valores	VALOR		% SOBRE A RCL		
Total das Garantias Concedidas					
Limite Definido por Resolução do Senado Federal					
Omeneo a de Cuádito	Operações de Crédito				
Operações de Crédito	VALOR		% SOBRE A RCL		

Operações de Crédito	Operações de Crédito		
Operações de Credito	VALOR	% SOBRE A RCL	
Operações de Crédito Internas e Externas			
Operações de Crédito por Antecipação da Receita			
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.184.144,01	16,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.268.063,00	7,00	
Restos a Pagar	Restos a Pagar		
Restos a Pagai	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A	
Valor Total			
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Cubati, Fundo Municipal de Saúde de Cubati e Prel	feitura Municipal de Cubati		
Nota Explicativa:			

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA

Contador CRC PB 3091 Prefeito

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador: A18EC62D

#### GABINETE DO PREFEITO ANEXO 1 – DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Poder Legislativo					
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL					
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DOS ULTIMOS 12 MESES					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
SETEMBRO/2022 A AGOSTO 2023					
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")				
DESPESA COM PESSOAL	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	631.309,32	0,00			
Pessoal Ativo	631.309,32	0,00			
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	519.044,60	0,00			
Obrigações Patronais	112.264,72	0,00			
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00			
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00			
Pensões	0,00	0,00			
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00			
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00			
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00			
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00			
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00			
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00			
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00			
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	631.309,32	0,00			
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.067.924,05				
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00				
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00				
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	32.067.924,05	100,00 %			
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	631.309,32	1,97 %			
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.924.075,44	6,00 %			
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.827.871,67	5,70 %			
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.731.667,90	5,40 %			
Fonte: Câmara Municipal de Cubati					

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador:838455DB

#### GABINETE DO PREFEITO ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS

Câmara Municipal de Cubati				
Poder Legislativo				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
SETEMBRO/2022 A AGOSTO 2023				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")				
	SALDO DO EXERCÍCIO	SALDO DO EXER		
DÍVIDA CONSOLIDADA	ANTERIOR	Até o Quadrimestre	1° Até o Quadrimestre	2° Até o 3° Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	12.249,46	11.718,24	0,00
Disponibilidade de Caixa <sup>1</sup>	0,00	12.249,46	11.718,24	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	23.146,95	18.326,58	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Depositos Restituiveis E Valores Vinculados	0,00	10.897,49	6.608,34	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00

			(11.718,24)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	33.516.022,71	32.067.924,05	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1°, da CF	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (RCLa) = (IV - V)	0,00	33.516.022,71	32.067.924,05	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCLa)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCLa)	0,00	(0,04)	(0,04)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	40.219.227,25	38.481.508,86	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	36.197.304,53	34.633.357,97	0,00
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC		Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
		Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	Quadrimestre 0,00	Quadrimestre 0,00	Quadrimestre 0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	,	`	`	
	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL) PASSIVO ATUARIAL	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL) PASSIVO ATUARIAL RP NÃO-PROCESSADOS	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL) PASSIVO ATUARIAL RP NÃO-PROCESSADOS ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador: 30BB7797

#### GABINETE DO PREFEITO ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Poder Legislativo	Câmara Municipal de Cubati			
LATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
SETEMBRO/2022 A AGOSTO 2023				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")				
		SALDO DO EXERCÍO	TIO DE 2023	
Garantias Concedidas	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) =(I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	33.516.022,71	32.067.924,05	0,00
(-) Transferências Obrig. da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) =(VI - VII)	0,00	33.516.022,71	32.067.924,05	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00
O 4	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
Contragarantias Recebidas	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) =(IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Câmara Municipal de Cubati	•			

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador: A30D5D97

#### GABINETE DO PREFEITO ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS - QUADRIMESTRE

Câmara Municipal de Cubati
Poder Legislativo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2022 A AGOSTO 2023
RGF - ANEXO 4 (LRF, art, 55, inciso L alínea "a")

ı	Volon Doolisede no l	Dowlada	
	Valor Realizado no Período		
Operações de Crédito	VALOR REALIZAT	50	
Operações de Credito		Até o Quadrimestre de	
	Referência	Referência (a)	
Operações de Crédito	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00	
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00	
TOTAL (III)	0,00	0,00	
	Apuração do Cumprimento dos Limites		
Apuração do Cumprimento dos Limites	VALOR REALIZADO		
Apuração do Cumprimento dos Limites	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.067.924,05	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	0,00	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)= (IV - V)	32.067.924,05	0,00	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.130.867,85	16,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	4.617.781,06	14,40	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.244.754,68	7,00	
	Valor Realizado no l	Período	
	VALOR REALIZAI	00	
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	No Quadrimestre	Até o Quadrimestre de	
	de Referência	Referência (a)	
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00	
m II	0,00	0,00	
Tributos	0.00	0,00	
	0,00		
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	
Contribuições Previdenciárias FGTS	-,	0,00	
Contribuições Previdenciárias FGTS OperacoesDeCreditoParcelamentosDeDividasDeDemaisContribuicoesSociais	0,00	-,	

**Publicado por:** Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador: A13A5790

#### GABINETE DO PREFEITO ANEXO 6 – DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

	Câmara Municipal de Cu	Câmara Municipal de Cubati			
Deduct caldedon	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Poder Legislativo	Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
RGF - Anexo 6 (LRF, Art. 48) JANEIRO A AGOSTO 2023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO					
Bassite Comenta Livuida	Receita Corrente Líquida	Receita Corrente Líquida			
Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre				
Receita Corrente Líquida	32.067.924,05				
Receita Corrente Liquida Ajusta da Para Calculo Dos Limites De Endividamento Demonstrativo Simplificado	32.067.924,05				
Receita Corrente Líquida Ajustada	32.067.924,05				
Dívida Consolidada	Dívida Consolidada				
Divida Collsolidada	Até o 1º Quadrimestr	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre		
Dívida Consolidada Líquida					
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		120,00			
Garantias de Valores	Garantias de Valores	Garantias de Valores			
Carantias de Valores		VALOR	% SOBRE A RCL		
Total das Garantias Concedidas					
Limite Definido por Resolução do Senado Federal					
Onancaza da Cuádita	Operações de Crédito				
Operações de Crédito		VALOR	% SOBRE A RCL		

Estado da Paraíba	Câmara Municipal de Cubati	Câmara Municipal de Cubati			
	C.N.P.J.: 35.492.420/0001-17	C.N.P.J.: 35.492.420/0001-17			
	Rua Manoel Galdino de Souto, SN, Centro	Rua Manoel Galdino de Souto, SN, Centro			
Do don Lociolativo	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Poder Legislativo	Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	JANEIRO A AGOSTO 2023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO				
Operações de Crédito	Operações de Crédito				
	VALOR % SOBRE A RCL				
Operações de Crédito Internas e Externas					

#### Paraíba , 28 de Setembro de 2023 · Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba · ANO XIV | Nº 3459

Operações de Crédito por Antecipação da Receita			
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		5.130.867,85	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		2.244.754,68	7,00
	Restos a Pagar		
Restos a Pagar		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A
** 1 m - 1			
Valor Total			
Valor Total Fonte: Câmara Municipal de Cubati			

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva **Código Identificador:**73EDFD1E

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

#### GABINETE DO PREFEITO EDITAL Nº 004 /2023-PARA A SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS NO AUDIOVISUAL CINEMA ITINERANTE

#### EDITAL Nº 004/2023-PARA A SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS NO AUDIOVISUAL CINEMA ITINERANTE

A Prefeitura Municipal de Itaporanga-PB, através da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo, em consonância com a Lei Federal nº 195 de 08 de julho de 2022, denominada Lei Paulo Gustavo, promulga, através deste Edital de Chamada Pública para **Projetos de Cinema Itinerante.** 

#### 1. DA JUSTIFICATIVA

1.1 O Edital Nº 004/2023–CINEMA ITINERANTE, configura-se como uma ação de fomento ao setor cultural fundamentada no Artigo 6º - INCISO II da Lei Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022, "Lei Paulo Gustavo", com ênfase no apoio a projetos culturais de audiovisual que sejam desenvolvidos com os artistas e fazedores de cultura, que resultem em beneficiamento individual e coletivo e que gerem impactos local, sociais, econômicos e culturais.

#### 2. DO OBJETO

- 2.1 Constitui-se como objeto deste Edital a seleção e o fomento de projetos de audiovisual de artistas, grupos e coletivos culturais enquadrados no artigo 6º da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (INCISO II), submetidos por proponentes (Pessoas Jurídicas) residentes no município de Itaporanga-PB.
- 2.2 Através deste edital pretende-se estimular e apoiar o desenvolvimento de atividades culturais através do audiovisual, incentivando a promoção e divulgação da arte e da cultura existente no município de Itaporanga.

#### 3. DAS CATEGORIAS

#### 3.1 Este Edital contemplará 01 (um) projeto de Cinema Itinerante na área do audiovisual.

3.2 Cinema Itinerante é uma modalidade de cinema, que têm como objetivo, levar a experiência do cinema a comunidades, regiões e espaços que possuem acesso limitado a salas de cinema convencionais. Por meio de um equipamento de exibição de audiovisual, equipado com telão e som de qualidade, com o intuito de levar filmes de diferentes gêneros e estilosa locais distantes, como áreas rurais, periferias urbanas e comunidades carentes, criando oportunidades para que as pessoas se engajem com asétima arte.

#### 4. DAS CARACTERÍSTICAS DOS PROJETOS

- 4.1 Os projetos para o cinema itinerante deverão apresentar propostas de exibição gratuita de filmes nacionais, de caráter socioeducativo, oferecendo acomodações confortáveis para, no mínimo, 100 pessoas, tendo espaço destinado para cadeirantes, possuir tela de excelente projeção e som de alta qualidade, iluminação apropriada e rampa de acesso para portadores de deficiência, permitindo uma verdadeira experiência em conhecer e vivenciar uma sala de cinema. Além disso, apresentar a rápida montagem e desmontagem da estrutura permitindo levar a regiões e/ou localidades de difícil acesso.
- 4.1 É vedado o aporte na produção de conteúdo com proselitismo religioso ou político- partidário, manifestações e eventos esportivos, concursos, publicidade, televendas, informerciais, jogos eletrônicos, propaganda política obrigatória, conteúdo audiovisual veiculado em horário eleitoral gratuito, conteúdos jornalísticos e programas de auditório ancorados por apresentador.

#### 5 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 5.1 Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação serão oriundos do Plano de Ação N°30882120230002-009640— Ministério da Cultura/Fundo Nacional de Cultura/Lei Complementar N°195/2022 bem como o Decreto Federal N° 11.525/2023 e a Lei Municipal N° 1.082 de 25 de Agosto de 2023 do Crédito Especial.
- 5.2 Os recursos previstos neste Edital serão distribuídos para os seguintes objetos:
- 5.2.1 R\$ 29.855,89 (vinte e nove mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos) para proposta de Cinema Itinerante.

#### 6 DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

- 6.1 Do montante previsto neste Edital 20%(vinte por cento) será reservado para pessoas negras, 10%(dez por cento) para pessoas indígenas, 5% (cinco por cento) para pessoas ciganas e 5% (cinco por cento) para pessoas quilombolas.
- 6.2 As pessoas negras, indígenas, ciganas ou quilombolas que optarem por concorrer aos recursos reservadas concorrerão concomitantemente aos recursos destinados à ampla concorrência.
- 6.3 Os recursos destinados a pessoas negras, indígenas, ciganas ou quilombolas aprovadas nos recursos destinados à ampla concorrência não serão computados para fins de preenchimento dos recursos reservados.
- 6.4 Na hipótese de não haver propostas aptas em número suficiente para o preenchimento de uma das categorias de cotas, os recursos remanescentes serão destinados para as demais categorias.
- 6.5 Na hipótese de o número de propostas permanecer insuficiente para o preenchimento das cotas, os recursos reservados serão destinados à ampla concorrência.
- 6.6 Serão adotados critérios diferenciados de pontuação para projetos inscritos por pessoa física ou por pessoa jurídica cujo representante legale responsável pelo projeto cultural seja mulher, pessoa LGBTQIAPN+, pessoa com deficiência ou membro de povos e comunidades tradicionais de matriz africana.
- 6.7 No ato da inscrição, proponentes que optarem pelas ações afirmativas deverão preencher e enviar auto declaração (AnexoII) e estarão sujeitos a confirmação por meio de verificação da banca de avaliação dos projetos.

#### 7 DO CRONOGRAMA

7.1 As datas constantes no cronograma são passíveis de reajustes, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações através site https://itaporanga.pb.gov.br/

Etapa	Período	Duração
Período de inscrições	27/09/2023 a 27/10/2023	30 dias corridos
Divulgação do resultado dos Classificados	01/11/2023	-
Período para interposição de recurso	06 e 07/11/2023	2 dias úteis
Divulgação do resultado final	10/11/2023	-
Período de convocação dos aprovados apresentação da documentação complementar, assinatura do Termo de Execução Cultural	13 e 14/11/2023	2 dias úteis
Período de pagamento ao Projeto Selecionado	20 a 24/11/2023	05 dias úteis
Prazofinal para apresentação de relatório das exibições.	Até 30/04/2024	=

#### 8 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 8.1 Poderão inscrever-se neste Edital, na condição de proponentes, pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, de natureza cultural, com domicilio no município de **Itaporanga-PB há pelo menos seis (06) meses** e que satisfaçam as condições de habilitação de que trata este certame.
- 8.2 Estão impedidas de inscrever ou participar de projetos as pessoas jurídicas cujos membros sejam da Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Desporto e Lazer, membros da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo no município de **Itaporanga-PB e Artistas Individuais ou Grupos**/Coletivos que não tenham apresentado a Prestação de Contas da Lei Aldir Blanc de Itaporanga-PB em 2022.
- 8.3 Artistas Individuais, Grupos/Coletivos que não prestaram contas da Lei Aldir Blanc, estarão impedidos de participar dos editais da Lei Paulo Gustavo e da Lei Aldir Blanc 2, durante dois (02) anos seguidos.
- 8.4 Só será permitido apenas 01 (uma) inscrição por proponente nos editais da Lei Paulo Gustavo no município de Itaporanga-PB, caso haja duas inscrições do mesmo proponente será automaticamente desclassificado.

#### 9 DO VALOR PAGO AO PROPONENTE

- 9.1 O Edital N°004/2023–CINEMAITINERANTE, contemplará 01 projeto na área do audiovisual, em que agente econômico que, no seu instrumento de constituição, apresente como atividade econômica, principal ou secundária, a exibição cinematográfica, classificada na sub classe CNAE5914-6/00 ou a subclase CNAE 5912-0/99 Atividade de Pós-produção Cinematográfica.
- 9.1.10 Valor a ser pago será de acordo com a categoria de inscrição do projeto, conforme a tabela aseguir:
- 9.1.2 Proposta de Cinema Itinerante.

CATEGORIA	VAGAS	VALORUNITÁRIO R\$	VALORTOTAL R\$
CINEMAIT INERANTE (URBANO)ou(RURAL)	01	R\$ 29.855,89	R\$ 29.855,89

- O Total do fomento nessa ação será no montante de R\$ 29.855,89 (vinte e nove mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos).
- 9.2 O pagamento dos contemplados no edital será efetuado em parcela única, depositado obrigatoriamente na conta bancaria do proponente (pessoa jurídica).
- 9.3 No pagamento a pessoa jurídica a conta bancária deverá estar no nome da empresa. Para MEI-Micro Empreendedor Individual será exigida a conta vinculada ao CNPJ.

#### 10 DAS INSCRIÇÕES

10.1 O procedimento de inscrição de maneira presencial deverá acontecer das 08:00 às 12:00, dos dias úteis entre 27/09/2023 a 27/10/2023, na Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Desporto e Lazer localizada na sede da Prefeitura Municipal de Itaporanga-PB, Rua Praça João Pessoa, Nº 31, Centro, CEP 58.530- 000, Itaporanga/PB. O Edital, ficha de inscrição e demais anexos, estarão disponíveis na Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Desporto e Lazer no site da Prefeitura https://itaporanga.pb.gov.br/,onde poderão ser baixados, preenchidos e entregues naSecretaria Municipal de Cultura, Juventude, Desporto e Lazer.

- 10.2 No ato da inscrição, deverão ser anexados os seguintes documentos: 10.2.2 Formulário de Inscrição;
- 10.2.3 Plano de Trabalho para os projetos de cinema itinerante contendo descrição do objeto, cronograma de execução e estimativa de custos, conforme modelo disponível em Anexo I;
- 10.2.4Currículo(que pode ser escrito no formulario ou anexado)
- 10.2.5Mídia (CD/DVD, PORTFÓLIO IMPRESSO OU EM PEN DRIVE) com fotos comprovado a área artística.
- 10.2.6Autodeclaração, quando se tratar de proponente optante por concorrer por meio das ações afirmativas, conforme modelo disponível no Anexo II.
- 10.2.7A inscrição do proponente implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste regulamento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 10.2.8Após a entrega do formulário e documentação, não serão admitidas alterações ou complementações no projeto.
- 10.2.9 Só será permitido 01 (uma) inscrição por proponente nos editais da Lei Paulo Gustavo no município de **Itaporanga-PB**, caso haja duas inscrições de um mesmo proponente será automaticamente desclassificado.

#### 11. DA ANÁLISE DOS PROJETOS

- 11.1 A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo, irá analisar e emitir pontuação sobre as propostas inscritas neste instrumento.
- 11.2 A fase de avaliação será composta pela análise da candidatura do agente cultural, de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de Itaporanga-PB, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos na tabela.
- 11.3 A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relaçãoaos outros inscritos.

Criatividade e originalidade - A análise deverá considerar os aspectos inovadores da ideia doprojeto.	2,5 pontos
Relevância artística—A análise deverá considerar se o projeto contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município.	2,5 pontos
Trajetória artística e cultural no Audiovisual: Será considerada a carreira do(a) proponente, com base no currículo, portfólio, fotos, vídeos e comprovações enviadas juntamente com	2,5 pontos
a proposta.	· -
Aspectos de integração comunitária:— A análise vai considerar se oprojeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos edemais grupo em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	2,5 pontos

- 11.4Cada proposta será avaliada por 02 (dois) membros da Comissão. A nota final será obtida a partir do cálculo da média aritmética simples entre as notas dos avaliadores, que deverão atribuir nota de 0 (zero) a 2,5 (dois e meio) pontos para cada projeto em cada item, de acordo com os critérios e pontuações da tabela
- 11.5Proponentes optantes por sistema de ações afirmativas receberão pontuação adicional de 1,0 (um ponto), acrescida à nota de avaliação, devendo o resultado discriminar apontuação adicionada.
- 11.6Serão selecionados os projetos que receberem as melhores notas, cujos valores somados alcancem a partir das propostas que obtiverem as maiores pontuações.
- 11.7Havendo empate na totalização dos pontos, o desempate beneficiará o proponente que tenha apresentado maior pontuação nos critérios 3 e 4,sucessivamente. Persistindo o empate, será selecionado o projeto primeiramente inscrito.
- 11.8 Não serão classificados projetos com nota final inferior a 7,0.
- 11.9Não serão selecionados artistas, grupos, espaços, agentes e iniciativas que não tenham apresentado prestação de contas da Lei nº14.017/2020 (Lei Aldir Blanc) em Itaporanga-PB.
- 11.10 O resultado classificatório dos projetos será divulgado no site https://itaporanga.pb.gov.br/, contendo nome do proponente, nome da proposta, categoria, pontuação adicional e nota final.
- 11.11 Do resultado dos Classificados será facultada a interposição de recurso exclusivamente por meio de formulário especifico disponibilizado para esta finalidade em até dois (02) dias úteis, a contar da data da publicação do resultado, no site https://itaporanga.pb.gov.br/ e na Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Desporto e Lazer.
- 11.12 A Comissão de Coordenação Municipal da Lei Paulo Gustavo analisará os recursos interpostos e fará o julgamento dos pedidos de reconsideração nos casos procedentes de reavaliação.
- 11.13 Após analisados os pedidos de reconsideração, a **Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo** publicará no Diário Oficial do Município e no site https://itaporanga.pb.gov.br/ a homologação do resultado final, do qual não caberá recurso.
- 11.14 Para fins de cadastro de reserva será elaborada lista de suplentes, observando a ordem de pontuação, podendo ser eventualmente convocados em caso de desistência ou impossibilidade de assinatura do Termo de Execução Cultural do projeto selecionado.
- 11.15 Não havendo número suficiente de vencedores no quantitativo previsto para a categoria Cinema Intinerante, seja por critérios técnicos ou por demanda de inscrições, a sobra dos recursos poderá ser remanejada para outro edital de Audiovisual lançado por este município.

11.16 Os valores com obrigações tributarias, de acordo com as alíquotas previstas na legislação, vigentes à época do pagamento, poderão ser retidos na fonte, incidindo sobre o valor bruto a ser repassado ao proponente.

#### 11 DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

- 11.1 A Comissão de Coordenação, Execução e Fiscalização, responsável pela gestão deste Edital, será coordenada por integrantes nomeados pelo Prefeito Municipal.
- 11.2 Os trabalhos da Comissão de Coordenação Execução e Fiscalização serão registrados em ata, aqual será assinada pelos respectivos coordenadores e encaminhada a **Secretaria de Cultura**, **Juventude**, **Desporto e Lazer** para a devida tomada de decisão.

#### 12 DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

- 12.1 Após a homologação do resultado final, a **Secretaria de Cultura, Juventude, Desporto e Lazer** convidará o Proponente do projeto para assinatura do termo de execução cultural.
- 12.2 Além do termo de execução cultural devidamente assinado, o proponente deverá apresentar a documentação com data de validade atualizada, para fins de instrução processual.
- 12.3 A não assinatura do termo de execução cultural e da documentação obrigatória fora do prazo estabelecido no cronograma deste Edital ensejará na desclassificação do proponente.
- 12.4 No caso de envio de documentação incompleta, ilegível ou rasurada, será solicitado o reenvio da documentação no prazo de até 2 (dois) dias úteis.
- 12.5 O não envio ou reenvio de documentação incompleta, ilegível ou rasurada ensejará na desclassificação do proponente e imediata convocação de projeto suplente.
- 12.6 A comprovação de regularidade fiscal será obrigatória para a celebração do termo.
- 12.7 O pagamento será realizado em uma única parcela, por meio de conta bancária corrente, não sendo aceita conta poupança.

#### 13 DA EXECUÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 13.1 Os recursos do termo de execução cultural poderão ser utilizados para aquisição de bens( equipamentos para a boa execução das exibições), remuneração de equipe de trabalho; alimentação e transporte; fornecimento de alimentação para a equipe de trabalho ou para a comunidade em que ocorrera execução; assessoria de comunicação e despesas com a divulgação e o impulsionamento de conteúdo.
- 13.2 As compras e as contratações de bens e serviços pelo proponente adotarão os métodos usualmente utilizados pelo setor privado.
- 13.3 O proponente será o responsável exclusivo pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos.
- 13.4 Nos casos em que o proponente celebrante do termo de execução cultural seja pessoa jurídica, seus dirigentes ou sócios poderão receber recursos relativos à sua atuação como integrantes da equipe de trabalho ou como prestadores de serviços necessários ao cumprimento do objeto.

#### 14 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 14.1 O proponente que celebrou o termo de execução cultural prestará contas a **Secretaria de Cultura**, **Juventude**, **Desporto e Lazer**, nos termos do Decreto Federal nº 11.453/2023.
- 14.2 Os detalhes sobre os procedimentos de prestação de contas estão dispostos no termo de execução cultural.
- 14.3 A documentação relativa à execução do objeto e à execução financeira será mantida pelo beneficiário pelo prazode cinco anos, contado do fim da vigência do termo de execução cultural.

#### 15 DAS SANÇÕES E PENALIDADES

- 15.1 O proponente será o único responsável pela veracidade dos documentos encaminhados.
- 15.2 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicará na eliminação da inscrição.
- 15.3 Caso comprovado o falseamento de informações após o repasse do recurso, o proponente sofrerá as sanções e penalidades previstas no Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

#### 16 DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

16.1 Os proponentes deverão entregar juntamente com a ficha de inscrição e os anexos os seguintes documentos:

#### 16.2 Proponente Pessoa Jurídica

- a) Cópia atualizada do cartão do CNPJ;
- b) Cópia atualizada do contrato social ou estatuto e suas alterações;
- c) Cópia do termo de posse do representante legal, ou cópia da ata que o elegeu,
- d) Cópia da identidade e CPF do representante legal da pessoa jurídica;
- e) Cópia do comprovante de residência do representante legal;

- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT;
- g) Certidão Negativa do FGTS;
- h) Certidão Negativa de Débitosde Tributos e Contribuições Federais, atualizada;
- i) Certidão Negativa de Débito Estadual;
- j) Certidão Negativa de Débito Municipal
- k)Cópia dos Dados Bancários(nome do banco, agência e conta corrente)da Pessoa Jurídica.

#### 16.3 Proponente MEI-Micro Empreendedor Individual

- a) Cópia atualizada do cartão do CNPJ;
- b) Cópia da identidade e CPF;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT;
- d) Certidão Negativa de Débitosde Tributos e Contribuições Federais, atualizada;
- f) Cópia do comprovante deresidência do representante legal;
- g) Dados bancários(nome do banco, agência e conta corrente) do proponente. A conta deverá, obrigatoriamente, servinculada aoCNPJ.
- h) Certificado de MEI-Micro Empreendedor Individual
- i) Certidão Negativa de Debito Estadual;
- j) Certidão Negativa de Debito Municipal

Parágrafo Primeiro: No caso de inscrições feitas por Pessoas Jurídica, a conta corrente deverá estar no nome da empresa. Para o MEI será exigida a conta vinculada ao CNPJ.

#### 17 DA CONTRAPARTIDA

- 17.1 Os proponentes contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, incluída obrigatoriamente a realização de exibições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.
- 17.2 Os projetos selecionados neste instrumento, em observância ao que determina a Lei 195/2022, bem como o Decreto Complementar N°11.525/2023, devem prever medidas de acessibilidade comunicacional, física e atitudinal compatíveis com as características de produção e exibição dos produtos, podendo contemplar uma ou mais hipóteses abaixo:
- 17.2.1 Tipos de Acessibilidade: A Língua Brasileira de Sinais Libras; rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas; rampas; vagas de estacionamento para pessoas com deficiência; assentos para pessoas obesas; iluminação adequada e demais recursos que permitam o acesso de pessoas com mobilidade reduzida, idosas e pessoas com deficiência.
- 17.2.2 O proponente poderá escolher uma ou mais dos tipos de acessibilidade, marcando as opções no item 1.2 do Projeto e Plano de Trabalho (anexo I).
- 17.3 Ao inscrever suas propostas, os proponentes estarão assumindo o compromisso de execução e exibição futuras para a realização de seus produtos em Audiovisual, dentro do prazo não superior a 30 de de março de 2024.

#### 18 REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

18.1Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital de Audiovisual do Município de Itaporanga-PB.

#### 19 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1 Todos os produtos resultantes do presente Edital deverão ter em seus materiais de divulgação as logo marcas Lei Paulo Gustavo, Secretaria de Cultura, Juventude, Desporto e Lazer, Prefeitura Municipal de Itaporanga, Ministério da Cultura e Governo Federal, conforme disponibilizado pela Secretaria de Cultura, Juventude, Desporto e Lazer de Itaporanga-PB.
- 19.2 Todos os produtos resultantes do presente Edital deverão fazer constar em seus vídeos, textos, imagens e instrumentos congêneres de divulgação a seguinte citação:"
- "Realizado com recursos da Lei Paulo Gustavo. Lei Complementar nº 195, de 8 dejulho de2022. Operacionalização: Secretaria de Cultura, Juventude, Desporto e Lazer, Prefeitura Municipal de Itaporanga-PB, de de ."
- 19.3 O ônus decorrente da participação neste Edital, incluídas as despesas com cópias, serviços postais e emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade do(a) proponente.
- 19.4 É de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Itaporanga o acompanhamento, a supervisão e a fiscalização de todos os atos administrativos do presente Edital, podendo tomar providências em caso de eventuais irregularidades constatadas aqualquer tempo.
- 19.5 Eventuais casos omissos constatados na fase de inscrição e análise serão resolvidos pela comissão de coordenação e análise durante as reuniões para avaliação ejulgamento dos pedidos de reconsideração.
- 19.6 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (LeiPaulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
- 19.7 Dúvidas referentes a este Edital poderão ser esclarecidas através da

#### Secretaria de Cultura, Juventude, Desorte e Lazer.

19.8 Os anexos relacionados ao presente Edital estarão disponíveis no site https://itaporanga.pb.gov.br/

Itaporanga-PB 27 de setembro de 2023

#### DIVALDO DANTAS

Prefeito Constitucional de Itaporanga-PB

#### **CLEBSON FIGUEIREDO NEVES**

Secretário Municipal de Cultura, Juventude, Desporto e Lazer

### EDITAL Nº 004/2023 - DE AUDIOVISUAL – LEI PAULO

**GUSTAVO** 

EDITAL PÚBLICO - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA CINEMA ITINERANTE

Formulário de Inscrição

Nº de Inscrição \_(espaço preenchido pela Secretaria de Cultura)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

TITULO:	
CATEGORIA:	
MUNICÍPIO:	

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

#### 2.1. Pessoa Jurídica

N°
CEP:
ESTADO:
RG:
CEP:
ESTADO:

#### 3. CURRÍCULO DO PROPONENTE

(Obs.: Pessoa física, jurídica ou grupo, conforme o caso)

#### 4. EQUIPE PRINCIPAL DO PROJETO

NOME DO PROFISSIONAL	FUNÇÃO NO PROJETO
1.	
2.	
3.	
4.	

#### 5. RESUMO E JUSTIFICATIVA DO PROJETO

Falar da ideia geral do projeto. Que tipos de equipamentos irá comprar, possíveis filmes nacionais (que sejam de caráter socioeducativo) e público alvo.

#### 6. OBJETIVOS DO PROJETO

Falar de maneira geral quais são os objetivos, quais metas serão alcançadas com as exibições. Falar quais tipos de acessibilidade terão em seu projeto, de acordo com o **item 17.2.1 do edital.** 

#### 7. ROTEIRO DAS EXIBIÇÕES

Falar como será feito todo o desenvolvimento:

Desde os procedimentos de compra de equipamentos, seleção de equipe para trabalho, seleção de filmes e possíveis locais de exibições.

#### 8. CONTRAPARTIDA SOCIAL

Falar para onde irá direcionar as exibições, se Zona Urbana ou Zona Rural.

#### Itaporanga-PB, , ,2023

**Nome Completo:** 

Assinatura do (a) Proponente (Similar ao documento de identificação)

#### EDITAL N° 004/2023 LEI PAULO GUSTAVO- AUDIOVISUAL CINEMA ITINERANTE

#### ANEXO I

#### PROJETO E PLANO DE TRABALHO

$\textbf{1. DADOS DO PROJETO CULTURAL} (Todos\ os\ itens\ dever\~ao$	ser informados para a avaliação da Comissão de Análise).		
1.1. Título do Projeto(que título você da proposta que você irá exa	ecutar?)		
1.2 Acessibilidade (Descreva qual tipo de acessibilidade terá seu C	inema Itinerante.		
A Língua Brasileira de Sinais — Libras () Rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas Vagas de estacionamento para pessoas com deficiência() Assen Iluminação adequada () Filmes com legendas ()	tos para pessoas obesas ( )		
2. Etapas(Descreva o desenvolvimento de cada etapa e périodo de (inserir tantas linhas e informações o quanto forem necessárias			
ETAPA	AÇÕES PREVISTAS		PERÍODO DE REALIZAÇÃO
Preparação/ Pré-Produção			
Execução / Exibições			
Entrega do relatório de execução			
3. Planilha Orçamentária(Indique o que você precisa, com o preç	o correspondente.) (desde a compra de equipamentos, estrutura, div	vulgação e contratação de equip	e).

(inserir tantas linhas e informações o quanto forem necessárias)			
DESCRIÇÃO DA DESPESA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		R\$	R\$
VALOR TOTAL DO PROJETO: R\$			

#### Itaporanga-PB,//2023

Assinatura do (a) Proponente (Similar ao documento de identificação)

#### Instruções para preenchimento: (inserir tantas linhas o quanto forem necessárias)

#### A) COLUNAS:

- 1.2 **Acessibilidade:** escolher qual método de acessibilidade irá utilizar em suas exibições (Item obrigatório por lei). Neste caso, você irá escolher qual ou quais métodos de acessibilidade irá usar.
- 2. **Etapas.** Enumerar as etapas. Exemplo: Pesquisa de locais para exibição, seleção dos filmes, organização do material de divulgação, período de exibições e preparação do relatório de execução. Ao lado de cada ação, colocar uma data prevista para realização.
- 3. Planilha Orçamentária: descrever as despesas de seu projeto: se irá contratar equipe para dar suporte ao projeto, alimentação para equipe ou público, combustível, locação de carro, especificar os equipamentos necessários para as exibições, materiais de divulgação, e etc. Colocar a quantidade de cada item, valor unitário e valor total. Você irá presumir possíveis gastos, onde o valor total do projeto terá que ser igual ao valor destinado no edital para sua categoria no audiovisual.

#### LEI PAULO GUSTAVO EDITAL 004 - ANEXO II DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

DECLARAÇÃO ETNICO-RACIAL
Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros, indígenas, ciganos e quilombolas.
Eu,, CPF n°, RG n°, DECLARO para fins de participação no Edital 001/2023- AUDIOVISUAL, que sou (informar se é NEGRO, INDÍGENA, CIGANO OU QUILOMBOLA).
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.
Itaporanga -PB/2023
NOME COMPLETO:
Assinatura do (a) Proponente
(Similar ao documento de identificação)

Publicado por: Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues Código Identificador:32D1153F

#### GABINETE DO PREFEITO EDITAL Nº 003/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO – OFICINAS DE AUDIOVISUAL

#### LEI PAULO GUSTAVO

#### EDITAL Nº 003/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO - OFICINAS DE AUDIOVISUAL

A Prefeitura Municipal de Itaporanga-PB, através da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo, em consonância com a Lei Federal nº 195 de 08 de julho de 2022, denominada Lei Paulo Gustavo, promulga, através deste Edital de Chamada Pública, o REGULAMENTO para a seleção de Oficinas no âmbito da "Lei Paulo Gustavo", referente ao **AUDIOVISUAL**.

#### 1. DA JUSTIFICATIVA

1.1 O Edital Nº 003/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO – OFICINAS DE AUDIOVISUAL, configura-se como uma ação de fomento ao setor cultural fundamentada na Lei Complementar no 195, de 8 de julho de 2022, a "Lei Paulo Gustavo", com ênfase a projetos de capacitação e formação que sejam desenvolvidos com os artistas e fazedores de cultura, que resultem em beneficiamento coletivo e que gerem impactos local, sociais, econômicos e culturais na área do audiovisual.

#### 2 DO OBJETO

- 2.1 Constitui-se como objeto deste Edital a seleção e o fomento de instrutores em audiovisual, destinados a selecionar e contratar profissionais (Pessoa Física) comprovadamente especializados para ministrar cursos nas categorias especificas do audiovisual, enquadrados no artigo 6º INCISO III da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, submetidos por proponentes residentes ou não no município.
- 2.2 Através deste edital pretende-se fomentar o desenvolvimento de atividades culturais através do audiovisual, incentivando a capacitação e a formação no município.

#### 3. DAS CATEGORIAS

- 3.1 Este Edital contemplará **07** (**sete**) Oficineiros com Projetos de Cursos de Capacitação e Formação na área do audiovisual nas seguintes categorias abaixo:
- **3.1.2 Curso de Capacitação e Formação no Audiovisual nas áreas de:** Escrita de roteiro; Produção; Direção Geral; Direção de Fotografia; Preparação de Ator ou Direção de Elenco; Edição; Animação; Direção de Arte; Capacitação para Cinegrafistas; Operadores de Sonorização; de Iluminação; Figurino; Distribuição, Comercialização e Exibição; Acessibilidade audiovisual; Audiodescrição no Audiovisual; Legendagem para Surdos e Ensurdecidos no Audiovisual; além de outras especialidades conforme o projeto de cada proponente..

CATEGORIA	VAGAS
Oficinas de Capacitação no Audiovisual	07

Parágrafo Único – O Curso de Capacitação e Formação no Audiovisual está aberto especificamente para proponentes do município de Itaporanga-PB, caso as vagas não sejam preenchidas com proponentes do município, a Comissão lançará um novo chamamento para instrutores de outros municípios do Estado da Paraíba.

#### 4. AS OFICINAS DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO NO AUDIOVISUAL

4.1 As Oficinas de Capacitação e Formação na área do audiovisual terão duração de 08h cada, com turmas de no mínimo 10 alunos, com conteúdo teórico e prático.

#### 5. DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

- 5.1 Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação serão oriundos do Plano de Ação Nº 30882120230002-009640— Ministério da Cultura / Fundo Nacional de Cultura / Lei Complementar Nº 195/2022 bem como o Decreto Federal Nº 11.525/2023 e a Lei Municipal Nº 1.082 de 25 de agosto de 2023 do crédito especial.
- 5.2 Os recursos previstos neste Edital serão distribuídos para os seguintes objetos: **R\$ 14.989,58** (quatorze mil novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), Oficinas de Capacitação e Formação no Audiovisual.

#### 6. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

- 6.1 Do montante previsto neste Edital 20% (vinte por cento) será reservado para pessoas negras, 10% (dez por cento) para pessoas indígenas, 5% (cinco por cento) para pessoas ciganas e 5% (cinco por cento) para pessoas quilombolas.
- 6.2 As pessoas negras, indígenas, ciganas ou quilombolas que optarem por concorrer aos recursos reservadas concorrerão concomitantemente aos recursos destinados à ampla concorrência.
- 6.3 Os recursos destinados a pessoas negras, indígenas, ciganas ou quilombolas aprovadas nos recursos destinados à ampla concorrência não serão computados para fins de preenchimento dos recursos reservados.
- 6.4 Na hipótese de não haver propostas aptas em número suficiente para o preenchimento de uma das categorias de cotas, os recursos remanescentes serão destinados para as demais categorias.
- 6.5 Na hipótese de o número de propostas permanecer insuficiente para o preenchimento das cotas, os recursos reservados serão destinados à ampla concorrência.
- 6.6 Serão adotados critérios diferenciados de pontuação para projetos inscritos por pessoa física ou por pessoa jurídica cujo representante legal e responsável pelo projeto cultural seja mulher, pessoa LGBTQIAPN+, pessoa com deficiência ou membro de povos e comunidades tradicionais de matriz africana.
- 6.7 No ato da inscrição, proponentes que optarem pelas ações afirmativas deverão preencher e enviar autodeclaração (Anexo I) e estarão sujeitos a confirmação por meio de verificação da banca de avaliação dos projetos.

#### 7. DO CRONOGRAMA

7.1 As datas constantes no cronograma são passíveis de reajustes, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações através do site https://itaporanga.pb.gov.br/

Etapa	Período	Duração
Período de Inscrições	27/09/2023 à 27/10/2023	30 dias corridos
Divulgação do Resultado dos Classificados	01/11/2023	=
Período para Interposição de Recurso	06 e 07/11/2023	02 dias úteis
Divulgação do Resultado Final	10/11/2023	=
Período de Convocação dos Aprovados, apresentação da documentação coplementar, e Assinatura do Termo de Execução Cultural	13 à 17/11/2023	05 dias úteis
Período de Pagamento dos Projetos Selecionados	27/11 à 01/12/2023	05 dias úteis
Entrega do Relatorio das Oficinas Realizadas	30/04/2024	

#### 8 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 8.1 Poderão inscrever-se neste Edital, na condição de proponentes, pessoas físicas, maior de 18 (dezoito) anos, itaporanguense ou radicada no município de **Itaporanga-PB há pelo menos seis (06**) meses, com comprovada atuação no Audiovisual e que satisfaçam as condições de habilitação de que trata este certame.
- 8.2 Estão impedidas de inscrever ou participar de projetos as pessoas físicas, cujos membros sejam da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Juventude e Lazer, membros da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo no município de **Itaporanga-PB e Artistas Individuais ou Grupos**/Coletivos que não tenham apresentado a Prestação de Contas da Lei Aldir Blanc de Itaporanga-PB em 2022.
- 8.3 Artistas Individuais, Grupos/Coletivos que não prestaram contas da Lei Aldir Blanc, estarão impedidos de participar dos editais da Lei Paulo Gustavo e da Lei Aldir Blanc 2, durante dois(02) anos seguidos.
- 8.4 Só será permitido apenas 01 (uma) inscrição por proponente nos editais da Lei Paulo Gustavo no município de **Itaporanga-PB**, caso haja duas inscrições do mesmo proponente será automaticamente desclassificado.

#### 9 DO VALOR PAGO AO PROPONENTE

- 9.1 O **Edital Nº 003/2023 DE CHAMAMENTO PÚBLICO OFICINAS DE AUDIOVISUAL**, contemplará **07 (sete)** projetos de oficinas de capacitação e formação na área do audiovisual.
- 9.1.1 O Valor a ser pago será de acordo com a categoria de inscrição do projeto, conforme a tabela a seguir:
- 9.1.2 Curso de Capacitação e Formação no Audiovisual:

CATEGORIA	VAGAS	R\$ VALOR	R\$ TOTAL
Curso de Capacitação e Formação no Audiovisual (Oficinas)	06	2.141,36	12.848,16
Curso de Capacitação e Formação no Audiovisual(Oficinas)	01	2.141,42	2.141,42

- O Total do fomento nessa ação será no montante de **R\$ 14.989,58** (quatorze mil novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), para 07 Oficinas de Capacitação e Formação no Audiovisual.
- 9.2 O pagamento dos contemplados no edital será efetuado em parcela única, depositado obrigatoriamente na conta bancaria do proponente (pessoa física).
- 9.3 Haverá descontos de tributos conforme a legislação aplicada.
- 9.4 Os valores com obrigações tributarias, de acordo com as alíquotas previstas na legislação, vigentes à época do pagamento, poderão ser retidos na fonte, incidindo sobre o valor bruto a ser repassado ao proponente.

#### 10 DAS INSCRIÇÕES

- 10.1 O procedimento de inscrição de maneira presencial deverá acontecer das 08:00 às 12:00, dos dias úteis entre 27/09/2023 a 27/10/2023, na Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Desporto e Lazer localizada na sede da Prefeitura Municipal de Itaporanga-PB, Rua Praça João Pessoa, Nº 31, Centro, CEP 58.530-000, Itaporanga/PB. O Edital, ficha de inscrição e demais anexos, estarão disponíveis na Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Desporto e Lazer e no site da Prefeitura https://itaporanga.pb.gov.br/, onde poderão ser baixados, preenchidos e entregues na Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Desporto e Lazer.
- 10.1 No ato da inscrição, deverão ser anexados os seguintes documentos:
- 10.1.1 Formulário de Inscrição com proposta do curso;
- 10.1.2 Currículo (que pode ser escrito no formulário ou anexado);
- 10.1.3 Mídia (CD/DVD, PORTÓLIO IMPRESSO OU EM PEN DRIVE) com fotos comprovando a área artística;
- 10.1.4 Autodeclaração, quando se tratar de proponente optante por concorrer por meio das ações afirmativas, conforme modelo disponível no Anexo I;
- 10.1.5 A inscrição do proponente implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste regulamento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 10.1.6 Após a entrega do formulário e documentação, não serão admitidas alterações ou complementações no projeto.
- 10.1.7 Só será permitido 01 (uma) inscrição por proponente nos editais da Lei Paulo Gustavo no município de **Itaporanga-PB**, caso haja duas inscrições do mesmo proponente será automaticamente desclassificado.

#### 11 DA ANÁLISE DOS PROJETOS

- 11.1 A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo, irá analisar e emitir pontuação sobre as propostas inscritas neste instrumento.
- 11.2 A fase de avaliação será composta pela análise da candidatura do agentecultural, de acordo comasua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de Itaporanga-PB, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos na tabela.
- 11.3 A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos.

Criatividade e originalidade - A análise deverá considerar os aspectos inovadores da ideia do projeto.	
Relevância artística—A análise deverá considerar se o projeto contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município.	
Trajetória artística e cultural no Audiovisual: Será´ considerada a carreira do(a) proponente, com base no currículo, portfólio, fotos, vídeos e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	
Aspectos de integração comunitária: — A análise vai considerar se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e de mais grupo em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	2,5 pontos

- 11.4 Cada proposta será avaliada por 02 (dois) membros da Comissão. A nota final será obtida a partir do cálculo da média aritmética simples entre as notas dos avaliadores, que deverão atribuir nota de 0 (zero) a 2,5 (dois e meio) pontos para cada projeto em cada item, de acordo com os critérios e pontuações da tabela
- 11.5 Proponentes optantes por sistema de ações afirmativas receberão pontuação adicional de 1,0 (um ponto), acrescida à nota de avaliação, devendo o resultado discriminar a pontuação adicionada.
- 11.6 Serão selecionados os projetos que receberem as melhores notas, cujos valores somados alcancem a partir das propostas que obtiverem as maiores pontuações.
- 11.7 Havendo empate na totalização dos pontos, o desempate beneficiará o proponente que tenha apresentado maior pontuação nos critérios 3 e 4, sucessivamente. Persistindo o empate, será selecionado o projeto primeiramente inscrito.
- 11.8 Não serão classificados projetos com nota final inferior a 7,0.
- 11.9 Não serão selecionados artistas, grupos, espaços, agentes e iniciativas que não tenham apresentado prestação de contas da Lei nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc) em Itaporanga-PB.
- 11.10 O resultado classificatório dos projetos será divulgado no site https://itaporanga.pb.gov.br/, contendo nome do proponente, nome da proposta, categoria, pontuação adicional e nota final.
- 11.11 Do resultado dos Classificados será facultada a interposição de recurso exclusivamente por meio de formulário especifico disponibilizado para esta finalidade em até dois (02) dias úteis, a contar da data da publicação do resultado, no site https://itaporanga.pb.gov.br/ e no CIECC.

- 11.12 A Comissão de Coordenação Municipal da Lei Paulo Gustavo analisará os recursos interpostos e fará o julgamento dos pedidos de reconsideração nos casos procedentes de reavaliação.
- 11.13 Após analisados os pedidos de reconsideração, a **Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo** da Lei Paulo Gustavo publicará no Diário Oficial do Município e no site https://itaporanga.pb.gov.br/a homologação do resultado final, do qual não caberá recurso.
- 11.14 Para fins de cadastro de reserva será elaborada lista de suplentes, observada a ordem de pontuação, podendo ser eventualmente convocados em caso de desistência ou impossibilidade de assinatura do Termo de Execução Cultural do projeto selecionado.
- 11.15 Não havendo número suficiente de vencedores no quantitativo previsto para as categorias de oficinas, seja por critérios técnicos ou por demanda de inscrições, a sobra dos recursos poderá ser remanejada para outro edital de Audiovisual lançado por este município.
- 11.16 Os valores com obrigações tributarias, de acordo com as alíquotas previstas na legislação, vigentes à época do pagamento, poderão ser retidos na fonte, incidindo sobre o valor bruto a ser repassado ao proponente.

#### 12. DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

- 12.1 A Comissão de Coordenação, Execução e Fiscalização, responsável pela gestão deste Edital, será coordenada por integrantes nomeado pela Prefeita Municipal.
- 12.2 trabalhos da Comissão de Coordenação Execução e Fiscalização serão registrados em ata, a qual será assinada pelos respectivos coordenadores e encaminhada a **Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Desporto e Lazer** para a devida tomada de decisão.

#### 13. DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

- 13.1 Após a homologação do resultado final, a **Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Desporto e Lazer** convidará o Proponente do projeto para assinatura do termo de execução cultural.
- 13.2 Além do termo de execução cultural devidamente assinado, o proponente deverá apresentar a documentação com data de validade atualizada, para fins de instrução processual.
- 13.3 A não assinatura do termo de execução cultural e da documentação obrigatória fora do prazo estabelecido no cronograma deste Edital ensejará na desclassificação do proponente.
- 13.4 No caso de envio de documentação incompleta, ilegível ou rasurada, será solicitado o reenvio da documentação no prazo de até 2 (dois) dias úteis.
- 13.5 O não envio ou reenvio de documentação incompleta, ilegível ou rasurada ensejará na desclassificação do proponente e imediata convocação de projeto suplente.
- 13.6 A comprovação de regularidade fiscal será obrigatória para a celebração do termo.
- 13.7 O pagamento será realizado em uma única parcela, por meio de conta bancária corrente, não sendo aceita conta poupança.

#### 14. DA EXECUÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 14.1 Os recursos do termo de execução cultural poderão ser utilizados para aquisição de bens( equipamentos para a boa execução das oficinas), remuneração de equipe de trabalho; alimentação e transporte; fornecimento de alimentação para a equipe de trabalho ou para a comunidade em que ocorrer as oficinas, bem como, uso para total manutenção e suporte para a execução da oficina.
- 14.2 As compras e as contratações de bens e serviços pelo proponente adotarão os métodos usualmente utilizados pelo setor privado.
- 14.3 O proponente será o responsável exclusivo pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos.
- 14.4 Nos casos em que o proponente celebrante do termo de execução cultural seja pessoa jurídica, seus dirigentes ou sócios poderão receber recursos relativos à sua atuação como integrantes da equipe de trabalho ou como prestadores de serviços necessários ao cumprimento do objeto.

#### 15. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 15.1 O proponente que celebrou o termo de execução cultural prestará contas a **Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Desporto e Lazer** nos termos do Decreto Federal nº 11.453/2023.
- 15.2 Os detalhes sobre os procedimentos de prestação de contas estão dispostos no termo de execução cultural.
- 15.3 A documentação relativa à execução do objeto e à execução financeira será mantida pelo beneficiário pelo prazo de cinco anos, contado do fim da vigência do termo de execução cultural.

#### 16. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

- 16.1 O proponente será o único responsável pela veracidade dos documentos encaminhados.
- 16.2 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicará na eliminação da inscrição.
- 16.3 Caso comprovado o falseamento de informações após o repasse do recurso, o proponente sofrerá as sanções e penalidades previstas no Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

#### 17. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

17.1 Os proponentes deverão entregar juntamente com a ficha de inscrição e os anexos os seguintes documentos:

#### Proponente Pessoa Física

- a) Cópia do documento de identidade:
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física- CPF;
- c) Cópia do comprovante de residência do representante legal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT;
- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, atualizada;
- f) Certidão Negativa Estadual;
- g) Certidão Negativa Municipal;
- h) Dados bancários: (Conta Corrente: cópia de comprovante constando nome do banco, agência e conta) do proponente,(cartão);

Parágrafo Primeiro: As inscrições feitas por Pessoas Fisicas, a conta corrente deverá estar no nome do proponente do projeto.

#### 18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Todos os produtos resultantes do presente Edital deverão ter em seus materiais de divulgação as logomarcas da Lei Paulo Gustavo, Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Desporto e Lazer Prefeitura Municipal de Itaporanga-PB, Ministério da Cultura e Governo Federal, conforme disponibilizado pela Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Desporto e Lazer.

18.2 Todos os produtos resultantes do presente Edital deverão fazer constar em seus vídeos, textos, imagens e instrumentos congêneres de divulgação a seguinte citação:

Realizado com recursos da Lei Paulo Gustavo. Lei Complementar nº 195 de 08 de julho de 2022. Operacionalização: Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Desporto e Lazer, Prefeitura Municipal de Itaporanga-PB,\_\_\_\_\_\_de\_\_\_\_de\_\_\_\_\_.

18.3 O ônus decorrente da participação neste Edital, incluídas as despesas com cópias, serviços postais e emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade do(a) proponente.

18.4 É de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Itaporanga o acompanhamento, a supervisão e a fiscalização de todos os atos administrativos do presente Edital, podendo tomar providências em caso de eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo.

18.5 Eventuais casos omissos constatados na fase de inscrição e análise serão resolvidos pela comissão de coordenação e análise durante as reuniões para avaliação e julgamento dos pedidos de reconsideração.

18.6 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

18.7 Dúvidas referentes a este Edital poderão ser esclarecidas através da Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Desporto e Lazer

18.8 Os anexos relacionados ao presente Edital estarão disponíveis no site https://itaporanga.pb.gov.br/

Itaporanga-PB 27 de setembro de 2023

#### **DIVALDO DANTAS**

Prefeito Constitucional de Itaporanga-PB

#### **CLEBSON FIGUEIREDO NEVES**

Secretário Municipal de Cultura, Juventude, Desporto e Lazer

#### EDITAL Nº 003/2023 - LEI PAULO GUSTAVO

EDITAL PÚBLICO - SELEÇÃO DE OFICINAS DE AUDIOVISUAL

Formulário de Inscrição

Nº de Inscrição \_\_\_\_\_ (espaço preenchido pela Secretaria de Cultura)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

TITULO:	
CATEGORIA:	
MUNICÍPIO:	

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

#### 2.1. Pessoa Física

NOME:	
CPF:	RG:
ENDEREÇO:	$N^{o}$
BAIRRO:	CEP:
CIDADE:	ESTADO:
TELEFONE:	
E-MAIL:	
REDES SOCIAIS:	

#### 2.2. Pessoa Jurídica (se for o caso)

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
CNAE:	
ENDEREÇO:	N°
BAIRRO:	CEP:
CIDADE:	ESTADO:
TELEFONE:	
E-MAIL	
REDE SOCIAIS:	
SITE:	
DADOS DO RESPONSÁVEL PELA PESSOA JURÍDICA	
NOME:	
CPF:	RG:
ENDEREÇO:	N°
BAIRRO:	CEP:
CIDADE:	ESTADO:
TELEFONE:	
E-MAIL:	
REDES SOCIAIS:	

#### 3. CURRÍCULO DO PROPONENTE

(Obs.: Pessoa física, jurídica ou grupo, conforme o caso)

#### 4. EQUIPE PRINCIPAL DO PROJETO

NOME DO PROFISSIONAL	FUNÇÃO NO PROJETO	
1.		
2.		
3.		
4.		

#### 5. RESUMO E JUSTIFICATIVA DO PROJETO

Falar da ideia geral da oficina. Que modalidade de oficina você irá ministrar. Quais métodos irá utilizar. A qual público será direcionada a sua oficina de audiovisual.

#### 6. PLANO DE AULA DO CURSO

Falar do Cronograma e Metodologia das oficinas.
Itaporanga-PB,
Nome Completo:
Assinatura do (a) Proponente (Similar ao Documento de Identificação)
LEI PAULO GUSTAVO – OFICINAS DE AUDIOVISUAL EDITAL 003- ANEXO I DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros, indígenas, ciganos quilombolas.
Eu,, CPF n°, RG n°, <b>DECLARO</b> para fins de participação no Edital 001/2023-AUDIOVISUAL, que sou(informar se é NEGRO, INDÍGENA, CIGANO OU QUILOMBOLA).  Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.
Itaporanga-PB/2023
Nome Completo:
Assinatura do (a) Proponente (Similar ao Documento de Identificação)
Publicado por: Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues
Mation Henrique Dos Santos Roungues

Paraíba , 28 de Setembro de 2023 · Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba · ANO XIV | Nº 3459

#### SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO- N. ° 47/2023

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SITTRANS

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO-N. º 47/2023

A SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, autarquia municipal, com personalidade jurídica própria, de direito público, patrimônio próprio, e autonomia administrativa, financeira e patrimonial, localizada a Rua João da Mata, S/N-Bairro Alto do Ginásio - Itaporanga - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 27.268.996/0001-77, neste ato representado pelo seu Superintendente, PHILLIPE NEVES HERCULANO designado como autoridade de trânsito através da Lei Municipal nº 805/2011, com base nas competências elencadas no Art. 24 da Lei Federal nº 9.503/97 - CTB, com fulcro nos seus Art. 280 e 281, e ainda, a Resolução nº 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as Notificações de Penalidade de Multa por Infração de Trânsito encaminhada aos proprietários dos veículos, não comprovando a entrega aos destinatários, notifica-os das respectivas penalidades, concedendo-lhes o mesmo prazo registrado nas Notificações de Penalidades de Multa, identificado através da data limite para o recurso da Notificação de Penalidade de Multa conforme será expresso em tabela no final deste Edital, e posteriormente divulgado no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Itaporanga/PB, para, caso queiram, apresentarem Recurso junto a JARI do município de Itaporanga/PB, e ainda, se preferir, efetuar o pagamento da multa, nos termos das Resoluções nº 299/2008 e 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito- CONTRAN, e do Código de Trânsito Brasileiro. O Recurso deverá ser dirigido à Autoridade de Trânsito da SITTRANS e instruído conforme a Resolução nº 299/2008 do CONTRAN, contendo no mínimo: requerimento assinado com as razões do recurso; cópia do auto de infração ou documento contendo a placa do veículo e número do auto de infração; cópia do CRLV; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; quando pessoa jurídica, documento que comprove a representação. O recurso poderá ser apresentado pelo e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br; enviado por remessa postal para a Rua João da Mata, s/n - Alto do Ginásio - ITAPORANGA-PB - CEP 58780-000; ou na forma presencial na própria sede da SITTRANS. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. Não será conhecido o Recurso apresentado fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa/UF, nº Auto de Infração, data do cometimento, Código/Desdobramento, data limite para recurso.

N°	PLACA/UF	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	ENQUADRAMENTO	DATA DA INFRAÇÃO	DATA LIMITE PARA RECURSO
01	CAK2076/MG	V010015639	ART. 181, VIII do CTB	10/02/2023	30/09/2023
02	QFK2704/PB	V010029044	ART. 181, VIII do CTB	30/06/2023	30/09/2023
03	NQJ0110/PB	V010027904	ART. 181, VIII do CTB	30/06/2023	30/09/2023
04	OFB3194/PB	V010028218	ART. 181, XVII do CTB	22/06/2023	28/09/2023
05	NFD3295/GO	V010028323	ART. 181, XVII do CTB	30/06/2023	30/09/2023
06	QFJ3I43/PB	V010026959	ART. 181, XVII do CTB	15/06/2023	28/09/2023
07	OGE8385/PB	V010020926	ART. 181, XVII do CTB	19/04/2023	30/09/2023
08	MOS9943/PB	V010022198	ART. 181, XVII do CTB	07/07/2023	30/09/2023
09	OFB4124/PB	V010012451	ART. 181, XVII do CTB	04/01/2023	30/09/2023
10	QFV9290/PB	V010022977	ART. 181, XVII do CTB	28/03/2023	30/09/2023
11	MOQ0327/PB	V010025073	ART. 181, XVII do CTB	14/07/2023	30/09/2023
12	MOF7712/PB	V010021744	ART. 181, XVII do CTB	23/05/2023	30/09/2023
13	MNO3282/PB	V010028986	ART. 181, XVII do CTB	30/06/2023	30/09/2023
14	OGB0E50/PB	V010028919	ART. 181, XVII do CTB	03/07/2023	30/09/2023
15	QFM4540/PB	V010028528	ART. 181, XVII do CTB	03/07/2023	30/09/2023
16	NPU4942/PB	V010029451	ART. 181, XVII do CTB	03/07/2023	30/09/2023

Código Identificador: ADD3DDA0

17 M	IOR3275/PB	V010028358	ART. 181, XVII do CTB	30/06/2023	30/09/2023
18 M	IOC8A81/PB	V010028102	ART. 181, XVII do CTB	15/06/2023	28/09/2023
19 M	IMW4779/PB	V010027858	ART. 181, XVII do CTB	19/06/2023	28/09/2023
20 Q	SI6I04/PB	V010029575	ART. 181, XVII do CTB	07/07/2023	30/09/2023
21 K	IC6942/PB	V010029467	ART. 181, XVII do CTB	03/07/2023	30/09/2023
22 M	INY3184/PB	V010029494	ART. 181, XVII do CTB	04/07/2023	30/09/2023
23 R	LX7G68/PB	V010028412	ART. 181, XVIII do CTB	15/06/2023	28/09/2023
24 S1	KU8H74/PB	V010025037	ART. 181, XVIII do CTB	11/07/2023	30/09/2023
25 E	KO2E11/PB	V010029327	ART. 181, XVIII do CTB	05/07/2023	30/09/2023
26 N	PS0129/PB	V010029311	ART. 186, I do CTB	05/07/2023	30/09/2023
27 O	GA5A95/PB	V010031405	ART. 186, II do CTB	29/07/2023	21/10/2023
28 O	FA6D50/PB	V010031251	ART. 186, II do CTB	29/07/2023	21/10/2023
29 M	INL4822/PB	V010008647	ART. 186, II do CTB	06/01/2023	30/09/2023
30 Q	SC5300/PB	V010022217	ART. 186, II do CTB	13/07/2023	30/09/2023
31 K	HY1542/PB	V010023647	ART. 186, II do CTB	28/06/2023	28/09/2023
32 O	XO2E35/PB	V010022228	ART. 186, II do CTB	13/07/2023	30/09/2023
33 Q	FW2399/PB	V010023291	ART. 186, II do CTB	28/03/2023	30/09/2023
34 R	ZN2G30/PB	V010029613	ART. 186, II do CTB	08/07/2023	30/09/2023
35 N	IQJ6280/PB	V010016244	ART. 186, II do CTB	10/02/2023	30/09/2023
36 M	INA9I49/PB	V010016252	ART. 186, II do CTB	10/02/2023	30/09/2023
37 K	JM7235/PB	V010023283	ART. 186, II do CTB	28/03/2023	30/09/2023
38 O	GF5817/PB	V010023275	ART. 186, II do CTB	28/03/2023	30/09/2023
39 O	FX5981/PB	V010028943	ART. 208 do CTB	30/06/2023	30/09/2023
40 Pl	EI3200/PE	V010030847	ART. 208 do CTB	21/07/2023	11/10/2023
41 Q	SE2486/PB	V010028242	ART. 208 do CTB	23/06/2023	28/09/2023
42 N	QE5277/PB	V010027307	ART. 208 do CTB	23/06/2023	28/09/2023
13 M	INS2414/PB	V010023305	ART. 208 do CTB	28/03/2023	30/09/2023
14 M	INW4096/PB	V010020477	ART. 208 do CTB	30/03/2023	30/09/2023
15 Q	FZ2115/PB	V010029717	ART. 208 do CTB	10/07/2023	30/09/2023
16 Q	FB0899/PB	V010023739	ART. 208 do CTB	06/07/2023	30/09/2023
47 O	FY3941/PB	V010030147	ART. 208 do CTB	08/07/2023	30/09/2023
48 Q	FG4545/PB	V010014799	ART. 208 do CTB	10/02/2023	30/09/2023
19 O	GC2557/PB	V010027459	ART. 208 do CTB	11/07/2023	30/09/2023
50 Q	FP1J73/PB	V010027912	ART. 208 do CTB	30/06/2023	30/09/2023
51 Q	FC4A90/PB	V010028293	ART. 208 do CTB	30/06/2023	30/09/2023
52 N	PT6163/PB	V010028625	ART. 209 do CTB	01/08/2023	21/10/2023
53 Q	SB4446/PB	V010028633	ART. 209 do CTB	01/08/2023	21/10/2023
54 Q	FR6367/PB	V010029656	ART. 244, I do CTB	20/07/2023	11/10/2023
55 O	EV3324/PB	V010027351	ART. 244, I do CTB	27/06/2023	30/09/2023
otal de	penalidades publicada	is neste edital: 55(CINOUENTA E CINCO	D). Demais informações devemser obtidas	atravez do e-mail: sittrans@itaporanga.pb.g	gov.br e pelo Tel(83)3451-2871.

Itaporanga/PB, 26 de setembro de 2023

#### PHILLIPE NEVES HERCULANO

Superintendentede Transporte e Trânsito.

Publicado por: Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues Código Identificador:C4D2B23B

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

#### GABINETE DO PREFEITO ANEXO 1 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

D 1 D - 2	C.N.P.J.: 08.996.886/0001-87							
Poder Executivo	PC PRESIDENTE JOAO PESSOA							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		•						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							•	
JANEIRO A AGOSTO 2023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO							•	
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 53, inciso I)	Demonstrativo	Consolidado						
	Estágios da Rece	ita Orçamentária						
Receitas Orçamentárias	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até of Bimestre	% (c/a)	SALDO (a-c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	76.635.736,00	81.215.330,66	13.179.864,35	286,38	51.136.570,23	1.001,41	30.078.760,43	
RECEITAS CORRENTES	67.535.736,00	71.748.955,73	12.323.460,35	270,58	49.393.791,30	848,03	22.355.164,43	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.565.000,00	2.497.412,35	743.773,52	51,15	2.487.412,35	194,18	10.000,00	
Impostos	1.455.000,00	2.325.522,34	708.198,76	30,45	2.325.522,34	100,00	0,00	
Taxas	110.000,00	171.890,01	35.574,76	20,70	161.890,01	94,18	10.000,00	
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES	2.962.000,00	3.144.154,72	489.051,17	39,34	1.783.813,33	153,92	1.360.341,39	
Contribuições Sociais	2.952.000,00	2.952.000,00	442.251,64	14,98	1.591.658,61	53,92	1.360.341,39	
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	10.000,00	192.154,72	46.799,53	24,36	192.154,72	100,00	0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	1.210.179,00	2.161.407,56	384.164,45	17,86	1.711.439,82	79,56	449.967,74	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.179,00	10.179,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.179,00	
Valores Mobiliários	1.200.000,00	2.151.228,56	384.164,45	17,86	1.711.439,82	79,56	439.788,74	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS	0.00	0.00	0.00	0.00	0,00	0.00	0.00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Serviços e Atividades Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Outros Serviços	0.00	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	61.636.539,00	63.275.749,96	10.679.323,79	151,47	42.880.832,99	306,88	20.394.916,97
Transferências da União e de suas Entidades	40.854.425,00	42.104.131,60	6.958.696,59	16,53	27.735.731,98	65,87	14.368.399,62
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.556.038,00	4.754.811,08	886.663,74	18,65	3.285.203,54	69,09	1.469.607,54
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0.00	0.00	0.00	0.00	0,00	0.00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Transferências de Outras Instituições Públicas	16.226.076,00	16.226.076,00	2.643.232,18	16,29	11.669.166,19	71,92	4.556.909,81
Transferências do Exterior	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00
Outras Transferencias Correntes	0.00	190.731,28	190.731,28	100,00	190.731,28	100,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	162.018,00	670.231,14	27.147,42	10,77	530.292,81	113,49	139.938,33
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0.00	0.00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	160.788,00	160.788,00	12.776,80	7,95	22.079,67	13,73	138.708,33
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0.00	0.00	0.00	0.00	0,00	0.00	0,00
Multas E Juros De Mora Das Receitas De Capital	0.00	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0.00
Demais Receitas Correntes	1.230,00	509.443,14	14.370,62	2,82	508.213,14	99,76	1.230,00
RECEITAS DE CAPITAL	9.100.000,00	9.466.374,93	856.404,00	15,80	1.742.778,93	153,38	7.723.596,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.000.000,00	1.000.000,00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
ALIENAÇÃO DE BENS	0.00	232.900,00	0.00	0.00	232.900,00	100.00	0.00
Alienação de Bens Móveis	0.00	232.900,00	0.00	0.00	232.900,00	100,00	0.00
Alienação de Bens Imóveis  Alienação de Bens Imóveis	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Alienação de Bens Intangíveis	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0,00	0.00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0.00	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0.00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.100.000.00	8.233.474.93	856.404,00	15,80	1,509,878,93	53.38	6.723.596.00
Transferências da União e de suas Entidades	6.700.000,00	6.700.000.00	796.404,00	11.89	896.404,00	13.38	5.803.596,00
Transferências da Cinao e de suas Entidades  Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.400.000,00	1.533.474,93	60.000.00	3,91	613.474,93	40,01	920.000.00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Públicas  Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras histituições i unicas  Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferencias de Capital	0,00	0.00	0,00	0.00	0.00	0,00	0.00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
Integralização do Capital Social	0,00	0.00	0,00	0,00	0.00	0,00	0.00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.512.000,00	4.814.205,94	559.633,11	11,62	2.065.010,06	42,89	2.749.195,88
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	81.147.736,00	86.029.536.60	13.739.497.46	15.97	53,201,580,29	61.84	32.827.956.31
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0.00	0,00	0.00	0.00	0.00	0.00
Mobiliária	0,00	0.00	0,00	0.00	0.00	0.00	0.00
Contratual	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0.00	0.00	0.00	0,00	0,00	0.00	0.00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	-,	_	,	0,00	-,
Mobiliária Contratual			0,00	0,00	0,00		0,00
Contratual  TOTAL DAS RECEITAS (V) — (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	81.147.736,00 0.00	86.029.536,60	13.739.497,46	15,97	53.201.580,29	61,84	32.827.956,31
	• () ()()	0,00	0,00	0,00	2.410.958,63	0,00	(2.410.958,63)
DÉFICIT (VI)	.,	0 < 020 50 = ==	12 720 407 11	15.05	55 610 500 CC		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	81.147.736,00	86.029.536,60	13.739.497,46	15,97	55.612.538,92	64,64	30.416.997,68
	.,	86.029.536,60 0,00 0,00	13.739.497,46 0,00 0,00	15,97 0,00 0,00	55.612.538,92 0,00 0,00	64,64 0,00 0,00	30.416.997,68 0,00 0,00

	Estágios da Des	pesa Orçamentária								
Despesas Orçamentárias	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃ
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	73.455.736,00	74.543.108,01	13.681.860,54	53.887.401,78	20.655.706,23	13.778.145,30	53.325.866,99	21.217.241,02	52.169.182,61	561.534,79
DESPESAS CORRENTES	62.134.807,00	60.429.584,01	11.980.749,00	48.094.344,83	12.335.239,18	12.125.169,00	47.881.074,83	12.548.509,18	47.047.510,45	213.270,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40.797.285,00	38.495.517,73	7.817.156,56	30.864.062,82	7.631.454,91	7.817.156,56	30.864.062,82	7.631.454,91	30.572.636,07	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.337.522,00	21.934.066,28	4.163.592,44	17.230.282,01	4.703.784,27	4.308.012,44	17.017.012,01	4.917.054,27	16.474.874,38	213.270,00
DESPESAS DE CAPITAL	10.814.695,00	13.607.290,00	1.701.111,54	5.793.056,95	7.814.233,05	1.652.976,30	5.444.792,16	8.162.497,84	5.121.672,16	348.264,79
INVESTIMENTOS	10.204.695,00	12.962.001,00	1.559.716,31	5.147.770,32	7.814.230,68	1.511.581,07	4.799.505,53	8.162.495,47	4.476.385,53	348.264,79
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000,00	13.001,00	0,00	13.000,00	1,00	0,00	13.000,00	1,00	13.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	600.000,00	632.288,00	141.395,23	632.286,63	1,37	141.395,23	632.286,63	1,37	632.286,63	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	506.234,00	506.234,00	0,00	0,00	506.234,00	0,00	0,00	506.234,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.512.000,00	3.488.627,99	560.506,69	2.286.671,93	1.201.956,06	560.506,69	2.286.671,93	1.201.956,06	2.065.010,01	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) =(VIII + IX)	77.967.736,00	78.031.736,00	14.242.367,23	56.174.073,71	21.857.662,29	14.338.651,99	55.612.538,92	22.419.197,08	54.234.192,62	561.534,79
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS (XII) = $(X + XI)$	77.967.736,00	78.031.736,00	14.242.367,23	56.174.073,71	21.857.662,29	14.338.651,99	55.612.538,92	22.419.197,08	54.234.192,62	561.534,79
SUPERÁVIT (XIII)	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	77.967.736,00	78.031.736,00	14.242.367,23	56.174.073,71	0,00	14.338.651,99	55.612.538,92	0,00	54.234.192,62	0,00
RESERVA DO RPPS	3.180.000,00	3.116.000,00	0,00	0,00	3.116.000,00	0,00	0,00	3.116.000,00	0,00	0,00

	Estágios da Receita Orcamentária								
Receitas Intra Orçamentárias	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS No	%	RECEITAS REALIZADAS Até	%	SALDO (a-		
,	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Bimestre (b)	(b/a)	o Bimestre	(c/a)	c)		
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.512.000,00	4.814.205,94	559.633,11	11,62	2.065.010,06	42,89	2.749.195,88		
RECEITAS CORRENTES	4.512.000,00	4.814.205,94	559.633,11	11,62	2.065.010,06	42,89	2.749.195,88		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
CONTRIBUIÇÕES	4.512.000,00	4.814.205,94	559.633,11	11,62	2.065.010,06	42,89	2.749.195,88		
Contribuições Sociais	4.512.000,00	4.814.205,94	559.633,11	11,62	2.065.010,06	42,89	2.749.195,88		
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Transferencias CorrentesIntra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
MultasEJurosDeMoraDasReceitasDeCapitalIntra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

	Estágios da Des	pesa Orçamentária								
Despesas Intra Orçamentárias	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃ
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.512.000,00	3.488.627,99	560.506,69	2.286.671,93	1.201.956,06	560.506,69	2.286.671,93	1.201.956,06	2.065.010,01	0,00
DESPESAS CORRENTES	3.725.938,00	2.702.565,99	442.686,91	1.806.312,49	896.253,50	442.686,91	1.806.312,49	896.253,50	1.584.650,57	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.725.938,00	2.702.565,99	442.686,91	1.806.312,49	896.253,50	442.686,91	1.806.312,49	896.253,50	1.584.650,57	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	786.062,00	786.062,00	117.819,78	480.359,44	305.702,56	117.819,78	480.359,44	305.702,56	480.359,44	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	786.062,00	786.062,00	117.819,78	480.359,44	305.702,56	117.819,78	480.359,44	305.702,56	480.359,44	0,00
Entidades Consolidadas: Câ	mara Municipal	de Juazeirinho, Fund	do Municipal de Saúde o	le Juazeirinho, Institut	o Previdenciário	o do Munucípio de Jua	azeirinho e Prefeitura	Municipal de l	Juazeirinho	
Nota Explicativa:										

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA	ANNA VIRGINIA DE BRITO MATIAS
Contador CRC PB 3091	Prefeita

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador:C75A820B

#### GABINETE DO PREFEITO ANEXO 2 – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃOSUBFUNÇÃO

Poder Executivo			C.N.P.J.: 08.99	96.886/0001-87							
PC PRESIDENTE JOAO PESSO.	A										
Relatório Resumido da Execução	o Orçamentária										
Demonstrativo da Execução Das	Despesas por Fu	ınção / Subfunção									
Orçamento Fiscal e da Segurida	Social										
JANEIRO A AGOSTO 2023/BIM											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52,	inciso II, alínea '	<u>'c'')</u>						o Consolidado		_	
E ~ /0.1E ~	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS E	MPENHADAS		6.11 (.1)	DESPESAS L	`		Saldo (e) = (a-	INSCRITAS EM RESTOS A
Função / SubFunção	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% b/total	Saldo c=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% d/total	d)	PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	73.455.736,00	74.543.108,01	13.681.860,54	53.887.401,78	95,95	20.655.706,23	13.778.145,30	53.325.866,99	95,88	21.217.241,02	0,00
01 Legislativa	2.424.000,00	2.424.000,00	379.100,21	1.474.279.20	2,62	949.720,80	379.100,21	1.474.279,20	2,65	949.720,80	0,00
031 Ação Legislativa	2.424.000,00	2.424.000,00	379.100,21	1.474.279,20	2,62	949.720,80	379.100,21	1.474.279,20	2,65	949.720,80	0,00
04 Administração	9.779.269,00	10.612.644,28	2.072.001,83	8.275.017,21	14,73	2.337.627,07	2.083.318,83	8.152.851,21	14,66	2.459.793,07	0,00
123 Administração Financeira	2.159.758,00	2.365.745,28	520.321,65	1.869.599,03	3,33	496.146,25	522.971,65	1.860.499,03	3,35	505.246,25	0,00
122 Administração Geral	7.619.511,00	8.246.899,00	1.551.680,18	6.405.418,18	11,40	1.841.480,82	1.560.347,18	6.292.352,18	11,31	1.954.546,82	0,00
08 Assistêncial Social	2.416.403,00	3.547.916,00	698.776,83	2.658.279,39	4,73	889.636,61	695.931,83	2.643.434,39	4,75	904.481,61	0,00
122 Administração Geral	12.000,00	1.284.175,00	327.649,23	1.279.666,74	2,28	4.508,26	324.804,23	1.264.821,74	2,27	19.353,26	0,00
243 Assistência à Criança e ao Adolescente	301.912,00	304.113,00	30.295,88	102.692,79	0,18	201.420,21	30.295,88	102.692,79	0,18	201.420,21	0,00
244 Assistência Comunitária	2.094.491,00	1.920.156,00	334.677,43	1.243.448,56	2,21	676.707,44	334.677,43	1.243.448,56	2,24	676.707,44	0,00
125 Normatização e Fiscalização	8.000,00	39.472,00	6.154,29	32.471,30	0,06	7.000,70	6.154,29	32.471,30	0,06	7.000,70	0,00
09 Previdência Social	4.734.000,00	4.734.000,00	927.443,33	3.639.823,13	6,48	1.094.176,87	927.443,33	3.639.823,13	6,54	1.094.176,87	0,00
272 Previdência do Regime Estatutário	4.734.000,00	4.734.000,00	927.443,33	3.639.823,13	6,48	1.094.176,87	927.443,33	3.639.823,13	6,54	1.094.176,87	0,00
10 Saúde	17.102.838,00	17.258.670,00	3.221.663,94	11.729.601,95	20,89	5.529.068,05	3.240.941,94	11.692.272,95	21,02	5.566.397,05	0,00
122 Administração Geral	176.000,00	176.000,00	736,00	2.849,00	0,01	173.151,00	736,00	2.849,00	0,01	173.151,00	0,00
243 Assistência à Criança e ao Adolescente	54.829,00	74.777,00	5.922,18	24.107,46	0,04	50.669,54	5.922,18	24.107,46	0,04	50.669,54	0,00
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.677.224,00	3.962.371,00	878.045,67	3.003.823,52	5,35	958.547,48	880.645,67	2.997.323,52	5,39	965.047,48	0,00
301 Atenção Básica	13.934.374,00	12.540.596,00	2.268.631,01	8.412.230,40	14,98	4.128.365,60	2.285.309,01	8.381.401,40	15,07	4.159.194,60	0,00
305 Vigilância Epidemiológica	239.761,00	484.276,00	68.329,08	285.690,67	0,51	198.585,33	68.329,08	285.690,67	0,51	198.585,33	0,00
304 Vigilância Sanitária	20.650,00	20.650,00	0,00	900,90	0,00	19.749,10	0,00	900,90	0,00	19.749,10	0,00
12 Educação	28.406.254,00	25.847.275,73	5.381.497,28	21.030.321,78	37,44	4.816.953,95	5.370.267,28	20.701.762,23	37,22	5.145.513,50	0,00
365 Educação Infantil	3.705.825,00	4.221.514,00	1.149.380,86	2.888.441,27	5,14	1.333.072,73	1.149.380,86	2.588.311,72	4,65	1.633.202,28	0,00
361 Ensino Fundamental	24.700.429,00	21.625.761,73	4.232.116,42	18.141.880,51	32,30	3.483.881,22	4.220.886,42	18.113.450,51	32,57	3.512.311,22	0,00
P - (0.1P -	DOTAÇÃO	ÃO DOTAÇAO	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS L	LIQUIDADA		Saldo (e) = (a-	INSCRITAS EM RESTOS A	
Função / SubFunção	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% b/total	Saldo c=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% d/total	d)	PAGAR NÃO PROCESSADOS
13 Cultura	610.983,00	1.181.146,00	59.854,60	1.093.120,28	1,95	88.025,72	184.754,60	1.093.120,28	1,97	88.025,72	0,00
392 Difusão Cultural	610.983,00	1.181.146,00	59.854,60	1.093.120,28	1,95	88.025,72	184.754,60	1.093.120,28	1,97	88.025,72	0,00
15 Urbanismo	1.836.876,00	1.839.877,00	139.026,56	644.885,40	1,15	1.194.991,60	139.026,56	644.885,40	1,16	1.194.991,60	0,00
451 Infra-Estrutura Urbana	1.836.876,00	1.839.877,00	139.026,56	644.885,40	1,15	1.194.991,60	139.026,56	644.885,40	1,16	1.194.991,60	0,00
17 Saneamento	1.181.461,00	1.181.461,00	70.578,22	70.578,22	0,13	1.110.882,78	22.442,98	22.442,98	0,04	1.159.018,02	0,00
512 Saneamento Básico Urbano	1.181.461,00	1.181.461,00	70.578,22	70.578,22	0,13	1.110.882,78	22.442,98	22.442,98	0,04	1.159.018,02	0,00
18 Gestão Ambiental	350.761,00	385.761,00	55.325,60	229.795,60	0,41	155.965,40	55.325,60	229.795,60	0,41	155.965,40	0,00
122 Administração Geral	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
541 Preservação e Conservação Ambiental	350.761,00	350.761,00	55.325,60	229.795,60	0,41	120.965,40	55.325,60	229.795,60	0,41	120.965,40	0,00
19 Ciência e Tecnologia	294.261,00	294.261,00	41.672,00	183.822,60	0,33	110.438,40	41.672,00	183.822,60	0,33	110.438,40	0,00
573 Difusão do Conhecimento Científico e T	294.261,00	294.261,00	41.672,00	183.822,60	0,33	110.438,40	41.672,00	183.822,60	0,33	110.438,40	0,00
20 Agricultura	885.409,00	1.761.402,00	307.545,07	1.510.351,61	2,69	251.050,39	310.545,07	1.499.851,61	2,70	261.550,39	0,00
606 Extensão Rural	885.409,00	1.761.402,00	307.545,07	1.510.351,61	2,69	251.050,39	310.545,07	1.499.851,61	2,70	261.550,39	0,00
25 Energia	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
752 Energia Elétrica	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
26 Transporte	384.968,00	384.968,00	0,00	0,00	0,00	384.968,00	0,00	0,00	0,00	384.968,00	0,00
782 Transporte Rodoviário	384.968,00	384.968,00	0,00	0,00	0,00	384.968,00	0,00	0,00	0,00	384.968,00	0,00
27 Desporto e Lazer 812 Desporto Comunitário	356.565,00 356.565,00	365.750,00 365.750,00	65.522,55 65.522,55	254.470,59 254.470,59	0,45	111.279,41 111.279,41	65.522,55 65.522,55	254.470,59 254.470,59	0,46	111.279,41 111.279,41	0,00
28 Encargos Especias	1.691.688,00	1.723.976,00	261.852,52	1.093.054,82	1,95	630.921,18	261.852,52	1.093.054,82	1,97	630.921,18	0,00
846 Outros Encargos Especiais	1.106.234,00	1.138.522,00	141.395,23	632.286,63	1,13	506.235,37	141.395,23	632.286,63	1,14	506.235,37	0,00
843 Serviço da Dívida Interna	585.454,00	585.454,00	120.457,29	460.768,19	0,82	124.685,81	120.457,29	460.768,19	0,83	124.685,81	0,00
99 Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
, i		DOTAÇÃO	,	MPENHADAS			DESPESAS L		•		INSCRITAS EM RESTOS A
Função / SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% b/total	Saldo c=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% d/total	Saldo (e) = (a-d)	PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.512.000,00	3.488.627,99	560.506,69	2.286.671,93	4,08	1.201.956,06	560.506,69	2.286.671,93	4,11	1.201.956,06	0,00
04 Administração	292.000,00	316.278,00	51.855,32	200.248,42	0,36	116.029,58	51.855,32	200.248,42	0,36	116.029,58	0,00
123 Administração Financeira	292.000,00	316.278,00	51.855,32	200.248,42	0,36	116.029,58	51.855,32	200.248,42	0,36	116.029,58	0,00
10 Saúde	671.500,00	515.668,00	102.893,36	411.872,07	0,73	103.795,93	102.893,36	411.872,07	0,74	103.795,93	0,00
301 Atenção Básica	671.500,00	515.668,00	102.893,36	411.872,07	0,73	103.795,93	102.893,36	411.872,07	0,74	103.795,93	0,00
12 Educação	2.762.438,00	1.870.619,99	287.938,23	1.194.192,00	2,13	676.427,99	287.938,23	1.194.192,00	2,15	676.427,99	0,00
361 Ensino Fundamental	2.762.438,00	1.870.619,99	287.938,23	1.194.192,00	2,13	676.427,99	287.938,23	1.194.192,00	2,15	676.427,99	0,00
28 Encargos Especias	786.062,00	786.062,00	117.819,78	480.359,44	0,86	305.702,56	117.819,78	480.359,44	0,86	305.702,56	0,00
846 Outros Encargos Especiais	786.062,00	786.062,00	117.819,78	480.359,44	0,86	305.702,56	117.819,78	480.359,44	0,86	305.702,56	0,00
TOTAL	77.967.736,00	78.031.736,00	14.242.367,23	56.174.073,71	100,03	24.973.662,29	14.338.651,99	55.612.538,92	99,99	25.535.197,08	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara l	Municipal de Juaz	eirinho, Fundo Municip	oal de Saúde de	Juazeirinho, Insti	ituto Pre	videnciário do N	Aunucípio de Ju	azeirinho e Prefei	itura Mu	nicipal de Juazei	rinho
Entidades Consolidadas: Câmara Nota Explicativa:	Municipal de Juaz	eirinho, Fundo Municip	oal de Saúde de	Juazeirinho, Insti	ituto Pre	videnciário do N	Aunucípio de Ju	azeirinho e Prefei	itura Mu	nicipal de Juazei	rinho

Exclusão da SubFunção "997 - Reserva do RPPS" de Dotação inicial 3.180.000,00 , tendo em vista que não ocorre execução de despesa nessa dotação.

#### SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA CONTADOR CRC PB 3091

#### ANNA VIRGINIA DE BRITO MATIAS

Prefeita

Publicado por: Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador:F549A723

#### GABINETE DO PREFEITO ANEXO 4 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

Poder Executivo		
C.N.P.J.: 08.996.886/0001-87		
PC PRESIDENTE JOAO PESSOA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO 2023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO		
		Demonstrativo Consolidado
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art. 53, inciso I)		Demonstrativo Consolidado
Execução da Receita	Indiana a service and a servic	Incommed provided to a control of the control of th
Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o
RECEITAS CORRENTES (I)	3.906.532,11	2.612.605,43
Receita de Contribuições dos Segurados	1.100.000,00	669.715,67
Ativo	1.100.000,00	669.715,67
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.246.042,11	815.963,20
Ativo	1.246.042,11	815.963,20
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Receitas Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.560.490,00	1.126.926,56
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.560.490,00	1.126.926,56
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV)=(I + III - II)	3.906.532,11	2.612.605,43

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização	DOTAÇÃO	Execução da Despesa						
	ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS PAGA ATÉ O BIMESTRE /	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR			
Benefícios - Civil	0,00	100.162,29	100.162,29	100.162,29	0,00			
Aposentadorias	0,00	12.644,00	12.644,00	12.644,00	0,00			
		87.518,29	87.518,29	87.518,29	0,00			
Despesas Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outras Despesas Previdenciárias	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Demais Despesas Previdenciárias	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00			

TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII)=(V + VI)	130.000,00	100.162,29	100.162,29	100.162,29	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII)=(IV - VII)	3.776.532,11	2.512.443,14	2.512.443,14	2.512.443,14	0,00

	B 12			
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Previsão			
ADORDOS ATO INCESSION DO DIN BIBLIORES INVESTIGACIÓN	PREVISÃO ORÇAMENTÁRI			
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS - Plano Previdenciário	Previsão			
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RITS - Franci Frevidencianio	PREVISÃO ORÇAMENTÁRI			
Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	0,00			
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos			
Aportes de Recuisos para o Fundo em Capitanização do RFFS	APORTES REALIZADOS			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00			
Outros Aportes para o RPPS	0,00			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00			
Bens e Direitos do RPPS - Fundo em Capitalização	Período de Referência			
Bens e Diferos do KPFS - Fundo em Capitanização	2023	2022		
Caixa e Equivalentes de Caixa	13.638.729,66	10.260.165,03		
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00		
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00		
Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição	Execução da Receita			
Recenas Previdenciarias - RPFS - Fundo em Repartição	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o		
RECEITAS CORRENTES (IX)	5.378.376,97	2.679.202,94		
Receita de Contribuições dos Segurados	1.852.000,00	921.942,94		
Ativo	1.852.000,00	921.942,94		

Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	3.018.163,83	1.249.046,86
Ativo	3.018.163,83	1.249.046,86
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	508.213,14	508.213,14
ReceitasCompensacaoFinanceiraEntreOsRegimesFundoEmReparticao	508.213,14	508.213,14
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI)=(IX + X)	5.378.376,97	2.679.202,94

	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Execução da Despesa						
Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição		DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS PAGA ATÉ O BIMESTRE /	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR			
Benefícios - Civil	4.604.000,00	3.539.660,84	3.539.660,84	3.539.660,84	0,00			
Aposentadorias	4.204.000,00	3.307.827,24	3.307.827,24	3.307.827,24	0,00			
Pensões	400.000,00	231.833,60	231.833,60	231.833,60	0,00			
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesas Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) =(XII + XIII)	4.604.000,00	3.539.660,84	3.539.660,84	3.539.660,84	0,00			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) =(XI - XIV)	774.376,97	(860.457,90)	(860.457,90)	(860.457,90)	0,00			
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos							
Aportes de Recuisos para o Fundo em Repartição do RFFS	APORTES REALIZADOS							
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00						
Recursos para Formação de Reserva	0,00			_				

Bens e Direitos do RPPS - Fundo em Repartição	Período de Referência			
Bens e Difenos do RFFS - Fundo em Repartição	2023	2022		
Caixa e Equivalentes de Caixa	17.307,26	2.683,52		
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00		
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00		
Receitas Previdenciárias - RPPS - Administração	Execução da Receita			
Receitas Previdenciarias - RPPS - Administração	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o		
RECEITAS CORRENTES	550.000,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	550.000,00	0,00		

	DOTAÇÃO	Execução da Despesa						
Despesas Previdenciárias - RPPS - Administração	ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ			INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR			
DESPESAS CORRENTES (XIII)	604.000,00	376.035,90	334.735,90	334.735,90	41.300,00			
Pessoal E Encargos Sociais Da Administração de RPPS	246.000,00	150.267,19	150.267,19	150.267,19	0,00			
Demais Despesas Correntes Da AdministracaoRPPS	358.000,00	225.768,71	184.468,71	184.468,71	41.300,00			
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	10.000,00	3.394,00	3.394,00	3.394,00	0,00			
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS $(XV) = (XIII + XIV)$	614.000,00	379.429,90	338.129,90	338.129,90	41.300,00			
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	(64.000,00)	(379.429,90)	(338.129,90)	(338.129,90)	0,00			

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	Execução da Receita					
RECEITAS FRE VIDENCIARIAS (BENEFICIOS MANTIDOS FELO TESOURO)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o	RECEITAS REALIZADAS Até o		
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00		

	Administração DOTAÇÃO INICIAL Execução da Despesa DESPESAS DESPESAS DESPESAS DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O LIQUIDADAS ATÉ O					
		,				
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Juazeirinho, Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho, Instituto Previdenciário do Munucípio de Juazeirinho e Prefeitura Municipal de Juazeirinho						
Nota Explicativa:						

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA	ANNA VIRGINIA DE BRITO MATIAS
Contador CRC PB 3091	Prefeita

Publicado por: Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador:B153BE09

Poder Executivo		
C.N.P.J.: 08.996.886/0001-87		
PC PRESIDENTE JOAO PESSOA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - M		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO 2023/BIMESTRE	JULHO-AGOSTO	
RREO – ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso I)		
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Até o Bimestre
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	66.728.252,59	46.166.992,99
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.497.412,35	2.487.412,35
IPTU	191.677,18	191.677,18
ISS	773.770,53	773.770,53
ITBI	30.201,64	30.201,64
IRRF	1.329.872,99	1.329.872,99
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	171.890,01	161.890,01
Contribuições	192.154,72	192.154,72
Receita Patrimonial	600.917,56	584.513,26
Aplicações Financeiras (II)	590.738,56	584.513,26
Outras Receitas Patrimoniais	10.179,00	0,00
Transferências Correntes	63.275.749,96	42.880.832,99
Cota-Parte do FPM	24.114.816,00	16.904.377,12
Cota-Parte do ICMS	3.626.496,00	2.534.196,67
Cota-Parte do IPVA	292.089,07	339.609,07
Cota-Parte do ITR	8.000,00	1.359,30
Transferências da LC 61/1989	984,00	1.165,37
Transferências do FUNDEB	22.163.339,30	15.103.972,54
Outras Transferências Correntes	13.070.025,59	7.996.152,92
Demais Receitas Correntes	162.018,00	22.079,67
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	162.018,00	22.079,67
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) =[I - (II + III)]	66.137.514,03	45.582.479,73
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	8.274.419,08	4.164.881,81
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	1.560.490,00	1.126.926,56
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	9.466.374,93	1.742.778,93
Operações de Crédito (VIII)	1.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0.00
Alienação de Bens	232.900,00	232.900,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0.00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	232.900,00	232.900,00
Fransferências de Capital	8.233.474,93	1.509.878,93
Convênios	6.033.474,93	1.379.474,93
Outras Transferências de Capital	2.200.000.00	130.404,00
Outras Receitas de Capital	0.00	0.00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0.00	0.00
Outras Receitas de Capital Primárias (AH)	0.00	0.00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) =[VII - (VIII + IX + X + XI +	XII)] 8.466.374,93	1.742.778.93
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EACETO FONTES RPPS) (XIV)	0.00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0.00	0.00
RECEITAS NÃO FRIMARIAS DE CAFITAL (COM FONTES RFFS) (AV)	82.878.308,04	51.490.140,47
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) –(IV + V + XIII + XIV)  RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) =(IV + XIII)	74.603.888.96	47.325.258.66

	Despesa Orçamer	ntária					
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR
	ATUALIZADA	EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE /	LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE /	(a) ATÉ O BIMESTRE /	PROCESSADOS PAGOS (b)	NÃO PROCESSADOS	NÃO PROCESSADOS
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	57.794.150,00	45.884.798,29	45.712.828,29	44.657.601,99	428.456,95	24.106,28	24.106,28
Pessoal e Encargos Sociais	36.218.083,72	28.880.284,99	28.880.284,99	28.367.196,32	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	21.576.066,28	17.004.513,30	16.832.543,30	16.290.405,67	428.456,95	24.106,28	24.106,28
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) =(XVIII - XIX)	57.794.150,00	45.884.798,29	45.712.828,29	44.657.601,99	428.456,95	24.106,28	24.106,28
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	5.338.000,00	4.015.859,03	3.974.559,03	3.974.559,03	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	14.383.352,00	6.270.022,39	5.921.757,60	5.598.637,60	14.018,94	990,00	990,00
Investimentos	12.952.001,00	5.144.376,32	4.796.111,53	4.472.991,53	14.018,94	990,00	990,00
Inversões Financeiras	13.001,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	13.001,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.418.350,00	1.112.646,07	1.112.646,07	1.112.646,07	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) =[XXIII - (XXIV + XXV + XXVI +	XX1I965.002,00	5.157.376,32	4.809.111,53	4.485.991,53	14.018,94	990,00	990,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	3.622.234,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	10.000,00	3.394,00	3.394,00	3.394,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) =(XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	79.729.386,00	55.061.427,64	54.499.892,85	53.121.546,55	442.475,89	25.096,28	25.096,28
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) =(XX + XXVIII + XXIX)	74.381.386,00	51.042.174,61	50.521.939,82	49.143.593,52	442.475,89	25.096,28	25.096,28

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2023
Resultato Printario - Acinia da Linna	VALOR INCORRIDO
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) =[XVI a - (XXXII a +XXXIIb +XXXIIc)]	(2.098.978,25)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVII a - (XXXIII a + XXXIIIb+ XXXIIIc	2.285.907,03)

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Valor Realizado no Período
iveta riscai para o resunado ritinano	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(600.000,00)
Juros Nominais	Até o Bimestre / 2023
Julos (Villinais	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	584.513,26
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2023
Resultato (Volinia) - Acinia da Elinia	VALOR INCORRIDO
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	(1.701.393,77)

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Até o Bimestre / 2023				
wieta Fiscai para o Resultado Nollilliai	VALOR INCORRIDO	VALOR INCORRIDO			
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.672.714,69				
Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	Saldo				
Calculo Abaixo da Elilla - Divida Colisolidada Elquida	Em 31/12/2022 (a)	Até o Bimestre / 2023			
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	19.701.197,92	18.588.551,85			
DEDUÇÕES (XL)	9.463.224,20	7.226.766,10			
Disponibilidade de Caixa	9.463.224,20	7.226.766,10			
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.961.438,44	7.498.546,17			
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	477.974,31	35.498,42			
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	20.239,93	236.281,65			
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	10.237.973,72	11.361.785,75			

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Saldo Até o Bimestre / 2023
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	(1.123.812,03)
Aires Maradalfaire	Até o Bimestre / 2023
Ajuste Metodológico	VALOR INCORRIDO
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIa - XLIb)	442.475,89
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XL(III.33X14)II) +/- (XLXIX)]	(681.336,14)

Resultado Primário - Abaixo da Linha

(1.265.849,40)
PREVISÃO ORÇAMENTÁRI A
2023
0,00
0,00
0,00
3.116.000,00
Prefeitura Municipal de Juazeirinho
IOR 0,00 e Até o periodo de Referência 27.266,25
da DC, portanto, considerá-los nesse item geraria um efeito de

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA	ANNA VIRGINIA DE BRITO MATIAS
Contador CRC PB 3091	Prefeita

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador:62B0C559

Saldo Até o Bimestre

#### GABINETE DO PREFEITO ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -MDE - EMPENHAD

C.N.P.J.: 08.996.886/0001-87		
Poder Executivo PC PRESIDENTE JOAO PESSOA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO 2023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO		
RREO – ANEXO 8 (LRF, Art. 53, inciso I)	Demonstrativo Conso	lidado
	RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212 - A da Constituição Federal)	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizada Até o Bim./ 2023 (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.325.522,34	2.325.522,34
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	191.677,18	191.677,18
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	30.201,64	30.201,64

1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	773.770,53	773.770,53
.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.329.872,99	1.329.872,99
- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	34.527.479,07	24.327.159,61
.1- Cota-Parte FPM	29.643.520,00	20.816.943,46
.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	27.643.520,00	19.562.832,78
1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.000.000,00	1.254.110,68
.2- Cota-Parte ICMS	4.533.120,00	3.167.745,69
.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.230,00	1.165,37
.4- Cota-Parte ITR	10.000,00	1.696,02
.5- Cota-Parte IPVA	339.609,07	339.609,07
.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	36.853.001,41	26.652.681,95
- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	6.505.495,81	4.614.609,79
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + (2.5) DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	2.707.754,54	2.048.560,70
	FUNDEB	
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizada Até o Bim./ 2023 (b)
- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	22.219.132,82	15.159.766,06
5.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.281.869,52	11.724.959,71
.1.1 - Principal	16.226.076,00	11.669.166,19
.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	55.793,52	55.793,52
5.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	2.393.076,00	1.349.548,85
5.2.1 - Principal	2.393.076,00	1.349.548,85
5.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.317.760,00	1.858.830,20
.3.1 - Principal	3.317.760,00	1.858.830,20
3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	226.427,30	226.427,30
.4.1 - Principal	226.427,30	226.427,30
.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	9.720.580,19	7.054.556,40

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Informações Complementares
	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	15.159.766,06

	DESPESAS FUN	DEB			
DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB	Dotação Atualizada (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2023 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2023 (e)	Pagas Até o Bim./ 2023 (f)	Inscritas em Restos a Pagar não Proces. (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	18.800.607,73	15.205.885,08	15.205.885,08	15.065.048,05	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	15.721.125,73	13.058.804,13	13.058.804,13	12.917.967,10	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	2.595.505,00	1.723.023,61	1.723.023,61	1.723.023,61	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	13.125.620,73	11.335.780,52	11.335.780,52	11.194.943,49	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	3.079.482,00	2.147.080,95	2.147.080,95	2.147.080,95	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	335.734,00	3.561,46	3.561,46	3.561,46	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	2.743.748,00	2.143.519,49	2.143.519,49	2.143.519,49	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
*ObsTotal Das Despesas Com Recursos DoFundeb Nao Computada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Empenhadas Até o Bim./ 2023 (d)	. 1	Pagas Até o Bim./ 2023 (f)	Restos	Rest. Pagar não Proc. s/ disp. de cxa. (h)	Despesas Empenhadas Em Valor Superior	
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	13.058.804,13	13.058.804,13	12.917.967,10	0,00	0,00	0,00	
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.867.855,09	11.867.855,09	11.727.018,06	0,00	0,00	142.895,38	
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.438.326,72	1.438.326,72	1.438.326,72	0,00	0,00	88.777,87	
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.650.994,23	1.650.994,23	1.650.994,23	0,00	0,00	0,00	
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	248.709,04	248.709,04	248.709,04	0,00	0,00	22.281,74	
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13.058.804,13	13.058.804,13	12.917.967,10	0,00	0,00	0,00	
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	909.523,99	909.523,99	909.523,99	0,00	0,00	0,00	
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	430.839,49	430.839,49	430.839,49	0,00	0,00	0,00	

	Informações Complementares					
INDICADORES - Art. 212 - A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	Valor Exigido (j)	Valor Aplicado (k)	Valor Considerado após Deduções (l)	% Aplicado (m)		
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.453.337,13	13.058.804,13	13.058.804,13	87,45		

Ī	16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	929.415,10	909.523,99	909.523,99	48,93
ľ	17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	278.824,53	430.839,49	430.839,49	23,18

Ī	Informações Complementares					
		Valor não aplicado (o)	aplicado após	valor não aplicado excedente ao	% Não Aplicado (r)	
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.515.976,61	2.100.961,93	2.100.961,93	584.985,32	13,86	

	Informações Complementares						
INDICADOR - Art.25, § 3° - Lei n° 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superavit de Exercicio Anterior)			Superávit Aplic. até o 1º Quadrim. (u)	Aplic. até o 1° Quad Lim. Const. (v)	Aplicado após o 1º Quad. (w)	Não Aplicado (x)	
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)  Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino – mde - custeadas com receita de impostos de Atu (c)	Despesas com ações típicas de MDE - Receitas de Impostos - Exceto FUNDEB (Por Subfunção)						
	Despesas Atualizadas	Empenhadas Até o Bim./ 2023 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2023 (e)	Bim./ 2023	Insc. Rest. Pagar não Proc. (g)		
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.374.854,99	2.306.278,04	2.291.478,04	2.105.634,99	0,00		
20.1 - Educação Infantil	205.128,00	193.369,33	193.369,33	193.369,33	0,00		
20.2 - Ensino Fundamental	2.169.726,99	2.112.908,71	2.098.108,71	1.912.265,66	0,00		
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por E Área de Atuação)						
	Despesas Atualizadas (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2023 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2023 (e)	Pagas Até o Bim./ 2023 (f)	Insc. Rest. Pagar não Proc. (g)		
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	7.344.576,72	5.644.308,03	5.629.508,03	5.443.664,98	0,00		
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.844.252,00	1.722.855,48	1.722.855,48	1.722.855,48	0,00		
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.500.324,72	3.921.452,55	3.906.652,55	3.720.809,50	0,00		
Observação: DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB não Computada	298.431,00	279.476,90	279.476,90	274.939,18	0,00		

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	2.291.478,04
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.614.609,79
24 - ( - ) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q	584.985,32
25 - ( - ) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26 - ( - ) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - ( - ) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VIN CULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	6.321.102,50

	Valores Informados				
		Valor Aplicado (aa)	% Aplicado (ab)		
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.663.170,49	6.321.102,50	23,72		

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO S. (£	Valores Informados						
	Saldo Inicial (ac)	RP Liquidados (ad)	RP Pagos (ae)	RP Cancelados (af)	Saldo Final(ag)		
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

	RECEITAS			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO/OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)		
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	53.749,76	51.547,44		
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	44.563,58	43.591,26		
31.1.1 - Salário - Educação	27.902,92	27.902,92		
31.1.2 - PDDE	1.000,00	27,68		
31.1.3 - PNAE	1.688,33	1.688,33		
31.1.4 - PNATE	3.160,47	3.160,47		
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	10.811,86	10.811,86		
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	9.186,18	7.956,18		
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00		
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00		
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00		

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					
	Dotação	Empenhadas Até o	Liquidadas Até o	Pagas Até o	Insc. Rest.Pagar não Proc.
	Atualizada (c)	Bim./ 2023 (d)	Bim./ 2023 (e)	Bim./ 2023 (f)	(g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.712.919,00	4.712.350,66	4.398.591,11	4.003.837,51	0,00

32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	442.862,00	968.486,87	668.357,32	668.357,32	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.270.057,00	3.743.863,79	3.730.233,79	3.335.480,19	0,00
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	Valores						
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO		Empenhadas Até o Bim./ 2023 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2023 (e)	Pagas Até o Bim./ 2023 (f)	Insc. Rest. Pagar não Proc. (g)		
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	31.168.692,00	22.224.513,78	21.895.954,23	21.174.520,55	0,00		
33.1- Despesas Correntes	28.185.342,00	18.023.921,27	17.995.491,27	17.597.177,59	0,00		
33.1.1- Pessoal Ativo	18.096.511,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
33.1.4- Outras Despesas Correntes	10.088.831,00	18.023.921,27	17.995.491,27	17.597.177,59	0,00		
33.2- Despesas de Capital	2.983.350,00	4.200.592,51	3.900.462,96	3.577.342,96	0,00		
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.983.350,00	4.200.592,51	3.900.462,96	3.577.342,96	0,00		

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	Valores	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCARIA	FUNDEB (ah)	Salário Educação (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <exercício anterior=""></exercício>	4.009.767,70	383.156,38
34.1 - Caixa	4.009.767,70	383.156,38
34.2 - Bancos Conta Movimento - Demais Contas	0,00	0,00
34.3 - Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	0,00	0,00
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	15.373.656,44	301.191,43
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	17.421.008,04	440.594,93
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.962.416,10	243.752,88
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	5.680.438,08	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	7.397.003,80	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	245.850,38	243.752,88
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Juazeirinho, Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho, Instituto Previdenciário do Munucípio de Juazeirinho	e Prefeitura Municipal de	Juazeirinho
Nota Explicativa:		

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA	ANNA VIRGINIA DE BRITO MATIAS
CONTADOR CRC PB 3091	Prefeita

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador:E7325329

#### GABINETE DO PREFEITO ANEXO 11 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

C.N.P.J.:08.996.886/0001-87									
	PC PRESIDENTE JOAO PESSOA								
	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Poder Executivo	DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS								
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURID	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	JANEIRO A AGOSTO2023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO								
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1°, inciso III )									
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS	Receita Orçamentária								
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS	PREPREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO(c) = (a-b)						
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00						
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00						
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00						
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00						
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00						

APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO	Despesa Orçamentária						
DE ATIVOS	ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)		DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	PAGAMENTO DI RESTOS A PAGAR (g)	E SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdencia Decorrentes dos Recursos da Alienacao de Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	SALDO FINANCEIRO A APLICAR					
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2022 (i)	2023 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL $(k) = (IIIi + IIIj)$			
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	0,00	0,00	0,00			
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Juazeirinho, Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho, Instituto Previdenciário do Munucípio de Juazeirinho e Prefeitura Municipal de Juazeirinho						
Nota Explicativa:						

#### SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA

Contador CRC PB 3091

#### ANNA VIRGINIA DE BRITO MATIAS

Prefeita

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador:760AEEE5

#### GABINETE DO PREFEITO ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE - LIMITES

Poder Executivo	C.N.P.J.: 08.996	.886/0001-87		
PC PRESIDENTE JOAO PESSOA	•			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
JANEIRO A AGOSTO 2023/BIMESTRE BIMESTRE JULHO-AGOSTO				
Demonstrativo Consolidado				
RREO – ANEXO 12 (LRF, Art. 53, inciso I)				
	Receitas			
Receita Resultante de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizada	S
	rievisao iliiciai	(a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.455.000,00	2.325.522,34	2.325.522,34	42,81%
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	30.000,00	191.677,18	191.677,18	100,00%
IPTU	30.000,00	191.677,18	191.677,18	100,00%
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	25.000,00	30.201,64	30.201,64	100,00%
ITBI	25.000,00	30.201,64	30.201,64	100,00%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	700.000,00	773.770,53	773.770,53	100,00%
ISS	700.000,00	773.770,53	773.770,53	100,00%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	700.000,00	1.329.872,99	1.329.872,99	0,00%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	27.940.379,00	28.042.385,07	24.327.159,61	86,75%
Cota-Parte FPM	24.114.816,00	24.114.816,00	20.816.943,46	86,32%
Cota-Parte ITR	8.000,00	8.000,00	1.696,02	0,00%
Cota-Parte IPVA	190.083,00	292.089,07	339.609,07	0,00%
Cota-Parte ICMS	3.626.496,00	3.626.496,00	3.167.745,69	0,00%
Cota-Parte IPI-Exportação	984,00	984,00	1.165,37	0,00%
Compensacoes Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	29.395.379,00	30.367.907,41	26.652.681,95	0,00%

	Despesas Com	Saúde (Por Grupo	e Natureza da Des	spesa)					
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) - Por Subfunção e		Dotação	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas		Insc. em RP
Categoria Econômica	Dotação Inicial	Atualizada (c)	Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) :	não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.261.725,00	4.913.163,00	4.101.864,90	83,47%	4.074.044,90	82,92%	4.032.360,87	82,07%	0,00
Despesas Correntes	5.244.336,00	4.893.910,00	4.100.874,90	0,00%	4.073.054,90	83,23%	4.031.370,87	82,38%	0,00
Despesas de Capital	17.389,00	19.253,00	990,00	0,00%	990,00	5,14%	990,00	5,14%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	853.730,00	1.119.312,00	945.491,93	84,47%	945.491,93	84,47%	945.491,93	84,47%	0,00
Despesas Correntes	851.630,00	1.100.806,00	941.782,33	85,55%	941.782,33	85,55%	941.782,33	85,55%	0,00
Despesas de Capital	2.100,00	18.506,00	3.709,60	20,05%	3.709,60	20,05%	3.709,60	20,05%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	7.608,00	7.608,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	7.608,00	7.608,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	5.150,00	6.069,00	2.010,00	33,12%	2.010,00	33,12%	2.010,00	33,12%	0,00
Despesas Correntes	5.150,00	6.069,00	2.010,00	0,00%	2.010,00	33,12%	2.010,00	33,12%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL(XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.128.213,00	6.046.152,00	5.049.366,83	0,00%	5.021.546,83	83,05%	4.979.862,80	82,36%	0,00

	Descrição				
Apuração do Cumprimento do Limite Mínimo para Aplicação em ASPS		Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)		
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.049.366,83	5.021.546,83	4.979.862,80		
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00		
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00		
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00		
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.049.366,83	5.021.546,83	4.979.862,80		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.997.902,29	3.997.902,29	3.997.902,29		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	3.997.902,29	3.997.902,29	3.997.902,29		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e ) - XVII)	1.051.464,54	1.023.644,54	981.960,51		
	0,00	0,00	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	18,95	18,84	18,68		

	Limite não Cumprido					
Controle de Valores	Saldo Inicial (No Exercicio	Despesas Custeada	as em 2023		Saldo Final (não aplic.) 1	
	Atual) (h)	Despesas	Despesas	Despesas	(i)=(h-(i ou j))	

		Custeadas - Empenhadas (i)	Custeadas - Liquidadas (j)	Custeadas - Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)		0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	Execução e Re	stos a Pagar								
Exercicio do Empenho	Vlr. Mín. para Aplicação em ASPS (m)	Vlr Aplic. em ASPS no Exercício (n)	Vlr. Aplic. Além do Limite Mín. (o)	Total Insc.	Indevidamente	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r)	Total do DD	Total de RP a Pagar (t)	Total de RP Cancelados (u)	Diferença de Valor Ap licado (v)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XXII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL (XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	Restos A Pagar Cancelados Ou Prescritos							
Controle de Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos Considerados Para Fins De Aplicação Da Disponibilidade De Caixa	Saldo Inicial	Despesas Custe	adas em 2023	Saldo Final (não aplicado)				
Conforme Artigo 24§ 1º E 2º Da Lc 141/2012		Empenhadas (x)	Liquidadas(y)	Pagas (z)	(aa)=(w-(x ou y))			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)		0,00	0,00	0,00	0,00			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			

	Valores						
Receitas Adicionais Para O Financiamento Da Saúde Não Computadas No Cálculo Do Mínimo	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas				
	rievisao illiciai	(a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100			
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	11.006.229,00	11.761.582,70	5.897.867,35	50,15%			
Proveniente da União	9.907.890,00	10.612.269,15	5.633.555,45	53,09%			
Proveniente dos Estados	1.098.339,00	1.149.313,55	264.311,90	20,27%			
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%			
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00%			
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00%			
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	11.006.229,00	11.761.582,70	5.897.867,35	0,00%			

	Despesas Com	Saúde não Compu	tadas No Cálculo	Do Mínimo					
Despesas Com Saúde Por Subfunções E Categoria Econômica Não Computadas No		Dotação	Despesas Emper	nhadas	Despesas Liquidadas		Despesas Pagas		Insc. em RP
Cálculo Do Mínimo	Dotação Inicial	Atualizada (c)	Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	9.344.149,00	8.143.101,00	4.722.237,57	55,59%	4.719.228,57	57,95%	4.636.482,41	56,94%	0,00
Despesas Correntes	7.341.361,00	6.271.152,00	4.526.533,47	0,00%	4.523.524,47	72,13%	4.440.778,31	70,81%	0,00
Despesas de Capital	2.002.788,00	1.871.949,00	195.704,10	0,00%	195.704,10	10,45%	195.704,10	10,45%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.823.494,00	2.843.059,00	2.058.331,59	71,84%	2.051.831,59	72,17%	1.985.385,34	69,83%	0,00
Despesas Correntes	1.643.994,00	2.648.643,00	2.042.366,59	0,00%	2.035.866,59	76,86%	1.969.420,34	74,36%	0,00
Despesas de Capital	179.500,00	194.416,00	15.965,00	0,00%	15.965,00	8,21%	15.965,00	8,21%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	13.042,00	13.042,00	900,90	6,91%	900,90	6,91%	900,90	6,91%	0,00
Despesas Correntes	13.042,00	13.042,00	900,90	0,00%	900,90	6,91%	900,90	6,91%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	234.611,00	478.207,00	283.680,67	59,32%	283.680,67	59,32%	283.680,67	59,32%	0,00
Despesas Correntes	234.611,00	478.207,00	283.680,67	0,00%	283.680,67	59,32%	283.680,67	59,32%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	230.829,00	250.777,00	26.956,46	10,75%	26.956,46	10,75%	26.956,46	10,75%	0,00
Despesas Correntes	219.829,00	239.777,00	26.956,46	0,00%	26.956,46	11,24%	26.956,46	11,24%	0,00
Despesas de Capital	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS XXXIX = XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII	11.646.125,00	11.728.186,00	7.092.107,19	0,00%	7.082.598,19	60,39%	6.933.405,78	59,12%	0,00

	Informações da	as Despesas									
Despesas Totais com Saúde Executadas com Recursos Próprios e eom		Despesas Empenl	hadas	Despesas Liquidadas		Despesas Pagas		Insc. em RP			
Recursos Transferidos de Outros Entes	Dotação Inicial	Atualizada (c)	Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	não Processados (g)		
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	14.605.874,00	13.056.264,00	8.824.102,47	0,00%	8.793.273,47	67,35%	8.668.843,28	66,40%	0,00		
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.677.224,00	3.962.371,00	3.003.823,52	0,00%	2.997.323,52	75,64%	2.930.877,27	73,97%	0,00		
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00		
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	20.650,00	20.650,00	900,90	0,00%	900,90	4,36%	900,90	4,36%	0,00		
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	239.761,00	484.276,00	285.690,67	0,00%	285.690,67	58,99%	285.690,67	58,99%	0,00		
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00		
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = $(X + XXXVIII)$	230.829,00	250.777,00	26.956,46	0,00%	26.956,46	10,75%	26.956,46	10,75%	0,00		

#### Paraíba , 28 de Setembro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIV $\mid$ Nº 3459

TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	17.774.338,00	17.774.338,00	12.141.474,02	0,00%	12.104.145,02	68,10%	11.913.268,58	67,03%	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	-,	-,	-,	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	17.774.338,00	17.774.338,00	12.141.474,02	0,00%	12.104.145,02	68,10%	11.913.268,58	67,03%	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Juazeirinho, Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho, Instituto Previdenciário do Munucípio de Juazeirinho e Prefeitura Municipal de Juazeirinho									
Note Explicative:									

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA	ANNA VIRGINIA DE BRITO MATIAS
Contador CRC PB 3091	Prefeita

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador:1F9AB85E

#### GABINETE DO PREFEITO ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Poder Executivo	
C.N.P.J.: 08.996.886/0001-87	
PC PRESIDENTE JOAO PESSOA	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO 2023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
Demonstrativo Consolidado	
Polonia Onematicis	Balanço Orçamentário
Balanço Orçamentário	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	81.147.736,00
Previsão Atualizada	86.029.536,60
Receitas Realizadas	53.201.580,29
Déficit Orçamentário	2.410.958,63
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	77.967.736,00
Dotação Atualizada	78.031.736,00
Despesas Empenhadas	56.174.073,71
Despesas Liquidadas	55.612.538,92
Despesas Pagas	54.234.192,62
Superávit Orçamentário	
Despesas por Função/Subfunção	Despesas por Função/Subfunção
	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	
Despesas Liquidadas	
	Receita Corrente Líquida - RCL
Receita Corrente Líquida - RCL	Até o Bimestre

Desire County I (with DCI	Receita Corrente Líquida - RCL					
Receita Corrente Líquida - RCL	Até o Bimestre					
Receita Corrente Líquida	70.290.897,91					
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Calculo Dos Limites De Endividamento	69.940.897,91					
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Calculo Dos Limites Da Despesa Com Pessoal	69.612.793,91					
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Receitas e Despesas do Regime Pró	prio de Previdência dos Servidores				
Receitas e Despesas do Regime Proprio de Previdencia dos Servidores	Até o Bimestre					
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO						
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.612.605,43					
Despesas Previdenciárias Empenhada	100.162,29					
Despesas Previdenciárias Liquidadas	100.162,29					
Resultado Previdenciário	2.512.443,14					
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO						
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.679.202,94					
Despesas Previdenciárias Empenhada	3.539.660,84					
Despesas Previdenciárias Liquidadas	3.539.660,84					
Resultado Previdenciário	(860.457,90)					
Resultados Nominal e Primário	Resultados Nominal e Primário					
Resultados Nollilliai e Pfilliai lo	Meta Fixada no Anexo de Metas	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)			
Resultado Primario Acima Da Linha Sem RPPS	(600.000,00)	(2.285.907,03)	380,98			
Resultado Nominal Abaixo Da Linha Sem RPPS	1.672.714,69	(1.123.812,03)	(67,18)			

Resultados Nominal e Primário	Resultados No	ominal e Primário		
Resultados Nominal e Primario	Meta Fixada r	o Anexo de Metas	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Restos a Pagar por Poder	Restos a Paga	r por Poder		
Restos a ragai poi rodei	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	477.974,31		442.475,89	35.498,42
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	25.096,28		25.096,28	
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	503.070,59		467.572,17	35.498,42

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.321.102,50	25,00	23,72	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamenta	10.453.337,13	70,00	87,45	
Complementação da União ao FUNDEB Educação Infantil	929.415,10	50,00	48,93	
Complementação da União ao FUNDEB em Despesas de Capital	278.824,53	15,00	23,18	

B	Despesas com M	lanutenção e Desenvolv	rimento do Ensino	
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Valor Apurado A	Valor Apurado Até o Bimestre % Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até o Bimestre
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Receitas de Ope	rações de Crédito e Des	•	
Receitas de Operações de Ciedito e Despesas de Capitai	Valor Apurado A	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito		1		1.000.000,00
Despesa de Capital Líquida	6.273.416,39	6.273.416,39		8.119.935,61
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Projeção Atuaria	Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência		
Projeção Atuariai dos Regimes de Previdencia	Exercício	10º Exercício	20° Exercício	35° Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Receita da Alien	ação de Ativos e Aplica	ição dos Recursos	_
recena da Anenação de Anvos e Apircação dos Recuisos	Valor Apurado A	Valor Apurado Até o Bimestre Sald		Saldo a Realizar

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos			
Recena da Anenação de Ativos e Apricação dos Recursos	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Despesas com Ações e serviços i abneos de saude	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	5.021.546,83	15,00	18,84	
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Juazeirinho, Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho, Instituto Previdenciário do Munucípio de Juazeirinho e Prefeitura Municipal de Juazeirinho				
Nota Explicativa:				
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Juazeirinho, Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho, Instituto Previdenciário do Munucípio de Juazeirinho, Prefeitura Municipal de Juazeirinho				
SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA	ANNA VIRGINIA DE BRITO MATIAS			
Contador CRC PB 3091	Prefeita			

Publicado por: Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador:58BD91DE

#### GABINETE DO PREFEITO ANEXO 1 – DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Poder Executivo		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DOS ULTIMOS 12 MESES		
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Demonstrativo Consolidado		
SETEMBRO/2022 A AGOSTO 2023		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	48.940.344,82	0,00
Pessoal Ativo	43.405.019,92	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	37.231.884,43	0,00
Obrigações Patronais	6.173.135,49	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	5.535.324,90	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	5.049.420,21	0,00
Pensões	485.904,69	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	6.783.856,45	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	1.248.531,55	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	5.535.324,90	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	42.156.488,37	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	70.290.897,91	
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	350.000,00	
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	328.104,00	
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	69.612.793,91	100,00 %
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	42.156.488,37	60,56 %
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	41.767.676,35	60,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	39.679.292,53	57,00 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = $(0.90 \text{ x IX})$ (inciso II do §1° do art. 59 da LRF)	37.590.908,71	54,00 %
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Juazeirinho, Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho, Instituto Previdenciário do Munucípi	io de Juazeirinho e Prefeitura N	Municipal de Juazeirinho

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA
ANNA VIRGINIA DE BRITO MATIAS
CONTADOR CRC PB 3091
Prefeita

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva **Código Identificador:**3571B6B0

#### GABINETE DO PREFEITO ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS

Poder Executivo				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Demonstrativo Consolidado				
SETEMBRO/2022 A AGOSTO 2023				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")				
ROT - THE LEAVE & (EAST) and 505, inclised it is		SALDO DO EXERC	ÍCIO DE 2023	
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCICIO			Até o 3
	ANTERIOR	Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	19.701.197,92	19.110.210,68	18.588.551,85	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	19.701.197,92	19.194.389,22	18.672.730,39	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0.00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	19.701.197,92	19.194.389,22	18.672.730,39	0,00
De Tributos	696.299,43	576.505,78	452.384,87	0,00
De Contribuições Previdenciárias	17.167.416,88	16.783.157,87	16.391.238,33	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0.00	0.00
Com Instituição Não financeira	1.837.481,61	1.834.725,57	1.829.107,19	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	(84.178,54)	(84.178,54)	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
	,	,	,	0,00
DEDUÇÕES (II)	9.477.222,62 9.477.222,62	10.583.950,48 10.583.950,48	7.240.764,52 7.240.764,52	0,00
Disponibilidade de Caixa¹		,	,	
Disponibilidade de Caixa	9.961.438,44	10.785.377,12	7.498.546,17	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	463.975,89	37.587,50	21.500,00	0,00
(-) Depositos Restituiveis E Valores Vinculados	20.239,93	163.839,14	236.281,65	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA <sup>2</sup> (DCL) (III) = (I - II)	10.223.975,30	8.526.260,20	11.347.787,33	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	68.685.932,63	70.682.549,53	70.290.897,91	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1°, da CF	350.000,00	350.000,00	350.000,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (RCLa) = (IV-V)	68.335.932,63	70.332.549,53	69.940.897,91	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCLa)	28,83	27,17	26,58	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCLa)	14,96	12,12	16,22	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	82.003.119,16	84.399.059,44	83.929.077,49	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	73.802.807,24	75.959.153,49	75.536.169,74	0,00
	SALDO DO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERC	ÍCIO DE 2023	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	ANTERIOR	Até o 1º		Até o 3
		Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	90.344.844,53	90.344.844,53	90.344.844,53	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	25.096,28	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Juazeirinho, Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho, Instituto l	Previdenciário do Munucípio de Juazeir	inho e Prefeitura Munic	cipal de Juazeirinho	
No Quadro - DÍVIDA CONSOLIDADA				
* Na Linha Depositos Restituiveis E Valores Vinculados não foi considerados Depositos Restituiveis E Valores V	Vinculados do RPPS: No EXERCÍCIO	ANTERIOR 0,00e Até	o periodo de Referência	27.266,25
* Linha RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Não foi considerados os RESTOS A PAGAR PROCESSADOS da DÍVIDA CONSOLIDADA, tais como:				
Grupo de Natureza ou Modalidade da Despesa	EXERCÍCIO ANTERIOR   Até o periodo de Referência			erência
-	·	-	1.10.000.10	
Modalidade da Despesa - 91	13.998,42		13.998,42	

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA	ANNA VIRGINIA DE BRITO MATIAS
Contador CRC PB 3091	Prefeita

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva **Código Identificador:**277035A1

#### GABINETE DO PREFEITO ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Demonstrativo Consolidado				
SETEMBRO/2022 A AGOSTO 2023				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")				
Garantias Concedidas	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍO	CIO DE 2023	
Garantias Concedidas	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimest
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) =(I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	68.685.932,63	70.682.549,53	70.290.897,91	0,00
(-) Transferências Obrig. da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (VII)	350.000,00	350.000,00	350.000,00	0,00
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) =(VI - VII)	68.335.932,63	70.332.549,53	69.940.897,91	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1° do art. 59 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00
Contragarantias Recebidas	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍO	TO DE 2023	
Contragarantias Recebidas	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre Até o 2º Quadrimestre Até		Até o 3º Quadrimest
Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) =(IX + X + XI + XII)	0.00	0.00	0,00	0,00

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA	ANNA VIRGINIA DE BRITO MATIAS
Contador CRC PB 3091	Prefeita

Publicado por: Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador:76299E95

#### GABINETE DO PREFEITO ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS - QUADRIMESTRE

Poder Executivo			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Demonstrativo Consolidado			
SETEMBRO/2022 A AGOSTO 2023			
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")			
	Valor Realizado no l	Período	
	VALOR REALIZAI	00	
	No Quadrimestre	Até o Quadrimestre de	
	de	Referência (a)	
	Referencia	` '	
1 )	,	0,00	
	,	0,00	
	,	0,00	
		0,00	
	,	0,00	
Interna		0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00	
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00	
TOTAL (III)	0,00	0,00	
	Apuração do Cumpi	imento dos Limites	
	VALOR REALIZADO		
Apuração do Cumprimento dos Limites	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	70.290.897,91	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	350.000,00	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)= (IV - V)	69.940.897,91	0,00	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LÍMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	11.190.543,67	16,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	10.071.489,30	14,40	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.895.862,85	7,00	
	Valor Realizado no Período		
	VALOR REALIZAI	VALOR REALIZADO	
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	No Quadrimestre	Até o Quadrimestre de	
		Referência (a)	
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00	
Parcelamentos de Dívidas Tributos	0,00	0,00	
	,		
Tributos	0,00	0,00	
Tributos Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	
Tributos  Contribuições Previdenciárias  FGTS	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA	ANNA VIRGINIA DE BRITO MATIAS
CONTADOR CRC PB 3091	Prefeita

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador:16ED3E9D

#### GABINETE DO PREFEITO ANEXO 6 – DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Poder Executivo	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
RGF - Anexo 6 (LRF, Art. 48) JANEIRO A AGOSTO 2023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO	
Demonstrativo Consolidado	
Receita Corrente Líquida	Receita Corrente Líquida
Receita Correine Eliquida	Valor Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida	70.290.897,91
ReceitaCorrenteLiquidaAjustadaParaCalculoDosLimitesDeEndividamentoDemonstrativoSimplificado	69.940.897,91
Receita Corrente Líquida Ajustada	69.612.793,91

Dívida Consolidada	Dívida Consolidada						
Divida Consolidada	Até o 1º Quadrimestr	Até o 3º Quadrimestre					
Dívida Consolidada Líquida							
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		120,00					

Garantias de Valores	Garantias de Valores
Garantias de Valores	VALOR % SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	
Omerce a de Crédite	Operações de Crédito
Operações de Crédito	VALOR % SOBRE A RCL

Onamorãos do Cuádito	Operações de Crédito				
Operações de Crédito	VALOR	% SOBRE A RCL			
Operações de Crédito Internas e Externas					
Operações de Crédito por Antecipação da Receita					
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	11.190.543,67	16,00			
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.895.862,85	7,00			
	Restos a Pagar				
Restos a Pagar	RESTOS A PAGAR EMPI NÃO	ENHADOS E DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A			
Valor Total					
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Juazeirinho, Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho, Instituto	Previdenciário do Munucípio de Juazeirinho e I	Prefeitura Municipal de Juazeirinho			
Nota Explicativa:					

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA	ANNA VIRGINIA DE BRITO MATIAS
Contador Crc Pb 3091	Prefeita

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador:D258C31C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

> GABINETE DO PREFEITO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A AGOSTO DE 2023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO							R\$ 1.00		
RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REAL		True me in a	Ta	SALDO A REALIZAR (a-c)		
		- (,	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	()		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	58.000.000,00	59.515.141,24	8.551.379,09	14,37	34.288.642,03	57,61	25.226.499,21		
Receitas Correntes.	56.190.000,00	57.605.141,24	8.551.379,09	14,84	34.188.642,03	59,35	23.416.499,21		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.307.886,60	2.388.378,79	390.451,15	16,35	1.717.834,71	71,92	670.544,08		
Impostos	2.278.860,60	2.336.138,15	380.019,85	16,27	1.665.824,07	71,31	670.314,08		
Taxas	29.026,00	52.240,64	10.431,30	19,97	52.010,64	99,56	230,00		
Contribuições	850.000,00	850.000,00	85.632,60	10,07	432.502,17	50,88	417.497,83		
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	850.000,00	850.000,00	85.632,60	10,07	432.502,17	50,88	417.497,83		
Receita Patrimonial	966.343,00	966.343,00	138.119,71	14,29	599.471,62	62,04	366.871,38		
Valores Mobiliários	966.343,00	966.343,00	138.119,71	14,29	599.471,62	62,04	366.871,38		
Receita de Serviços	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00		
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00		
Transferências Correntes	51.903.037,40	53.139.244,63	7.936.975,63	14,94	31.312.026,71	58,92	21.827.217,92		
Transferências da União e de suas Entidades	27.453.565,80	28.689.773,03	4.205.318,64	14,66	16.020.592,29	55,84	12.669.180,74		
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.878.535,60	12.878.535,60	1.959.031,27	15,21	7.467.212,59	57,98	5.411.323,01		
Transferências de Outras Instituições Públicas	11.570.936,00	11.570.936,00	1.772.625,72	15,32	7.824.221,83	67,62	3.746.714,17		
Outras Receitas Correntes	47.733,00	146.174,82	200,00	0,14	126.806,82	86,75	19.368,00		
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	47.733,00	146.174,82	200,00	0,14	126.806,82	86,75	19.368,00		
Receitas de Capital	1.810.000,00	1.910.000,00	0,00	0,00	100.000,00	5,24	1.810.000,00		
Transferências de Capital	1.810.000,00	1.910.000,00	0,00	0,00	100.000,00	5,24	1.810.000,00		
Transferências da União e de suas Entidades	1.180.000,00	1.280.000,00	0,00	0,00	100.000,00	7,81	1.180.000,00		
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	630.000,00	630.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	630.000,00		
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	58.000.000,00	59.515.141,24	8.551.379,09	14,37	34.288.642,03	57,61	25.226.499,21		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Mobiliária Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	58.000.000,00	59.515.141,24	8.551.379,09	14,37	34.288.642,03	57,61	25.226.499,21		
DEFICIT (VI) <sup>1</sup>	-	-	-	-	0,00	-	-		
TOTAL (VII) - (V + VI)	58.000.000,00	59.515.141,24	8.551.379,09	14,37	34.288.642,03	57,61	25.226.499,21		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0.00	0,00	_	1.	-	1_	1_		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	_	<u> </u>	0.00	1	1_		
Juporavit i mancono Ottiizado para Cicunos Adicionais		0,00			0,00		1		

	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHAD	AS		DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ	INSCRITOS EM RESTOS A
DESPESAS	INICIAL (d)	ATUALIZADA (e)		Até o Bimestre (f)	SALDO  (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	$ SALDO \\ (i) = (e - h) $	O BIMESTRE (j)	PAGAR NÃO PROCESSADDOS <sup>2</sup> (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	25.869.800,00	25.869.800,00	4.842.607,51	16.040.438,57	9.829.361,43	4.841.095,82	16.034.738,58	9.835.061,42	15.466.547,06	5.699,99
DESPESAS CORRENTES	21.601.800,00	22.950.079,59	4.233.910,59	14.813.650,92	8.136.428,67	4.232.398,90	14.807.950,93	8.142.128,66	14.554.759,41	5.699,99
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.479.138,00	13.945.029,59	2.312.689,42	9.066.971,80	4.878.057,79	2.312.689,42	9.066.971,80	4.878.057,79	9.066.971,80	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.119.662,00	9.002.050,00	1.921.221,17	5.746.679,12	3.255.370,88	1.919.709,48	5.740.979,13	3.261.070,87	5.487.787,61	5.699,99
DESPESAS DE CAPITAL	4.155.000,00	2.806.720,41	608.696,92	1.226.787,65	1.579.932,76	608.696,92	1.226.787,65	1.579.932,76	911.787,65	0,00
INVESTIMENTOS	3.585.000,00	2.236.720,41	562.195,88	1.044.677,66	1.192.042,75	562.195,88	1.044.677,66	1.192.042,75	729.677,66	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	520.000,00	520.000,00	46.501,04	182.109,99	337.890,01	46.501,04	182.109,99	337.890,01	182.109,99	0,00
Reserva de Contingência	113.000,00	113.000,00	0,00	0,00	113.000,00	0,00	0,00	113.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	25.869.800,00	25.869.800,00	4.842.607,51	16.040.438,57	9.829.361,43	4.841.095,82	16.034.738,58	9.835.061,42	15.466.547,06	5.699,99
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = $(X + XI)$	25.869.800,00	25.869.800,00	4.842.607,51	16.040.438,57	9.829.361,43	4.841.095,82	16.034.738,58	9.835.061,42	15.466.547,06	5.699,99
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	18.248.203,46	-	-	18.253.903,45	-	18.822.094,97	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	25.869.800,00	25.869.800,00	4.842.607,51	34.288.642,03	-	4.841.095,82	34.288.642,03	-	34.288.642,03	5.699,99
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00	-	-
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de	e Finanças - em	25 de setembro de	2023 as 09:38:	17						

NEUZOMAR DE SOUSA SILVA	EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Contador CRC PB 2667	Prefeito Constitucional

Publicado por: Wanderley Bernardo da Silva Código Identificador:0CB333A2

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAI JANEIRO A AGOSTO DE 2023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea DESPESAS EMPENHADAS DESPESAS LIQUIDADAS INSCRITAS DOTAÇÃO DOTAÇÃO SALDO (c)=( SALDO (e)=(a RESTOS FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ATUALIZAD % ( b (d Até o Bimestr Até o Bimestr INICIA No Bimestre No Bimestre b) d) (a) (b) total d PROCESSADOS (f DESPESAS (EXCETO 58.000.000.00 59.624.628.91 9.720.402.65 37.495.171.77 100.00 22.129.457.14 9.812.273.37 36.629.941.92 100.00 22,994,686,99 0.00 ORÇAMENTÁRIAS) (I) 2 550 000 00 2 550 000 00 305 943 72 1 314 459 31 1 235 540 69 305 943 72 1 314 459 31 3 59 1 235 540 69 0.00 Legislativa 3 51 Ação Legislativa 1.235.540,69 2 550 000 00 2.550.000.00 305 943 70 1.314.459.31 1.235.540.69 305 943 73 1.314.459.31 3 59 0.00 0,49 Essencial à Justiça 301.608.00 280,767,00 46,700,00 179,678,34 0,48 101.088,66 46.700,00 179,678,34 101.088,66 0,00 Def. Interesse Públ. no Pro 301.608.00 280.767.00 46,700,00 179,678,34 0.48 101.088.66 46,700,00 179.678.34 0.49 101.088,66 0.00 Judiciário Administração 11.193.699.21 10.638.509.41 1.711.539.36 6.965.032.06 18.58 3.673.477.35 1.693.319.36 6.940.088.06 18.95 3.698.421.35 0.00 5 532 334 00 5 303 234 30 944 169 25 3 692 998 06 9.85 1 610 236 24 925 949 25 3 674 554 06 10.03 1 628 680 24 0.00 Administração Geral Administração Financeira 763.642.00 763.642.00 99.799.78 359.555.53 0.96 404.086.47 99.799.78 359.555.53 0.98 404.086.47 0.00 Infra-Estrutura Urbana 4 897 723 2 4.571.633.11 667 570 33 2 912 478 4 1 659 154 64 667 570 33 2 905 978 4 7 93 1 665 654 64 0,00 2.272.151,00 2.313.944,00 307.925,81 1.119.514,46 2.99 1.194.429,54 307.625,81 3,06 1.194.829,54 0,00 Assistência Social 1.119.114,46 80.500,00 Assistência ao Idoso 46.378,00 0,00 0,00 0,00 46.378,00 0,00 0,00 0,00 46.378,00 0,00 Assistência Comunitária 2.191.651,0 1.148.051,54 1.148.451,54 Saúde 1.782.228,44 20,14 .333.848,45 1.769.728,44 7.539.460,6 20,5 5.346.372,12 0,00 11.651.465,79 11.825.476,89 1.624.979,10 7.235.228,69 19,30 1.612.479,10 7.222.705,02 19,72 4.602.771,87 0,00 Atenção Básica Assistência Hospitalar 0.56 0.57 0.00 928.065.00 902.384.00 99.245.08 208.850.11 693,533,89 99.245.08 208.850.11 693,533,89 Ambulatorial Vigilância Epidemiológica 156,302,00 157,971,90 58.004.26 107.905.54 0,29 50.066,36 58.004,26 107.905.54 0.29 50.066,36 0,00 614.452,00 80.587,78 Trabalho 614.452,00 80.587,78 341.106,19 0,91 273.345,81 341.106,19 0,93 273.345,81 0,00 e Benefícios 614.452,00 614.452,00 80.587,78 341.106,19 0,91 273.345,81 80.587,78 341.106,19 0,93 273.345,81 0,00 Trabalhador 21.982.393,00 15.699.055,09 Educação 23.316.673,63 3.817.749,8 41,87 7.617.618,54 4.112.153,55 15.043.205,8 41,0 8.273.467,76 0,00 Ensino Fundamental 20.071.118,60 19.705.033.21 3.656.903.87 12,462,946,25 33,24 7.242.086.96 3.656,463,87 12,462,505,59 34,02 7.242,527,62 0.00 Educação Infantil 1 911 274 40 3 611 640 42 160 846 00 3 236 108 84 375 531 58 455 689 68 2 580 700 28 7.05 1 030 940 14 0.00 8 63 Cultura 1.954.946,40 1.884.946,40 5,15 952.115.00 2 058 865 35 486.322.75 5.21 103.918.95 416 322 75 173.918.95 0.00 Difusão Cultural 189.326.00 1.228.860,95 320.810.00 1.218.985.35 9.875.60 250.810.00 1.148,985,35 3,14 79.875,60 0,00 165.512,75 1,96 Turismo 762.789,00 830.004,40 735.961,05 94.043,35 165.512,75 735.961,05 2,01 94.043,35 0,00 Direitos da Cidadania 244.280,00 203.670,00 26.075,60 129.679,41 0,35 26.075,60 129.679,41 ),35 0,00 Assistência à Criança a 244.280.00 203.670,00 0,35 73.990.59 0,35 73.990.59 26.075.60 129.679.41 26.075.60 129,679,41 0,00 Adolescente DESPESAS EMPENHADAS DESPESAS LIQUIDADAS INSCRITAS EN DOTAÇÃO SALDO (e)=(a DOTAÇÃO SALDO (c)=(a FUNCÃO/SUBFUNCÃO ATUALIZAD % ( b total b % Até o Bimestr Até o Bimestr (d INICIA No Bimestre b) No Bimestre d) PAGAR NÃ( (b) (**d**) total d) PROCESSADOS (f INTRA-58.000.000.00 59.624.628.91 9.720.402.65 37.495.171.77 100.00 22.129.457.14 9.812.273.37 36.629.941.92 100.00 22.994.686.99 0.00 ORÇAMENTÁRIAS) (I) Urbanismo 2.240.985,00 2.107.670,43 952.901,37 1.342.395,49 3,58 765.274,94 851.388,41 1.240.882,53 3,39 866.787,90 0,00 1.281.813,33 885.251,86 1.293.172.00 295.048.51 781.882,92 Infra-Estrutura Urbana 883.395.88 986.764,82 2,42 396.561.47 0,00 179.453.00 179.453.00 Servicos Urbanos 311.953.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 635.860,00 355.630,67 290.773,43 355.630,67 290.773,43 Recursos Hídricos 646.404,10 69.505,49 0,95 69.505,49 0,97 0,00 Habitação 176.767,00 170.767,00 (650,00)77.029,36 93.737,64 (650,00)77.029,36 0,21 93.737,64 0,00 Habitação Urbana 176,767,00 170,767,00 (650.00)77.029.36 0.21 93,737,64 (650.00)77.029.36 0.21 93,737,64 0.00 Saneamento 162.928.00 148.760.00 0.00 6.500.00 142.260.00 0.00 6.500.00 0.02 142.260.00 0.00 Servicos Urbanos 162,928,00 148,760,00 0.00 6,500,00 0.02 142,260,00 0.00 6,500,00 0.02 142,260,00 0.00 672.355.00 784.855,00 43.329,08 190.369.7 0,51 481.985,24 43.329.08 190.369.7 0.52 481.985,24 0,00 Gestão Ambiental Preservação e Conservaç 784.855,00 672.355,00 43.329,08 190.369,76 0,51 481.985,24 43.329,08 190.369,76 0,52 481.985,24 0,00 Ambiental 959.934.00 467,514,23 87.536.26 373,609,77 1.02 467.514.23 0.00 Agricultura 841.124.00 87.536.26 373,609,77 1.00 87.536,26 87.536,26 Abastecimento 959.934,00 841.124,00 373.609,7 1,00 467.514,23 373.609,7 1,02 467.514,23 0,00 Transporte 14.955.00 14.583,30 0.00 2,780,00 11.803.30 0.00 2,780,00 11.803.30 0.00 sporte Rodoviário Trai 14.955.00 14.583.30 0.00 2.780.00 11.803.30 0.00 2.780.00 0.01 11.803.30 0.00 Desporto e Lazer 532 095 00 525 705 00 72 212 61 247 031 79 0.66 278 673 21 72 212 61 247 031 79 0.67 278 673 21 0.00 69.353.00 67.403.00 0.00 0,00 0,00 67.403.00 0.00 0.00 0,00 67.403,00 0,00 Transporte Rodoviário 72,212,61 211.270,21 462.742,00 458,302,00 247.031.79 0,66 72.212.61 247.031.79 0.67 211.270.21 0.00 Desporto Comunitário RESERVA 280.950,00 280.950,00 0,00 0,00 0,00 280.950,00 0,00 0,00 0,00 280.950,00 0,00 CONTINGÊNCIA (INTRA DESPESAS 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 ORÇAMENTÁRIAS) (II) 0,00 Legislativa 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 Ação Legislativa 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 Essencial à Justica Def. Interesse Públ. no Pro 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 Judiciário 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 Administração 0,00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 Administração Gera 0.00 0,00 0.00 Administração Financeira 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 Infra-Estrutura Urbana 0,00 0,00 0,00 DESPESAS EMPENHADAS DESPESAS LIQUIDADAS DOTAÇÃO DOTAÇÃO SALDO (c)=(a SALDO (e) RESTOS FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ATUALIZAD Até o Bimestr % ( b (d Até o Bimestr INICIA No Bimestre No Bimestre a -d) (a) (h) total b (b) total d) PROCESSADOS (f DESPESAS (INTRA 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 ORÇAMENTÁRIAS) (II) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 Assistência Social 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 Assistência ao Idoso 0.00 Assistência Comunitária 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 Saúde 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 Atenção Básica 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 Assistência Hospitalar 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0,00 0.00 0.00 0.00 0.00 Ambulatorial Vigilância Epidemiológica 0,00 0,00 0,00

Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	_	DOTAÇÃO	DESPESAS EN	IPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS				INSCRITAS E	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	ATUALIZAD A (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% ( b / total b)	SALDO (c)=(a- b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/ total d )	SALDO (e)=(a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III)=(I+II)	58.000.000,00	59.624.628,91	9.720.402,65	37.495.171,77	100,00	22.129.457,14	9.812.273,37	36.629.941,92	100,00	22.994.686,99	0,00	
FONTE: Sistema PublicSoft Co	ontabilidade - Secr	retaria de Finanças -	em 25 de setemb	ro de 2023 as 09:1	1:34							

NEUZOMAR DE SOUSA SILVA	EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Contador CRC PB 2667	Prefeito Constitucional

Publicado por: Wanderley Bernardo da Silva Código Identificador:3117F157

#### GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS	S PÚBLICOS DE SAU	ÚDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO				
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R\$ 1,00
	PREVISÃO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REAI	LIZADAS
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	INICIAL	(a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	2.278.860,60	2.336.138,15	1.665.824,07	71,31
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	198.302,00	198.302,00	152.257,44	76,78
IPTU	198.302,00	198.302,00	152.257,44	76,78
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.060,00	62.337,55	62.337,55	100,00
ITBI	5.060,00	62.337,55	62.337,55	100,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.225.498,60	1.225.498,60	915.705,74	74,72
ISS	1.225.498,60	1.225.498,60	915.705,74	74,72
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	850.000,00	850.000,00	535.523,34	63,00
IRRF	850.000,00	850.000,00	535.523,34	63,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	31.032.871,00	31.039.732,74	18.970.967,19	61,12
Cota-Parte ITR	2.646,00	9.507,74	9.507,74	100,00
Cota-Parte FPM	15.200.000,00	15.200.000,00	9.771.287,59	64,28
Cota-Parte ICMS	15.600.000,00	15.600.000,00	9.038.936,53	57,94
Cota-Parte IPI-Exportação	8.802,00	8.802,00	3.331,88	37,85
Cota-Parte IPVA	221.423,00	221.423,00	147.903,45	66,80
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III = (I) + (II)	33.311.731,60	33.375.870,89	20.636.791,26	61,12

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		DOTAÇÃO			DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar
(ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre		Até o Bimestre	( )	Até o Bimestre	(1,0)	não Processados (g)
			(d)	100	(e)	100	(f)	100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.350.322,79	6.377.003,79	5.488.689,05	105,99	5.476.189,05	105,78	5.425.086,58	104,96	12.500,00

Despesas Correntes	6.182.149,79	6.208.830,79	5.458.293,05	87,91	5.445.793,05	87,71	5.394.690,58	86,89	12.500,00
Despesas de Capital	168.173,00	168.173,00	30.396,00	18,07	30.396,00	18,07	30.396,00	18,07	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	203.847,00	177.166,00	7.822,20	4,42	7.822,20	4,42	7.822,20	4,42	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	203.847,00	177.166,00	7.822,20	4,42	7.822,20	4,42	7.822,20	4,42	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.554.169,79	6.554.169,79	5.496.511,25	110,40	5.484.011,25	110,20	5.432.908,78	109,38	12.500,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
AF UKAÇAO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MINIMO FAKA AFLICAÇÃO EM ASES	(d)	(e)	(f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.496.511,25	5.484.011,25	5.432.908,78
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0.00	0.00	0.00
	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.496.511,25	5.484.011,25	5.432.908,78
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.095.518,69	3.095.518,69	3.095.518,69
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	3.095.518,69	3.095.518,69	3.095.518,69
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	2.400.992,56	2.388.492,56	2.337.390,09
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM	26,63	26,57	

	LIMITE NÃO CUMPRIDO						
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no	Despesas Cust Referência	Saldo Final (não				
PINS DE AFEICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONTORME ARTIGOS 25 E 20 DA EC 141/2012		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	aplicado)		
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

EXECUÇÃO DE	RESTOS A PAGAR	ł								
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	*	Valor aplicado além do limite mínimo (o)		RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade	considerado no	RP pagos	RP a		Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e Anteriores		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RI	ESTOS A PAGAR (	CANCELADOS OU	J PRESCRITOS A	TÉ O FINAL DO	O EXERCÍCIO ATUAL QUI	E AFETARAM O CU	MPRIMEN	TO DO L	IMITE (XXI)	
	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)									
	OTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)  1. rtigo 24 § 1° e 2° da LC 141/2012)									

	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS						
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO I DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no	Despesas Cust Referência	Saldo Final (não				
DISTONDING DE CHIMAT COM ORDEN MANOGEN A PER PARA LA PROPERTIE DE CHIMAT COM ORDEN MANOGEN A PER PARA LA PROPERTIE DE CHIMAT COM ORDEN MANOGEN A PER PARA LA PROPERTIE DE CHIMAT COM ORDEN MANOGEN A PER PARA LA PROPERTIE DE CHIMAT COM ORDEN MANOGEN A PER PARA LA PROPERTIE DE CHIMAT COM ORDEN MANOGEN A PER PARA LA PROPERTIE DE CHIMAT COM ORDEN MANOGEN A PER PARA LA PROPERTIE DE CHIMAT COM ORDEN MANOGEN A PER PARA LA PROPERTIE DE CHIMAT COM ORDEN MANOGEN A PER PARA LA PROPERTIE DE CHIMAT COM ORDEN MANOGEN A PER PARA LA PROPERTIE DE CHIMAT COM ORDEN MANOGEN A PER PARA LA PROPERTIE DE CHIMAT COM ORDEN MANOGEN A PER PARA LA PROPERTIE DE CHIMAT COMPONICION DE COMPONICION DE COMPONICION DE COMPONICION DE COMPONICION DE COMPON	exercicio	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	aplicado)		
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	0,00	0,00	0,00	0,00		
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO			DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar
ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d		Até o Bimestre (e	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	x não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.301.143,00	5.448.473,10	1.746.539,64	33,04	1.746.515,97	33,03	1.688.827,20	31,94	23,67
Despesas Correntes	5.289.529,00	5.286.859,10	1.746.539,64	33,04	1.746.515,97	33,04	1.688.827,20	31,94	23,67
Despesas de Capital	11.614,00	161.614,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	724.218,00	725.218,00	201.027,91	55,07	201.027,91	55,07	194.050,18	53,16	0,00
Despesas Correntes	364.218,00	365.218,00	193.659,91	53,03	193.659,91	53,03	186.682,18	51,12	0,00
Despesas de Capital	360.000,00	360.000,00	7.368,00	2,05	7.368,00	2,05	7.368,00	2,05	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	156.302,00	157.971,90	107.905,54	68,31	107.905,54	68,31	101.527,34	64,27	0,00
Despesas Correntes	156.302,00	157.971,90	107.905,54	68,31	107.905,54	68,31	101.527,34	64,27	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV +	6.181.663,00	6.331.663,00	2.055.473,09	0,00	2.055.449,42	156,41	2.055.449,42	149,38	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados	
OUTROS ENTES	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	(g)	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	11.651.465,79	11.825.476,89	7.235.228,69	71,89	7.222.705,02	71,78	7.113.913,78	70,84	12.523,67	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	928.065,00	902.384,00	208.850,11	55,85	208.850,11	55,85	201.872,38	53,94	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	156.302,00	157.971,90	107.905,54	68,31	107.905,54	68,31	101.527,34	64,27	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	12.735.832,79	12.885.832,79	7.551.984,34	196,05	7.539.460,67	195,94	7.539.460,67	189,05	12.523,67	
<ul> <li>(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de</li> </ul>										
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS										
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 2	25 de setembro de 2	2023 as 09:01:33		•	•		•			

NEUZOMAR DE SOUSA SILVA	EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Contador CRC PB 2667	Prefeito Constitucional

Publicado por: Wanderley Bernardo da Silva Código Identificador:F213BEDE

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

#### SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 109, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023 - ARQUIVAMENTO - SERVIDORES DA EDUCAÇÃO

#### PORTARIA Nº 109, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA,no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997 e art. 8°, 9°, 11, 56 e 57, §1° da Lei Municipal N° 472 de 16 de agosto 2017,e artigos, 5°, § 2°, 53, 55, 80 a 83 do Decreto Municipal n° 627, de 28 de dezembro de 2020

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Arquivaros alusivos pedidos de ressarcimento de contribuição previdenciária, por inelegibilidade do polo passivo da administração direta:

Nº	SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	PROCESSO	PARECER JURÍDICO
01	Francineide da Costa Patrícia Interessada: Letícia Patrícia Alves	Professora (Falecida)	-	091/2023	015/2023
02	Geilza Câmara de Melo	Professora	331	094/2023	036/2023
03	Gilmara de Araújo Andrade Santos	Professora	3048	095/2023	015/2023
04	Jaklline da Silva Ginú	Professora	3045	098/2013	016/2023
05	Jaklline da Silva Ginú	Professora	297	099/2013	025/2023
06	Joseane Queiroz de Souza	Professora	3047	100/2023	017/2023
07	Naldete Silva Tomaz	Professora	249	103/2023	018/2023
08	Andrea Cristiana Marques	Professora	3041	118/2023	019/2023
09	Maria do Socorro Fernandes Chaves	Professora	240	125/2023	020/2023
10	Evanice Cardoso Alves	Professora	196	126/2023	021/2023
11	Maria das Graças santos Silva	Professora	17	127/2023	022/2023
12	Suzana Franklin Tomaz	Professora	15	128/2023	023/2023
13	Luciana Sales Barbosa Moura	Professora	315 e 3060	131/2023	024/2023

Art. 2º Essa Portaria passará a vigorar a partir da data de sua publicação.

#### CARLOS MAGNO FERREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Antônio Veríssimo de Souza Segundo Código Identificador:36BAB9EA

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

## GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 972/2023, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 1.957/2023 de 03/01/2023 e demais legislações vigentes.

#### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 800.200,00 (oitocentos mil, duzentos reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

20500	SECRETARIA DE AGRICULTURA					
1138	ADQ. VEIC/ EQUIP/ MÁQUINAS PARA SEC DE AGRICULTURA					
	20.122.2009.1138.4490520000.500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.200,00				
	20.122.2009.1138.4490520000.700 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	535.000,00				
	Valor Total da Ação ( 1138 ) R\$	570.200,00				
	Valor Total do Órgão ( 20500 ) R\$	570.200,00				
20700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)					
2078	MANUTENÇÃO DAS ATIV.DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA					
	10.301.2004.2078.3190110200.600 VENC.E VANTAGENS FIXAS PESSOAL-PSF	170.000,00				
	Valor Total da Ação ( 2078 ) R\$	170.000,00				
2097	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA					
	10.305.2025.2097.3190110000.604 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	60.000,00				
	Valor Total da Ação ( 2097 ) R\$	60.000,00				
	Valor Total do Órgão ( 20700 ) R\$	230.000,00				
	Valor Total R\$	800.200,00				

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 800.200,00 (oitocentos mil, duzentos reais). Discriminado nas seguintes dotações:

20600	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTOS	
2082	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
	12.361.2011.2082.3190110000.542 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	800.200,00
	Valor Total da Ação ( 2082 ) R\$	800.200,00
	Valor Total do Órgão ( 20600 ) R\$	800.200,00
	Valor Total R\$	800.200,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

#### OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:58E0B38E

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00038/2023

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00038/2023

Aos 27 dias do mês de Setembro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Uirauna, Estado da Paraíba, localizada na Rua Silvestre Claudino - Centro - Uiraúna - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00038/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa para prestação de serviço de abastecimento parcelada de combustíveis, lubrificantes, filtros destinados as secretarias de finanças, administração, educação e ação social e demais secretarias deste município; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA - CNPJ nº 08.924.078/0001-04.

VENCED	VENCEDOR: ALZIRO ZARU ROBERTO LIRA										
CNPJ: 10	CNPJ: 10.945.772/0001-50										
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL					
1	Óleo lub 10w30 20litros		UND	30	565,00	16.950,00					
2	Óleo lub 15w40 20litros		UND	50	510,00	25.500,00					
3	Óleo lub 10w40 20litro		UND	20	640,00	12.800,00					

6	Óleo hidráulico 20 litros		UND	15	560,00	8.400,00
7	Óleo lub 0w30 1litro		UND	180	70,00	12.600,00
8	Óleo lub 05w30 1litro		UND	200	45,00	9.000,00
9	Óleo lub 15w40 1litro		UND	300	33,00	9.900,00
10	Óleo lub 20w50 1litro		UND	300	33,00	9.900,00
11	Óleo 2 Tempo 1/2 LITRO		LITRO	80	25,00	2.000,00
14	Filtro lub carro flex		UND	200	26,00	5.200,00
18	Graxa de 10 kg		UND	50	215,00	10.750,00
19	Graxa de 1kg		UND	80	48,00	3.840,00
20	Arla 20 litros		UND	80	110,00	8.800,00
21	Gasolina Comum		Litro	90000	6,30	567.000,00
22	Óleo Diesel S–10		Litro	100000	6,60	660.000,00
23	Óleo Diesel S–500		Litro	10000	6,53	65.300,00
TOTA	ıL	_	-	_		1.467.940,00

VENCED	VENCEDOR: O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA										
CNPJ: 02	.044.971/0001-69										
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL					
12	Fluido de freio 500 dot 3		UND	80	29,00	2.320,00					
13	Fluido de freio 500 dot 4		UND	50	39,00	1.950,00					
15	Filtro lub caminhão e ônibus		UND	100	109,00	10.900,00					
16	Filtro diesel caminhão e ônibus		UND	100	89,00	8.900,00					
17	Filtro ar caminhão e ônibus		UND	40	269,00	10.760,00					
TOTAL					_	34.830,00					

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PRECOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Uirauna firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00038/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Uirauna, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Ordem de Serviço quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Ordem de Serviço e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada da Ordem de Serviço, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Serviço e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Serviço, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Serviço no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4°, da 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor

contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00038/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ALZIRO ZARU ROBERTO LIRA.

CNPJ: 10.945.772/0001-50.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 14 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23.

Valor: R\$ 1.467.940,00.

- O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA.

CNPJ: 02.044.971/0001-69. Item(s): 12 - 13 - 15 - 16 - 17.

Valor: R\$ 34.830,00.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sousa.

Uiraúna - PB, 27 de Setembro de 2023

#### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

Publicado por: Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador:E8D1D11C

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

## AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e com menor custo.

saiba mais em:

www.diariomunicipal.com.br/famup

(61) 4063-6162







#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

### GABINETE DO PREFEITO ANEXO 1 – DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DETALHADA MENSALMENTE

Câmara Municipal de Junco do Serido Poder Legislativo FISCALDEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DOS ULTIMOS 12 MESES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SETEMBRO/2022 A AGOSTO 2023 RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") DESPESAS EXECUTADAS ( NOS ÚLTIMOS 12 MESES ) TOTAL ÚLTIMOS 12 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO DESPESA COM PESSOAI SET/2022 OUT/2022 NOV/2022 DEZ/2022 JAN/2023 FEV/2023 MAR/2023 ABR/2023 MAI/2023 JUN/2023 JUL/2023 AGO/202 MESES ) (a) PROCESSADOS (b) DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) 58.173,98 68.753,19 47.664,45 73.287,01 57.673,98 57.707,98 59.427,80 59.367,98 64.183,16 64.619,32 60.335,98 60.370,98 731.565,81 0,00 68.753,19 47.664,45 73.287,01 57.673,9 59.427,80 64.183,16 64.619,3 60.335,9 60.370,98 0,00 Pessoal Ativo Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis 47.664.45 47,664,45 50.839.45 47,664,43 47,664,45 49.064.45 53.064.45 54.147.7 49.864.45 594.231,74 47,664,45 49.064.45 49.864.45 0.00 21.088,74 10.506,53 137.334,07 Obrigações Patronais 10.509,5 0,00 22.447,56 10.009,5 10.043,53 10.363,3 10.303,5 11.118,71 10.471,5 10.471,5 0,00 Pessoal Inativo e Pensionistas 0.00 0.00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0.00 0,00 0,00 0,00 0.00 0.00 0.00 Aposentadorias, Reserva e Reformas 0.00 0.00 0,00 0,00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0.00 0.00 0,00 0,00 0,00 Pensões 0.00 0.00 0,00 Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º o 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 art. 18 da LRF) Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduçõe 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0.00 0,00 0.00 0.00 0,00 0.00 0,00 0.00 0.00 0.00 0,00 0.00 Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) 58.173,98 68.753,19 47.664,45 73.287,01 57.673,98 57.707,98 59.427,80 59.367,98 64.183,16 64.619,32 60.335,98 60.370,98 731.565,81 0.00 Nota Explicativa:

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	42.844.901,37	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e		
ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	42.844.901,37	100,00 %
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	731.565,81	1,708 %
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.570.694,08	6,000 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.442.159,38	5,700 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1° do art. 59 da LRF)	2.313.624,67	5,40 %
Fonte: Câmara Municipal de Junco do Serido	<u> </u>	

SUELDO MEDEIROS TORRES	BARTOLOMEU PINHEIRO DA NOBREGA JUNIOR
Contador CRC-PB 009450/O-3	Vereador Presidente

Publicado por: Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador:328865FD

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

#### GABINETE DO PREFEITO ANEXO 3 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Poder Executivo C.N.P.J.: 08.732.182/0001-05 R são severino RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO Demonstrativo Consolidado RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES TOTAL (ÚLTIMOS PREVISÃO ESPECIFICAÇÃO ATUALIZADA 2023 NOV/2022 DEZ/2022 JAN/2023 FEV/2023 12 MESES) SET/2022 OUT/2022 MAR/2023 ABR/2023 MAI/2023 JUN/2023 JUL/2023 AGO/2023 RECEITAS CORRENTES (I) 2.575.709,81 2.802.256,62 2.829.120,89 3.703.728,78 3.259.282,07 3.369.605, 2.513.621,5 2.612.783, 3.522.681,4 2.959.456, 2.934.602,6 36.139.869,43 38.624.818,70 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria 153.216,85 210.516,74 98.797,44 214.761,42 78.381,53 68.670,48 75.560,74 75.583,52 162.735,56 122.247,76 40.454,29 131.341,59 1.432.267,92 755.337,47 130,75 343,54 18.230,19 23.918,17 13.426,49 0,00 58.999,37 2.481,21 467,222,41 163,840,33 ISS 62,582,76 157,281,30 48.997.92 34,520,10 21.197.97 16.375.62 11.758,04 7,418,88 31.669.20 36.199,78 23,978,56 15.242.28 ITBI 0.00 0.00 0.00 0,00 0,00 0,00 0.00 0.00 0.00 0.00 0,00 0.00 0.00 121,00 IRRF 90.503,34 52,944,68 49,610,32 180.086,02 56.837.19 51.951.32 63,549,30 65,683,43 112,836,17 62.129,81 3.049.24 116.099.3 905,280,13 532,135,77 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 241.00 Outros Impostos, Taxas e Contr. de Melhoria 0.00 121.00 Contribuições 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 37,472,84 28.135.60 29,558,70 25,958,56 48.271.61 338,729,10 Receita Patrimonial 30.858.29 34.641.58 29.272.26 32.183.70 30,938,50 31.783,10 26,703,68 385,778,42 30.858.29 37.472.84 28.135.60 29.558.70 25.958.56 48.271,61 34.641.58 29.272,26 32.183.70 30.938.50 31.783.10 26.703.68 385.778.42 314.496.10 Rendimentos de Aplicação Financeira Outras Receitas Patrimoniais 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 24,233,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 00,0 0,00 00,0 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 Receita Agropecuária 0.00 0,00 0.00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0.00 0,00 0.00 0,00 0,00 Receita Industrial Receita de Serviços 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 Transferências Correntes 2.321.998.71 2,236,720 2,702,187,8 3,459,408,6 3.154.941.9 3.252.663.0 2.387.945.4 2,506,280, 3.325.789. 2,797,147,0 2.969.208. 2.776.557. 33.890.850.62 37.395.309.13 16.071.335,17 1.271.194,7 1.975.178, 1.195.069,6 1.240.820, 1.550.078,0 Cota-Parte do FPM 1.063.032, 1.011.439, 1.279.824,7 1.708.666, 1.045.269,8 1.328.511, 1.060.230,3 15.729.316,22 Cota-Parte do ICMS 171.165.43 157.563.43 219,652,70 189,070,35 222,996,83 184.848.12 172,902,59 164.894.84 218.582.58 193,879,95 177,445,73 237,894,69 2.310.897.24 3.275.066.00 Cota-Parte do IPVA 8.894.49 11.849.15 15.626.55 9.542.76 11.342.20 10.691.58 9.619.89 10.557.38 15.083.21 16.130,04 8.775.78 15.496.71 143.609.74 97.696.79 1.221.00 180,90 433 99 0.00 72.86 10.50 761.07 Cota-Parte do ITR 26.71 0.00 0.00 36.11 0.00 0.00 0.00 Transferências da LC nº 61/1989 98,58 105,68 73,55 95,00 84,47 74,60 68,93 80,50 578,96 Transferências do FUNDEB 742.521.50 746,713,29 895,242,04 882,190,37 1.416.610.6 1.065.550.8 852,958,47 773,735,06 1.036.513.8 1.014.076.1 865,356,37 1.008.929. 11.300.398.11 10.395,188,78 Outras Transferências Correntes 336.105.78 308.616.24 300.371.58 403.331.48 224,083,08 282.808.13 307.131.57 361,948,74 727.029.62 332,163,46 367,398,34 453,928,45 4.404.916.47 7.554,222,43 Outras Receitas Correntes 69.635,96 317.546,25 0,00 0,00 00,0 15.473,79 1.647,30 1.972,27 9.122,32 15.574,58 430.972,47 135.322,00 226.047,79 233.862,78 298.174,76 309.888,15 300,564,27 378.710,15 243.634,45 271.992,86 309.418,82 286,939,95 220.108,36 259.627,04 3.338.969,38 3.761.547,00 DEDUÇÕES (II) Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência 0,00 0,00 0,00 0,00 Comp. Financ, entre Regimes Previdência 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários 0.00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0.00 0,00 0.00 0,00 0.00 0.00 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB 226.047.7 233,862, 298,174, 309,888,15 300.564.27 378,710,15 243,634,45 271,992,86 309,418,82 286,939,95 220.108.36 259,627,04 3.338.969.38 3.761.547.00 RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(III)=(I-II) 2.349.662,0 2.568.393,8 2.530.946, 3.393.840,6 2.958.717,8 2.990.895,6 2.269.987,1 2.340.790,4 3.213.262,6 2.672.516, 2.836.911, 2.674.975, 32.800.900,05 34.863.271,70 (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da 0.00 0.00 0.00 0,00 0.00 0.00 0.00 0,00 0.00 0.00 400.000,00 0.00 400.000.00 584.550.00 CF) (IV) 2.349.662.02 2.568.393.84 2.530.946.1 3.393.840.6 2.958.717.8 2,990,895,62 2.269.987.13 2,340,790,47 3,213,262,60 2.272.516,3 2.836.911.8 2,674,975,5 32,400,900,05 34.278.721,70 R.C.L. ajustada para para cálculo dos limites de endividamento (V)=(III-IV) (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 0,00 0.00 0.00 0.00 41.664.00 41.664,00 41.664.00 41.664.00 42.240.00 39.600.00 42.240.00 42.240.00 332.976.00 582.526.00 198, §11) (VI) R.C.L. ajustada para cálculo dos limites da despesa com pessoal (VII)=(V-VI) 2.349.662,02 2.568,393,84 2.530.946,13 3.393.840,63 2.917.053,80 2.949.231,62 2.228,323,13 2.299.126,47 3.171.022,66 2.232.916,32 2.794.671,87 2.632.735,56 32.067.924,05 33.696.195,70 Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Cubati, Fundo Municipal de Saúde de Cubati e Prefeitura Municipal de Cubati

JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA

Prefeito

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA

Contador CRC PB 3091

Publicado por: Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador:8BBC7C22

#### GABINETE DO PREFEITO ANEXO 7 – DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

C.N.P.J.: 08.732.182/0001-05												
Poder Executivo	RELATÓRIO RESUMIDO DA	EVECUÇÃO ODCAMENTÁ	DIA									
		EXECUÇAO ORÇAMENTA	KIA									,
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓR	GAU											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A AGOSTO 2023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)	Demonstrativo Consolidado											
	RESTOS A PAGAR PROCESSAI	DOS E NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADOS EM	RESTOS A PAGAR NÃO	PROCESSADOS					i		
PODER/ÓRGÃO	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dez. de 2022	ragos	Cancelados	Saido (a)	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dez. de 2022	Liquidados	ragos	Cancelados	Saluo (b)	i
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	827.424,01	2.686.226,21	1.229.951,30	20.189,45	2.263.509,47	153.162,84	12.712,04	16.212,00	16.212,00	0,00	149.662,88	2.413.172,35
PODER EXECUTIVO	827.424,01	2.686.226,21	1.229.951,30	20.189,45	2.263.509,47	153.162,84	12.712,04	16.212,00	16.212,00	0,00	149.662,88	2.413.172,35
Gabinete do Prefeito	93.389,88	34.639,34	40.603,34	0,00	87.425,88	27.000,00	2.212,00	2.212,00	2.212,00	0,00	27.000,00	114.425,88
Secretaria de Administração e Planejamento	23.275,29	39.077,00	36.279,00	0,00	26.073,29	1.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00	1.000,00	27.073,29
Secretaria de Finanças	0,00	734.950,78	31.557,08	0,00	703.393,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	703.393,70
Secretaria de Agricultura	14.300,00	2.701,70	2.701,70	0,00	14.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.300,00
Secretaria de Educação	36.758,46	373.611,42	227.693,53	20.189,45	162.486,90	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	165.486,90
Secretaria de Cultura e Esportes	26.398,00	90.293,50	90.293,50	0,00	26.398,00	35.875,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.875,00	62.273,00
Secretaria de Infraestrutura	152.246,58	157.024,91	38.267,66	0,00	271.003,83	8.028,84	4.500,00	8.000,00	8.000,00	0,00	4.528,84	275.532,67
Sec. A. Jurid. Seg. Pub. Anti Drogas	13.250,00	0,00	0,00	0,00	13.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.250,00
Fundo Municipal da Saúde	389.971,97	1.173.263,16	688.981,19	0,00	874.253,94	77.060,00	5.715,04	4.000,00	4.000,00	0,00	78.775,04	953.028,98
Fundo Municipal de Ass. Social	77.833,83	80.664,40	73.574,30	0,00	84.923,93	1.199,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.199,00	86.122,93
Geral Consolidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(1.715,00)	0,00	0,00	0,00	(1.715,00)	(1.715,00)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL(III) = (I + II)	827.424,01	2.686.226,21	1.229.951,30	20.189,45	2.263.509,47	153.162,84	12.712,04	16.212,00	16.212,00	0,00	149.662,88	2.413.172,35
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Cubati, Fundo Municipal	de Saúde de Cubati e Prefeitura Mur	nicipal de Cubati										

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA	JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA
Contador CRC PB 3091	Prefeito

Publicado por: Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador:CFFC0839

## GABINETE DO PREFEITO ANEXO 1 – DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DETALHADA MENSALMENTE

der Executivo														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
EMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DOS ULTIMOS 12 MESES														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
Demonstrativo Consolidado														
SETEMBRO/2022 A AGOSTO 2023														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAI	DESPESAS	DESPESAS EXECUTADAS ( NOS ÚLTIMOS 12 MESES )											TOTAL (ÚLTIMOS 12	INSCRITAS EM RESTOSAPAGARNÃO
DESFESA COM FESSOAI	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023	MESES ) (a)	PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.683.195,28	1.712.194,54	1.712.849,34	2.512.405,75	1.553.584,35	1.606.747,89	1.822.474,03	1.905.395,57	1.932.537,00	1.965.292,02	1.958.140,27	1.913.008,17	22.277.824,21	0,00
Pessoal Ativo	1.683.195,28	1.712.194,54	1.712.849,34	2.512.405,75	1.553.584,35	1.606.747,89	1.822.474,03	1.905.395,57	1.932.537,00	1.965.292,02	1.958.140,27	1.913.008,17	22.277.824,21	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.415.121,34	1.426.759,38	1.437.128,66	2.161.894,83	1.333.767,32	1.321.257,81	1.549.708,89	1.608.733,02	1.632.604,03	1.667.526,71	1.649.289,56	1.607.761,58	18.811.553,13	0,00
Obrigações Patronais	268.073,94	285.435,16	275.720,68	350.510,92	219.817,03	285.490,08	272.765,14	296.662,55	299.932,97	297.765,31	308.850,71	305.246,59	3.466.271,08	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

					•		•						-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	-,	0,00	0,00	0,00	60.167,20	52.185,20	63.032,20	56.524,20	58.352,50	62.312,50	74.812,50	59.488,70	486.875,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	- ,	0,00	0,00	0,00	60.167,20	52.185,20	63.032,20	56.524,20	58.352,50	62.312,50	74.812,50	59.488,70	486.875,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.683.195,28	1.712.194,54	1.712.849,34	2.512.405,75	1.493.417,15	1.554.562,69	1.759.441,83	1.848.871,37	1.874.184,50	1.902.979,52	1.883.327,77	1.853.519,47	21.790.949,21	0,00
Nota Explicativa:														

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.800.900,05	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	400.000,00	
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	332.976,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	32.067.924,05	100,00 %
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	21.790.949,21	67,952 %
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	19.240.754,43	60,000 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	18.278.716,71	57,000 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	17.316.678,99	54,00 %

Trajetória de Retorno ao Limite da Desnesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória	puração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP											
	Exercício de Descumpri	mento do Limi	te	Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte						
	No Quadrimestre/Seme	stre		Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte						
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) =(b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)				
	60,00 67,95 7,95			2,65 65,30 66,15			6,15	60,00	62,55				
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Cubati, Fundo Municipal de Saúd	e de Cubati e Prefeitura Mu	unicipal de Cuba	ati	·			•						

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA	JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA
Contador CRC PB 3091	Prefeito

Publicado por: Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador:7442B6E5

## GABINETE DO PREFEITO ANEXO 1 – DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DETALHADA MENSALMENTE

Câmara Municipal de Cubati Poder Legislativo

FISCALDEMONSTRATIV	O DA DESPESA	COM PESSOAL												
RELATÓRIO DE GESTÃO	FISCAL													
DEMONSTRATIVO DA D	ESPESA COM PE	SSOAL DOS ULTI	IMOS 12 MESES											
ORÇAMENTOS FISCAL I	E DA SEGURIDAI	DE SOCIAL												
SETEMBRO/2022 A AGOS	STO 2023													
RGF - ANEXO 1 (LRF, art	. 55, inciso I, alínea	ı "a")												
	DESPESAS EXE	CUTADAS ( NOS U	ÚLTIMOS 12 MESI	ES)									TOTAL	INSCRITAS EM
DESPESA COM PESSOAI	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023			RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	41.790,85	58.149,95	55.765,44	52.746,10	41.136,85	58.737,41	45.129,65	53.582,42	53.522,02	55.322,02	62.321,59	53.105,02	631.309,32	0,00
Pessoal Ativo	41.790,85	58.149,95	55.765,44	52.746,10	41.136,85	58.737,41	45.129,65	53.582,42	53.522,02	55.322,02	62.321,59	53.105,02	631.309,32	0,00
Vencimentos, Vantagens e	41.790,85	39.366,85	46.234,85	42.842,05	41.136,85	41.136,85	45.129,65	43.740,85	43.888,45	46.000,45	43.888,45	43.888,45	519.044,60	0,00

Outro Depares Native   No.								-	-	-		-	-	•	-
Pesson Intativo Pensionalitas Reserva e 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0															
Pensionistriss 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0	Obrigações Patronais	0,00	18.783,10	9.530,59	9.904,05	0,00	17.600,56	0,00	9.841,57	9.633,57	9.321,57	18.433,14	9.216,57	112.264,72	0,00
Reforms		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de tentratos de te		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
decorrentes de contratos de tercerização (§ 1º do art. 18 do 0.00	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Executada 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPUTADAS (II) (§ 1° 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	Executada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais  Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração  Despesas de Exercícios Anteriores de período 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	COMPUTADAS (II) (§ 1°		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judicial de período anterior o 0,00 ao da apuração	e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Anteriores de período anterior ao da apuração 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	Judicial de período anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	Anteriores de período anterior ao da apuração		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Technol Thedatov	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I $_{41.790,85}$   58.149,95   55.765,44   52.746,10   41.136,85   58.737,41   45.129,65   53.582,42   53.522,02   55.322,02   62.321,59   53.105,02   631.309,32   0,00	COM PESSOAL (III) = (I - II)	41.790,85	58.149,95	55.765,44	52.746,10	41.136,85	58.737,41	45.129,65	53.582,42	53.522,02	55.322,02	62.321,59	53.105,02	631.309,32	0,00
Nota Explicativa:	Nota Explicativa:						•					•			

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.067.924,05	% SOBRE A RCL
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	% SOBRE A RCL
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	32.067.924,05	100,00 %
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	631.309,32	1,969 %
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.924.075,44	6,000 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.827.871,67	5,700 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1° do art. 59 da LRF)	1.731.667,90	5,40 %
Fonte: Câmara Municipal de Cubati		

Publicado por: Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador:23660F13

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

#### GABINETE DO PREFEITO ANEXO 3 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Poder Executivo	C.N.P.J.: 08.996.886/0001-87
PC PRESIDENTE JOAO PESSOA	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO 2023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO	Demonstrativo Consolidado
DREO ANEXO 2 (I DE Art 52 ingica I)	

Improved Security   1,465.57   1,614.50   1,227.772   20,488.62   21,429.01   200.0072   28,418.671   21,524.68   22,524.88   23,000.00   20,000.000   20,525.48   20,525.48   20,520.00   20,525.48		EVOLUÇÃO I	OA RECEITA RE	ALIZADA NOS	ÚLTIMOS 12 M	ESES								ŢOTAL (	PREVISÃO		
Improved Security   1,465.57   1,614.50   1,227.772   20,488.62   21,429.01   200.0072   28,418.671   21,524.68   22,524.88   23,000.00   20,000.000   20,525.48   20,525.48   20,520.00   20,525.48	ESPECIFICAÇÃO	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023				
FIT 1 4.685.77   \$2.741   \$2.997.78   \$2.997.48   \$2.997.49   \$2.9	RECEITAS CORRENTES (I)	5.595.187,92	6.131.235,83	7.496.827,02	8.416.748,16	7.440.797,57	7.239.962,09	5.754.556,55	6.016.221,46	6.776.112,92	7.428.460,48	6.659.175,14	6.624.957,17	81.580.242,31	78.234.049,73		
SS   17.67.62   17.67.62   17.74.64   19.35.68   17.74.64   19.35.68   17.74.64   19.35.68   17.77.62   17.74.64   19.35.68   17.77.62   19.56.68   19.65.68   19.65.68   19.65.68   19.65.68   19.65.68   19.65.68   19.65.68   19.65.68   19.65.68   19.65.68   19.65.68   19.65.68   19.65.68   19.65.68   19.65.68   19.75.68   19.65.68   19.7	Impostos, Taxas e Contribuições deMelhoria	337.455,07	216.164,50	1.232.777,21	590.488,02	321.429,01	200.063,97	289.189,47	245.221,63	325.433,95	362.300,80	340.085,48	403.688,04	4.864.297,15	2.497.412,35		
TRIE   39.95   2900.0   2400.0   55.00   18.10   55.00   18.10   55.00   18.10   55.00   18.10   18.20	IPTU	14.655,77	5.257,44	3.299,77	4.430,45	6.226,24	5.051,02	9.413,85	4.967,07	6.215,48	75.817,70	60.732,88	23.252,94	219.320,61	191.677,18		
REF	ISS	187.627,62	50.716,65	89.538,68	29.703,40	111.192,40	53.283,04	57.674,67	77.248,89	147.006,99	38.618,98	95.011,12	193.734,44	1.131.356,88	773.770,53		
Communication   Communicatio	ITBI	3.209,93	2.700,00	2.400,00	555,00	113,10	5.320,93	6.005,26	3.000,00	1.597,53	0,00	11.524,82	2.640,00	39.066,57	30.201,64		
Contribution   2014 12.44   20.005.65   42.102.05   43.210.25   43.005.05   43.102.05	IRRF	123.481,21	143.984,23	1.123.243,54	168.349,49	175.958,25	118.997,09	193.642,66	151.075,81	142.797,91	226.098,71	161.458,81	159.843,75	2.888.931,46	1.329.872,99		
Revisit Partinomials	Outros Impostos, Taxas e Contr. de Melhoria	8.480,54	13.506,18	14.295,22	387.449,68	27.939,02	17.411,89	22.453,03	8.929,86	27.816,04	21.765,41	11.357,85	24.216,91	585.621,63	171.890,01		
Redimension & Agliosiph Financeira  Redimension & Agliosiph Financ	Contribuições	201.412,42	89.685,46	424.210,26	436.299,72	24.870,08	274.657,43	229.111,93	275.771,22	243.685,48	246.666,02	244.894,81	244.156,36	2.935.421,19	3.144.154,72		
Charges Registrationalis   0.00   0	Receita Patrimonial	258.706,17	331.726,77	98.025,92	169.126,76	204.918,14	164.045,08	248.310,11	191.664,52	243.372,90	274.964,62	219.391,61	164.772,84	2.569.025,44	2.161.407,56		
Receit Appropriation   1,00	Rendimentos de Aplicação Financeira	258.706,17	331.726,77	98.025,92	169.126,76	204.918,14	164.045,08	248.310,11	191.664,52	243.372,90	274.964,62	219.391,61	164.772,84	2.569.025,44	2.151.228,56		
Receit al Description  0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.179,00		
Receited Services   10.00	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferingina Cormetes 4,795,710,2 \$492,819,0 \$631,116,76 \$718,060,19 \$687,710,28 \$492,003,70 \$1,900,307 \$1,900,300,300,300,300,300,300,300,300,300	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Casa Parené o FPM 21.06.06.04   2.022.878.07   2.542.189.04   5.980.96.12   2.980.96.12   2.980.96.12   2.980.189.25   2.980.1	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Carp-Brace do ICMS	Transferências Correntes	4.795.171,62	5.492.819,10	5.631.116,76	7.218.696,19	6.887.402,68	6.599.005,57	4.882.707,47	4.929.004,76	5.953.554,15	6.535.614,69	5.841.887,94	5.798.107,81	70.565.088,74	69.760.843,96		
Care-Pire do IPVA	Cota-Parte do FPM	2.126.064,04	2.022.878,03	2.542.389,46	3.950.363,20	2.559.649,50	3.417.333,51	2.090.539,67	2.390.139,25	2.657.023,48	2.481.640,02	3.100.157,39	2.120.460,64	31.458.638,19	29.643.520,00		
Care Pere do TR	Cota-Parte do ICMS	341.408,11	314.033,64	438.121,26	376.905,64	448.660,56	372.185,81	348.133,86	332.010,54	440.109,08	390.371,10	357.281,32	478.993,42	4.638.214,34	4.533.120,00		
Transferências da IL of 601/199   196.62   210,79   146.68   89.49   169.73   215.04   270.65   150.22   138.75   157.24   16.09   35.24   1008.95   1200.00   Transferências formates   16.115.03.2   1.610.634,09   1.976.689077   1.947.158.85   2.801.998.34   2.05.724.78   1.594.648.34   1.389.96.62   1.946.864.7   1.389.166.70   1.947.158.85   2.801.998.34   2.05.724.78   1.594.648.34   1.389.96.62   1.946.864.7   1.389.166.70   1.757.044.77   1.877.206.67   2.299.604.87   2.216.339.30   Outras Transferências Correntes   2.442.64   840.00   10.696.87   2.174.77   2.177.66   2.190.04   105.237.57   374.599.33   10.066.44   8.914.35   1.2915.30   14.233.12   64.649.79   670.231.14   Outras Receitas Correntes   2.442.64   840.00   10.696.87   2.174.77   2.177.66   2.190.04   105.237.57   374.599.33   10.066.44   8.914.35   2.291.50.04   1.233.12   64.649.79   670.231.14   Outras Receitas Correntes   1.816.79   1.8	Cota-Parte do IPVA	29.421,53	33.068,86	27.413,59	22.050,65	29.892,41	31.702,97	52.695,38	47.260,95	46.665,36	45.917,91	45.328,80	40.145,29	451.563,70	339.609,07		
Transferências de FUNDEB 1.631.150.32 1.640.634.09 1.976.689.07 1.947.158.85 2.801.998.34 2.056.724.78 1.594.648.34 1.839.966.62 1.946.864.27 1.884.863.16 1.571.704.37 1.857.202.66 22.299.604.87 22.1053.39.30 0.00176 Transferências Correntes 6.65.834.5 1.480.467.72 64.184.34 92.106.89.9 1.106.929.10 720.897.83 762.226.57 769.411.47 862.196.51 1.732.645.00 766.741.65 1.301.104.73 11.710.037.42 1.0070.025.59 0.00176 0.00	Cota-Parte do ITR	1.347,55	1.525,97	172,36	359,37	103,04	35,63	336,59	65,71	556,70	20,20	512,32	65,83	5.101,27	10.000,00		
Outras Transferências Correntes 665.883,45	Transferências da LC nº 61/1989	196,62	210,79	146,68	189,49	169,73	125,04	127,06	150,22	138,75	157,24	162,09	135,24	1.908,95	1.230,00		
Outras Receitas Correntes 2.44_64 840,00 110.696.87 2.137,47 2.177,66 2.190,04 105.237,57 374.559,33 10.066,44 8.914,35 12.915,30 14.232,12 646.409,79 670.231,14 DEDUCQUSI (II) 740.884,72 701.156.73 984.078,04 1.089.973,6 74.7171,73 1.066.19.59 91.677,48 1.030.343,25 1.033.485,61 10.234.301,12 813.703,76 85.058,24 11.289.344,40 11.505.7971,44 Contrib. do servidor para o Plano de Previdência 18.56.31,6 71.527,69 40.564,0 41.884,75 2.424,45 2.495.127,6 20.3918,8 2.500.951,0 22.250.90,2 22.250.90	Transferências do FUNDEB	1.631.150,32	1.640.634,09	1.976.689,07	1.947.158,85	2.801.998,34	2.056.724,78	1.594.648,34	1.389.966,62	1.946.864,27	1.884.863,16	1.571.704,37	1.857.202,66	22.299.604,87	22.163.339,30		
DEDUÇÕES (II) 740.884,72 70.156,73 984.078,94 1.089,973.62 747,171,73 1.066,919,95 951.677,48 1.300,343,32 1.030,343,32 1.030,343,31 1.033,405,61 1.023,430,12 813,703,76 836,958,42 1.1289,344,40 1.156,779,14 1.000,711,14 1.000,779,14 1.000	Outras Transferências Correntes	665.583,45	1.480.467,72	646.184,34	921.668,99	1.046.929,10	720.897,83	796.226,57	769.411,47	862.196,51	1.732.645,06	766.741,65	1.301.104,73	11.710.057,42	13.070.025,59		
Coursii. do Servidor para o Plano de Previdência 183.633.16 71.527.69 405.364.30 414.847.56 2.424.45 249.512.76 203.918.58 250.095.09 223.250.80 220.205.29 220.542.70 221.708.94 2.667.031.32 2.952.000,00 Comp. Framac. entre Regimes Previdência 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.	Outras Receitas Correntes	2.442,64	840,00	110.696,87	2.137,47	2.177,66	2.190,04	105.237,57	374.559,33	10.066,44	8.914,35	12.915,30	14.232,12	646.409,79	670.231,14		
Comp. Financ. entre Regimes Previdência 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	DEDUÇÕES (II)	740.884,72	701.156,73	984.078,94	1.089.973,62	747.171,73	1.066.919,95	951.677,48	1.300.343,32	1.033.045,61	1.023.430,12	813.703,76	836.958,42	11.289.344,40	11.505.797,14		
Rendimentos de Aplicações de Recursos 105.143.37 161.941,56 (17.421,91) 55.481,57 143.064,72 59.496,24 155.044,35 131.248,28 183.071,71 221.633,30 145.207,72 88.160,24 1.432,071,15 1.560,490,00 Previdenciários de Receita para Formação do FUNDES 452.108,19 467.687,48 596.136,55 619.644,9 601.682,56 757.910,95 487.801,98 544.440,62 619.537,79 574.406,22 440.768,03 519.903,93 6.682.028,79 6.485.094,00 FUNDES 467.687,8 596.136,55 619.644,9 601.682,56 619.547,45 6.693.625,84 6.173.042,14 4.802.879,07 4.715.878,14 5.743.067,31 6.405.030,36 5.845.471,38 5.787.998,75 70.290.897,91 66.728.252,59 (17.40.67) 17.40 CFU (17.40 CFU (17.41) 17.40 CF	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	183.633,16	71.527,69	405.364,30	414.847,56	2.424,45	249.512,76	203.918,58	250.095,09	223.250,80	220.205,29	220.542,70	221.708,94	2.667.031,32	2.952.000,00		
Peridenciários   S.   S.   S.   S.   S.   S.   S.   S	Comp. Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.912,57	374.559,33	7.185,31	7.185,31	7.185,31	7.185,31	508.213,14	508.213,14		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB  82.108.10 45.08.71 45.08.71 45.09.40 16.08.25 16.08.49 16.08.25 16.08.49 16.08.25 16.08.49 16.08.25 17.09.5 18.09.25 18.0	Rendimentos de Aplicações de Recursos	105.143,37	161.941,56	(17.421,91)	55.481,57	143.064,72	59.496,24	155.044,35	131.248,28	183.071,71	221.633,30	145.207,72	88.160,24	1.432.071,15	1.560.490,00		
FUNDER 492.108.179 407.087.48 590.150.53 619.044.49 601.082.55 619.044.49 601.082.55 619.044.49 601.082.55 619.044.49 601.082.55 619.044.49 619.35 619.35 619.34 619.05 619.35 619.35 619.35 619.044.49 619.35 619.3	Previdenciários																
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 0,00 350.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	452.108,19	467.687,48	596.136,55	619.644,49	601.682,56	757.910,95	487.801,98	544.440,62	619.537,79	574.406,22	440.768,03	519.903,93	6.682.028,79	6.485.094,00		
relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1, 000 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(III)=(I-II)	4.854.303,20	5.430.079,10	6.512.748,08	7.326.774,54	6.693.625,84	6.173.042,14	4.802.879,07	4.715.878,14	5.743.067,31	6.405.030,36	5.845.471,38	5.787.998,75	70.290.897,91	66.728.252,59		
endividamento (V)=(III-IV) 4.854.303.20 5.080.079,10 6.512.748,08 7.326.774,54 6.693.625,84 6.173.042,14 4.802.879,07 4.715.878,14 5.743.067,31 6.405.030,36 5.845.471,38 5.787.998,75 69.940.897,91 66.444.252,59 (6.173.042,14 4.802.879,07 4.715.878,14 5.743.067,31 6.405.030,36 5.845.471,38 5.787.998,75 69.940.897,91 66.444.252,59 (6.173.042,14 4.802.879,07 4.715.878,14 5.743.067,31 6.405.030,36 5.845.471,38 5.787.998,75 69.940.897,91 66.444.252,59 (6.173.042,14 4.802.879,07 4.715.878,14 5.743.067,31 6.405.030,36 5.845.471,38 5.787.998,75 69.940.897,91 66.444.252,59 (6.173.042,14 4.802.879,07 4.715.878,14 5.743.067,31 6.405.030,36 5.845.471,38 5.787.998,75 69.940.897,91 66.444.252,59 (6.173.042,14 4.802.879,07 4.715.878,14 5.743.067,31 6.405.030,36 5.845.471,38 5.787.998,75 69.940.897,91 66.444.252,59 (6.173.042,14 4.802.879,07 4.715.878,14 5.743.067,31 6.405.030,36 5.845.471,38 5.787.998,75 69.940.897,91 66.444.252,59 (6.173.042,14 4.802.879,07 4.715.878,14 5.743.067,31 6.405.030,36 5.845.471,38 5.787.998,75 69.940.897,91 66.444.252,59 (6.173.042,14 4.802.879,07 4.715.878,14 5.743.067,31 6.405.030,36 5.845.471,38 5.787.998,75 69.940.897,91 66.444.252,59 (6.173.042,14 4.802.879,07 4.715.878,14 5.743.067,31 6.405.030,36 5.845.471,38 5.787.998,75 69.940.897,91 65.866.148,59 (6.173.042,14 4.802.879,07 4.715.878,14 5.743.067,31 6.405.030,36 5.845.471,38 5.787.998,75 69.940.897,91 65.866.148,59 (6.173.042,14 4.802.879,07 4.715.878,14 5.743.067,31 6.405.030,36 5.845.471,38 5.787.998,75 69.940.897,91 65.866.148,59 (6.173.042,14 4.802.879,07 4.715.878,14 5.743.067,31 6.405.030,36 5.845.471,38 5.787.998,75 69.940.897,91 65.866.148,59 (6.173.042,14 4.802.879,07 4.715.878,14 5.743.067,31 6.405.030,36 5.845.471,38 5.787.998,75 69.940.897,91 65.866.148,59 (6.173.042,14 4.802.879,07 4.715.878,14 5.743.067,31 6.405.030,36 5.845.471,38 5.787.998,75 69.940.897,91 65.866.148,59 (6.173.042,14 4.802.879,07 4.715.878,14 5.743.067,31 6.405.030,36 5.845.471,38 5.787.998,75 69.940.897,91 65.866.148,59 (6.173.042,14 4.802.879,07 4.802.87		0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	284.000,00		
relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes (ormunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)  R.C.L. ajustada para cálculo dos limites da despesa orm pessoal (VII)=(V-VI)  Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Juazeirinho, Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho, Instituto Previdenciário do Munucípio de Juazeirinho e Prefeitura Municipal de Juazeirinho  SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA  Tentativas às emendas de bancada (art. 166, § 10,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	R.C.L. ajustada para para cálculo dos limites de endividamento (V)=(III-IV)	4.854.303,20	5.080.079,10	6.512.748,08	7.326.774,54	6.693.625,84	6.173.042,14	4.802.879,07	4.715.878,14	5.743.067,31	6.405.030,36	5.845.471,38	5.787.998,75	69.940.897,91	66.444.252,59		
R.C.L. ajustada para cálculo dos limites da despesa com pessoal (VII)=(V-VI) 4.854.303,20 5.080.079,10 6.512.748,08 7.326.774,54 6.584.257,84 6.063.674,14 4.693.511,07 4.715.878,14 5.743.067,31 6.405.030,36 5.845.471,38 5.787.998,75 69.612.793,91 65.866.148,59 6.1143.09 6.114	relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às	0,00	0,00	0,00	0,00	109.368,00	109.368,00	109.368,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	328.104,00	578.104,00		
SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA ANNA VIRGINIA DE BRITO MATIAS	R.C.L. ajustada para cálculo dos limites da	4.854.303,20	5.080.079,10	6.512.748,08	7.326.774,54	6.584.257,84	6.063.674,14	4.693.511,07	4.715.878,14	5.743.067,31	6.405.030,36	5.845.471,38	5.787.998,75	69.612.793,91	65.866.148,59		
Contador CRC PB 3091	SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA								ANNA VIRGINIA DE BRITO MATIAS								
	Contador CRC PB 3091											Prefeita					

Publicado por: Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador:885B08B5

#### GABINETE DO PREFEITO ANEXO 7 – DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PC PRESIDENTE JOAO PESSOA	
Prefeitura Municipal de Juazeirinho	
Estado da Paraíba	
C.N.P.J.: 08.996.886/0001-87	
Poder Executivo	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A	PAGAR POR PODER	E ÓRGÃO													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGUI	RIDADE SOCIAL														
JANEIRO A AGOSTO 2023/BIMESTR	E JULHO-AGOSTO														
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso	V)								Demonstrativo (	Consolidado					
	RESTOS A PAGAR P	ROCESSADOS E NÃO	PROCESSADOS LIQU	IDADOS EM EXERCÍO	CIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR	NÃO PROCESSADOS		•						
PODER/ÓRGÃO	Inscritos					Inscritos						Saldo Total (a+b)			
TOBLINGRO	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dez. de 2022	Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Em Exercício Anteriores	s Em 31 de dez. de 2022	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	baldo Total (a+b)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	463.975,89	442.475,89	0,00	21.500,00	0,00	25.096,28	25.096,28	25.096,28	0,00	0,00	21.500,00			
PODER EXECUTIVO	0,00	463.975,89	442.475,89	0,00	21.500,00	0,00	25.096,28	25.096,28	25.096,28	0,00	0,00	21.500,00			
Secretaria Municipal de Financas	0,00	12.661,70	12.661,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Secretaria Municipal de Educação	0,00	86.024,66	86.024,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Fundo Municipal de Saude	0,00	250.933,48	229.433,48	0,00	21.500,00	0,00	16.921,60	16.921,60	16.921,60	0,00	0,00	21.500,00			
Fundo Municipal de Assistencia Social	0,00	89.388,00	89.388,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Urbanism	0,00	24.968,05	24.968,05	0,00	0,00	0,00	8.174,68	8.174,68	8.174,68	0,00	0,00	0,00			
SisContabil - e-TICons (83) 3241-9973 - v	www.e-ticons.com.br - V	Versão 2023.09.1.2-27.12	.58 Page 1 of 2	•	•	•		•	•	•	•				
	RESTOS A PAGAR P	ROCESSADOS E NÃO	PROCESSADOS LIQU	IDADOS EM EXERCÍO	CIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR	NÃO PROCESSADOS								
PODER/ÓRGÃO	Inscritos					Inscritos						Saldo Total (a+b)			
TOBENORGAO	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dez. de 2022	Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Em Exercício Anteriores	s Em 31 de dez. de 2022	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saido Total (a+b)			
RESTOS A PAGAR (INTRA- ORÇAMENTÁRIOS) (II)	13.998,42	0,00	0,00	0,00	13.998,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.998,42			
PODER EXECUTIVO	13.998,42	0,00	0,00	0,00	13.998,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.998,42			
Secretaria Municipal de Financas	13.998,42	0,00	0,00	0,00	13.998,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.998,42			
TOTAL(III) = (I + II)	13.998,42	463.975,89	442.475,89	0,00	35.498,42	0,00	25.096,28	25.096,28	25.096,28	0,00	0,00	35.498,42			
Entidades Consolidadas: Câmara Municipa	al de Juazeirinho, Fundo	Municipal de Saúde de .	Juazeirinho, Instituto Pr	evidenciário do Munucíp	io de Juazeirinho e Pref	eitura Municipal de Jua	zeirinho								
SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA						ANNA VIRGINIA D	E BRITO MATIAS								
CONTADOR CRC PB 3091	ADOR CRC PB 3091							Prefeita							

**Publicado por:** Sergio Marcos Torres da Silva **Código Identificador:**3703B00D

## GABINETE DO PREFEITO ANEXO 1 – DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DETALHADA MENSALMENTE

Poder Executivo						FISCAL DE	MONSTRAT	IVO DA DES	PESA COM	PESSOAL				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DOS ULTIMOS 12 MESE	ES													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
Demonstrativo Consolidado														
GGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")  DESPESAS EXECUTADAS (NOS ÚLTIMOS 12 MESES )  TOTAL ( DESPESAS EXECUTADAS (NOS ÚLTIMOS 12 MESES )														
								TOTAL (	INSCRITAS EM					
DESPESA COM PESSOAI	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023	ÚLTIMOS 12 RESTOSAPAGARNÃO MESES ) (a)	PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.519.110,71	3.737.091,81	3.518.302,90	5.495.464,09	3.843.757,13	3.149.622,77	4.269.956,57	3.800.850,98	4.031.424,15	5.314.920,24	4.175.349,50	4.084.493,97	48.940.344,82	0,00
Pessoal Ativo	3.144.253,38	3.350.198,08	3.129.769,93	4.750.246,35	3.438.481,30	2.729.332,62	3.753.786,46	3.344.342,17	3.575.315,40	4.856.894,09	3.713.391,39	3.619.008,75	43.405.019,92	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.731.914,16	2.725.274,76	2.658.482,62	3.989.536,64	2.981.069,74	2.358.420,36	3.237.043,58	3.112.867,82	3.036.947,52	4.153.211,42	3.144.135,94	3.102.979,87	37.231.884,43	0,00
Obrigações Patronais	412.339,22	624.923,32	471.287,31	760.709,71	457.411,56	370.912,26	516.742,88	231.474,35	538.367,88	703.682,67	569.255,45	516.028,88	6.173.135,49	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	374.857,33	386.893,73	388.532,97	745.217,74	405.275,83	420.290,15	516.170,11	456.508,81	456.108,75	458.026,15	461.958,11	465.485,22	5.535.324,90	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	341.445,77	353.482,17	355.121,41	678.899,62	369.945,26	376.257,09	476.603,20	416.999,18	415.898,71	419.526,71	420.246,67	424.994,42	5.049.420,21	0,00
Pensões	33.411,56	33.411,56	33.411,56	66.318,12	35.330,57	44.033,06	39.566,91	39.509,63	40.210,04	38.499,44	41.711,44	40.490,80	485.904,69	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	374.857,33	386.893,73	388.532,97	745.217,74	549.620,95	565.582,02	658.701,33	615.851,41	599.491,55	668.016,20	622.731,36	608.359,86	6.783.856,45	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	144.345,12	145.291,87	142.531,22	159.342,60	143.382,80	209.990,05	160.773,25	142.874,64	1.248.531,55	0,00

#### Paraíba , 28 de Setembro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIV | Nº 3459

Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	374.857,33	386.893,73	388.532,97	745.217,74	405.275,83	420.290,15	516.170,11	456.508,81	456.108,75	458.026,15	461.958,11	465.485,22	5.535.324,90	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.144.253,38	3.350.198,08	3.129.769,93	4.750.246,35	3.294.136,18	2.584.040,75	3.611.255,24	3.184.999,57	3.431.932,60	4.646.904,04	3.552.618,14	3.476.134,11	42.156.488,37	0,00
Nota Explicativa:													<u> </u>	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	70.290.897,91	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	350.000,00	
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	328.104,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	69.612.793,91	100,00 %
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	42.156.488,37	60,558 %
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	41.767.676,35	60,000 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	39.679.292,53	57,000 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1° do art. 59 da LRF)	37.590.908,71	54,00 %

	Apuração da Trajetória	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP												
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Exercício de Descumpr	imento do Lim	ite	Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte							
Trajetoria de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	No Quadrimestre/Seme	estre		Primeiro Período Seguinte		Segundo Período Seguinte								
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) =(b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite $(h) = (a)$	% DTP (i)						
60,00 $60,56$ $0,56$ $0,19$ $60,37$ $60,44$ $0,44$ $60,00$ $60,22$														
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Juazeirinho, Fundo Municipal de	Saúde de Juazeirinho, Inst	ituto Previdenci	ário do Munucípio de Juazeirinh	no e Prefeitura Municipal de Juazeirinho			_							

Estado da Paraíba	Prefeitura Municipal de Juazeirinho
Poder Executivo	C.N.P.J.:08.996.886/0001-87
PC PRESIDENTE JOAO PESSOA	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DOS ULTIMOS 12 MESES	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Demonstrativo Consolidado	SETEMBRO/2022 A AGOSTO 2023

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA	ANNA VIRGINIA DE BRITO MATIAS
Contador CRC PB 3091	Prefeita

Publicado por: Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador:1E913EA2

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

#### GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														-
JANEIRO A AGOSTO DE 2023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO														
RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)													R\$ 1,00	
Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													2 Previsão
	Set/22	Out/22	Nov/22	Dez/22	Jan/23	Fev/23	Mar/23	Abr/23	Mai/23	Jun/23	Jul/23	Ago/23	meses)	Atualizada -
RECEITAS CORRENTES (I)	4.087.137,92	4.537.073,39	5.140.373,32	5.803.918,68	5.520.881,99	4.969.512,39	4.086.106,76	4.487.004,09	4.892.350,99	4.573.348,23	4.450.296,23	4.973.087,34	57.521.091,33	62.352.289,60
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	162.010,84	155.693,98	149.958,43	434.689,30	201.927,69	202.079,00	226.055,55	213.160,34	211.413,06	272.747,92	155.718,71	234.732,44	2.620.187,26	2.307.886,60
IPTU	2.753,96	2.106,59	1.630,63	3.713,03	83.245,58	3.351,09	13.855,35	17.442,26	21.505,89	3.974,29	3.799,74	5.083,24	162.461,65	198.302,00
ITBI	470,00	400,00	80,00	1.960,00	2.500,00	15.920,00	9.014,00	3.530,00	10.393,55	13.740,00	6.060,00	1.180,00	65.247,55	5.060,00
IRRF	47.485,12	46.748,82	51.120,37	311.829,70	4.494,21	86.991,01	80.003,29	71.573,51	76.565,14	71.652,38	70.304,47	73.939,33	992.707,35	850.000,00

ISS	106.584,80	98.328,76	90.489,43	111.754,73	106.792,52	87.783,04	116.607,91	111.544,57	97.986,38	175.338,25	69.063,20	150.589,87	1.322.863,46	1.225.498,60		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	4.716,96	8.109,81	6.638,00	5.431,84	4.895,38	8.033,86	6.575,00	9.070,00	4.962,10	8.043,00	6.491,30	3.940,00	76.907,25	29.026,00		
Contribuições	61.673,92	51.411,18	31.299,04	89.348,39	60.020,22	59.834,51	55.306,14	27.536,89	86.412,15	57.759,66	27.302,24	58.330,36	666.234,70	850.000,00		
Receita Patrimonial	95.469,73	94.375,53	97.097,69	103.435,46	87.723,29	11.297,64	84.860,63	106.890,73	73.963,34	96.616,28	73.177,64	64.942,07	989.850,03	966.343,00		
Rendimentos de Aplicação Financeira	95.469,73	94.375,53	97.097,69	103.435,46	87.723,29	11.297,64	84.860,63	106.890,73	73.963,34	96.616,28	73.177,64	64.942,07	989.850,03	966.343,00		
Outras Recitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00		
Transferências Correntes	3.760.078,40	4.227.348,92	4.862.018,16	5.176.414,19	5.171.210,79	4.672.322,13	3.719.884,44	4.037.088,42	4.520.262,44	4.146.224,37	4.194.097,64	4.614.882,47	53.101.832,37	58.065.327,00		
Cota-Parte do FPM	1.063.032,03	1.517.103,04	1.271.194,72	1.975.181,70	1.279.824,76	1.708.666,75	1.045.269,84	1.195.069,63	1.328.511,75	1.240.820,02	1.550.078,68	1.060.230,33	16.234.983,25	16.525.445,00		
Cota-Parte do ITR	114,00	14.782,66	1.456,81	715,67	563,81	0,00	0,00	2.003,61	1.444,14	2.195,30	3.112,66	188,22	26.576,88	2.646,00		
Cota-Parte do ICMS	1.069.505,38	983.751,27	1.372.471,94	1.180.706,00	1.288.847,37	1.060.824,89	992.270,70	946.315,06	1.254.423,63	1.112.657,65	1.018.343,29	1.365.253,94	13.645.371,12	15.600.000,00		
Cota-Parte do IPVA	10.922,03	13.996,24	19.451,21	13.485,87	19.871,66	15.428,04	21.772,92	15.082,67	20.048,95	25.242,89	18.892,54	11.563,78	205.758,80	221.423,00		
Transferências da LC 61/1989	744,09	660,34	459,49	593,59	494,02	356,40	362,18	428,16	395,51	448,18	461,97	385,46	5.789,39	8.802,00		
Transferências do FUNDEB	1.200.926,11	1.206.641,91	1.425.236,41	1.406.027,83	2.179.925,68	1.459.432,69	1.156.836,29	1.032.893,30	1.407.741,41	1.373.096,00	1.163.425,13	1.361.915,66	16.374.098,42	16.863.212,00		
Outras Transferências Correntes	414.834,76	490.413,46	771.747,58	599.703,53	401.683,49	427.613,36	503.372,51	845.295,99	507.697,05	391.764,33	439.783,37	815.345,08	6.609.254,51	8.843.799,00		
Outras Receitas Correntes	7.905,03	8.243,78	0,00	31,34	0,00	23.979,11	0,00	102.327,71	300,00	0,00	0,00	200,00	142.986,97	47.733,00		
DEDUÇÕES (II)	408.791,79	604.177,98	529.024,62	508.380,05	513.847,14	553.898,29	407.508,07	428.677,61	516.875,85	471.134,55	386.870,05	485.134,43	5.814.320,43	6.162.289,60		
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	408.791,79	604.177,98	529.024,62	508.380,05	513.847,14	553.898,29	407.508,07	428.677,61	516.875,85	471.134,55	386.870,05	485.134,43	5.814.320,43	6.162.289,60		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.678.346,13	3.932.895,41	4.611.348,70	5.295.538,63	5.007.034,85	4.415.614,10	3.678.598,69	4.058.326,48	4.375.475,14	4.102.213,68	4.063.426,18	4.487.952,91	51.706.770,90	56.190.000,00		
T 10" 7	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							Total (últimos 12 Previsão								
Especificação	Set/22	Out/22	Nov/22	Dez/22	Jan/23	Fev/23	Mar/23	Abr/23	Mai/23	Jun/23	Jul/23	Ago/23	meses)	Atualizada -		
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.678.346,13	3.932.895,41	4.611.348,70	5.295.538,63	5.007.034,85	4.415.614,10	3.678.598,69	4.058.326,48	4.375.475,14	4.102.213,68	4.063.426,18	4.487.952,91	51.706.770,90	56.190.000,00		
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	241.744,00	241.744,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = $(V - VI)$	3.678.346,13	3.932.895,41	4.611.348,70	5.295.538,63	5.007.034,85	4.415.614,10	3.678.598,69	4.058.326,48	4.375.475,14	4.102.213,68	4.063.426,18	4.246.208,91	51.465.026,90	56.190.000,00		
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 25 de setembro de 2023 as 09:11:45	-	•	-		-	-	•	-	-	-	-	-	-	•		
NEUZOMAR DE SOUSA SILVA								EGBERTO COUTINHO MADRUGA								
Contador CRC PB 2667									Prefeito Constitucional							

Publicado por: Wanderley Bernardo da Silva Código Identificador:8A1EE8FA

### DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e commenor custo.

saiba mais em: www.diariomunicipal.com.br/famup

(61) 4063-6162





